SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2539

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO 07/2019 - ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO N° 05/2019 PARA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07 / 2019

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO N° 05/2019 PARA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 43 do Estatuto do CIDES, e em cumprimento ao §1º do art. 27 da lei Federal n° 13.019 de 31 julho de 2014;

Resolve
Ar. 1° Fica alterado o ato administrativo n.05/2019 que nomeia a Comissão de seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:
I - Membros efetivos:
Presidente. Sr. Rodrigo Carneiro de Oliveira Engenheiro Civil CREA: 5063551149 – ocupante de cargo em comissão de Secretário de Governo do município de Campina Verde;
Membro: Sra. Elaine Aparecida Santos Oliveira, ocupante do cargo comissionado de Diretora Técnica de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da prefeitura de Araporã;
Membro: Sr. Sandro Domingues Parreira, ocupante do cargo efetivo de Topógrafo da prefeitura de Monte Alegre de Minas;

II – Membros suplentes:
Membro: Sr. (a) Laurentina Pereira de Araújo, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Contabilidade;
Membro: Sr. Luiz Ricardo Carvalho Vilela, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Sanitarista do Município de Prata;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º Este ato administrativo entre em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 04 de julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6689D325

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2019

Extrato de Contrato n.º 06/2019
Processo: PRC 024/19
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Arthur de Assis Gonçalves Herculano 080406523682, CNPJ n.º 33.066.462/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Barão de Cocais, com fornecimento do material de consumo e equipamentos necessários para a realização dos serviços.
Valor: R$ 1.760,00
Vigência: 04/06/2019 a 31/12/2019
Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:9810C6ED

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2019

Extrato de Contrato n.º 05/2019
Processo: PRC 018/19
Dispensa n.º 01/2019
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ n.º 20.513.859/0001-01
Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.
Valor: R$ 4.080,00
Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020
Dotação orçamentária 01 031 0101 2.005 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:116F5F7D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2019

Extrato de Contrato n.º 04/2019
Processo: PRC 019/19
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Barbara Nascimento Caldeira 13514069654, CNPJ n.º 26.676.121/0001-41
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, para fornecimento, sob demanda, de alimentação/lanche (tipo coffee break), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de Sessões da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor: R$ 5.530,00
Vigência: 09/05/2019 a 31/12/2019
Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:47C30F4C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2019

Extrato de Contrato n.º 03/2019
Processo: PRC 010/19
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Comercial Barão de Combustíveis Automotivos Ltda, CNPJ n.º 03.986.136/0001-00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, com entrega parcelada, de combustível (gasolina), óleo lubrificante e filtro de óleo para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Valor: R$ 10.640,00
Vigência: 09/04/2019 a 31/12/2019
Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339030 - Material de Consumo.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:842A630F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2019

Extrato de Contrato n.º 02/2019
Processo: PRC 09/19
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Lucia Maria Carmozine Nascimento, CNPJ n.º 20.336.866/0001-85
Objeto: Contratação de empresa para prestação nos serviços de reprografia e encadernação, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Valor: R$ 4.040,00
Vigência: 03/04/2019 a 31/12/2019
Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339030 - Material de Consumo.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:40386586

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2019

Extrato de Contrato n.º 01/2019
Processo: PRC 01/19
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Ono Tecnologia e Internet Eireli, CNPJ n.º 23.131.342/0001-46,
Objeto: Prestação de serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos, bem como instalação de equipamentos e backup mensais dos registros.
Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, incluindo identificação automática do condutor, com liberação do veículo apenas após essa identificação, bem como componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, em proveito da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, bem como a manutenção dos registros dos deslocamentos e backup's mensais.

Valor: R$ 2.517,60
Vigência: 19/02/2019 a 19/02/2020
Dotação orçamentária01 031 0101 2.004 3390 40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:E6353E4F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 09/19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2019 - 1º Termo
Processo: PRC 09/19
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Jaquison Luiz Matias 07322441613, CNPJ n.º 24.173.933/0001-49
Objeto: Prorrogação do Contrato n.º 03/2018: serviços de operacionalização, gravação das sessões Legislativas e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de som daCâmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor: R$ 11.040,00
Vigência: 11/04/2019 a 10/04/2019
Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339039- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:40620B7E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 113/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2019 - 3º Termo
Processo: PRC 113/15
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Academia de Gestão Pública S/A, CNPJ n.º 10.538.212/0001-77
Objeto: Prorroga o prazo de vigência e altera valor contratual do Contrato n.º 02/2016: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de locação de software para o controle e gestão da Câmara Municipal de Barão de Cocais, incluindo serviços complementares de implantação e suporte técnico.
Valor: R$ 43.074,60
Vigência: 11/02/2019 a 10/02/2020
Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339040- - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:C3F21DF0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 13/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2019 - 5º Termo
Processo: PRC 13/15

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Portal Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ n.º 03.637.186/0001-82
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 08/2015: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, todos os dias da semana, com alarme e sistema de vigilância de câmeras, para os prédios sede da Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG.
Valor: R$ 11.250,00
Vigência: 04/03/2019 a 03/03/2020
Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339039- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:302E66C3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 65/16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato n.º 21/2016 - 3º Termo
Processo: PRC 65/16
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,CNPJ n.º 34.028.316/0001-03
Objeto: Fica prorrogado a vigência do Contrato original por mais 12 meses.
Valor: R$ 3.000,00
Vigência: 29/07/2019 a28/07/2020
Dotação orçamentária 0101 0103101012.004 339039- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:D4A8EF3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
LEI Nº 824-2019 QUE" ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 629/2009, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

LEI MUNICIPAL PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA

Lei Municipal nº 824/2019

" altera dispositivos da lei municipal nº. 629/2009, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de desterro do melo".

a prefeita municipal de desterro do melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº. 629/2009, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Desterro do Melo.
Art.2º. Os §§ 1º e 2º do artigo 21 da Lei Municipal nº. 629/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art.21 (omissis)
§1º. No caso de infração praticada pela criança ou adolescente, a competência do Conselho Tutelar restringir-se-á a aplicação de medidas de proteção".
§2º. A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais, responsáveis ou do local da entidade onde estiver sediada a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Art.3º. O §2º do artigo 23 da Lei Municipal nº. 629/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.23. (omissis)
§2º. A função de Conselho Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo expressamente vedado o exercício da função de Conselheiro Tutelar com qualquer outra atividade pública ou privada".

Art.4º. O inciso II do artigo 29 da Lei Municipal nº. 629/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
"art.29. (omissis)
II – A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Art.5º. O §5º do artigo 37 da Lei Municipal nº. 629/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.37. (omissis)
§5º. Ocorrendo a vacância do cargo do titular de conselheiro tutelar e em qualquer hipótese de afastamento por férias e licenças, deverá haver a composição de conselheiro tutelar suplente para preenchimento da vaga".

Art.6º. O parágrafo único do artigo 42 da Lei Municipal nº. 629/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.42. (omissis)
Parágrafo único: Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esse registro terão acesso os conselheiros tutelares, a autoridade judicial, o Ministério Público e demais interessados ou procuradores legalmente constituídos, ressalvadas às informações que coloquem em risco a imagem ou integridade física ou psíquica da criança e do adolescente, bem como a segurança de terceiros."

Art.7º. O §1º do artigo 40, da Lei Municipal nº. 629/2009, alterado pela Lei Municipal nº. 695/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.40. (omissis)
§1º. O Conselho Tutelar funcionará em local próprio e adequado às suas funções, de segunda-feira a sexta-feira, com 03 (três) membros presentes na sede e 02 (dois) membros de sobreaviso, no horário de 08h00min às 17h00min, ficando sempre, no mínimo 01(um) conselheiro presente na sede do Conselho Tutelar no horário de almoço".
Art.8º. Fica acrescido o §4º ao artigo 40 da Lei Municipal nº. 629/2009 com a seguinte redação:
"Art.40. (omissis)
§4º. O Presidente do Conselho Tutelar deverá manter na repartição do Conselho Tutelar livro de ponto para verificação do cumprimento da jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar, inclusive com registro dos plantões de fim de semana, sendo da exclusiva competência do Conselho Tutelar zelar pela fiscalização e cumprimentos da jornada de trabalho dos conselheiros tutelares e do respectivo horário de funcionamento do Conselho Tutelar.
Art.9º. O parágrafo único do artigo 46 da Lei Municipal nº. 629/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.46. (omissis)
Parágrafo único: A perda do mandato será deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, observado o rito do processo administrativo disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos para a decretação da perda do mandato".

Art.10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 05 de julho de 2019.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:0545E2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2019

Ata da 10ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e cinco de junho do ano de 2019, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1483, DE 17 DE JUNHO DE 2019, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1424 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1452 DE 02 DE AGOSTO DE 2018, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019 de autoria Executivo: - CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA) - 3. Parecer Favorável da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável. - (Relator: ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES) - 4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2019 de autoria Executivo: - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2019 de autoria Executivo: - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 29/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2019, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1452, DE 02 DE AGOSTO DE 2018, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.459, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 29/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal. Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação simbólica, com a inclusão da Emenda Modificativa n.º 001, também aprovada por unanimidade, em única discussão e votação simbólica. Projeto de Lei n.º 19/2019, aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação simbólica. Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2019, aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação simbólica.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:75C71C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO CONTRATO N.º 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 05/2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato n.º 05/2019. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Moto Minas Ltda - CNPJ: 17.840.299/0001-80. Objeto: aquisição de um veiculo de passeio, tipo sedam, cor cinza, capacidade para 05 pessoas, 04 portas, com travamento elétrico, motor flex, dianteiro, transversal, 1.4 Cm3, 16v, cambio automático de 06 marchas, direção elétrica e banco em couro, no valor total de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil, oitocentos reais).

Paracatu – MG, 25 de maio de 2019.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:9A73D6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 61, DE 01 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº. 61, DE 01 DE JULHO DE 2019.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, o nível de lotação da servidora **THELMA LÚCIA FERREIRA DOS ANJOS**, do cargo de Assessor Parlamentar XVI - CM-AP-XVI, para o cargo de Assessor Parlamentar XV - CM-AP-XV, dia 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de julho de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C5D75477

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO N°17/2019

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 017/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: LEANDRO JOSÉ FERREIRA CNPJ **n° 11.115.561/0001-52**
Decorrência Processo Licitatório nº 016/2019 Dispensa 012/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA E INSTALAÇÃO DE ADESIVO E PLACA DE VIDRO E A COMPRA DE DUAS PLACAS EM ACM ADESIVADO COM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 1,20 X 1,30M.

Data da assinatura 05/07/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 31/07/2019.
Valor Estimativo: R$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA reais).
Dotação Orçamentária N°: 4001.0000. 3.3.90.39.00 de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:86B42DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 03/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: W.B. MUAHAD ARAÚJO PSICOLOGIA -ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 03/07/19
Vigência: 03/07/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 07/2018 – Credenciamento: nº 03/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Walquiria Bittencourt Muahad Araújo – W.B. MUAHAD ARAÚJO PSICOLOGIA -ME .

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D349870E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 03/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 03/07/19
Vigência: 03/07/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 07/2018 – Credenciamento: nº 03/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Rodrigo Vilhena Dutra – COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5B3E775D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 03/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: ROGÉRIO RAMOS TIAGO-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 04/07/19
Vigência: 04/07/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 07/2018 – Credenciamento: nº 03/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Rogério Ramos Tiago – ROGÉRIO RAMOS TIAGO-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F6181620

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 03/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: A.A.R.N. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 04/07/19
Vigência: 04/07/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 07/2018 – Credenciamento: nº 03/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Armando Ambrósio Rodrigues Neto – A.A.R.N. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CB42E634

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO , ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 004/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso do CISAMAPI e colírios destinados aos pacientes do SUS, cadastrados no programa de glaucoma do CISAMAPI**, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº18.269.125/0001-87, referente aos itens 01, 21 e 42; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0004-91, referente aos itens 22, 26, 38 e 46; **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91 referente aos itens 12, 16, 19, 28, 31, 37, 39, 43, e 49; **BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 27.360.084/0001-20 referente ao item 36; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67 referente aos itens 02, 06, 08, 18, 20, 25, 35, 41, e 47. Os itens 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 23, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 40, 44, 45 e 48 ficaram desertos, pois nenhuma empresa apresentou proposta para o mesmo. Os itens 10 e 24 foram considerados fracassados, pois as propostas apresentadas para os mesmos estavam com valor acima do edital. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198817.

Ponte Nova, 05 de Julho de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:8E6012AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Diretor para 2º Reunião Ordinária a realizar-se no dia 12 de julho de 2019, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 14h00min (quatorze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1ª – Alteração da Resolução 03/2015;
2ª – Análise da realização Congresso 2019;
3ª – Instalação das novas Bases;
4ª – Alteração da Portaria 049/2016.

Montes Claros, 05 de Julho de 2019.

SILVANEI BATISTA SANTOS
Presidente do CISRUN

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E1C05985

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. 1º Aditivo ao CTR 055/19- Altera marca do item 22 para Hipolabor s/ alteração de valor- 05/07/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B1436E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Instituto de Previdência de Buritis-MG - IPREB, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fica aberto pelo período de 12 (doze) meses o CREDENCIAMENTO, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA REALIZAREM PERÍCIAS COM FINS PREVIDENCIÁRIOS**. O Edital pode ser retirado em sua sede situada à Rua Ceará, nº 614, Bairro centro, no horário de expediente ou baixado através do endereço eletrônico www.ipreb.mg.gov.br,

Buritis-MG, 05 de julho de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:52CB2469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

EM: 04/07/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização do evento FEXPO 2019, em conformidade com este Edital e seus anexos.
Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 04/07/2019, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor o item conforme segue:

ü A empresa **FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.330.587/0001-46, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais).

DATA	GRADE	ATRAÇÕES/ SHOWS
30/07/19 Terça-feira	GRADE 01	Ministério Sarando a Terra Ferida.
31/07/19 Quarta-feira	GRADE 02	César Menotti e Fabiano
01/08/19 Quinta-feira	GRADE 03	Turma do Pagode
02/08/19 Sexta-feira	GRADE 04 (Cobrança de ingresso)	Mano Walter
03/08/19 Sábado	GRADE 05 A	Melanina Carioca
	GRADE 05 B	Lexa
04/08/19 Domingo	GRADE 6	Tiee

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F96BD122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP 024/2016, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **TECHOSP VENDA E ASSITENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** ,que tem por objeto contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e periféricos, das diversas unidades de saúde bucais da zona urbana e rurais do Município de Além Paraíba

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período:02/07/2019 a 30/06/2020.

VALOR MENSAL : R$ 2.000,00(Dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:*. 02.07.01.10.301.0010-2.0105-3.3.90.39 - Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária e Saúde

Data da Assinatura: 01/07/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:698B6ACF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **BANCO DO BRASIL S.A** CNPJ: 00.000.000/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Programa Auxílio Alimentação em Pecúnia, instituído pela lei Municipal nº 003/93 , regulamentada pelo Decreto Nº 5.448/2016, e emissão , aos beneficiários, de cartão magnético.
OBJETO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período **: 01 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: Pela execução dos serviços de emissão , personalização e magnetização dos cartões, pagamento de processamento de Benefícios , o Contratante pagará ao Banco nas seguintes bases :R$ 9,00 por cartão magnético emitido com padrão Banco do Brasil, R$ 6,00 por benefício pago ou emitido, R$ 6,00 por pagamento na modalidade cartão e R$ 6,00 por processamento de registro de cadastro.

Data da Assinatura: 28/06/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E97BE945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 038/2017, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **CASCIO TOLEDO CAVALHEIRO** , que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua Capitão Mendes de Rezende, nº 188-Praça da Bandeira , nesta cidade ,para funcionamento do CREAS.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/07/2019 a 30/06/2020.

VALOR MENSAL *:* R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)

Dotação: .09.02.08.244.0016.**2.0146.**3.3.90.36-Manutenção do CREAS/PAIF.
Data da Assinatura: 01/07/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5F04FAC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 066/2019 PP 043/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/06/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 066/2019 – PP N° 043/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. **CONTRATO Nº 136/2019- EMPRESA HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 83.160,00(OITENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA REAIS), ASSINATURA 18/06/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:95C3EDA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 069/2019 PP 046/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/06/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 069/2019 – PP N° 046/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR CONSULTORIA NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL PARA PONTUAÇÃO DO ICMS- IEPHA PARA GERAR RECURSOS AO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATO Nº 135/2019- EMPRESA REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 21.000,00(VINTE E UM MIL REAIS), ASSINATURA 10/06/2019, VALIDADE 07(SETE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8562CC82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 070/2019 PP 047/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/06/2019 TERMO DE ATA DE

REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 070/2019 – PP N° 047/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS ORIGINAIS DE TONER COMPLETOS PARA IMPRESSORAS A LASER, CILINDROS DE IMAGEM, CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E CABEÇAS DE IMPRESSÃO. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019- EMPRESA DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 83.181,00(OITENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 85.560,00(OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), ASSINATURA 05/06/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E5FD2F79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 071/2019 PP 048/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/06/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 071/2019 – PP N° 048/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE VIOLÃO, PERCUSSÃO E RITMO E ARTESANATO E DANÇA AFRO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS(CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI), EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATO Nº 137/2019- EMPRESA DENER PETER PINHEIRO DE SOUZA 06544565695,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), **CONTRATO Nº 138/2019 LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS 02304737684,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), **CONTRATO Nº 139/2019 JOÃO COSTA MORAIS 04310605680,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS) ASSINATURA 18/06/2019, VALIDADE 06(SEIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3C7A4CED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 060/2019 TP 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/06/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 060/2019 – TP N° 06/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS, EM TRECHO DA RUA SETUBAL NO BAIRRO JUPARANÁ, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO **CONVENIO 1491000342/2017,** FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SEGOV- SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 140/2019- EMPRESA SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 117.590,08(CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS), ASSINATURA 24/06/2019, VALIDADE 06(SEIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:03329F02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 054/2019 CO 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/06/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 054/2019 – CO 05/2019 OBJETO: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE CARROS(TÁXIS) DE ALUGUEL QUE PRESTARÃO REFERIDO SERVIÇOS EM PONTOS A SEREM DETERMINADOS ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL, **CONTRATO Nº 141/2019**- SIGNATÁRIO SILVIO MOREIRA DE MORAES, ASSINATURA 27/06/2019, VALIDADE 02(DOIS) ANOS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4361F63A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 075/2019 PP 051/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/06/2019 TERMO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 075/2019 – PP N° 051/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019- EMPRESA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 131.912,00(CENTO E TRINTA E UM MIL CENTO E NOVECENTOS E DOZE REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019 CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 318.927,30(TREZENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019 DURVALINA ALVES GONÇALVES- ME,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 113.039,52(CENTO E TREZE MIL TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019 PAPELARIA AMERICANA LTDA,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 168.928,72(CENTO E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), ASSINATURA 27/06/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:76999952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 045/2018 PP 0039/2018

NO DIA 07/06/2019, HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA – EPP, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DE REGISTRO 045/2018 PP 039/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B81A7747

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 049/2018 PP 041/2018

NO DIA 14/06/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: A&S INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA, ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615, G3 CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA – ME, MENDONÇA CARVALHO COMERCIO E INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA, VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO 0355900631- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O

PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DE REGISTRO 049/2018 PP 041/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:217A7635

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 050/2018 PP 042/2018

NO DIA 14/06/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: ORGANIZAÇÃO MATOS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DE REGISTRO 050/2018 PP 042/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3D6C9738

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 055/2018 PP 044/2018

NO DIA 25/06/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FECRIAR LTDA – EPP, COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA – ME E MUNDO DAS EMBALAGENS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DE REGISTRO 055/2018 PP 044/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A41AEC05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 058/2018 PP 045/2018

NO DIA 28/06/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: IARA SANTOS GOMES 11723794678 PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DE REGISTRO 058/2018 PP 045/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:966FE98F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 059/2018 PP 046/2018

NO DIA 28/06/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615 E DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DE REGISTRO 059/2018 PP 046/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:97953B44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 060/2018 PP 047/2018

NO DIA 28/06/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA, CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA, DURVALINA ALVES GONÇALVES- ME, HELVIO TANURE NEIVA & CIA LTDA E PAPELARIA AMERICANA LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DE REGISTRO 060/2018 PP 047/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C90EF03C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 086/2018 PP 060/2018

NO DIA 11/06/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME E VIDROFERRO LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/09/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9D003949

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 091/2018 PP 063/2018

NO DIA 28/06/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CENTRAL DE ART. P/ LABORATÓRIOS LTDA, DISTRIBUIDORA PARANHOS, GC LAB. DIAGNÓSTICOS LTDA- ME E LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/09/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C2E379BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 035/2019 PP 25/2019

NO DIA 20/06/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: MARCILIO TRATORES LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/09/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:164666EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 034/2019 PP 24/2019

NO DIA 19/06/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/09/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2438ACBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 033/2019 PP 023/2019

NO DIA 12/06/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 12/09/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:40B80CB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 028/2019 PP 020/2019

NO DIA 12/06/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: MAXXITEL INFORMÁTICA E TELECOM LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 12/09/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7E005679

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 053/2019 CO 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 053/2019 – CO 04/2019 OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, CONSTITUÍDOS POR 02(D0IS) GUICHÊS E 01(UM) QUIOSQUE, LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MONSENHOR CLOVES DA FONSECA, E 02(DOIS) BOX SITUADOS NO SHOPPING POPULAR (MERCADO MUNICIPAL), **CONTRATO Nº 126/2019**- SIGNATÁRIO MARCIO SILVA PIRES ASSINATURA DO CONTRATO 03/06/2019, **CONTRATO Nº 127/2019**- SIGNATÁRIO MARILENE CARDOSO NUNES ASSINATURA DO CONTRATO 07/06/2019, **CONTRATO Nº 128/2019**- SIGNATÁRIO CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS ASSINATURA DO CONTRATO 04/06/2019 **CONTRATO Nº 129/2019**- SIGNATÁRIO DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS ASSINATURA DO CONTRATO 05/06/2019, VALIDADE 05CINCO) ANOS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A515914E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DELICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 037/2019 – Pregão Presencial 027/2019 – Tipo: Menor Preço Global do Lote Único – Objeto: Registro de Preços para serviços de sinalização viária horizontal (pintura), sinalização vertical (placas) e dispositivo de segurança (tacha e tachão), na área urbana do município – Entrega dos Envelopes: Dia 23 de julho de 2019 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 23 de julho de 2019 às 10h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – site oficial: www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:3FF62088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 375/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2019

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 009/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS (PESSOA FÍSICA), VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO (SHOWS) NO EVENTO ROCK NA PRAÇA PREVISTO PARA OS DIAS 07,14,21 R 28 DE JULHO DE 2019, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GABRIEL SOUZA MELO PEREIRA CUNHA	1	1	600,0000
ANDRE CASTRO SALVIANO	1	2	600,0000
JONTHAN RIBEIRO DE CARVALHO	1	3	600,0000
DANIEL RABELO AMORIM CANDIDO DOS SANTOS	1	4	600,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GABRIEL SOUZA MELO PEREIRA CUNHA	600,0000
ANDRE CASTRO SALVIANO	600,0000
JONTHAN RIBEIRO DE CARVALHO	600,0000
DANIEL RABELO AMORIM CANDIDO DOS SANTOS	600,0000
Valot Total Adjudicado	**2.400,00**

Arcos, 04 de julho de 2019.

CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2019

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 009/2019

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 316/2019 Pregão nº 55/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GABRIEL SOUZA MELO PEREIRA CUNHA	1	1	600,0000
ANDRE CASTRO SALVIANO	1	2	600,0000
JONTHAN RIBEIRO DE CARVALHO	1	3	600,0000
DANIEL RABELO AMORIM CANDIDO DOS SANTOS	1	4	600,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GABRIEL SOUZA MELO PEREIRA CUNHA	600,0000
ANDRE CASTRO SALVIANO	600,0000
JONTHAN RIBEIRO DE CARVALHO	600,0000
DANIEL RABELO AMORIM CANDIDO DOS SANTOS	600,0000
Valot Total Adjudicado	**2.400,00**

Arcos, 04 de julho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2327A451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL109/2019

PROCESSO Nº 109/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

CONTRATO Nº 021/2019

ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado CLINICA MONTE SINAI, cujo CNPJ é 17.815.568/0001-63,localizada à Fazenda Varginha KM2, LMG827, zona rural, Bambui/MG, representada por Valéria Aparecida Coelho, CPF:083.244.906-71, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto Contratação de empresa especializada para custeio de internação em clinica de reabilitação para o paciente José Evangelista Felipe, conforme processo 0042.18.005169.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1.Fica prorrogado o contrato original até 31/07/2019, conforme justificativa do setor requisitante em anexo e clausula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

1. O valor estimado do mês de julho corresponde a R$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), cuja dotação orçamentária é 02.09.10.302.905.2.378.000.3.3.90.32(477/1359).

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 28 de junho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

CLINICA MONTE SINAI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD9A5BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CMDCA - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 006/2019

Expediente Convocatório nº 006/2019
Arcos, 6 de julho de 2019.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, que acontecerá no próximo dia 08 de julho de 2019, às 08h nas dependências da SEMDIS – Secretaria Municipal de Integração Social, situada à Rua Messias Macedo, nº 785, centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Informes;
2. Leitura dos ofícios enviados e recebidos;
3. X Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;
4. Resolução 004/2019 do CEDCA;
5. Eleição do Conselho Tutelar noticia;
6. Visitas nas entidades resultados;

Atenciosamente,

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:88BBF9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5199/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.199 – 27/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MARÍLIA DAVI** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102228/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E3941B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 382/2019

PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATORIO Nº382/2019
EDITAL DO PREGÃOPRESENCIAL Nº 081/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2019
ADITAMENTO
Objeto:registro de preço, para contratação de empresa para loca: palco, Som e Iluminação e fornecer outros produtos e serviços para a realização de diversos eventos do calendário do Município.
Ficam retificados a data de abertura e horário do processo supra citado, os itens da seção XIII e a sequencia numérica das seções XIII, XIV e XV, conforme aditamento no site www.arcos.mg.gov.br.
DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO
DIA: 22/07/2019
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/M

Arcos, 05/07/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:04AA8E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 367/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº367/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019
Objeto: Registro de preçopara futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias.

DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 25/07/2019
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG. A entrada para a sala de licitação será pelo estacionamento da Prefeitura.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,05/07/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D9E59C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - EXPEDIENTE
CONVOCATÓRIO 002/2019

Expediente Convocatório nº 2/2019

Arcos, 05 de julho de 2019.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):
O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, convida para participação da **Reunião ordinária que acontecerá no próximo dia 08 de julho de 2019, às 13h,** na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social situada à Rua Messias Macedo, nº 785, centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Alteração da lei municipal do idoso e a criação do Fundo Municipal;
3. Regimento interno leitura e aprovação;
4. leitura de informes do Estado;

Atenciosamente,

CRISTIANE PIRES DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DBA74594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Casa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para confecção dos uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Argirita.

Pessoa Jurídica: *ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 01.720.236/0001-65, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 50/58, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.
Valor da Contratação: R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0002.2.0002 – Manutenção das Atividades Legislativas.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 05 de julho de 2019.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente - Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:41660E57

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019.
OBJETO: contratação de empresa especializada em confecções de uniformes para servidores da Câmara Municipal de Argirita.

Valor total de R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Argirita, MG, 05 de julho de 2019.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:1A8B7D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo nº 04/2019, firmado em 08/07/2019; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA; **Contratada:** ***ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 01.720.236/0001-65, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 50/58, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. **Valor da Contratação:** R$ 752,00 (setecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0002.2.0002 – Manutenção das Atividades Legislativas. **Objeto:** contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Argirita. **Amparo:** Dispensa de Licitação nº 04/2019, Processo nº 04/2019; **Vigência:** de 08/07/2019 a 08/09/2019; **Cobertura Orçamentária:** 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0002.2.0002 – Manutenção das Atividades Legislativas. **Signatários:** pela Contratante, Gilberto Rocha Policiano, inscrito no CPF sob o nº 114.319.386-53, e, pela Contratada, *ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 01.720.236/0001-65.

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:BC02758E

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 72/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 72 - de 10 de Abril de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.367.0015.2.0177-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	22.000,00
2.02.00.12.367.0015.2.0177-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	27.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	27.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0058-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	20.000,00
2.04.00.08.244.0007.2.0058-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	52.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**52.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - - - - - R$	22.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	27.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - -R$	27.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0058-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - -- R$	52.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**52.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Abril de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8C452C9B

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 73/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 73 - de 17 de Abril de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.100,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.100,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.100,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 02 - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - R$	4.100,00
Total Geral Acrescido - R$	4.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	4.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	4.100,00
Total da Unidade 05 - R$	4.100,00
Total da Instituição 02 - R$	4.100,00
Total Geral Anulado - R$	4.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Abril de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:21BB698C

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 84/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 84 - de 19 de Abril de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	1.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	21.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**21.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.1.0018-100 - 3.3.90.39.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$	1.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	21.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$	**21.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 19 de Abril de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:63F3A07E

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 84/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 84 - de 19 de Abril de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	21.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**21.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.1.0018-100 - 3.3.90.39.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	21.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**21.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 19 de Abril de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A837B0F6

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 85/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 85 - de 19 de Abril de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.305.0014.2.0051-250 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**8.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 19 de Abril de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6725B95A

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 86/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 86 - de 23 de Abril de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	500,00
2.01.00.15.452.0023.2.0038-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINALÇÃO PÚBLICA - - - - - R$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**6.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.367.0015.2.0177-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	5.500,00
2.02.00.12.365.0017.2.0022-101 - 3.1.90.13.00 MANUT E REVITALIZAÇÃO DA EDUC INFANTIL - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	6.000,00
Total da Unidade 02 - R$	6.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**6.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 23 de Abril de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C351874E

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 87/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 87 - de 25 de Abril de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE FESTAS CARNAVALESCAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.000,00
Total da Unidade 02 - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - R$	2.000,00
Total Geral Anulado - R$	**2.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Abril de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:ACCD926D

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 90/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 90 - de 30 de Abril de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 21.200,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	15.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.26.782.0035.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 OBRA DE MELHORAMENTO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$	4.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	21.200,00
Total da Unidade 01 - R$	21.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	21.200,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**21.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	17.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	4.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	21.200,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	21.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	21.200,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**21.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Abril de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7DFF755C

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 91/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto Nº 91 - de 30 de Abril de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**3.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total Geral Anulado - R$	**3.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Abril de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2C82B7A1

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2501

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL 016/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

DATA: 29 de maio de 2019

OBJETO: Registro de objeto deste pregão é contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva – CMED

CONTRATADA: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.359.481/0001-40, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Bairro Milho Branco, na cidade de Juiz de Fora-MG, Estado de Minas Gerais, vencedor dos itens constantes na Ata do Pregão, no valor de R$200.000,00;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 17.734.906/0001-32, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ALEX ANDRADE ANZOLIN.

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.32.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 212.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:BA5F639E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 109/2019 - PREGÃO 052/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 109/2019 - Pregão 052/2019, para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES.

Data de abertura: 18/07/2019 às 09:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:593369CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DECLARAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO 092/2019 - PREGÃO 044/2019

CERTAME LICITATÓRIO DESERTO

PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SEGURANÇA, COMO LICITAÇÃO DESERTA, TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS AOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:55221BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 105/2018 - PROCESSO 133/2018 - PREGÃO 058/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO SUA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03625 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 13.250,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:86B088E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 072/2019 -PROCESSO 094/2019 - PREGÃO 046/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO SUA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
04971 - CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI-ME	R$ 5.575,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3A2D6E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO 090/2019 - PREGÃO 042/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO SUA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
07148 - T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 93.765,20	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DB7453C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 057/2019 - PROCESSO 085/2019 - PREGÃO 039/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO SUA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
01959 - REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1.240,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:34CFE2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL PROCESSO 104/2019 - PREGÃO 050/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 103/2019 - Pregão 049/2019, para:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamento para Eloiz Gonzaga do Nascimento para atender ordem judicial.

Data de abertura: 24/07/2019 às 16:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7EE03892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL PROCESSO 104/2019 -PREGÃO 050/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 104/2019 - Pregão 050/2019, para:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamento por força de ordem judicial para ALESSANDRA GONZAGA.

Data de abertura: 24/07/2019 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1481ECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL PROCESSO 105/2019 - PREGÃO 051/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 105/2019 - Pregão 051/2019, para:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data de abertura: 20/07/2019 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F34050EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 020/2019 INEXIG. 003/2019 CREDENCIAMENTO 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 0020/2019** – INEXIGIBILIDADE **N° 003/2019** - CREDENCIAMENTO **N° 002/2019**, OBJETO: CREDENCIAMNETO DE PESSOA FISICA E OU JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOSNAS FESTAS TRADICIONAIS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE BERILO/MG. Data da Ratificação **28/06/2019**. Valor Global **R$ 27.600,00.**

Ratificado da Seguinte forma:

ISMAEL FERREIRA DIAS inscrito no CPF sob o N° 098.325.316-16, valor global **R$ 3.000,00**

SIDNEY MIRANDA DE SOUZA inscrito no CPF sob o N° 272.675.378-71, valor global **R$ 5.700,00**

NELSON RIBEIRO DA SILVA inscrito no CPF sob o N° 047.111.296-85, valor global **R$ 5.700,00**

GEORGE FRANÇOIS AMARAL inscrito no CPF sob o N° 028.076.186-42, valor global **R$ 1.800,00**

ADRIANO PEREIRA BATISTA inscrito no CPF sob o N° 104.232.986-90, valor global **R$ 5.700,00**

JOSÉ MARIA PEREIRA MARTINS inscrito no CNPJ sob o N° 25.102.869/0001-78, valor global **R$ 5.700,00**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:21ACE408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO P.A.L 033/2019 DISPENSA 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO** referente ao PROCESSO **Nº 033/2019** – DISPENSA **N° 006/2019**. Cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria na atenção básica de saúde em provimento das atividades da secretaria municipal de saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2019, empresa: **MAC OLIVER CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ**:** 33.753.314/0001-14, valor global de **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais). Assinatura em **02/07/2019**, vigência inicial em **02/07/2019**, vigência Final em **31/12/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:9E28B9FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REF. AO P.A.L Nº 019/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 CREDENCIAMENTO N° 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato **DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, referente ao PROCESSO LICITATORIO **Nº 019/2019** – INEXIGIBILIDADE **Nº 002/2019** – CREDENCIAMENTO **N° 001/2019**. Cujo objeto é: Contratação de pessoa física e ou jurídica, para prestação de serviços de transporte individual de passageiros, tipo taxi, para atender demandas de varias secretaria da prefeitura municipal de Berilo/MG, nos quantitativos e especificações contidas nos anexos deste edital. Pelo valor global de **R$: 513.434,00**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2019 - ANTONIO DIMAS DA SILVA, inscrito no CPF: 528.049.338-49. Valor global **R$: 88.652,00** (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais). Assinatura em 01 de julho de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2019 - DARIO LOPES GONÇALVES, inscrito no CPF: 188.600.148-08. Valor global **R$: 40.772,00** (Quarenta Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais). Assinatura em 01 de julho de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2019 - JAIR RODRIGUESDE SOUZA, inscrito no CPF: 098.810.538-11. Valor global **R$ 147.679,00** (Cento e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais). Assinatura em 01 de julho de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2019 - JEREMIAS VIANADE PAULA, inscrito no CPF: 045.092.976-02. Valor global **R$ 59.027,00** (Cinqüenta e Nove Mil e Vinte e Sete Reais.).Assinatura em 01 de julho de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2019 - NILTON RODRIGUES ARAUJO, inscrito no CPF: 053.149.216-85. Valor global R$: 88.652,00 (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais). Assinatura em 01 de julho de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2019 - VANDERLEI VIEIRA GOMES, inscrito no CPF: 187.199.918-94. Valor global **R$ 88.652,00** (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais). Assinatura em 01 de julho de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:0D0040D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 - Nº LICI-42/2019

PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DE 08/07/19, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DO FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA URBANA, ENGLOBANDO: VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL E MECANIZADA, PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E COLETA DE ENTULHO, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:608EF288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Acato a manifestação do Setor Jurídico, bem como da Comissão Permanente de Licitação, por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para alocação de um imóvel, nos termos da LeiMunicipal nº 831/2019 de 15/02/2019, para atender as necessidades da criança: Isadora Trindade dos Santos, que vem sendo acompanhada pelo Setor da Saúde do Município.

Publique-se na forma da Lei.

Bom Repouso, 05 de Julho de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:518C14D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 046/2019, Pregão Nº 042/2019 – Objeto: Contratação de Mão de Obra para Serviços de Instalação de agua nas comunidades rurais, conforme especificações contidas no edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 18/07/2019 às 09h00. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05.07.2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0DF235B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS JUNHO DE 2019- FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
179/2019	Professora	01/05/2019	Debora Maria R. Cardoso Costa	1.611,40	12/07/2019
180/2019	Serviços Gerais	03/06/2019	Rivelino Oliveira Patrício	998,00	30/11/2019
181/2019	Serviços Gerais	03/06/2019	Maria Caetana Lourenço Silva	998,00	03/07/2019
182/2019	Serviços Gerais	03/06/2019	Marco Antônio de Souza Silva	998,00	03/07/2019
183/2019	Serviços Gerais	03/06/2019	Josilene de Mendes de Paiva	998,00	30/11/2019
184/2019	Assistente Social	03/06/2019	Margarete Auxiliadora Miranda	1.137,20	30/11/2019
185/2019	Servente Escolar	03/06/2019	Elizangela Maria de Oliveira	998,00	30/06/2019

Brás Pires MG, 05 de julho de 2019

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:880E7F17

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 97/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Contrato Administrativo n° 97/2019, Processo nº 32/2019. Objeto: Execução de obra e serviços de engenharia para calçamento em bloquetes na Rua Domingos Rivelli, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme contrato de repasse OGU nº 845256/2017 – operação nº 1039548-34 – Programa Planejamento Urbano – execução de calçamento em bloquetes, Ministério das Cidades/Planejamento Urbano.Valor:R$ 248.706,60 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e seis reais e sessenta centavos).Vigência: 02/07/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 02/07/2019.

Contratado
EMPRESA FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA ME

Contratante
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:96131027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 018/2019, Processo nº 022/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas e atender a

convênios, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, mediante fornecimento parcelado, foram:

- CARBOPEÇAS LTDA venceu os lotes 1, 2 e 6 aos preços totais de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinqüenta reais) e R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), respectivamente.
- FERA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA venceu os lotes 3 e 7, aos preços totais de R$ 9.029,00 (nove mil e vinte e nove reais) e R$ 16.598,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais), respectivamente.
- LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS EIRELLI venceu os lotes 4 e 10, aos preços totais de R$ 31.295,00 (trinta e um mil duzentos e noventa e cinco reais) e R$ 76.745,00 (setenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais), respectivamente.
- R&S AUTO CENTER LTDA venceu o lote 5, ao preço total de R$ 137.850,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e cinqüenta reais).
- FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI venceu o lote 9, ao preço total de R$ 49.690,00 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa reais).
- CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI venceu o lote 8, ao preço total de R$ 53.348,00 (cinqüenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais).

Braúnas/MG, 05 de julho de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:807E2D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 195/2019 AO 198/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 120/2019. Contrato Nº 195/2019 ao 198/2019. Contratada: Comercial Silvestre Peças para Tratores Ltda, valor: R$ 150.000,00; Pousominas Alternativa Peças Equipamentos e Serviços Ltda, valor: R$ 100.000,00; Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda, valor: R$ 85.000,00 e Unimáquinas Peças e Serviços Eireli, valor: R$ 160.000,00**.** Objeto: Compromisso de fornecimento de peças automotivas novas, genuínas, para manutenção do maquinário da frota municipal de Bueno Brandão. Vigência: 03/06/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:827364AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 199/2019 E 200/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 085/2019. Contrato Nº 199/2019 e 200/2019. Contratada: Maria Luiza de Souza Mazzolini, valor: R$ 7.000,00 e Supermercado O Vantajoso Ltda, valor: R$ 5.040,00. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do Departamento de Educação para o ano de 2019. Vigência: 04/06/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 020902 123060014 2.118 339030; 020902 123060015 2.117 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:151420FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 201/2019 AO 203/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 101/2019. Contrato Nº 201/2019 ao 203/2019. Contratada: Gente Seguradora SA, valor: R$ 49.500,00; Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, valor: R$ 22.000,00 e Seguros Sura S.A., valor: R$ 29.000,00. Objeto: Prestação de serviços de seguros para os veículos da frota Municipal. Vigência: 07/06/2019 a 31/12/2019.
Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.200 339039;
020203 082430004 2.215 339039;
020203 082440004 2.246 339039;
0203 041220002 2.217 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0208 154520010 2.236 339039;
020902 123610015 2.108 339039;
020902 123610015 2.112 339039;
0210 103010020 2.003 339039;
0210 103010020 2.011 339039;
0210 103010021 2.001 339039;
0211 206060012 2.243 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CCF2EF9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 204/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 165/2019. Contrato Nº 204/2019. Contratada: Amarildo César Paschoal 05825072608, valor: R$ 8.000,00. Objeto: Contratação da dupla Amarildo & Alexandre para apresentação no evento "31º Arraiá do Zé Bagunça". Vigência: 10/06/2019 a 31/07/2019. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 1.205 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BF282C0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 205/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 103/2019. Contrato Nº 205/2019. Contratada: Shauanne Kallil de Souza, valor: R$ 9.200,00. Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática para a Unidade Básica de Saúde e ESF Boa Vista, para atender o Departamento de Saúde, conforme proposta de aquisição nº 11408.949000/1180-21 do Ministério de Saúde. Vigência: 11/06/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.011 449052; 0210 103010020 2.017 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6A2D9E1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 206/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 276/2019. Contrato Nº 206/2019. Contratada: Alessandra Sábio Batista, valor: R$ 5.400,00. Objeto: Prestação de serviços especializados de psicopedagoga, para atendimento de alunos com necessidades especiais das escolas municipais e estaduais do município de Bueno Brandão. Vigência: 12/06/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.108 339036.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:64E15929

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 207/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 191/2019. Contrato Nº 207/2019. Contratada: Laranjeira Produções Artísticas Ltda, valor: R$ 30.000,00. Objeto: Contratação do cantor, apresentador, compositor, humorista e ator Saulo Laranjeira para apresentação no evento "2º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão". Vigência: 13/06/2019 a 31/07/2019. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.233 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:936B4C53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 208/2019 AO 211/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 111/2019. Contrato Nº 208/2019 ao 211/2019. Contratada: 4YOU Eventos Ltda, valor: R$ 11.680,00; Andreu Guilherme Lemos, valor: R$ 11.600,00; Antônio Benedito Giandoso, valor: R$ 23.850,00 e Gats Serviços e Monitoramentos Ltda, valor: R$ 15.370,00. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco, locação de sanitários, fechamento/grades, tendas, equipe de apoio e locutor para realização dos eventos: 31º Arraiá do Zé Bagunça, 2º Canto Místico – Festival de MPB e Inverno nas Montanhas de Bueno Brandão. Vigência: 18/06/2019 a 31/08/2019. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 1.205 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E2C97003

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 212/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 119/2019. Contrato Nº 212/2019. Contratada: Marlon Brando Martins Eireli, valor: R$ 98.281,66. Objeto: Execução de obra pública de reforma do galpão municipal localizado na Rua Cruz de Cedro, compreendendo materiais e mão de obra. Vigência: 25/06/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 1.214 449051.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:825BE8D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 213/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 193/2019. Contrato Nº 213/2019. Contratada: Mairiporã Promoções Artísticas Ltda, valor: R$ 9.000,00. Objeto: Contratação da dupla Joaquim e Manuel para apresentação no evento "31º Arraiá do Zé Bagunça". Vigência: 25/06/2019 a 31/07/2019. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 1.205 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6DFBA7F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 214/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 164/2019. Contrato Nº 214/2019. Contratada: Lúcia Aparecida de Oliveira 00483979899, valor: R$ 4.200,00. Objeto: Contratação da banda Maria Lua para apresentação no evento "31º Arraiá do Zé Bagunça". Vigência: 28/06/2019 a 31/07/2019. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 1.205 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:18B3A918

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 499/2018. Contrato n.º 123/2019. 1.º Termo Aditivo. Contratada: Bramov Brasil Móveis Ltda. Objeto: Aquisição de móveis para mobiliar as novas salas do gabinete do prefeito, Departamento de Administração e Planejamento, Jurídico e para recepção do gabinete do Prefeito - Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$ 1.280,12. Novo valor contratual: R$ 33.030,12. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 1.200 449052. Data: 04/06/2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C81C9A10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 201/2018. Contrato n.º 261/2018. 4.º Termo Aditivo. Contratada: Mais Concreto Engenharia Ltda. Objeto: Execução de obra pública de construção de um galpão de triagem de materiais de reciclagem, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.827/17, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, para atender ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – Acréscimo Contratual. Valor: R$ 10.585,53. Novo valor contratual: R$ 114.268,45. Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0208 175120011 1.228 449051. Prorrogado o prazo de execução contratual por 60 dias. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 17/08/2019. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, IV e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data: 18/06/2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E4BBBF04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 335/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 314/2018. Concorrência Pública nº 10/2018. Contrato nº 335/2018. 2º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de construção de um galpão para Oficina Mecânica, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.825/17, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, para atender ao

Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 19/07/2019. Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 31 de Julho de 2019. Fundamento legal: Incisos II e VI, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 19 de Junho de 2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AAF2236F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 249/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 181/2018. Concorrência Pública nº 04/2018. Contrato nº 249/2018. 3º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de construção Portal Turístico, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 841470/2016/MTUR/Caixa – Processo nº 2691.1037.200-31/2016, celebrado com o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, para atender ao Departamento Municipal de Turismo. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 20/07/2019. Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 30 de Julho de 2019. Fundamento legal: Inciso VI, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 Data: 19 de Junho de 2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AD90961E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2018 PROCESSO 130/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 057/2018
Processo.....: Prc 00130/2018 Licitação: Preg0056/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Nelson Paulo Cecílio
Valor.....: R$12.000,00
Assinatura...: 04/07/2019
Vigência.....: 04/07/2019 a 03/07/2020
Objeto.....: Locação de Imóvel Para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Que Sera Utilizada Para a Pratica Esportiva de Judo.

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:6EB32515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2018 PROCESSO 156/2018

Extrato de Termo Aditivo: 5 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: 060/2018
Processo.....: Prc 00156/2018 Licitação: Prc 0006/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Jam Construtora Civil e Serviços Ltda Me
Valor.....: R$1.761,60
Assinatura...: 02/07/2019
Objeto.....: Aumento de Quantidade no Projeto Básico Inicial .

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:DA70F7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 121/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 121/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa prestação de serviço de dedetização e desratização dos prédios públicos e redes de esgotos do Município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***D.D. DISK SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 64.192.420/0001-08, no valor total de R$ 7.790,00 (Sete Mil,Setecentos e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 05 de Julho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9FF534FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 123/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 123/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de cartório referentes a autenticações, reconhecimentos de firmas.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO CACHOEIRA DE MINAS***, inscrita no CNPJ n.º 20.371.456/0001-75, no valor total de R$ 276,90 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Cachoeira de Minas, 05 de Julho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B7910E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 077/19 – Pregão Presencial n.º 039/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de peças originais ou genuínas para veículos leves e pesados e máquinas pertencentes à frota municipal*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a empresa ***LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR- ME***; os ***ITENS 002*** e ***010*** para a empresa ***PATRICIA RIBEIRO DA COSTA – ME;*** o ***ITEM 003*** para a empresa ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA – EPP;*** os ***ITENS 004, 007, 008, 009*** e ***012*** para a empresa ***AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI;*** os ***ITENS 005*** e ***006*** para a empresa ***M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI – EPP;*** os ***ITENS 011, 013*** e ***015*** para a empresa ***AUTO Z PECAS E SERVICOS LTDA - ME;*** os ***ITENS 016*** e ***017*** para a empresa ***SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA – EPP;*** os ***ITENS 014, 018*** e ***021*** para a empresa ***UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI – EPP;*** o ***ITEM 019*** para a empresa ***POUSOMINAS ALTERNATIVA - PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME;*** e o ***ITEM 020*** para a

empresa ***TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA- EPP***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Julho de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:05706B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 54/2016

O Prefeito Municipal de Cajuri, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93 registra a apostila ao Contrato nº 54/2016, firmado com a empresa Ferraz Fisioterapia Ltda., prorrogado mediante Terceiro Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 4,781760 %, em consonância ao índice INPC, nos termos da cláusula do contrato, passando a vigorar com o valor unitário das sessões de R$ 33,55 (trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) R$ 74.460,22 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) conforme descrição da proposta de preço, destacando que este, não será em hipótese alguma garantia de faturamento ou execução do contrato, apenas uma reserva de recurso, sendo que o valor será pago conforme a prestação dos serviços.

Cajuri, 04 de julho de 2019

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal de Cajuri

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AA5D7930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 51/2019

CONCORRÊNCIA Nº 01/19 – Objeto: Concessão Onerosa de Espaços Público. Abertura dia 08/08/2019, às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda à sexta-feira, de 13h00min as 16h00min, e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br ou pelo site: www.cajuri.mg.gov.br

Cajuri, 02/07/2019.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Pres. CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4B6487FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00232/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00033/2019 – Contrato nº 00232/2019 – Contratada**:OxigênioCampanha Ltda** – CNPJ n° 71.323.992/0001-36, situada na Rua José Maria Cruz, 1675 - São Cristóvão - Campanha – MG., com o valor total de **R$ 74.790,00** (setenta e quatro mil e setecentos e noventa reais),, - Objeto: fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para atendimento a pacientes em domicílio - Dotação: Exercício 2019: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00; 02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00; - Vigência: 04/07/2019 a 04/07/2020.

Campanha/MG, 04 de julho de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:977F2DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00033/2019- EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00060/2019** – Modalidade: Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇO **nº 00034/2019 -** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE CLORO DESINFETANTE PARA USO EM GERAL -** Dotações 2019:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 – Valor Estimado: **R$ 33.284,20** (Trinta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).- Data de Abertura: **22/07/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

SÉRGIO SOAES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:177C7462

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4230 / 2019

PORTARIA Nº 4230 / 2019

Dispõe sobre mudança de sentido de mão de direção na Rua Júlio Bueno no trecho compreendido entre a Rua João Luiz Alves e a Rua Cipriano José da Rocha.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei federal 9.503/1997 artigos 7, III e 24 (CTB).
RESOLVE:
Art. 1º - Implantar a mudança de mão de direção na Rua Júlio Bueno no trecho compreendido entre a Rua João Luiz Alves e a Rua Cipriano José da Rocha, passando essa referida rua a ter seu novo sentido de circulação com mão única da Rua Cipriano José da Rocha, para a Rua João Luiz Alves.
Art. 2º - A referida mudança ocorrerá a partir do dia 15 de julho de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de julho de 2019.

Cumpra-se

Campanha, 2 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:50F7DC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 061/2019 - Concorrência 002/2019. Torna Público a instauração do Processo 061/2019, que tem por objeto selecionar e contratar empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trecho da estrada vicinal que liga a sede do Município à estrada que da acesso ao Bairro Rural Campos. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 08/08/2019 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B54B8BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019
PREGÃO 046/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 062/2019 – Pregão Presencial nº 046/2019, do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DESTE MUNICIPIO"**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 DE JULHO DE 2019 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 08 de julho de 2019.

KÁSSIA BARCELOS SILVA.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:A763ADD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **23 DE JULHO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO E PÓ DE PEDRA BRANCA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D2663B94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E MARIA ANELINA FREIRE 00677901607 CNPJ Nº 32.331.529/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES DOIS CÓRREGOSE MERCADINHO ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.524,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 05/07/2019 A 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:99261ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO MOTOCICLETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 038/2019, Pregão Presencial Nº 029/2019, cujo o objeto é a aquisição de motocicleta tipo Cross para atender a Vigilância Epidemiológica. Data da entrega dos envelopes de Proposta de Preço e habilitação: 29/07/2019 até às 13:00 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 05/07/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:30055697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 91/19 do PL Nº. 125/19 - PP Nº. 61/19. Objeto: Locação do software necessário à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde pública à população do Município. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresa Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA. Vigência: 04 MESES .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:02DC8B22

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises de água tratada do Município de Carmo do Cajuru, em atendimento ao anexo XX da Portaria de Consolidação nº 005/2017 do Ministério da Saúde e Água Bruta em atendimento a Resolução CONAMA 357/2005. Foi vencedora a empresa: ARAXÁ AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.417.494/0001-00, sediada na Avenida Doutor Pedro de Paula Lemos, nº 95, Micro Distrito Santa Rita, Araxá – MG, CEP: 38.181-179, com o valor de R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Data da homologação dia 27/05/2019 – Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F7527D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 129/19 - PP Nº. 49/19. Objeto: Aquisição de Carros Plataforma e Pórtico Móvel/Guindaste, visando o atendimento do Convênio nº 1481000936/2017/SEDESE. Empresa vencedora: CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ME. Valor R$ 2.280,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:55560C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **35/2019.** Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado para utilização em construção, reforma, manutenção, calçamento de passeios e outros, em diversos imóveis no Município e, ainda manutenção em pontes, tubulações e mata burros neste Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 18/07/2019, a partir das 08:30 hs. data/hora de abertura dos envelopes: 18/07/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 05/07/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3F38BC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2019

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **AUTO MECÂNICA GUERRA E TEIXEIRA LTDA. - ME**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores e serviços mecânicos e elétricos em veículos de linha pesada e máquinas, com quantitativos de serviços a serem requisitados de acordo com demanda futura e incerta, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Valor estimado: R$126.000,00 rateado entre todos os credenciados. Vigência: 31/12/2019. Fund. legal: artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014.

Catas Altas, 05 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:AF81CAAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 008/2019, processo autuado n° 047/2019, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamento e insumos para laboratório de análises clínicas e cobertura para feridas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas neste edital e anexos. Início da sessão pública: 22/07/2019, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 05 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:BAF13F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2019

Chamamento Público para convocação de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal deHabitação – CMH do município de Catas Altas.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS e pela Lei Nº 601, de agosto de 2018 institui o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências,convoca as Representações da Sociedade Civil, entidades privadas ligadas à área de habitação e instituições voltadas à família para participação da Assembleia Eleitoral a ser realizado no dia12/07/2019 ás 14:00horas no Centro de referência de Assistência Social situado na Rua Buganville, 271, Vista Alegre, Centro, Catas Altas – MG.
DO OBJETO:

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Habitação do Município de Catas Altas – MG, para o biênio 2019 – 2021, conforme discriminação a seguir:

- 03 (três) representantes e3 (três) suplentesde movimentos populares, movimentos estes que serão definidos
e conceituados no Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação;
- 01 (um) representante e1 (um) suplentede entidades privadas ligadas à área de habitação;
- 01 (um) representante e1 (um) suplentede instituição voltada à família.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CMH:

I - determinar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Habitação;
II - estabelecer programas anuais e plurianuais de recurso do Fundo Municipal de Habitação;
III - estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstas no art. 3º;
IV - definir políticas de subsídios na área habitacional;
V - definir formas de repasse a terceiros dos recursos que estão sob a responsabilidade de terceiros;
VI - estabelecer as condições de retorno dos investimentos;
VII - definir as formas e os critérios para a transferência dos imóveis vinculados ao Fundo aos beneficiários dos programas habitacionais;
VIII - traçar normas para a gestão do patrimônio vinculado ao Fundo;
IX - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de finanças do Poder Executivo;
X - dirimir dúvidas quanto a aplicação das normas regulamentares relativas ao Fundo, nas matérias de sua competência;
XI - propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outra forma de atuação, visando ã execução dos objetivos do programa social;
XII - acompanhar e fiscalizar a execução dos programas habitacionais, podendo requerer embargos das obras, suspensão ou liberação de recursos, uma vez constatado o desvio dos objetivos do projeto, irregularidades na aplicação dos recursos, desrespeito às normas da boa técnica ou agressão ao meio ambiente;
XIII - propor e aprovar convênios destinados à execução de projetos habitacionais de urbanização e de regularização fundiária.
XIV - aprovar regimento interno.

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser feita na Secretaria de Desenvolvimento Social situada na Rua José Tomé nº 97 Centro, através da seguinte documentação:
- CPF do responsável pela instituição;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do comprovante de endereço e ficha anexo preenchida.

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no dia 10/07/2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abrindo o prazo até as 16:00 horas do mesmo dia para o recurso.
A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 08 horas homologando e divulgando o resultado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Após a listagem final as entidades e organizações eleitas terão o prazo de até 1 dia Útil para indicar seus representantes para compor o Conselho.

DO PRAZO:
A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital até o dia 09/07/2019.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

A comissão eleitoral do chamamento será composta pela secretaria executiva dos conselhos de direito e terá como atribuição:
- Garantir a lisura do processo de eleição para composição do Conselho;
- Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento e indicando, entre os seus membros, o Presidente e o Secretário da comissão;
- Preparar as fichas de cadastramento de candidatos que deverão ser preenchidas no horário, data e local determinado no edital;
- Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;
-Deliberar todos os atos pertinentes ao processo eleitoral

DA ASSEMBLEIA:
O processo de eleição terá duração de 02 (duas) horas, (das 14:00 às 16:00) devendo ser lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal de Catas Altas, o qual nomeará e empossará os eleitos.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL E DOS RECURSOS:
Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no dia 10/07/2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abrindo o prazo até as 16:00 horas do mesmo dia para o recurso.
A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 08 horas homologando e divulgando o resultado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Após a listagem final as entidades e organizações eleitas terão o prazo de até 1 dia útil para indicar seus representantes para compor o Conselho.

DO MANDATO:
§1 O mandato dos membros do conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
§2 O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

DA POSSE:
A posse dos membros eleitos se dará em assembleia, por voto de maioria simples concedidos a todos os presentes no ato do chamamento.
Na primeira reunião após a eleição da sociedade civil, o CMH elegerá, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou suplentes, o Presidente e o Vice-presidente para cumprirem mandato.
§ 1º A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:O Ministério Público será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado na lei municipal nº601/2018 e no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CMH, biênio 2019-2021, venho requerer habilitação ao processo eleitoral de representação da sociedade civil para compor o conselho municipal de habitação.

Nome da entidade/organização/representantes:

Nome completo do Responsável:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço Eletrônico:

Nome do Titular:

Nome do Suplente:

***Segmento:**

( )Representantes de movimentos populares, movimentos estes que serão definidos
e conceituados no Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação;

( )Representante de entidades privadas ligadas à área de habitação.

( )Representante de instituição voltada à família.

_____

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal) (identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
(Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:ADAA6D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 034-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 034/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 014/2019**, cujo objeto é a o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 05 de julho de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:51F22B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 034-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014-2019-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 030/2019 – Processo Nº. 034/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 014/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ADAIR DOS REIS COSTA - MEI – Objeto: Registro de Preços Para Futura Aquisição de Refeições Completas Para Atendimento às Necessidades das Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 10.000,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:51975291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC170/2019-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORA PEDAGÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 170/2019, autuado em 03/07/2019, Dispensa-092/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação e Assessoria Pedagógica para docentes e discentes da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa: **LETRAPE CONSULTORIA EDUCACIONAL & DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº 16.722.625/0001-05, no valor global R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 05 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7FCEF3F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 171/2019-MICROFONES PARA O CENTRO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 171/2019, autuado em 03/07/2019, Dispensa-093/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de microfones para compor o acervo do Centro Cultural Cláudio Nogueira de Azevedo, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: **ELETRO PEÇAS DIVINÓPOLIS LTDA,** CNPJ nº 20.156.055/0001-00, no valor global R$ 2.079,00 (dois mil setenta e nove reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 05 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5F58D5C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 169/2019-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 169/2019, autuado em 03/07/2019, Dispensa-091/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de concretagem, para utilização na ponte do Povoado dos Paivas, reforma do poliesportivo de Monsenhor João Alexandre e em sarjetas e passeios em diversas vias do Município para finalização e entrega das obras do PAC, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços, através da empresa: **EMPREENDIMENTOS CIMENTÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 06.138.175/0001-46, no valor global R$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 05 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:90B80AF7

DEPARTAMENTO DE RH
NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO DO MES DE JULHO

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para o respectivo cargo, pelas Portarias nº. 120, 121, de 2019, conforme classificação: Motorista: Ronaldo Gonçalves de Oliveira, Igor Augusto Clarks Pereira

Gonçalves. O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura. Fica REVOGADA a nomeação, do seguinte candidato aprovado no concurso público, no respectivo cargo, de acordo com a Portaria nº. 122 de 2019;

IGOR AUGUSTO CLARKS PEREIRA GONÇALVES.
Motorista

Cláudio, 05 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:386D5594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 097/2019 – Tomada de Preço nº 022/2019, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem e pavimentação das ruas do distrito de Ouro Fino, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos ao Edital N° 097/2019. Dia da abertura: 15 de Julho de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:2780E26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO LEI 408/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a instituição do programa "GUARDA MIRIM" no âmbito da Guarda Municipal no município de Cônego Marinho e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Programa "Guarda Mirim", no âmbito do deste município, embasado na Constituição Federal, art. 7º, XXXIII e no art. 68 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e na Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000.
Art.2º - São beneficiários do programa instituído por lei os adolescentes, de ambos os sexos, em idade compreendida entre 14 a 16 anos, matriculados em estabelecimentos de ensino regular, residentes e domiciliados no município de Cônego Marinho.
Parágrafo único. Os menores beneficiários do programa serão denominados "Guarda Mirim".
Art.3º - O Programa será desenvolvido em parcerias com organizações não governamentais e empresas, e deverá ser operacionalizado pelo Poder Executivo Municipal e coordenado e comandado pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio das demais secretarias municipais.
Art. 4º - São objetivos do Programa:
I - Zelar pelo bem-estar e pela moral dos menores de ambos os sexos, entre 14 e 16 anos, residentes no município de Cônego Marinho;
II - Proporcionar a integração entre o Programa, a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência de menores entre 14 e 16 anos de idade;
III - Orientar e despertar nos menores sob sua responsabilidade o sentimento de cumprimento do dever e a necessidade de sua formação integral, proporcionando-lhes a frequência às atividades escolares, cívicas, socioculturais, esportivas, recreativas e de disciplina e respeito às autoridades;
IV - Orientar e despertar no adolescente assistido o sentido de pertencimento, de cidadania, de solidariedade, de paz e justiça, no cumprimento de suas obrigações diárias;
V - Promover o desenvolvimento dos beneficiários, ajudando-os na formação de seu caráter, na sua integração à sociedade, através de ações nas áreas de saúde, educação, assistência e profissional;
VI - Acompanhar a frequência e o desenvolvimento escolar do adolescente beneficiário, proporcionando o reforço escolar, bem como ações cívicas, socioculturais, esportivas, recreativas com vistas a sua formação integral;
Art. 5º Os adolescentes beneficiários do Programa, após cursos preparatórios, poderão ser encaminhados à prestação de estágios, sem a caracterização de qualquer vínculo empregatício, em estabelecimentos comerciais, industriais, de ensino, repartições públicas e outras entidades, observando-se a compatibilidade entre a ocupação e suas possibilidades físicas e intelectuais, bem como a compatibilidade de horários entre a atividade e sua vida escolar.
Art. 6º São funções da Guarda Mirim:
I - Participar, juntamente à sociedade, com intuito educativo, na prevenção de delitos;
II - Prevenir a população, com intuito educativo, quanto a crimes, infrações e acidentes de trânsito nas vias urbanas e estradas, mediante supervisão de autoridades competentes;
III - Orientar motoristas em campanhas educativas e informativas sobre o trânsito e o tráfego, e a conservação das vias públicas;
IV - Outras atribuições correlatas.
Art. 7º O Programa "Guarda Mirim" terá um Conselho formado por:
I - Comandante da Guarda Municipal;
II - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
III - Representante do Conselho Tutelar;
IV - Representante da comunidade.
§ 1º A presidência do Conselho da Guarda Mirim será exercida pelo Comandante da Guarda Municipal.
§ 2º Os órgãos ou entidades mencionadas neste artigo deverão indicar oficialmente aqueles que lhe exercerão a representação.
§ 3º As decisões do conselho serão tomadas pela sua maioria simples, exercendo a sua presidência o voto de qualidade.
Art. 8º Compete ao Conselho:
I - Traçar diretrizes fundamentais do Programa;
II - Elaborar e aprovar o regimento interno do Programa;
III - Aprovar a programação e propostas dos setores de iniciação de profissionalização dos assistidos;
IV - Elaborar projetos de sensibilização e mobilização dos setores comunitários para proposta de trabalho;
V - Adotar medidas para o aperfeiçoamento do Programa;
VI - Adotar medidas que visem à concretização dos objetivos do programa e a minimização dos problemas sociais atinentes aos grupos de risco;
VII - Solucionar casos omissos ou propor a solução deles a quem de direito.
§ 1º Os representantes do Conselho não serão remunerados, e o trabalho prestado ao Programa será considerado de alta relevância pública e social.
§ 2º Os recursos humanos de apoio administrativo ao desenvolvimento do Programa poderão ser designados, segundo as necessidades do Programa, dentre o quadro de servidores municipais.
Art. 9º O fornecimento de uniforme, alimentação e demais materiais necessários para execução do programa serão de responsabilidade do Poder Executivo.
Art. 10 O Poder Executivo Municipal fornecerá aos alunos da Guarda Mirim do âmbito, desde que comprovadamente matriculados, o auxílio transporte necessário para a sua assiduidade e permanência no Programa.

Art. 11 Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo naquilo que couber.
Art. 12 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do município.

Cônego Marinho, 05 de julho de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:16D61261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI 409/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE POÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cônego Marinho, por seus representantes no Legislativo, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado Unidade Básica de Saúde, localizada na Comunidade de Poção, neste Município, como **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA – CHEQUE".**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Cônego Marinho, 05 de julho de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2DBD0CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR 052/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO – ESTADO DE MINAS GERAIS FAÇO saber que a Câmara Municipal de Cônego Marinho – MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida recomposição de perdas inflacionárias aos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Cônego Marinho/MG, no percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), correspondentes à inflação oficial do ano de 2019, medida pelo INPC/IBGE, para fins de revisão geral anual a que alude o art. 37, inc. X da CF/88.

Art. 2º. A revisão geral anual a que alude o art. 1º desta Lei será concedida exclusivamente aos servidores efetivos, exceto agentes e profissionais do magistério.

Art. 4º. Em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que determina valores de pisos mínimos para a categoria, fica concedido reajuste na ordem de 4,17% (quatro inteiros e oitenta e dezessete centésimos por cento) sobre os vencimentos dos profissionais do magistério.

§ 1º. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 2º. Entende-se por vencimento a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta do Orçamento Fiscal.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Cônego Marinho – MG, 05 de julho de 2019.

AGIDE ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:61B68E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 058, DE 05 DE JULHO DE 2019.

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRO E MATRÍCULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE nº 4.142, de 27 de junho de 2019, que estabelece normas para a realização do Cadastro Escolar em 2019, visando proceder à inscrição dos candidatos a vagas no ensino fundamental, educação infantil e pré-escolar 2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Constituir Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula, composta pelos seguintes membros:
I – Secretário Municipal de Educação:
José Cardoso dos Santos
II – Representantes dos Diretores ou Coordenadores e Professores da Rede Municipal de Ensino:
Izabel Alves da Silva
Fabiana Lopes Carneiro
III – Representante da Superintendência Regional de Ensino:
Julia Célia Lopes de Menezes
IV – Representante dos Diretores e Especialistas da Rede Estadual de Ensino:
Maristane Santana Laranjeira
Aline Aparecida Magalhães Mota
V – Representantes de pais de alunos:
Edla Cristine Lopes Gotlib
Rosenice Cardoso da Silva Guedes
VI – Representante do Conselho Tutelar:
Elizângela Pinheiro de Farias
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C92C38F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2604, DE 02 DE JULHO DE 2019

"Autoriza o desdobramento de área urbana que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,
Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;
Considerando que o Município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;
Considerando que o presente desdobramento não importa em qualquer ônus para o Município;
Considerando que os lotes cujo desdobramento se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;
Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;
Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;
Considerando que o desdobramento teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desdobramento de um imóvel urbano, situado na Rua Dr. Vinicius Meyer, Bairro Centro, Congonhal – MG, com área total de 308,90 metros quadrados, de propriedade de FRANCISCO FERREIRA DE MATOS E OUTROS, devidamente registrado no CRI da Comarca de Pouso Alegre sob a Matrícula 108.119, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Gleba A, com uma área de 183,2927 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

II – Gleba B, com uma área de 125,6084 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

Art. 2º - As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º O desdobro não implica, cumulativamente:
a) A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
b) A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 02 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:43376D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JÚLIO CÉSAR JULIANO.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL, DESTINADA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA LOCALIZADO NA PRAÇA RENATO AZEREDO.**

VALOR: **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 053/2019.**

CONQUISTA/MG, 05 DE JULHO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EA9DBEA6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JÚLIO CÉSAR JULIANO.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL, DESTINADA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO, LOCALIZADO NA RUA HARIF WAZIR, Nº 1070.**

VALOR: **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 054/2019.**

CONQUISTA/MG, 05 DE JULHO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F20D441D

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

04/07/2019	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 106,00
04/07/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 163,17
04/07/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
04/07/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.867,25

Conquista, 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:E00F29A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, SRP Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, SRP Nº 001/2019. A PMC através da CPL torna público que celebrou **2º ADITIVO** de Reequilíbrio / Realinhamento para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", "óleo diesel s10" e "arla 32", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das secretarias municipais do município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, fundos e convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Contrato Administrativo nº 006/2019 celebrado com a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ sob o nº **20.393.955/0001-63**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:277F54F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, SRP Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, SRP Nº 001/2019. A PMC através da CPL torna público que celebrou **3º ADITIVO** de Reequilíbrio / Realinhamento para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", "óleo diesel s10" e "arla 32", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das secretarias municipais do município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, fundos e convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Contrato Administrativo nº 006/2019 celebrado com a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ sob o nº **20.393.955/0001-63**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de julho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B468AF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0062/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0030/2019 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME A PROPOSTA DE Nº11268.861000/1180-09**, a empresa abaixo, conforme contrato, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de **R$**10.993,18 (Dez mil e novecentos noventa e três reais e dezoito centavos)**.**

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 01 de Julho de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:82DA4325

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0062/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0030/2019 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME A PROPOSTA DE Nº11268.861000/1180-09**, a empresa abaixo, conforme contrato, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de **R$**159,00 (Cento e cinquenta e nove reais)**.**

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 01 de Julho de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:301A73EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0062/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0030/2019 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME A PROPOSTA DE**

Nº11268.861000/1180-09, a empresa abaixo, conforme contrato, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de **R$** 5.968,00 (Cinco mil novecentos e sessenta e oito reais)**.**

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 01 de Julho de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6C850DC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0062/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0030/2019 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME A PROPOSTA DE Nº11268.861000/1180-09**, a empresa abaixo, conforme contrato, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:JEAN RODRIGUES MOTA para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de **R$**1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)**.**

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 01 de Julho de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:61E774FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0062/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0030/2019 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME A PROPOSTA DE Nº11268.861000/1180-09**, a empresa abaixo, conforme contrato, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA – ME para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de **R$**2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais)**.**

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 01 de Julho de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AE054E7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0062/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0030/2019 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME A PROPOSTA DE Nº11268.861000/1180-09**, a empresa abaixo, conforme contrato, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de **R$**7.061,00 (Sete mil e sessenta e um reais)**.**

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 01 de Julho de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C6DF868C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0088/2019

Contrato nº **088/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI. Licitação: Processo Administrativo 063 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0031 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO: 11268.861000/1180-07, PARA FUNCIONAMENTO DAS UBS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.** Vigência até 31/12/2019 - Valor global: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 01 de Julho de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

NELSON ALVES DE MORAES - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CEB18294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0089/2019

Contrato nº **0089/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Licitação: Processo Administrativo 0063 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0031 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO: 11268.861000/1180-07, PARA FUNCIONAMENTO DAS UBS DO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS.** Vigência até 31/12/2019 - Valor global: R$ 24.775,00(vinte e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 01 de Julho de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5B5E5F77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2019

Contrato nº **090/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. Licitação: Processo Administrativo 0063 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0031 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO: 11268.861000/1180-07, PARA FUNCIONAMENTO DAS UBS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.** Vigência até 31/12/2019 - Valor global: R$ 2.517,99 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 01 de Julho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EB851A2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2019

Contrato nº **0091/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME. Licitação: Processo Administrativo 0063 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0031 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO: 11268.861000/1180-07, PARA FUNCIONAMENTO DAS UBS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.** Vigência até 31/12/2019 - Valor global: R$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 01 de Julho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EF1B3F14

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 68/2019 PROCESSO DISPENSA Nº 17/2019

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM COM ESTRUTURA COMPLETA DE UM LAVA JATO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOSDA FROTA MUNICIPAL**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Transporte.

Valor contratual mensal: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Valor Contratual Total: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
Contratado: JOSÉ RICARDO ALENCAR
CNPJ N°: 687.119.726-53

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93

Justificativa: Locação do respectivo imóvel se dar pela necessidade de guardar parte dos veículos do município e na manutenção de limpeza dos mesmos.

Coração de Jesus/MG, 30 de Junho de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:CEC365C5

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2019

Contrato nº **75/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: JOSÉ RICARDO ALENCAR. Licitação: Processo Administrativo 68 – Modalidade: Processo Dispensa N° 17 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM COM ESTRUTURA COMPLETA DE UM LAVA JATO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Vigência 30/05/2019 até 31/12/2019 - Valor global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Resultados disponíveis no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira , 30 de Maio de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO ALENCAR
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:5202B668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº. 825/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR FONTE DE RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a criação da seguinte fonte de recurso, na seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício financeiro de 2019:
I – Criação da fonte 2.00 – Manutenção Atividades Estradas Vicinais, na dotação orçamentária: 02.07.01.26.782.0132.20633.3.90.39.00 – Ficha 190.
Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a fonte de recurso criada na dotação orçamentária mencionada nesta lei, utilizando-se para tanto o superávit apurado do exercício financeiro anterior, nos termos do art.43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 05 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:544E5B74

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3984/2019 "TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO ÓRGÃO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº. 3984/2019

> "transfere O servidor públicO que menciona para exercer suas funções no órgão público que especifica".

a prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a servidora pública Silvânia da Silva Lima é ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração I, com exercício funcional junto ao Gabinete da administração direta do Município;

Considerando que o Órgão Municipal de Educação necessita de um servidor para exercer suas funções neste órgão;

Considerando que houve prévio acordo entre o servidor e o Executivo para sua transferência para a Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o servidor a ser designado continuará exercendo, no Órgão Municipal de Educação, o mesmo cargo e mesmas atribuições nesta nova repartição municipal, que antes vinha exercendo junto ao Gabinete, **resolve:**

Art.1º. Fica a servidora pública, *Silvânia da Silva Lima*, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração I, a partir da publicação desta Portaria, transferida do Setor de Gabinete da Administração Direta para a Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções, neste mesmo cargo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 05 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:DB23C167

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3983/2019 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A LÚCIO MÁRIO JOSÉ LOURES

PORTARIA Nº 3983/2019

Concede Licença Saúde a Lúcio Mário José Loures

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Lúcio Mário José Loures, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Setor de Educação, do dia 05 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 05 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:D46B49EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - EDITAL 1/2019 - 3ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Diamantina – MG, através do seu Prefeito, torna pública a seguinte retificação:
No **Anexo I**, fica **EXCLUÍDO** o cargo **19- Patrulheiro Operacional de Aeroporto**. Consequentemente fica excluída toda referência a esse cargo nos demais anexos.
2. No **Anexo I**, para os cargos **5- Gari**, **34- Contado**r e **61- Psicólogo** na coluna Vagas do Concurso/Totais,
onde se lê: "CR" **leia-se**: "1" e na coluna Vagas do Concurso/Gerais onde **se lê**: "-" **leia-se**: "1"
3. No **Anexo I**, para o cargo 35- **Enfermeiro ESF,** na coluna "Escolaridade e outras exigências do cargo", **onde se lê:** "Ensino Superior completo em Enfermagem", **leia-se**: "Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem".
4. No **Anexo I**, para o cargo 15- **Educador Social CRAS/CREAS,** ficam alteradas as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais de 3 (três) para 1 (uma). Dessa forma, as vagas para esse cargo passam a ser 17 (dezessete) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga reservada para deficientes.
5. No **Anexo II**, **fica alterado o horário de aplicação das provas** para os cargos 06- Jardineiro, 07- Motorista de Ambulância, 08- Motorista de Transporte Escolar, 09- Operador de Maquinas Pesadas III, 10- Vigia, 20- Educador de Ensino Infantil, 28- Advogado CRAS/CREAS, 36- Engenheiro Civil e 61- Psicólogo. Ficando o horário da seguinte forma: **Fechamento dos Portões as 7:30 e Aplicação da Prova das 7:45 às 10:45**.
6. No **Anexo II**, **fica alterado o horário de aplicação das provas** para o cargo 17- Fiscal de Tributos. Ficando o horário da seguinte forma: **Fechamento dos Portões as 13:30 e Aplicação da Prova as 13:45 as 16:45**.
7. No **Anexo IV**, para os cargos **28- Advogado CRAS/CREAS** e **51- Procurador Jurídico**, fica alterado o conteúdo programático, **onde se lê** "DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Do processo cautelar. Dos procedimentos especiais." **leia-se** "DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Código de Processo Civil/2015. Parte Geral e Parte Especial".
8. No **Anexo IV**, para os cargos **37- Engenheiro de Tráfego**, fica incluída a Bibliografia Sugerida.
As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Diamantina – MG, 05 de julho de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C0A949A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 142/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2019, Tipo: Melhor Técnica. Objeto: seleção de oficineiros para atuar junto ao projeto "Pra Ver A Banda Passar", realizado com as bandas de música do Município de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 09/08/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode

ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 08/07/2019.

Diamantina, 05 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D9F21CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 103/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/2019. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais para a realização de sinalização viária vertical. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas modificações no item 4.1.1 do edital e nos valores de referência dos itens 04 e 05 do Anexo I ao edital. Mantidas as demais disposições do edital,inclusive a data de realização do certame: às 08:00 horas do dia 24/07/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF.

Diamantina, 05 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D499DDE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS PAGOS) PERÍODO DE 01/04/2019 A 30/06/2019

FICHA 013 - 3.3.90.39.00	
PRP-PAULO ROBERTO PEREIRA	67.224,00
TOTAL GERAL	67.224,00
CRISTIANO GOMES PINHEIRO	***RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA***
Contador. – CRC/MG 084855/O-0	Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACC93C90

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM 118, DE 05 DE JULHO DE 2019

Altera a Portaria nº 097, de 4 de abril de 2019, que designa servidora para gestão do Núcleo de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº CM-97/ 2019 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, com as seguintes redações:

§ 1º Fica designada a servidora Luciana Campos Weitzel, Técnica Legislativa de Apoio Administrativo, para assistir o Núcleo de Contratos Administrativos e Convênios, realizar verificação in loco e registros da execução e fiscalização técnica e setorial dos contratos, e outras atividades de natureza técnica e de apoio administrativo.

§ 2º As servidoras do Núcleo de Contratos comparecerão em reunião convocada pela Secretaria-Geral, com a Procuradoria-Geral e a Controladoria Interna, para receberem orientações administrativas e operacionais aos processos de trabalho do Núcleo.

§ 3º As orientações dos órgãos previstos no parágrafo anterior serão formalizadas em manual, em instruções normativas ou em fluxogramas e serão periodicamente auditadas pela Controladoria Interna, na forma prevista na Decisão Normativa nº 2/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 4º A gestora do Núcleo de Contatos elaborará e encaminhará mensalmente relatório de gestão e fiscalização dos contratos e convênios, na forma a ser estabelecida pela orientação prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º O art, 2º da Portaria nº CM-97/ 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para cumprimento do inciso IV do art. 64 da Lei 8298/2017, a Gestora do Núcleo Paula Ingrid Reis Lopes Coelho, submeterá as suas minutas de termos aditivos, apostilas e Convênios à análise e parecer da Servidora Thaiane Maria Pires, ou outro Analista Legislativo Procurador a ser designado pela Procuradora-Geral.

§ 1º A consulta jurídica deverá ser encaminhada formalmente por meio de manifestação fundamentada e por escrito, com prévia autuação física dos documentos, observando-se as normas aplicáveis sobre comunicações administrativas.

§ 2º Os autos administrativos deverão ser instruídos com prévia manifestação da gestora do Núcleo de Contratos e Convênios sobre o objeto da consulta, além de outros documentos necessários à elucidação da questão jurídica suscitada, devendo o processo ter as suas folhas numeradas e rubricadas antes de sua remessa e conter, no mínimo:
I – fundamentação técnica e conclusiva do Núcleo de Contratos;
II – informação sobre os atos e diplomas normativos que se entende aplicáveis ao caso;
III – explicitação da dúvida jurídica e formulação expressa dos questionamentos a serem respondidos;
IV – menção às opiniões contrárias que evidenciam a dúvida jurídica suscitada, quando for o caso; e
V – eventuais documentos que facilitem a compreensão e o exame da matéria.

§ 3º Nos processos administrativos de contratos e convênios em que presentes entendimentos jurídicos contrapostos, a Analista Procuradora que elaborou a minuta buscará meio de sanar e buscar solução da questão junto à analista procuradora que analisou e emitiu parecer.

§ 4º Esgotados os meios cabíveis aos Analistas Procuradores, mantida controvérsia jurídica, a questão jurídica controvertida deverá ser encaminhada para análise da Procuradora-Geral, que submeterá a outro procurador para manifestação jurídica.
§ 5º Fica preservada à Procuradora-Geral a possibilidade de avocação e de delegação de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de julho de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:939EE063

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.608/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Fiscalização, Obras

Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$10.958.083,63 (dez milhões novecentos e cinquenta e oito mil e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$10.958.083,63 (dez milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
4.4.90.52.00 - F. 0809 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente. R$117.302,98

02.10.01.15.452.0005.2358 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA
3.3.90.39.00 - F. 0824 - Fonte 217 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R$2.585.532,86

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0929 - Fonte 255 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R$3.009,20
3.3.90.30.00 - F. 0932 - Fonte 252 - Material de Consumo..... R$72.764,15
3.3.90.39.00 - F. 0937 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R$125.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0940 - Fonte 223 - Indenizações e Restituições..... R$20.227,11
3.3.90.93.00 - F. 0940 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições..... R$13,13
4.4.90.52.00 - F. 0941 - Fonte 223 - Equipamentos e Material Permanente... R$35.889,93
4.4.90.52.00 - F. 0941 - Fonte 252 - Equipamentos e Material Permanente... R$80.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0941 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente... R$43.396,41
4.4.90.52.00 - F. 0941 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente... R$52.701,03

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0949 - Fonte 252 - Material de Consumo..... R$25.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0952 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R$30.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0953 - Fonte 255 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$5.098,68
4.4.90.52.00 - F. 0955 - Fonte 252 - Equipamentos e Material Permanente... R$17.276,91

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0974 - Fonte 248 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R$339.225,69
3.3.90.30.00 - F. 0979 - Fonte 223 - Material de Consumo..... R$102.843,81
3.3.90.30.00 - F. 0979 - Fonte 248 - Material de Consumo..... R$4.969,12
3.3.90.30.00 - F. 0979 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$1.250,35
4.4.90.52.00 - F. 0987 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente. R$571.208,30

02.12.02.10.302.0011.1434 - REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00 - F. 0992 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R$150.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1014 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.... R$932,39
4.4.90.52.00 - F. 1019 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente. R$117.747,35

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
4.4.90.52.00 - F. 1032 - Fonte 252 - Equipamentos e Material Permanente... R$25.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1032 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente... R$12.909,32
4.4.90.52.00 - F. 1032 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente. R$137.198,65

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
3.3.90.30.00 - F. 1040 - Fonte 223 - Material de Consumo..... R$390.061,07

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1047 - Fonte 255 - Contribuições..... R$50,02
3.3.90.39.00 - F. 1050 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R$430.012,94
3.3.90.92.00 - F. 1052 - Fonte 255 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$8.859,18

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1058 - Fonte 223 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$2.682,87
3.3.90.32.00 - F. 1058 - Fonte 251 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$441.258,34
3.3.90.32.00 - F. 1058 - Fonte 255 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$183.605,61

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.1.90.11.00 - F. 1077 - Fonte 250 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R$123.483,42
3.3.90.30.00 - F. 1082 - Fonte 250 - Material de Consumo..... R$74.157,96
3.3.90.32.00 - F. 1083 - Fonte 250 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$350.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1086 - Fonte 250 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R$150.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1089 - Fonte 250 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R$166.459,15
3.3.90.30.00 - F. 1094 - Fonte 250 - Material de Consumo..... R$340.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1094 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$146.241,22
3.3.90.32.00 - F. 1095 - Fonte 255 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1099 - Fonte 250 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1099 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R$108.999,12
4.4.90.52.00 - F. 1102 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$8.319,44
4.4.90.52.00 - F. 1102 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente. R$201.157,55

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00 - F. 1223 - Fonte 224 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R$256.934,50
3.3.90.93.00 - F. 1226 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições..... R$492.105,82

02.15.01.04.122.0006.1050 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 1229 - Fonte 292 - Obras e Instalações..... R$1.124,69

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1233 - Fonte 224 - Obras e Instalações..... R$406.285,01
4.4.90.51.00 - F. 1233 - Fonte 290 - Obras e Instalações..... R$22.693,69

02.15.01.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 1237 - Fonte 224 - Obras e Instalações..... R$11.118,55

02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 1242 - Fonte 224 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R$160.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1243 - Fonte 224 - Obras e Instalações..... R$1.694.725,48

02.15.01.17.512.0005.1058 - SANEAMENTO ESGOTO
4.4.90.51.00 - F. 1247 - Fonte 290 - Obras e Instalações..... R$11.250,63

Total..... R$10.958.083,63

Art. 2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Total..... R$10.958.083,63

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B9BAB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.609/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito especial no montante de R$10.000,00 (dez mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito especial no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

20 - Agricultura
122 - Administração Geral
0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$10.000,00

Total..... R$10.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.782.0005.2163 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00 - F. 0342 - Obras e Instalações..... R$10.000,00

Total..... R$10.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82247585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – VIGÊNCIA 2019/2022

Referência: Lei Complementar Nº 188/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e o Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis,

Considerando a Lei Federal **n.°8.142/90**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

Considerando que a Resolução CNS n.°**453/12** estabelece em sua Diretriz Terceira, incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no poder executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos representados;

Considerando a Lei Complementar nº **188/2019**, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de fomentar o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde através da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis;

Considerando o finalde mandato das instituições que hoje compõem o Conselho Municipal de Saúde, devendo ser realizada Plenária Geral para recomposição do referido Conselho;

RESOLVEM:

Art. 1º- Convocar Representantes dos órgãos ou entidades ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo eleitoral que definirá a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis na Gestão 2019-2022.

Art. 2º- Os 24 (vinte e quatro) assentos no Conselho Municipal de Saúde serão assim distribuídos: 12 (50%) para entidades e movimentos representativos de usuários; 06 (25%) de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde; 06 (25%) de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

I- Os candidatos representantes dos usuários deverão ser indicados pelos Movimentos Organizados do município, podendo ser, dentre outras, as seguintes:

a) associações de portadores de patologias;
b) Associações de deficientes;
c) Movimentos sociais e populares organizados;
d) Movimentos estudantis organizados;
e) Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) Entidades de aposentados e pensionistas;
g) Entidades congregadas de sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais;
h) Entidades civis de defesa do consumidor;
i) Organizações de moradores;
j) Entidades ambientalistas;
k) Trabalhadores da área da saúde não vinculados ao SUS: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
l) Entidades patronais;
m) Entidades prestadoras de serviços de saúde, não conveniados;
n) Agências formadoras de profissionais na área de saúde.
o) Organizações religiosas
p) Outras atividades correlatas aprovadas pela Comissão Eleitoral

II- Os candidatos a representantes dos Profissionais de Saúde deverão ser indicados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde do serviço público de Saúde e/ou vinculados a prestadores filantrópicos ou privados conveniados ao SUS;
III- Os candidatos a representantes dos Prestadores de Serviços de saúde serão indicados por entidades prestadoras de serviços, integradas ao Sistema Municipal de Saúde;
IV- Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que o Secretário Municipal de Saúde é considerado membro nato do Conselho.
Art. 3º- A indicação se dará através de ofício contendo o nome de 02 (dois) representantes por entidade sendo 1 (um) Titular e 1(um) Suplente).

I- O ofício com a indicação da entidade e de seus representantes deverá ser entregue na sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis (Av. Getúlio Vargas, nº 268 – Centro) do dia 10/07/2019 a 25/07/2019, de 13 às 17:30 horas.
II- Os representantes indicados pelos órgãos, entidades ou movimentos sociais deverão obrigatoriamente residir no município de Divinópolis.
III- Durante a plenária serão eleitos os membros que irão compor o conselho Municipal de Saúde entre os pré-indicados.

Art. 4º- Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar junto com ofício de indicação os seguintes documentos, (exceto o Poder Executivo):

I- Cópia da ata de fundação registrado em Cartório;

II- Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
III- Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade;
IV- Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade.

V- Comprovante de atuação da entidade de, no mínimo, 1 (hum) ano[1].

VI- Os representantesindicados pelo órgão ou entidade, titulares e suplentes, devem apresentar comprovante de capacitação em curso de qualificação de conselheiro ou terem atuado anteriormente no conselho. Na inexistência deste(s) requisito(s), os indicados deverão apresentar um termo de compromisso de que irá participar de uma capacitação e/ou qualificação promovida, posteriormente, pelo Conselho.

Parágrafo Único- As inscrições serão válidas somente nas datas previstas neste edital.

Art. 5º- Encerrado o prazo para as inscrições dos órgãos ou entidades, a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis irá publicar no Diário Oficial dos Municípios Mineiros a relação dos órgãos ou entidades habilitadas a compor o referido Conselho Municipal de Saúde, até o dia 05 de agosto de 2019.

Art. 6º- Do resultado da habilitação das instituições caberá recurso no prazo de 48 horas, contados da sua divulgação/publicação, a serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis. Os recursos deverão ser entregues na sede do Conselho em 2 dias uteis, de 13 às 17:30 horas, e serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, com publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até o dia 15/08/2019.

Parágrafo único: em caso de não haver recurso, fica validado o resultado da primeira habilitação referida no artigo 5º desta Lei.

Art. 7º- Só será permitida a concorrência por 1 (uma) vaga por entidade, sendo que para cada representante efetivo, deverá ser indicado 01 (um) suplente da mesma entidade, com exceção do Poder Executivo, que possui 3 (três) assentos no Conselho.

Art. 8º- O resultado final será divulgado por meio eletrônico, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com a indicação das instituições eleitas para comporem as vagas da representação da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Saúde.

DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS

Art. 9º - Havendo mais inscrições do que o número de assentos disponíveis no Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis em cada segmento específico, realizar-se-á eleição entre as Entidades habilitadas, obedecendo-se seus respectivos segmentos, conforme data, horário e local abaixo discriminados:

a) Plenária de Trabalhadores:
Data: **20/08/2019**
Horário**: 18:30 horas**
Local: Sede do CMS - Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG.

b) Plenária de Gestores e Prestadores:
Data: **21/08/2019**
Horário**: 18:30 horas**
Local: Sede do CMS - Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG.

c) Plenária de Usuários:
Data: **22/08/2019**
Horário**: 18:30 horas**
Local: Sede do CMS - Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG.

I. Respeitando o horário de cada Plenária, as mesmas serão instaladas em primeira chamada, respeitando quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais uma das Entidades inscritas e habilitadas dentro do prazo estabelecido neste Edital. Passados 30 (trinta) minutos de espera após o horário estabelecido ocorrerá uma segunda chamada com qualquer número;

II. Cada Entidade, de acordo com seu segmento, receberá uma cédula contendo o nome de todas as entidades habilitadas para a eleição no respectivo segmento, sendo que:

a- Os representantes do segmento dos usuários votarão nas 12 (doze) entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos usuários no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;
b- Os representantes do segmento dos trabalhadores votarão nas 6 (seis) entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos trabalhadores no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;
c- Os representantes do segmento dos prestadores votarão nas 3 (três) entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos prestadores no âmbito do Conselho Municipal de Saúde
d- Os representantes do segmento do Governo serão indicados pelo Gestor.

III. As 12 (doze) entidades mais votadas na Plenária dos Usuários representarão o segmento dos usuários; as 06 (seis) entidades mais votadas na Plenária dos trabalhadores representarão o segmento dos trabalhadores; as 03 (três) entidades mais votadas na Plenária dos Prestadores representarão o segmento dos prestadores.

IV. Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com menor tempo de participação no conselho e maior assiduidade, na observância das instituições não serem integrantes do conselho, fica definido maior tempo de existência comprovada.

V. Recomenda-se que, para maior participação popular, os concorrentes devem equalizar o número de vagas aos diferentes seguimentos participantes.

VI. Em caso de vacância das entidades, em qualquer tempo, deverá ser realizado novo edital para compor as vagas não ocupadas.

***Parágrafo Único*:** No caso dos representantes eleitos para compor o segmento de Usuários de Serviços de Saúde, estes deverão apresentar além da documentação acima, uma Declaração autenticada de que não possuem vínculos empregatícios com o SUS nas esferas Municipal, Estadual e/ou Federal e/ou com seus respectivos prestadores.

DO RESULTADO

Art. 10º Encerrada a votação e tendo sido eleitas as entidades de seus respectivos segmentos, a Comissão Eleitoral providenciará a apuração *'in loco'* e proclamará as entidades e movimentos sociais eleitos. A posse ocorrerá em cerimônia solene, onde ocorrerá a assinatura do Decreto de nomeação das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2019/2022.

Art. 11º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela mesa diretora com o acompanhamento da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis.

Divinópolis, 01 de julho de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

[1] Prazo de referência: Lei nº 12.101/2009 e Decreto nº 8242/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F96C33D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO SEMAD N° 417/2019

PROGRESSÃO VERTICAL

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical ao servidor **ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA,** matrícula 201970-4, detentora do cargo efetivo de Educador I-B (Ciências Exatas), GH 30, Padrão B, nível 21 (H), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeado para o cargo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Decreto n°. 13.299/2019, **devendo ser enquadrado no GH 18, Padrão B, nível 21 (H), a partir de 03/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8174A0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO SEMAD N° 406/2019

PROGRESSÃO VERTICAL

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **MARIA VERA DE ARAUJO SILVA,** matrícula 9703570-0, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde (Recepcionista/Atendente Geral - readaptado), GH 10, Padrão C, nível 18 (G), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Decreto n°. 13.299/2019, **devendo ser enquadrada no GH 18, Padrão B, nível 18 (G), a partir de 24/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:976349A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO SEMAD N° 407/2019

PROGRESSÃO VERTICAL

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **MICHELLE PEREIRA BRAZ,** matrícula 9901768-3, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, GH 28, Padrão B, nível 12 (E), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de Enfermeiro - PSF, conforme Decreto n°. 13.264/2019, **devendo ser enquadrada no GH 35, Padrão B, nível 12 (E), a partir de 24/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56967C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO SEMAD N° 405/2019

PROGRESSÃO VERTICAL

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **MICHELLY LAINE ALVES,** matrícula 203578-5, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, GH 14, Padrão C, nível 18 (G), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Decreto n°. 13.299/2019, **devendo ser enquadrada no GH 18, Padrão B, nível 18 (G), a partir de 26/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E7977F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **FABRICIO SALES DE FARIA** (Classificação: 5° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 002/2019 (Médico Generalista). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 002/2019.

Divinópolis, 04 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E166A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **SAMUEL CALIXTO SILVA** (Classificação: 6° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 002/2019 (Médico Generalista). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 002/2019.

Divinópolis, 04 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E30FEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora **MARIA DO CARMO CORREA**, matrícula 99014568, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Grau Hierárquico 09, Grupo C, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de Licença para trato de assuntos particulares, que alterou o período aquisitivo para este enquadramento "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
09	C	09	A partir de 01/01/2018

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
09	C	09	A partir de 01/01/2019

Divinópolis, 04 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D76ADD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.354/2019

EXONERA a pedido MARIELA CANDIDA DA COSTA, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **MARIELA CANDIDA DA COSTA**, do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/07/2019.

Divinópolis, 04 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92D881F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.353/2019

EXONERA JOSÉ ANTÔNIO MARQUES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **JOSÉ ANTÔNIO MARQUES** do cargo em comissão de Coordenadoria de Fiscalização e Pavimentação, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/07/2019.

Divinópolis, 04 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54BDFDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.356/2019

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito especial no montante de R$10.000,00 (dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.609 de 04 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.609 de 04 de julho de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito especial no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

20 - Agricultura
122 - Administração Geral
0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$10.000,00

Total..... R$10.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.782.0005.2163 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00 - F. 0342 - Obras e Instalações..... R$10.000,00

Total..... R$10.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15713F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.355/2019

Abre na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$10.958.083,63 (dez milhões novecentos e cinqüenta e oito mil e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.608 de 04 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.608 de 04 de julho de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$10.958.083,63 (dez milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
4.4.90.52.00 - F. 0809 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente..... R$117.302,98

02.10.01.15.452.0005.2358 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA
3.3.90.39.00 - F. 0824 - Fonte 217 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$2.585.532,86

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0929 - Fonte 255 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R$3.009,20
3.3.90.30.00 - F. 0932 - Fonte 252 - Material de Consumo..... R$72.764,15
3.3.90.39.00 - F. 0937 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$125.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0940 - Fonte 223 - Indenizações e Restituições..... R$20.227,11
3.3.90.93.00 - F. 0940 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições..... R$13,13
4.4.90.52.00 - F. 0941 - Fonte 223 - Equipamentos e Material Permanente..... R$35.889,93
4.4.90.52.00 - F. 0941 - Fonte 252 - Equipamentos e Material Permanente..... R$80.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0941 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$43.396,41
4.4.90.52.00 - F. 0941 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente..... R$52.701,03

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0949 - Fonte 252 - Material de Consumo..... R$25.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0952 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$30.000,00

3.3.90.48.00 - F. 0953 - Fonte 255 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$5.098,68
4.4.90.52.00 - F. 0955 - Fonte 252 - Equipamentos e Material Permanente..... R$17.276,91

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0974 - Fonte 248 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil..... R$339.225,69
3.3.90.30.00 - F. 0979 - Fonte 223 - Material de Consumo..... R$102.843,81
3.3.90.30.00 - F. 0979 - Fonte 248 - Material de Consumo..... R$4.969,12
3.3.90.30.00 - F. 0979 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$1.250,35
4.4.90.52.00 - F. 0987 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$571.208,30

02.12.02.10.302.0011.1434 - REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00 - F. 0992 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$150.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1014 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$932,39
4.4.90.52.00 - F. 1019 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$117.747,35

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
4.4.90.52.00 - F. 1032 - Fonte 252 - Equipamentos e Material Permanente..... R$25.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1032 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$12.909,32
4.4.90.52.00 - F. 1032 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$137.198,65

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
3.3.90.30.00 - F. 1040 - Fonte 223 - Material de Consumo..... R$390.061,07

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1047 - Fonte 255 - Contribuições..... R$50,02
3.3.90.39.00 - F. 1050 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$430.012,94
3.3.90.92.00 - F. 1052 - Fonte 255 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$8.859,18

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1058 - Fonte 223 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$2.682,87
3.3.90.32.00 - F. 1058 - Fonte 251 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$441.258,34
3.3.90.32.00 - F. 1058 - Fonte 255 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$183.605,61

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.1.90.11.00 - F. 1077 - Fonte 250 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil..... R$123.483,42
3.3.90.30.00 - F. 1082 - Fonte 250 - Material de Consumo..... R$74.157,96
3.3.90.32.00 - F. 1083 - Fonte 250 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$350.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1086 - Fonte 250 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$150.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1089 - Fonte 250 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil..... R$166.459,15
3.3.90.30.00 - F. 1094 - Fonte 250 - Material de Consumo..... R$340.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1094 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$146.241,22
3.3.90.32.00 - F. 1095 - Fonte 255 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1099 - Fonte 250 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1099 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$108.999,12
4.4.90.52.00 - F. 1102 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$8.319,44
4.4.90.52.00 - F. 1102 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$201.157,55

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00 - F. 1223 - Fonte 224 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$256.934,50
3.3.90.93.00 - F. 1226 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições..... R$492.105,82

02.15.01.04.122.0006.1050 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 1229 - Fonte 292 - Obras e Instalações..... R$1.124,69

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1233 - Fonte 224 - Obras e Instalações..... R$406.285,01
4.4.90.51.00 - F. 1233 - Fonte 290 - Obras e Instalações..... R$22.693,69

02.15.01.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 1237 - Fonte 224 - Obras e Instalações..... R$11.118,55

02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 1242 - Fonte 224 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..... R$160.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1243 - Fonte 224 - Obras e Instalações..... R$1.694.725,48

02.15.01.17.512.0005.1058 - SANEAMENTO ESGOTO
4.4.90.51.00 - F. 1247 - Fonte 290 - Obras e Instalações..... R$11.250,63

Total..... R$10.958.083,63

Art. 2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Total..... R$10.958.083,63

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:957150EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE JUNHO DE 2019

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Junho/2019	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	22
Análise de Contratos/Termo Aditivo de Contrato/Termo de Rescisão de Contrato	48
Atendimento Pessoal e Telefone	477
Reunião no Luto	03
Reunião na SEGOV	01
Reunião no Gabinete	04
Reunião com SEMAG	01
Reunião na Controladoria	01
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	62
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	21
Ouvidoria/Atendimento Presencial	01
Ouvidoria/Atendimento Site	03
Lançamentos de Contratos	01
Lançamentos de Contratos/Termo Aditivo	25
Lançamentos de Contratos/Termo de Rescisão	01
Lançamentos de Ata de Registros de Preços	08
Lançamentos de Termo Aditivo de Ata	01
Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica	02
Ratificação	05
Termo de Apostilamento	01
Termo de Compromisso de Doação	01
Lançamentos de Termos de Compromisso de Estágio	23
Lançamentos de Termo Aditivo de Estágio	05
Lançamentos de Termo de Rescisão de Estágio	08
Lançamento de Termo Aditivo de Contrato de Comodato	02
Ofícios Expedidos	07
Ofícios Comunicação Interna	01
Publicações de Extratos	82
Arquivo de Publicações	82
Andamento da Agenda de Julho	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Conclusão da Agenda Junho	OK

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8AB656E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
04/07/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.417,48
04/07/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 68.906,29
05/07/2019	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 141.760,60

Divinópolis, 05 de Junho 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:265A4572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PL 168/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2019.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município 320/2019, **RATIFICO**, pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto 12.859/18, o Processo licitatório 168/2019, Dispensa de Licitação 054/2019, a "Contratação de empresa para aplicação de produtos passivo ao fogo no carpete, espuma acústica e poltrona do Teatro Municipal Usina Gravatá do Município de Divinópolis" através da empresa Fire Protection do Brasil Ltda, com fulcro no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 05 de julho de 2019.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Culturta.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C468B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: MARIA ELISA DA SILVA, CPF 575.465.416-20 – COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO.

OBJETO: Instalação de luminárias públicas nos postes identificados no projeto aprovado junto à com Companhia Energética de Minas Gerais - "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua Jarbas Álvares do Amaral e Av. Antônio Faria em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 17/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BDE1E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: MA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 28.873.218/0001-70 – COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO.

OBJETO: Instalação de luminárias públicas nos postes identificados no projeto aprovado junto à com Companhia Energética de Minas Gerais - "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua São Paulo, Bairro Prolongamento Orion em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 13/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7967333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: WILSON FERREIRA DE ARAÚJO, CPF 256.138.556-68 – COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO.

OBJETO: Instalação de luminárias públicas nos postes identificados no projeto aprovado junto à com Companhia Energética de Minas Gerais - "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua Havaí, 391, Bairro Belvedere II, em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR

compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 06/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7A45950

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: ROSIMARIO ALVES LUCIMAR, CPF 050.648.186.-70 – COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO.

OBJETO: Instalação de luminárias públicas nos postes identificados no projeto aprovado junto à com Companhia Energética de Minas Gerais - "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua Olvimar Rodrigues, 64, Bairro São Domingos em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 05/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65619FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°.137/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o P.A. nº. 20355/2019, protocolado pela servidora **JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI,** no qual solicita o cancelamento da extensão de sua carga horária por estar tomando posse em segundo cargo efetivo, conforme aprovação no concurso público municipal, edital nº 01/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, da servidora **JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI**, matriculada sob o nº. 9901744-6, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 11/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00330ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.352/2019

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

FARMACEUTICO		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0911425-4	JOSE VITOR SANTOS MARTINS	5
0932442-9	MARIANA RIBAS FREITAS	6

ENFERMEIRO - PSF		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0911718-0	LUCIMARIA VILELA MARTINS (PCD)	3° PCD
0921275-2	HERICA ZITA ALVES DE SOUZA	15
0921761-4	ISAURA FERREIRA ROLIM	16
0919685-4	EMANUELY CRISTINA DA SILVA	17

DENTISTA - PSF		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0944962-0	HELAINE JACE PEREIRA DE OLIVEIRA	13
0916406-5	KLEBER VINICIUS SOUTO	14

DENTISTA		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0905050-7	MATEUS CARAZZA FERREIRA	7
0922106-9	THELMA LUISA PEREIRA DOS SANTOS	8

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0925940 - 6	LORRAN ALEXANDRE TAVARES (PCD)	3 (PCD)

AGENTE DE SAUDE		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0922910-8	THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARCAL	31
0903512-5	JUNIO ADRIANO MARTINS	32
0924854-4	GIOVANI BOVANI CAMILO	33

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0907743-0	ANDREIA DE FREITAS BORBA	3

ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0919963-2	GABRIELE DE OLIVEIRA COSTA	12
0933357-6	SELMA GOMES FERREIRA	13
0900333-9	JESSICA ROSA TEIXEIRA	14
0940841-0	LETICIA LUANA DA SILVA SOARES	15

ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0930813-0	VANESSA PEREIRA SILVA	14
0919571-8	ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES	15
0920635-3	DANUBIA TALITA MENDONCA	16
0905486-3	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	17

FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0903713-6	LORENA LUANA RIBEIRO LEITE	18

MÉDICO AUDITOR		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0916396-4	JORGE HENRIQUE COSTA RIBEIRO	3

MÉDICO GINECOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0936519-2	HIATAN DEUSNIL DE OLIVEIRA	3

MÉDICO PSIQUIATRA		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0921265-5	ALEXANDRE SOUZA GOUVEIA	5

PSICOLOGO		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0900240-5	LETICIA MARQUES LIDUARIO LADA	4

TECNICO DE ENFERMAGEM - PSF		
INSCRIÇÃO	***NOME DO CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
0909796-1	MARIA JOSE DE JESUS GUIMARAES	33
0923800-0	LUCIMAR DE MELO SCHIRMER	34

TECNICO DE LABORATÓRIO		
INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*CLASSIFICAÇÃO*
0910917-0	ELIZA MARA DA SILVA	7
0901088-2	TAIRES APARECIDA SOUZA MIRANDA	8
0903903-1	ANA PAULA HONORATO DA SILVA	9

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.

Parágrafo Único: As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas.

Art.3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:747F249B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 03/2019/CMI

Dispõe sobre o processo eleitoral das Representações da Sociedade Civil no CMI.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n°127, de 22/03/2007, em reunião Extra-Ordinária realizada no dia 02/07/2019, define o cancelamento do Edital de Eleição Nº 01/2019 das Representações da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis – CMI – Biênio 2019/2021, com nova data a ser publicada.

Considerando que a lei está em tramite para alterações necessárias.

– Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 04 de julho de 2019

MÔNICA RODRIGUES COSTA RAMALHO DOS SANTOS
Presidente

PABLO HENRIQUE PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D462084

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 142/2019

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis no Instituto de Previdências dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev, e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006 e;
Considerando o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que delega à Secretaria do Tesouro Nacional-STN a competência para edição de normas gerais para consolidação das contas públicas;
Considerando as disposições da Portaria STN 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis no Instituto de Previdência do Município de Divinópolis – Diviprev.

Art. 2° - Ficam nomeados para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:
- Aparecida Lúcia Martins Ferreira;
- Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier ;
- Paulo Eduardo Santos;
- Mirian Christina Costa Vasconcelos Silva.

Art. 3º Ficará a cargo da Comissão a elaboração de cronograma para realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade, quando se tratar de grande quantidade de bens do patrimônio do Diviprev.

Art. 4º A Comissão, ora instituída, tem por objetivo levantar todos os bens Móveis que constituem o patrimônio Diviprev, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 5º Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 4º, o mesmo deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:
a) Origem;
b) Descrição do bem;
c) Estado de conservação;
d) Valor atribuído ao bem.

Art. 6° Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

Art. 7º Do levantamento de todos os bens Móveis do Diviprev, a Comissão elaborará uma ata que será encaminhada a Superintendente, devendo dela constar os seguintes elementos:
a) Local e data;
b) Finalidade da Comissão;
c) Nomes dos componentes;
d) Denominação do bem;
e) Critérios de avaliação ou reavaliação;
f) Valor atribuído a cada bem;
g) Número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pelo Diviprev.

Art. 8° - Fica Garantido o recebimento de gratificação especial mensal, devida enquanto os membros estiverem no efetivo desempenho e exercício das respectivas funções.
§ 1º - 10 (dez) UPFMD para os membros da comissão.
§ 2º - A aludida gratificação não incidirá sobre as parcelas recebidas a título de férias ou 13º salário, bem como não integra o vencimento para nenhum efeito legal.
§ 3º - Os Servidores que estão investidos em cargo comissionado, bem como aqueles que possuem qualquer modalidade de gratificação, não farão jus a gratificação prevista no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 9º - A investidura na função especificada no artigo segundo será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Art. 10° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.
Art. 11° - Retroagem os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Divinópolis, 05 de julho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36D2238B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO** do PL nº 025/2019 – TP nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em CBUQ 3,0 CM na Avenida Maria Alves e Rua Levino Pereira de Freitas no município de Dom Bosco, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Secretaria Municipal de obras, conforme **Convênio nº 845758 (1038980-76/2017) – MCIDADES – Programa de Planejamento Urbano.** Empresas vencedora: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, Valor global de R$277.654,08. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 05 de Julho de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:80A757C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforço em ponte em concreto armado localizada no Sítio Campo Lindo na propriedade do espólio de João Batista Siqueira, divisa dos municípios de Dona Euzébia e Astolfo Dutra MG, conforme anexo I do presente edital.
PREÂMBULO
No dia 05 de julho de 2019, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública da Tomada de Preços em epígrafe, para o recebimento dos envelopes, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação Soraya Aparecida Ribeiro Sasso e membro da Comissão Sras. Graziane de Freitas Moreira e Silvana Ap. Simeão Rita.
REGISTRO DA TOMADA DE PREÇOS
Verificou-se que não houveram empresas interessadas em participar do certame, restando dessa forma em LICITAÇÃO DESERTA. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Dona Euzébia e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pela presidente e pelos membros da comissão.
ASSINATURAS
Comissão de Permanente de Licitação:
Soraya Aparecida Ribeiro Sasso - Presidente
Silana Ap. Simeão Rita - Membro
Graziane de Fritas Moreira - Membro

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:230F64DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
e a empresa **FRANKLIN MACHADO MARTINS - ME**
Objeto: Contratação de empresa fornecimento Aquisição de Pedras, pó de pedra e cascalho para manutenção dos serviços urbanos do setor de obras, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais)

Dona Euzébia, 24 de junho de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2A08F4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 088/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 045/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – EMPRESA CONTRATADA: EDUARDO OLIVEIRA DE ASSIS-MEI, CNPJ: 23.799.276/0001-87. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de**8,52%** (Oito vírgula cinquenta e dois por cento), sobre o valor unitário do contrato nº 93/2018, no importe de **R$1,76** (Um real e setenta e seis centavos), por km/rodado, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **art. 65, §1º**, **da Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:B92B81B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 088/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 045/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – EMPRESA CONTRATADA: OSMAR DE ASSIS PEREIRA-MEI, CNPJ: 26.780.118/0001-73. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de**8,52%** (Oito vírgula cinquenta e dois por cento), sobre o valor unitário do contrato nº 94/2018, no importe de **R$1,77** (Um real e setenta e sete centavos), por km/rodado, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **art. 65, §1º**, **da Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D0256511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 093/2017, na modalidade Tomada de Preços n°

003/2017. SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.268.374/0001-10. Objeto: Contrataçãode empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em trechos das Ruas Josué Chagas, Sion, Sete de Setembro e Travessa Goiás, nos termos do Contrato deFinanciamento BDMG Urbaniza (BF 191.779/14), celebrado entre o BDMGe o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de **3,1453%** (Três vírgula quatorze por cento), no importe de **R$8.250,84** (oito mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), sob o valor total do contrato n.º 074/2017 no importe de **R$262.316,58** (Duzentos e sessenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **Art. 65, §1º**, da Lei 8.666/93**,** referente à glosa de vinte e seis rampas de acessibilidade para deficientes, que não foram executadas por motivos de ordem técnica, conforme atesta relatório fotográfico e planilha orçamentária anexos a este instrumento.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:CC1A8FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório nº 007/2019. Pregão Presencial nº 005/2019. Termo Aditivo 034TA01/2019 (1º Termo Aditivo ao Contrato 034/2019). Contratada: Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro. Vigência: 02/07/2019 a 31/12/2019. Valores reajustados: Pneu 19.5L-24 10 lonas de R$ 2.112,48 para R$ 2.154,73, Pneu 7.00-16 de R$ 329,00 para R$ 340,61 e Pneu 7.50-16 de R$ 432,79 para R$ 505,67. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/9, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Coordenadoria Jurídica do Município. 02/07/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D1E7ACEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE *PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº0022/2019*

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, mediante a pregoeiro designado pela Portaria nº 004/2019 de 08 de janeiro de 2019, Sr. **Diogo Henrique Pinheiro Fiúza** torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo a prorrogação do Edital de Pregão Presencial Nº 0029/2019 Registro De Preços Nº0022/2019 PRC Nº065/2019.

Fica alterado a data de abertura dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação), em razão das modificações do edital na integra, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A à Z, através das Tabelas CMED/ANVISA (quando este não constar na tabela CMED/ANVISA usar a tabela ABCFARMA e se também não constar nesta, usar a TABELA DO FABRICANTE), para atendimento da população carente do município e para atender a demanda do Hospital Municipal e PSF, conforme receita médica, considerando o MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR.**

PREÂMBULO
A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o termino do **Credenciamento dos licitantes**, que ocorrerá no dia **17 de julho de 2019**, às 08:50 e será julgado no mesmo dia às 09:00**, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do Pregoeiro**, quando serão **recebidos os envelopes documentação e propostas**, relativos à licitação e **credenciados os representantes das empresas licitantes** e caso não haja expediente nesta data, os procedimentos retros serão realizados no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados, conforme exigências contidas no Edital.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C86A0BE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.419, DE 05.07.2019.

LEI No 2.419, DE 05.07.2019.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme transcrição no 9.208, livro 3o X, fls. 113, em 27-06-52, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, do quarteirão 151, da planta cadastral da cidade, com a área total de 399,15 M2 - (trezentos e noventa e nove metros e quinze centímetros quadrados), sito à Rua Castro Alves, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Castro Alves, com 18,00 m; pela direita com a Avenida Francisco Campos, com 19,50 m; pela esquerda com Elcy Caetano de Almeida, com 21,65 m; e pelo fundo com Carlos Roberto Ruas, com 20,80 m.

Art. 2o – O art. 2º da Lei Municipal nº 2.330, de 15.09.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação para CLÉCIO LAMOUNIER MOURA, inscrito no CPF: 328.172.666-68 e RG nº m-510.210 ssp/mg".

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 05 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6D73E958

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 058/DP, DE 02.01.2019

PORTARIA No 058/DP, DE 02.01.2019

"Contém nomeação para Cargo em Comissão de recrutamento amplo, de Chefe de "Setor de Tesouraria", a Srta. SARA ADRIENE APARECIDA RUAS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá / MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, conforme disposto no art. 40, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de recrutamento amplo "*ad nutun*", de Chefe do Setor "de Tesouraria", a Srta. **SARA SARA ADRIENE APARECIDA RUAS**, brasileira, solteira, CPF: 129.292.356-32 e RG: MG – 16.920.240 – PC/MG, com o vencimento do respectivo cargo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0D8899A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES,** pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **FLAVIANA FIUSA FERREIRA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1628/2001, de 30 de novembro de 2001, a Conselheira Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, a Srª. **ELIZABETE MARIA GONTIJO, em substituição a conselheira Tutelar de férias VIVILAINE MACHADO DA SILVA**, pelo prazo das respectivas férias.

"Eu, Conselheira Tutelar de Estrela do Indaiá, comprometo a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar.

Estrela do Indaiá/MG, 02 de Julho de 2019

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá

FLAVIANA FIUSA FERREIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELIZABETE MARIA GONTIJO
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E543C6DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0072/2019 – **Dispensa de Licitação** nº 0023/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA - EPP, para a prestação de serviço de locação e direito de uso do sistema sítio eletrônico para o município de Estrela do Indaiá, pelo valor global de R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais). Vigência 28/06/2019 à 28/06/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:35B67065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0070/2019 – **Dispensa de Licitação** nº 0022/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSONOGRAFIA CORPORAL LTDA, para a prestação de serviço de exame de colonoscopia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Vigência 24/06/2019 à 24/06/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E91FADFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0069/2019 - **Dispensa de Licitação** nº 0021/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de

Licitação e fica autorizada a contratação da empresa LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA - ME, para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais para o Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa", pelo valor global de R$ 15.675,90 (Quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência 18/06/2019 a 18/06/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CE09D539

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do DECRETO Nº. 1092/2019 –

(Ano XI/Nº 2536) – Onde se lê "

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
9352-1	19.320-8	18.665-1
9077-8	16.644-8	18.665-1
9961-9	19.257-0	
14.971-3	17.800-4	
15.405-9	18.666-X	

Ler-se-á

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
9352-1	18.664-3	18.665-1
9077-8	16.644-8	
9961-9	19.257-0	
14.971-3	17.800-4	
15.405-9	18.666-X	

Estrela do Indaiá, 05 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CDE43418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 CMDCA

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora do processo de escolha de entidades para substituição de representatividade no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.024 de 14 de dezembro 2007 e disposto em seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes deste Conselho para compor a Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público para convocação de entidades cadastradas neste Conselho para troca de representatividades:

Aline Rocha Resende;
Maria Lucia Rodrigues;
Marcelo Augusto Couto.

Art. 2º A comissão foi eleita em reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 03/07/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 03 de julho de 2019.

ALINE ROCHA RESENDE
Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8F30D0B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 021/2019

Processo Tributário Administrativo nº 1173/2016.
Natureza do Pedido: Pedido de Impugnação da CIP.
Interessados: Município de Formiga
Futura Adm. Turismo Incorporação e Serv. LTDA.

Relatório

Foi protocolado na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, aos 08/07/2016, a solicitação do Pedido de Cancelamento de Cobrança de Iluminação Pública pelo contribuinte Futura Adm. Turismo Incorporação e Serv. LTDA, inscrito sob CNPJ nº 18.790.741/0001-89 (fls. 03/14), sob o fundamento de que todos os lotes situados no loteamento Marina de Ponte Vila, não contam com serviço de iluminação pública disponível, pois as obras de iluminação pública não foram concluídas e o que foi parcialmente feito não teve nenhuma participação pública.
A Diretora de Arrecadação e Fiscalização emitiu Despacho, nos termos do art. 162, parágrafo único c/c o art. 166 do Código Tributário Municipal, concedendo vista à Procuradoria Municipal para manifestação através de parecer escrito e circunstanciado, sobre o respectivo pedido (fl. 80).
Em seu Parecer, a Procuradora Municipal juntamente ao Assessor Jurídico do órgão, manifestaram-se pelo indeferimento do pedido de cancelamento da cobrança da contribuição do custeio da iluminação pública dos imóveis do impugnante, uma vez que as referidas cobranças são constitucionais, bem como pela indivisibilidade do referido tributo (fls. 81/83).
Foi então emitida Decisão em Primeira Instância pelo Secretário Municipal de Fazenda (fls. 84/86), julgando improcedente o pedido do impugnante, fundamentando-se na constitucionalidade e legalidade da cobrança da referida contribuição da CIP.
O Requerente foi devidamente notificado (fl. 87) da Decisão para, querendo, interpor recurso voluntário administrativo na 2ª Instância Administrativa, no prazo de 15 dias, conforme art. 219 do CTM.
O Requerente apresentou Recurso Administrativo (fls. 88/95) sem que qualquer inovação ao requerimento anterior de fls. 03/14, bem como não impugnou de forma efetiva a decisão de 1ª Instancia.
A Procuradora Municipal junto ao Assessor Jurídico Municipal emitiram parecer (fl. 97) ratificando seu parecer de fls. 81/83, e manifestando-se que seja mantida integralmente a decisão de 1ª Instancia.
Houve então a remessa dos autos ao Gabinete Municipal para Decisão Final de 2ª Instância acerca do recurso voluntário apresentado, devendo após, estes serem devolvidos para notificação/conhecimento da Requerente e prosseguimento nos termos de direito.

É o relatório. Decido:

I - PRELIMINAR

Da Regularidade Processual

Preliminarmente vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Impugnante, bem como foram respeitados

os princípios da Administração Pública, em especial, contraditório e ampla defesa.

II – MÉRITO

Da Decisão de Primeira Instância

Declara-se concordância com os fundamentos da decisão de primeira instância, de modo que estes passem a integrar esta Decisão, endossando-se os argumentos trazidos para afastamento das razões da Recorrente apresentadas no recurso de fls. 88/95, ao passo que, conforme parecer jurídico de segunda instância (fl. 97), não foi trazida inovação ao requerimento inicial de fls. 03 a 79, bem como não se impugnou de forma concreta a decisão de 1ª Instancia.
Observando o contraditório e ampla defesa consubstanciados no art. 5º, inciso LV, da Contituição da Republica de 1988, bem como no art. 219 do Código Tributário Municipal, foi oportunizado à Impugnante a interposição de recurso voluntário, de modo a trazer novos fatos ou elementos que fundamentassem seu peido, o que acabou por não fazer.
Destarte, fundamentando-se no já mencionado parecer de segunda instância, emitido pela Procuradoria Municipal, bem como pelo Assessor Jurídico da Procuradoria Municipal, indefere-se o recurso apresentado pela Requerente entre as fls. 88/95.

Ante todo o exposto, **DETERMINO**:

Com base na legislação vigente, (Lei Complementar nº 001/02 - Código Tributário Municipal, Lei Complementar 116/03, Código Tributário Nacional) e atribuições conferidas pela legislação municipal, seja mantida a Decisão emitida em Primeira Instância, julgando-se **IMPROCEDENTE** o pedido inicial formulado **pela Requerente de Impugnação da CIP de seus respectivos Imóveis.**
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Contribuinte e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 05 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:50604903

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 022/2019

Processo Tributário Administrativo nº 1994/2010 – 7837/2019
Natureza do Pedido: Pedido de Base de Calculo de ISSQN s/ Atividade de Fornecimento de Mão de Obra.
Interessados: Município de Formiga
Conape Serviços LTDA – Recursos Humanos

Relatório

Após inconformismo com a decisão proferida em Segunda Instância Administrativa, a empresa CONAPE SERVIÇOS LTDA., ora Contribuinte, inscrita no CNPJ sob o nº 16.669.442/0001-65, apresentou, nos termos do Código Tributário Municipal em seu art. 233, *caput*, Pedido de Reconsideração.
Houve então a remessa dos respectivos autos ao Gabinete Municipal para manifestação acerca da petição protocolada (fls. 70).
Ocorre que, conforme disposto neste mesmo artigo, o Pedido de Reconsideração deve ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias.
Conforme se verifica no verso da fl. 67 (Aviso de Recebimento) nos autos do processo em epígrafe, a Contribuinte foi notificada da Decisão em 16/08/2017. Logo, o prazo para interposição do respectivo pedido se encerraria em 21/08/2017, contudo, este foi apresentado tão somente aos 31/08/2017, demonstrando-se, portanto, intempestivo.
Faz-se mister frisar que, ainda nos moldes do art. 233 do CTM, seria de competência da Junta de Revisão Fiscal a análise do Pedido de Reconsideração, contudo, preza o art. 164 deste Códex que até a regulamentação, composição e constituição desta, o julgamento ficaria a cargo do Prefeito Municipal.
Tendo transcorrido extenso lapso temporal sem manifestação quanto ao objeto do Pedido de Reconsideração, a Contribuinte efetuou novamente sua interposição.
Todavia, tal como se verificava a intempestividade quando da apresentação do 1º Pedido de Reconsideração, entende-se que esta ainda permanece.
Entretanto, como preleciona o parágrafo único do art. 166 do CTM, todas as decisões no processo são proferidas com audiência prévia do serviço jurídico da Prefeitura.
Deste modo, os supracitados autos foram encaminhados à Procuradoria Municipal para emissão de parecer escrito e circunstanciado, a respeito do pedido de Reconsideração feito pela Contribuinte.
Em seu parecer, a Procuradora Municipal juntamente ao Assessor Jurídico do órgão, manifestaram-se pelo não conhecimento do Requerimento de fls. 68/69, eis que conforme o artigo 233 do Código Tributário Municipal, este encontra-se intempestivo.
Houve então a remessa dos autos ao Gabinete Municipal para manifestação acerca do pedido de Reconsideração, devendo após, estes serem devolvidos para notificação/conhecimento da Contribuinte e prosseguimento nos termos de direito.

É o relatório. Decido:

Vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Contribuinte, bem como foram respeitados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.
Manifesta a Procuradora Municipal juntamente ao Assessor Jurídico do órgão, pelo não conhecimento do Requerimento de fls. 68/69, eis que conforme o artigo 233 do Código Tributário Municipal, este demonstra-se intempestivo.
Da mesma forma apresenta-se também o novo pedido de reconsideração protocolado pela Contribuinte na Secretaria Municipal de Fazenda aos 02/05/2019, verificando-se, portanto, sua intempestividade.
Deste modo, com base na legislação vigente (Lei Complementar nº 001 de 2002 - Código Tributário Municipal) e atribuições conferidas pela legislação municipal, bem como no supracitado parecer jurídico, *"DECIDO pelo não conhecimento do pedido de Reconsideração fls. 68/69, bem como daquele protocolado aos 02/05/2019 pela Contribuinte"*.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Contribuinte e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 05 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A9FC55B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 024/2019

Processo Tributário Administrativo nº 1963/2015
Natureza do Pedido: Pedido de Revisão de Valores de IPTU.
Interessados: Município de Formiga
Furnas Náutico Clube

Relatório

Conforme se infere pela análise da Decisão de 1ª Instancia (17 à 22), a presente ação fiscal teve o objetivo de se apurar, verificar e homologar o IPTU relativo às competências dos respectivos anos de 2010 a 2014, no valor de R$ 140.867,14, referente aos imóveis discriminados na fl. 17.
Nesta é ainda verificado que as alegações da Contribuinte seriam no sentido de exclusão da dívida referente à cobrança do respectivo

tributo sob a justificativa de que esta não seria devida ao passo que trata-se de imóvel rural, pagando ITR ao longo dos anos.
Na supracitada decisão foram rebatidas as teses apresentadas pela Contribuinte, reconhecendo, contudo, por parte da Secretaria de Planejamento, erros no cadastro da Contribuinte, sendo, portanto, necessária a alteração dos valores cobrados.
Assim sendo, o pedido inicial da Contribuinte, constante no PTA 1963/2015, foi julgado procedente, consubstanciando-se na alteração de valores de IPTU referentes aos exercícios de 2010 a 2014.
A Contribuinte foi devidamente notificada (fl. 28) sobre a Decisão aos 27/09/2016 para, querendo, interpor recurso voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 219 do Código Tributário Municipal.
A Contribuinte protocolou, aos 17/10/2016, recurso voluntário (30 à 34), através do qual apresentou proposta para quitação e regularização dos IPTU's dos respectivos anos junto à Prefeitura.
Em atendimento ao CTM em seu art. 162 c/c o art. 166, foi concedida vista à Procuradoria Municipal, para emissão de parecer escrito e circunstanciado, se manifestando a Procuradora Municipal bem como o Assessor Jurídico do órgão pelo não conhecimento do recurso ao passo que, nos termos dos arts. 219 e 220 do CTM, este demonstra-se intempestivo (fl. 35).
Houve então a remessa dos autos ao Gabinete Municipal para Decisão Final de 2ª Instância acerca do recurso voluntário apresentado, devendo após, estes serem devolvidos para notificação/conhecimento do Contribuinte e prosseguimento nos termos de direito.

É o relatório. Decido:

Vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Contribuinte, bem como foram respeitados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.
Manifesta a Procuradora Municipal juntamente ao Assessor Jurídico do órgão, pelo não conhecimento do presente Recurso de fls. 30/34, eis que, conforme os artigos 219 e 220 do Código Tributário Municipal, este encontra-se intempestivo.
Deste modo, com base na legislação vigente (Lei Complementar nº 001 de 2002 - Código Tributário Municipal) e atribuições conferidas pela legislação municipal, bem como no supracitado parecer jurídico, *"DECIDO pelo não conhecimento do presente Recurso de fls. 30 à 34, eis que este encontra-se intempestivo"*.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Contribuinte e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 05 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B4A46DB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/2019 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃONº 061/2019– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto:concessão de subvenção social pelo MUNICÍPIO, para pagamento de pessoal, material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica, com objetivo de dar continuidade aos trabalhos da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5398, de 22 de maio de 2019. Dotação:**1.13.1.13.02.12.367.0000.0.019 335043**. Valor:**R$ 62.916,27**. Vigência: 08/07/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9026B299

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/06/2019 A 30/06/2019

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/06/2019 A 30/06/2019,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E9D806D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 073/18 PREGÃO 050/18

Processo Licitatório 073/18
Pregão 050/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CEEF82EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3851, DE 05 JULHO DE 2019.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 0274/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo relacionados, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos contratos de locação de imóvel que abrigará o Centro Municipal de Atendimento Especializado – CEMAES, sem ônus adicional para o erário.

Ísis Vaz de Faria Frade;
Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2F0CF870

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 018 AO CONTRATO Nº 105/2012 (PROCESSO LICITATÓRIO 1307/2012 – CONCORRÊNCIA 001/2012

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.DO ACRÉSCIMO: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 68.747,93 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)**, o que corresponde a 0,689129292% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 10.772/11.007 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 10.773/10.778 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.**Do Valor:**O valor total da obra passa de*R$13.491.628,23 (treze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos),*para**R$13.560.376,16 (treze milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**, estando incluída neste valor a contrapartida do Município. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**04/07/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6D168F3F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PREVIFOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 002/19, Pregão 001/19. Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (ME OU EPP) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, QUE SERÃO SERVIDOS AOS SERVIDORES DURANTE SUAS ATIVIDADES NO INSTITUTO PREVIFOR.

Onde se lê: "Abertura: **16/07/18**, 9:00h"
Leia se: "Abertura: **17/07/19**, 09:00h"

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B875484B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESAS VENCEDORAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2019 SAAE – FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SOGÁS LTDA – EPP**, vencedora no item **09** no valor estimado de **R$5.880,00**; **MARCIO ALVES DA FONSECA – ME**, vencedora nos itens **02 e 08** no valor estimado de **R$1.894,00**; e, **OXIFOR OXIGENIO FORMIGA LTDA – EPP**, vencedora no item **04** no valor estimado de **R$2.000,00**. Totalizando o valor estimado de **R$9.744,00** (Nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais). Processo Licitatório nº **0045/2019**, na modalidade Pregão nº **039/2019 – Registro de Preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:119E1732

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0045/2019, PREGÃO Nº: 039/2019 SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **072, 073 e 074/2019**. Processo Licitatório nº: **0045/2019**, Pregão nº: **039/2019** – Registro de Preços. Contratadas: **SOGÁS LTDA – EPP**, vencedora no item **09** no valor estimado de **R$5.880,00**; **MARCIO ALVES DA FONSECA – ME**, vencedora nos itens **02 e 08** no valor estimado de **R$1.894,00**; e, **OXIFOR OXIGENIO FORMIGA LTDA – EPP**, vencedora no item **04** no valor estimado de **R$2.000,00**. Totalizando o valor estimado de **R$9.744,00** (Nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: **05/07/2019 a 05/07/2020**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:54792379

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/19 - MOD. CONCORRÊNCIA Nº 003/19 - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/19 - MOD. CONCORRÊNCIA Nº 003/19 – TIPO: Melhor Técnica – OBJETO: Contratação, sem ônus para o Município, de empresa especializada na implantação e administração de solução de software integrada e operacional, permitindo o gerenciamento de margem consignável, treinamento e atendimento aos usuários do sistema, geração automática de reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento dos servidores, atendendo à Prefeitura Municipal de Formiga – MG e o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE. O protocolo dos envelopes será dia 26/08/2019 até às 08:00 h. A abertura da sessão será às 08:10 h., no dia 26/08/2019. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2C22AE99

PORTARIAS
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JULHO DE 2019

Designa servidores para a função que menciona, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão Técnica para avaliação dos resultados referente ao Incentivo PMAQ-AB, conforme art. 3º, §3º da Lei 5034 de 27 de abril de 2015.

I- Renata de Oliveira Nativo
II- Nilcéia Maria de Oliveira
III- Alessandro Geraldo Leal

Art. 2º. A Comissão tem por finalidade avaliar os resultados de desempenho em conformidade com os indicadores e critérios do Anexo I, da Lei 5034 de 27 de abril de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 001 de 16 de Abril de 2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de julho de 2019.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:39F16AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 071/2019 – Pregão Presencial SRP nº 021/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (DIVERSOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **18 de Julho de 2019 às 09h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:F477C0E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICICTAÇÃO

Processo Licitatório nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 022/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURAMENTO DE TONNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia**18 de Julho de 2019 às 14h00min.**Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:CB4D7241

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 073/2019 – Pregão Presencial SRP nº 023/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MÁRMORE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia**19 de Julho de 2019 às 15h00min.**Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:98CE4812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
PORTARIA Nº 25/2019

Nomeia e Constitui Servidora Pública Municipal para praticar atos de gestão administrativa referente ao Convênio nº 5031000082/2018, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

Considerando a necessidade do fiel cumprimento de todas as obrigações e estabelecidas no Convênio nº: **5031000082/2018**, firmado entre Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE na figura de Concedente e o Município de **FREI INOCÊNCIO/MG** na figura de Convenente com a Interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP e;

Considerando que a Portaria é o documento de ato administrativo hábil para conter instruções acerca de recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço, nomeações ou qualquer outra determinação de sua competência, nos termos do art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir, em caráter irrevogável e irretratável, a servidora pública municipal, **LUCIANA DELFINO FURTADO LEITE**, inscrita no CPF: 033.423.816-12 e RG: MG-10.229.127, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete e Gestora Municipal de Convênios, para cumprir com plenos poderes todo e qualquer trâmite de natureza referente ao Convênio nº: **5031000082/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua pulicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Frei Inocêncio/MG, 04 de julho de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:5CBA0B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001-2019 – INEXIGIBILIDADE 012/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. AVISO DE CREDENCIAMENTO 001-2019 – INEXIGIBILIDADE 012/2019. O Município torna público que estará realizando CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO (GENERALISTA), (PESSOA FÍSICA) OU (JURÍDICA) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal , a partir do dia 01/08/2019 até o dia 31/12/2019, das 07:00h às 13:00h, no endereço abaixo. Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, centro, e-mail licitacaofronteira@gmail.com , nos dias uteis no horário de 07:00h às 13:00h.

Fronteira dos Vales/MG, 05 de Julho de 2019,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:A8CDA348

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 007/2019 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 15/05/2019 – 13:00 HORAS. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**
EMPRESAS CONCORRENTES: **EUZITA DE SOUZA ROCHA AMARAL-EPP – CNPJ: 30.247.971/0001-00 e FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 23.828.568/0001-09**
EMPRESAS VENCEDORAS: **EUZITA DE SOUZA ROCHA AMARAL-EPP – CNPJ: 30.247.971/0001-00,** vencedora dos Itens: 02, 04, 05, 07, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 28, 29, 31, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 66, 67, 70, 72, 75, 77, 79, 80, 82, 84, 87, 88, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 104, 106, 109, 111, 112, 113, 115, 117, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 131, 135, 136, 138, 141, 143, 145, 149, 151, 153, 155, 156, 158, 161, 163, 165, 167, 168 e 170, com valor global de R$110.996,35 (cento e dez mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) e **FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 23.828.568/0001-09,** vencedora dos Itens: 01, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 30, 32, 33, 35, 39, 40, 43, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 68, 69, 71, 73, 74, 76, 78, 81, 83, 85, 86, 89, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 103, 105, 107, 108, 110, 114, 116, 118, 121, 126, 128, 130, 132, 133, 134, 137, 139, 140, 142, 144, 146, 147, 148, 150, 152, 154, 157, 159, 162, 164, 166, 169 e 171 com valor global de R$ 105.541,34 (cento e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 014/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º **007/2019**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**
Homologado dia 21/05/2019 Adjudicado: **EUZITA DE SOUZA ROCHA AMARAL-EPP – CNPJ: 30.247.971/0001-00** com valor global de R$110.996,35 (cento e dez mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) e a empresa **e FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 23.828.568/0001-09,** com valor global de R$ 105.541,34 (cento e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), –

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 007/2019 Processo Licitatório 014/2019 – Empresa: **EUZITA DE SOUZA ROCHA AMARAL-EPP – CNPJ: 30.247.971/0001-00** com valor global de R$110.996,35 (cento e dez mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 21/05/2019. Vigência: 21/05/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 007/2019 Processo Licitatório 014/2019 – Empresa **FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 23.828.568/0001-09,** com valor global de R$ 105.541,34 (cento e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 21/05/2019. Vigência: 21/05/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:18B43FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 008/2019 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 14/05/2019 – 09:00 HORAS. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E IP, FORNECIMENTO DE KIT PARA ACESSO A INTERNET, E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES – MG.**
Empresa concorrente: **EUZITA DE SOUSA ROCHA AMARAL - EPP – CNPJ: 30.247.971/0001-00**
EMPRESA VENCEDORA: **EUZITA DE SOUSA ROCHA AMARAL - EPP – CNPJ: 30.247.971/0001-00**. Vencedora do certame, com valor global de R$ **26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais),** não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 015/2019– Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 008/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E IP, FORNECIMENTO DE KIT PARA ACESSO A INTERNET, E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES – MG.** Homologado dia 20/05/2019. Adjudicado: **EUZITA DE SOUSA ROCHA AMARAL - EPP – CNPJ: 30.247.971/0001-00**. Valor Global: 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)– Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 008/2019 Processo Licitatório 015/2019 – Empresa: EUZITA DE SOUSA ROCHA AMARAL - EPP – CNPJ: 30.247.971/0001-00.– Valor Global R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E IP, FORNECIMENTO DE KIT PARA ACESSO A INTERNET, E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES – MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/05/2019. Vigência: 20/05/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:D22E7DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 009/2019 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 15/05/2019 – 09:00 HORAS. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAL MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SIMPRO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**
Empresa concorrente: UILDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.243.737/0001-47.
EMPRESA VENCEDORA: UILDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.243.737/0001-47. Vencedora do lote: 01, com percentual de 33% (trinta e três por cento) de desconto sobre a tabela Simpro, para o lote 02, com percentual de 21% (vinte e um por cento) de desconto sobre a tabela Simpro e para o lote 03, com percentual de 33% (trinta e tres por cento) de desconto sobre a tabela Simpro.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 016/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 009/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAL MEDICO HOSPIALAR, LABORATORIO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SIMPRO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 21/05/2019. Adjudicado: UILDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.243.737/0001-47 -

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 009/2019 Processo Licitatório 016/2019 – Empresa: UILDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.243.737/0001-47 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAL MEDICO HOSPIALAR, LABORATORIO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SIMPRO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**– MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 21/05/2019. Vigência: 21/05/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:89AD53F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 017/2019, PRC 065/2019, SRP 013/2019. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede, Rua Direita, 92, Centro, o Pregão 017/2019 para registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás GLP para manutenção das atividades das secretarias municipais de Guaraciaba - MG. Dia 18/07/19, às 09h. Edital disponível em: guaraciaba.mg.gov.br.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:3628F5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO Nº 041/2019, PRC Nº 065/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 041/2019, PRC nº 065/2019

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, objetivando contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de Desinsetização nas Áreas Internas e Externas e Limpeza das caixas d'água dos espaços pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para a sociedade empresária **CONTROLPRAG AMBIENTAR LTDA**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 5 de julho. de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5A3B5DA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CONTROLPRAG AMBIENTAR LTDA CNPJ n.º 04.369.451/0001-51
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de Desinsetização nas Áreas Internas e Externas e Limpeza das caixas d'água dos espaços pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$33.533,00 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e três reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 05/07/2019
Pregão nº 041/2019, PRC nº 065/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANTÔNIO CARLOS FERNANDES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CFCC508E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO N.º 043/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2019.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão n.º 043/2019, Processo Licitatório n.º 067/2019.

Assunto: Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para as sociedades empresárias **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME e HEALTH CLEAN COMERCIAL –**

EIRELI, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 5 de julho. de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:52819D86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 108/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 108/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI CNPJ n.º 23.615.514/0001-57
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do presente instrumento.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 8.116,60 (oito mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 5/7/2019.
Pregão n.º 043/2019, Processo Licitatório n.º 067/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ARNALDO TADEU SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B9192EFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 109/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 109/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME CNPJ n.º 17.403.267/0001-22
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do presente instrumento.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 889,50 (oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: 5/7/2019.
Pregão n.º 043/2019, Processo Licitatório n.º 067/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:51151DA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO Nº 022/2019, PRC Nº 044/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 022/2019, PRC nº 044/2019

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para a sociedade empresária **GRAVINA SPORT LTDA**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 5 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:615C6285

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: GRAVINA SPORT LTDA**,** CNPJ n.º 01.536.500/0001-05
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 4.837,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 5/7/2019
Pregão nº 022/2019, PRC nº 044/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOÃO BATISTA GRAVINA JUNIOR

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:71759E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2018 originado da realização da Tomada de Preços 004/2018, firmado com a empresa **Minas Construções e Restaurações Eireli - ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/07/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EC68DBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 054/2018 firmado com a empresa **Pátrio Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 25/06/2019.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BEB4AC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 086/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 032/2019, firmado com a empresa ESCOLA DE TREINAMENTOS DE MISSIONÁRIOS. Objeto: serviço de internação de dependente químico, compulsório e involuntário do sexo masculino, adolescente, para a Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à determinação judicial, conforme Processo nº 0287.18.002014-4. Valor: R$ 7.200,00.

Guaxupé, 18/06/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F7F420C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 075/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 157/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Carnes resfriadas e carnes congeladas para compor os gêneros alimentícios da alimentação escolar das escolas de ensino infantil, fundamental, médio e para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **19 de julho de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 08 de julho de 2019** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de julho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:84F85FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 076/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 158/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **22 de julho de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 08 de julho de 2019** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de julho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5360C9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 077/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 159/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais diversos para sinalização viária para a Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **23 de julho de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 08 de julho de 2019** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de julho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5887FF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2019.

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 033/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE TURÍSTICO INTEGRADO AO VERDE E A CIDADE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 18/07/2019 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 dejulho de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:1D4BDC17

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2019.

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 034/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E ÓLEOS, PARA MANUTENAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 18/07/2019 às 15h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 dejulho de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:E2687950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº033/2019- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG XPOUSADA PARENTE LTDA-ME, CNPJ: 06.285.624/0001-89. VALOR ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 43.150,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:02FC7A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.964, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Nomeia os profissionais para compor GTI-M que ficarão responsáveis para execução do Programa Saúde na Escola (PSE) do ano 2019/2020 do Município de Indianópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 24 de março de 1990 e com a Constituição da GTI-M,

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção á saúde;

Considerando a Portaria Interministerial n.º 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

Considerando o Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (IDEB), competência de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os profissionais para compor a equipe técnica Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), de execução do Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2019/2020.

I - Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco – Secretária Municipal de Educação;
II - Marivânia Márcia Borges Amaro – Secretária Municipal de Saúde;
III - Eliza Helena Eliete da Silva – Nutricionista;
IV - Camila Daniele Costa Rosa – Fonoaudióloga;
V - Edmo Oliveira Pinto Júnior – Enfermeiro da Estratégia da Saúde;
VI - Priscilla Peixoto Bijos – Psicóloga;
VII - Ivanilde da Silva Vieira – Professora;
VIII - Maria Aparecida Gonçalves Fernandes – Supervisora de Educação;
IX - Adriana Maria de Souza Borges – Supervisora de Educação;
X - Fátima Alves Ferreira de Almeida – Professora;
XI - Silvace Dias de Ávila – Coordenador de Epidemiologia;
XII - Ormindo Pereira dos Santos Júnior – Supervisor de Endemias;
XIII - Cláudio de Melo Faleiros – Dentista do PSF;

XIV - Katiúscia Franciele Huk Henrique – Auxiliar de Saúde Bucal da Estratégia da Saúde;
XV - Fabiana Borges Faria Miranda – Supervisora de Educação;
XVI - Janete Terezinha Leandro Pereira – Professora
XVII - Maria Onilda Sousa Pereira - Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira;
XVIII- Elci Ferreira de Miranda – Professora.

Art. 2º Fica nomeada como Coordenadora do GTI-M, cuja responsabilidade é reunir e organizar a execução das ações do referido programa, a Coordenadora de Atenção Primária em Saúde a Senhora Andreia Silva Rezende.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 3.935, de 7 de março de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 4 de julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:FE700314

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.965, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Constitui o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika e Influenza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução SES/MG n.º 5.484, de 17 de novembro de 2016, que Estabelece Normas Gerais para Participação, Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Ações de Vigilância em Saúde, no Âmbito do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika e Influenza.

Art. 2º O Comitê é responsável pela análise, definição, coordenação, seguimento e avaliação das estratégias e ações relativas à segurança em saúde, bem como, das instituições públicas de saúde, privadas e da coletividade com o objetivo de:

I - contribuir e estabelecer critérios de atenção e prevenção;
II - estabelecer os instrumentos capazes de abordar de forma rápida, ordenada e eficaz as urgências epidemiológicas.

Art. 3º São competências do Comitê Técnico de que trata o art. 1º deste Decreto:

I - definir e avaliar as políticas, estratégias e ações para a segurança em saúde conforme as ações legais aplicáveis;
II - propor medidas necessárias para as corretas instrumentações de segurança em saúde, assim como atuar para sanar eventuais deficiências que surjam no processo;
III - proporcionar às unidades de saúde que atuarem como referência para Influenza, dengue a infra-estrutura e insumos necessários para realização das ações de segurança em saúde;
IV - avaliar e, se necessário, propor adequações no sistema de atenção à saúde;
V - homogeneizar e racionalizar as ações necessárias para o desenvolvimento relacionado à segurança em saúde;
VI - impulsionar a capacitação técnica pessoal, necessária para aplicabilidade das estratégias e ações de educação e segurança em saúde;
VII - propor a cooperação com os organismos municipais para o desenvolvimento de investigações para segurança em saúde;
VIII - gerenciar apoio entre instituições públicas e privadas para a adequada operacionalização das ações de segurança em saúde;
IX - promover a realização de atividades educativas, de investigação e de promoção de saúde relacionadas à urgência epidemiologia;
X - recomendar projetos de investigação de sua competência;
XI - difundir suas atividades, assim como os avanços científicos e tecnológicos que se relacionem à urgência epidemiológica;
XII - expedir seu regulamento interno.

Art. 4º O Comitê a que se refere o art. 1º deste Decreto, sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde e a Vice-Presidência do Chefe de Gabinete Adjunto do Prefeito Municipal, será composto pelos representantes dos órgãos e entidades a seguir:

I - Secretária Municipal de Saúde;
Marivânia Márcia Borges Amaro
II - Coordenador de Epidemiologia;
Silvace Dias de Ávila
III - Coordenadora de Vigilância Sanitária;
Edna Ferreira Miranda
IV - Coordenação de Atenção Básica à Saúde(PSF);
Andreia Silva Rezende
V - Chefe de Gabinete;
Marivaldo José Borges
VI - Secretária Municipal de Assistência Social;
Alessandra Raquel Rocha Ferreira
VII - Secretária Municipal de Educação;
Camenlúcia Ferreira de Fátima Franco
VIII - Supervisor de Endemias;
Ormindo Pereira dos Santos Júnior

Art. 5º Poderá integra o Comitê, com representantes indicados por seus respectivos titulares, os seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Chefe de Gabinete;
III - Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Outros órgãos e instituições poderão participar do Comitê conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º Os membros deste Comitê exercerão seus mandatos sem receber qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 7º As reuniões do Comitê deverá ser realizadas diariamente, enquanto perdurar o risco de epidemia.

§1º O Vice-Presidente, diante de uma alerta de Risco de Pandemia, poderá convocar a qualquer momento, os representantes do Comitê, para reuniões extraordinárias.

§2º Diante de uma fase pandêmica, as reuniões do referido Comitê deverão ser freqüentes, conforme demanda.

Art. 8º O Secretário Municipal de Saúde poderá proceder a modificações, caso necessário, na composição do Comitê e editar normas complementares a este Decreto.

Art. 9º Fica revogado o Decreto n.º 3.932, de 22 de fevereiro de 2019.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:20E43282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019, REGISTRO DE PREÇOS 12/2019 = LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 27/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 20/2019, Registro de Preço nº 12/2019, cujo objeto é a futura e eventual locação de estruturas para os eventos promovidos pela Administração Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 24/07/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 05/07/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:9D6B0EA5

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28, PREGÃO PRESENCIAL N° 21 = AQUISIÇÃO DE CORTINAS

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 28/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 21/2019, cujo objeto é a Aquisição de Cortinas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio

eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 25/07/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 05/07/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:CF106140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148, 149 REFERENTES AO PROCESSO N° 51/2019 E PREGÃO N° 38/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato das Atas de Registro de Preços N° **148/2019** CONTRATADA: BT COMERCIAL EIRELI - EPP. Valor: R$ 36.520,00. **N° 149/2019** CONTRATADA: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA. Valor: R$ 24.790,40. Processo nº 51/2019, Pregão nº 38/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de lâminas e dentes atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura de Itaguara. Vigência: 03/07/2019 a 02/07/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 03/07/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6AD551C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 005/2019 – Objeto: execução de obra para construção de almoxarifado para a secretaria municipal de saúde no município de Itanhandu/MG. Sessão dia 24/07/2019 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:415407F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 326.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 004/2019
Processo Licitatório 152/2019, Edital 049/2019, Tomada de Preço 004/2019 Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia, em atendimento à Proposta nº 11.407.9110001/18-003-SISMOB/SUS e Lei Ordinária 1.483/2019, para implantação de uma academia com a construção de edificação de apoio coberta com área de 63,25m² contendo: uma sala de vivência com área de 48,07m², um depósito com área de 5,60m² e dois banheiros com área de 3,20m² cada (totalizando 6,40m²) em alvenaria com cobertura em telha cerâmica com inclinação de 35%, construção de área descoberta de 150,07m² (espaço multiuso e equipamentos), construção de área de acessos, circulação e paisagismo com área de 94,15m², totalizando 307,47m² de área construída, com fornecimento de materiais e de mão-de-obra. A sessão realizar-se às **09 horas de 23 de julho de 2019** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:6434A453

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 326.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 042/2019 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório 150/2019, Edital 048/2019, Pregão Presencial 042/2019 Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Aquisição de itens para efetivação de projeto paisagístico na Avenida Leonardo Rossi. Tendo em vista a retificação de Edital 048/2019, a sessão do certame ficará alterada para às **14 horas de 22 de julho de 2019** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BCA4AA87

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
HOMOLOGA INSCRIÇÕES - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - 2019

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAPEVA - MG

F

ASSUNTO: HOMOLOGA inscrições - Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares – Itapeva/ MG (FAZ).

Mariane Ferreira da Silva, Presidente do CMDCA de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a resolução Editalícia nº 001 de 30 de abril de 2019 e retificação posterior, vem publicar HOMOLOGAÇÃO de inscrições para o cargo de conselheiro tutelar:

LISTAGEM CANDIDATOS - CONSELHO TUTELAR		
Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Situação da Inscrição
01	ALINE VILAÇA CESAR SIQUEIRA	**HOMOLOGADA**
02	ALYNE APARECIDA DE LIMA	**HOMOLOGADA**
03	ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS LEME	**HOMOLOGADA**
04	ANGELA MARTINEZ	**HOMOLOGADA**
05	CAMILA PEREIRA DE LIMA	**HOMOLOGADA**
06	ELIANE DA SILVA LOPES GRISANTE	**HOMOLOGADA**
07	JÉSSICA GABRIELE FERREIRA	**HOMOLOGADA**
08	JOICE MARIANA PEREIRA	**HOMOLOGADA**
09	LEILA TERESINHA PEREIRA MOREIRA	**HOMOLOGADA**
10	LOURDES GUIMARÃES PEREIRA PEDROSO	**HOMOLOGADA**
11	LUCAS RAINHO	**HOMOLOGADA**
12	MARIA BENEDITA DA ROSA	**HOMOLOGADA**
13	MARIA DE FÁTIMA ROSA	**HOMOLOGADA**
14	MARIANA SILVA PEREIRA	**HOMOLOGADA**
15	ROBERTA APARECIDA GOMES PEREIRA	**HOMOLOGADA**
16	ROSILENE CÂNDIDO DA SILVA	**HOMOLOGADA**
17	SUNAMITA VENÂNCIO RODRIGUES	**HOMOLOGADA**
18	VANIA LÚCIA SANTOS	**HOMOLOGADA**

Itapeva/MG, 05º de julho de 2019 – 15h30min.

MARIANE FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA – Itapeva/ MG

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:2ABAAABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2019

Extrato do Contrato nº 221/2019 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Engebrum Construtora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.172/0001-42 Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma e construção de cobertura da Quadra Poliesportiva da Praça Aurélio Rodrigues Chaves, situada no Bairro São Francisco, no Município de Itatiaiuçu - MG, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projeto básico (termo de referência), planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$ 274.025,22. Vigência: 01/07/2019 à 01/03/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E9137766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2019

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2019 - PROCESSO Nº. 270/2019. Nos termos do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para instalar persianas em diversos departamentos da administração municipal, sendo a empresa Tales Eustáquio Pereira 09279277642, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.587.598/0001-62, com sede na Rua Padre Paulo Expedito de Souza, Nº: 31, São Geraldo, nesta Cidade, que apresentou a proposta mais vantajosa e a qual será pago o valor de R$ 3.490,00 (Três Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

Jacuí, 05 de julho de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:40B5BD0E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0060/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 0271/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0060/2019 - Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora RG140B, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 1.935,00 (Um mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 05 de Julho de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:2419F7ED

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 080/2019

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato de contrato nº.: **080/19** – **ADRIANE ELIAS BUENO**, Processo:nº **218/2019,**Pregão Presencialnº **34/2019** - Objeto: Aquisição de ferramentas, produtos de limpeza e materiais automotivos e materiais permanentes para manutenção dos diversos departamentos do municípios.Valor total estimado é de**R$ 213,15 (Duzentos e Treze Reais e Quinze Centavos)**. Vigência a partir de 19 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG.
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:88C57F8D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 079/2019

Prefeitura Municipal de Jacuí, Extrato de Contrato nº.: 079/2019. Processo nº.: 0242/2019 - dispensa nº.: 054/2019, - Objeto: prestação de serviços de elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das Escolas Municipais Padre Paulo Expedito de Souza e Carvalhaes de Paiva com aprovação do Corpo de Bombeiros e Planilha com a descrição e quantitativo dos materiais a serem utilizados. Contratado: Eber Geraldo de Alvarenga. Valor Total: R$ 3.196,09 (Três Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Nove Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:3E474D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de transporte especializado de uti móvel, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Las Vida Remoções Ltda
ITENS REGISTRADOS E VALOR:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Ambulância Suporte Avançado/UTI, conforme especificação constante no Termo de Referência.	KM	20.000	R$ 27,00	R$ 540.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 25 de junho de 2019.

JORDANA PEREIRA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:CF4D04C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 033/2019, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de transporte especializado de uti móvel, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, onde foi vencedor a empresa **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA** no valor global de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 25 de junho de 2019.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:795E5664

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 033/2019, Registro de Preço nº 023/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de transporte especializado de uti móvel, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, onde foi vencedor a empresa **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA** no valor global de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 25 de junho de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:458EFBDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 031/2019, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, consoante especificações e demais condições estabelecidas no anexo I Termo de Referência do Edital, no valor global de R$ 67.089,00 (sessenta e sete mil e oitenta e nove reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 27 de junho de 2019.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:D8970D9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 031/2019, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, consoante especificações e demais condições estabelecidas no anexo I Termo de Referência do Edital, no valor global de R$ 67.089,00 (sessenta e sete mil e oitenta e nove reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 27 de junho de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:985B50A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Maria Luisa Reis Pereira 12098962657

ITENS REGISTRADOS E VALOR:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Lanches	Un	422	14,50	R$ 6.119,00
02	Caldo de Mandioca	Un	860	6,50	R$ 5.590,00
03	Algodão Doce	Un	1.000	1,90	R$ 19.000,00
04	Cachorro Quente	Un	1.600	3,50	R$ 5.600,00
05	Caldo de Feijão	Un	860	6,00	R$ 5.160,00
06	Canjica	Un	800	4,00	R$ 3.200,00
07	Pipoca	Un	11.800	1,90	R$ 22.420,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 27 de junho de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:90816269

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 036/2019, Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes por um período de 12 meses, conforme especificado e detalhado no anexo I – Termo de Referência do Edital, no valor global de R$ 66.870,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e setenta reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 28 de junho de 2019.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:5795C8AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 036/2019, Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes por um período de 12 meses, conforme especificado e detalhado no anexo I – Termo de Referência do Edital, no valor global de R$ 66.870,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e setenta reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 28 de junho de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:845D0299

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Botelho Eventos Esportivos e Serviços Ltda-ME

ITENS REGISTRADOS E VALOR:

Item	Descrição do serviço	Quant	Valor Unitário	Valor total
	Arbitragem para jogos de futsal, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 tempos de 20 (vinte) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo.	70 Jogo	287,00	20.090,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 28 de junho de 2019.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:AF7979D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Mateus Lopes Gontijo 10172681693

ITENS REGISTRADOS E VALOR:

Item	Descrição do serviço	Quant	Valor unitário	Valor total
	Arbitragem para jogos de Peteca, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro auxiliar e 01 (um) mesário. Demais informações são conforme as regras oficiais da confederação brasileira de peteca. (http://www.cbpeteca.org.br/regras-oficiais/)	20 Jogo	144,00	2.880,00
	Arbitragem para jogos de futebol de campo, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 tempos de 45(quarenta e cinco) minutos, com 15(quinze) minutos de intervalo entre cada tempo	50 Jogo	589,00	29.450,00
	Arbitragem para jogos de futebol (Society) de campo, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 tempos de 20 (vinte) minutos.	30 Jogo	289,00	8.670,00
	Arbitragem para jogos de vôlei de areia em duplas, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 03 (três) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que as competições terão os jogos disputados em 01 (um) set de 21 pontos, sendo que a partir das semifinais os jogos serão disputados em 02 (dois) sets vencedores de 21 pontos e se houver empate de sets (01x01) o 3°(terceiro) set será de 18 pontos.	20 Jogo	289,00	5.780,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 28 de junho de 2019.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:297000BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 128/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

Objeto: Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Luma Serviços Ltda
Valor total: R$ 44.264,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: 25 de junho de 2020.

Japaraíba/MG, 02 de julho de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:31745C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a convocação para assinatura do contrato 047/2019, Processo Licitatório nº 004/2019, Tomada de Preço 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma ponte sobre o rio camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG, cujo anexo esta disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br

FÁBIO VASCONCELOS.

05/07/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:DB0FCD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 382/2019- LDO

LEI MUNICIPAL Nº 382/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando a legislação aplicável à matéria, em especial os princípios estabelecidos em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - Das Prioridades da Administração Municipal
II - Da Organização e da Estrutura do Orçamento;
III - Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
IV - Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
V - Das Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
VI - Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária;
VII- Das Disposições Gerais,

Parágrafo Único - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, em conformidade com o disposto na Portaria do STN.

I - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, são especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2020, as quais terão precedência na alocação de recursos na referida Lei e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas:

I – Investir em administração geral – organizar os serviços públicos tornando-os acessíveis e eficientes para a sociedade, promover ações de fortalecimento de arrecadação própria, buscando a redução de custeio e a viabilização de investimentos.

II – Investir na promoção integral da Educação – assegurara o atendimento educacional com prioridade absoluta para educação infantil e fundamental.

III - Promover o pleno desenvolvimento de saúde pública – garantir a toda população do município os serviços básicos de saúde, desenvolver as estruturas físicas do sistema, priorizar as ações preventivas e o saneamento básico.

IV - Sistematizar a assistência Social – propiciar o atendimento às pessoas carentes tendo como base o conselho municipal de assistência social, minimizando as dificuldades e segurando o respeito à cidadania;

V - Promover o desenvolvimento urbano, a integração social e comunitária e assegurara os serviços urbanos – desenvolver ações de planejamento e desenvolvimento urbano, promover melhorias urbanísticas, viabilizar a integração social, por vias urbanas e transportes, garantir serviços urbanos

VII – Promover e executar políticas habitacionais em parceira com órgãos dos governos Federal e Estadual, priorizando a população de baixa renda.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Unidade da Administração Municipal.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e Consórcios, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN.

Art. 5º A proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único da Lei 4.320, de 1964, será enviada ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2019.

Parágrafo único**.** Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 30 de julho de 2019, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária que o executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documento referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4320/64;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – quadros do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – documentos a que se refere o art. 5º, II da Lei Complementar 101/00.
Parágrafo único. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
III - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 8º - Na fixação da despesa e na previsão da receita a lei orçamentária dispensará atenção para:
I - atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental.

Art. 9º - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.
Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

I – que constituam obrigações constitucionais e legais:
II – destinados ao pagamento do serviço da dívida;
III – destinadas às áreas de educação, saúde e o social.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11 - O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, no máximo 5,0% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, se até o início do último trimestre de 2020 não for utilizada, na forma determinada pelo caput do artigo.

Art. 12 - Os créditos suplementares e especiais ao Orçamento serão autorizados por lei, para atender o poder Executivo e Legislativo de acordo com o art. 42 da Lei 4.320/64 e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º - Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - excesso de arrecadação;
III- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente ao Poder Executivo realizá-las;
V - reserva de contingência.

§ 2º - O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, dependerá de fiel observância dos termos do § 3º, do art. 43, da Lei 4.320/64, bem como a estimativa de excesso de arrecadação de convênios, nos termos da Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 898.438, inclusive o parcelamento da dívida o Estado de Minas Gerais.

§ 3º - Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e o desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

§ 4º - Por não se constituírem autorizações de despesas na forma do art. 42 da Lei 4.320/64, não são considerados créditos suplementares as alterações nas destinações e de recursos realizadas no exercício.

§ 5º - As alterações nas destinações e criação de fontes de recursos poderão, se realizadas, mediante decreto, desde que devidamente justificada.

§ 6º - Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária no exercício de 2020, fica autorizada a inclusão de fontes de recursos nas dotações orçamentárias, quando referidas fontes não tiverem sido previstas ou seus valores se tornarem insuficientes.

§ 7º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Executivo, utilizando fontes de recursos previstas no art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 13 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito,
alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 14 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 15 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo estabelecido a termo, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 16 – As transferências de recursos a União e Estado, consignados na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira serão realizados exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, na forma da legislação vigente.

Art. 17 - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite de 0,3% (três décimos por cento) da receita estimada.

Art. 18 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 19 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 20 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes, o Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as

políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.
§ 1º - A despesa será discriminada na LOA, no mínimo por:
I - órgão e unidade orçamentária;
II - função;
III -subfunção;
IV - programa;
V - ação: atividade, projeto e operação especial;
VI - categoria econômica;
VII – grupo de natureza de despesa:

VIII- modalidade de aplicação;
IX - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 21 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 22 - Durante a execução orçamentária de 2020, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 23 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de 1modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 24 - As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita proposta e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, para despesa de capital.

§1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão central de contabilidade do Poder Executivo, até o dia 30 (trinta) de agosto de 2020, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

§2º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 2009, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2020, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2019, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2020.

Art. 25 - Destinar-se-á a manutenção e ao desenvolvimento de ensino, a parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, que serão procedentes da mesma fonte.
Parágrafo Único - O Município atuará, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil, mas também poderá atuar no ensino médio e superior sem prejuízo daqueles.

Art. 26 - Aos alunos de ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo Único - A garantia contida no "caput", não impede o município de assegurar estes direitos aos alunos da rede estadual de ensino fundamental e médio.

Art. 27 - Quando a rede estadual de ensino fundamental e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Art. 28 - A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 29 – O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é o fundo que contempla todas as etapas e modalidades da educação básica no Município, evidenciando pela Portaria n. 48, de 31 de janeiro de 2007, a necessidade de proporcionar melhor classificação e maior transparência das etapas de movimentação dos recursos do FUNDEB, para melhor controle das respectivas aplicações.

Art. 30 – Os recursos do FUNDEB poderão ser utilizados indistintamente entre as etapas e modalidades e aplicados exclusivamente na área de atuação prioritária no ensino fundamental e educação infantil.

Parágrafo Único – Os recursos supracitados serão destinados, no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Art. 31 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no caso de despesas já existentes e destinadas à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 32 – O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 33 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde educação esporte e cultura;

II – sejam vinculadas aos organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos públicos advindos das parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil, além da disponibilidade de recursos orçamentários para tal a entidade privada sem fins lucrativos deverá preencher os requisitos para cada caso e apresentar os documentos em conformidade com o Decreto nº 037/2017, de 20 de março de 2017 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, combinada com a Lei Federal nº 13.024, de 31de julho de 2014.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com os recursos públicos a qualquer título se submeter à fiscalização do Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio e emendas parlamentares de acordo com a legislação pertinente.

Art. 34 – É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades privadas.

Art. 35 – É vedada a inclusão dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções econômicas ou transferências de capital para entidades privadas.

Art. 36 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 37 – As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, para Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento aos interesses aos interesses locais, atendidos os dispositivos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/00.

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 39 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e atendidas aas exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e demais dispositivos, e

Parágrafo Único - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF),

Art. 40 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizados os Poderes Legislativo e Executivo, nas respectivas esferas de governo, mediante lei autorizativa a conceder de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, contratar de acordo com o disposto no inciso IX, da Carta Magna, para manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social, e outras áreas afins da Administração Municipal, poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 43 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de
terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
Art. 45 – Para atender a consolidação dos gastos com pessoal, nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, com vistas ao cumprimento da norma estabelecida no inciso III, do art. 19 da LC 101/2000:

I. 6% (seis por cento) da despesa total com pessoal, mencionada no “caput”, para a Câmara Municipal;
II. 54% (cinquenta e quatro por cento) do total com pessoal, mencionada no “caput”, para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÀRIA

Art. 46 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo Único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período Legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual
atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 – A Lei Orçamentária de 2020 discriminará em programas de trabalho as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judiciais observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 13 de maio de 2019.

SANCIONADA EM 04/JULHO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:36E2D457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - ATO DE RATIFICAÇÃO SEVOR

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 11/2019 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 11/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é "Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, manutenção da sede do SEVOR, incremento na frota de veículos e custeio de serviços mecânicos e elétricos dos veículos cedidos, incluindo trocas de pneus e peças, quando necessário.*",* conforme justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde*,* para formalização do Acordo de Cooperação, através do Serviço Voluntário de Resgate (SEVOR), sob o CNPJ 04.261.306/0001/52.

João Monlevade, 05 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8CADE2FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Referência: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2019
Cargo: Engenheiro De Segurança Do Trabalho
Origem: Comissão Especial – Portaria nº 130/2019
Fundamentação: Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.

NOME	PONTUAÇÃO FASE 1	PONTUAÇÃO FASE 2	TOTAL CLASSIFICADOS
Lucas do Nascimento Miranda Fagundes	**37**	**83**	**120**
Saulo Bueno Gervásio	**17**	**87**	**104**
Caio Henrique Couto dos Santos	**27**	**72**	**99**
Joyce Mara Bento Guerra	**08**	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**

DAMIÃO JOSE TEODORO DE CASTRO
Comissão Especial

LAUDICÉIA DE SOUZA BARBOSA
Comissão Especial

IZABELA LUSCHER
Comissão Especial

NATÁLIA COTA MIORINI
Comissão Especial

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Comissão Especial

MARLENE PESSOA FERREIRA
Comissão Especial

JULIO BRUNO LEITE JUNIOR
Comissão Especial

João Monlevade, 05 de Julho de 2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6D00C7B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Monitor de Creche	72º	ANDREIA JUNIA DE OLIVEIRA

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 28 de junho de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6EBAF27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **SERRARIA CABRAL LTDA ME**:

SERRARIA CABRAL LTDA ME – CNPJ: 02.525.159/0001-55					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Item**	**Valor Total**
0001	MANILHA DE CONCRETO 1,00 X 1,00	66	UN	R$ 272,00	R$ 17.952,00
0002	MANILHA DE CONCRETO 1,00X0,60	250	UN	R$ 140,00	R$ 35.000,00
0003	Cascalho lavado	34	M³	R$ 139,00	R$ 4.726,00
0004	Cimento (un. saco c/ 50kg)	160	saco	R$ 19,90	R$ 3.184,00
0005	Ferragem Ø 6.3 mm	120	UN	R$ 19,90	R$ 2.388,00
0006	Bloco de concreto 40 x 20 x 20	400	UN	R$ 3,00	R$ 1.200,00
Total Geral:					R$ 64.450,00

João Pinheiro/MG, 04 de julho de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

04 de julho de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B48A5A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 31/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Expresso Pássaro Azul Ltda - ME**, empresa com sede a rua Celso Dornelas, 985, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, CNPJ 14.698.646/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Olívio Martins Rodrigues**, CPF 338.895.896-34 e RG 169.493, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2019 o Instrumento de Contrato 31/2019 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2019.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte juntamente com o Senhor Sebastião Eustáquio de Lima – chefe de seção – Transporte Escolar, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 13 de Junho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o quantitativo inicial licitado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Aumenta o quantitativo de 14.800 km na LINHA 21.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Expresso Pássaro Azul LTDA – ME
SR. OLÍVIO MARTINS RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5BCC7F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica - com **CBUQ** - em **114.661,00m²** (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e um metros quadrados) de ruas da sede do município; conforme planilha orçamentária e projeto - anexos deste edital. Esta licitação rege-se pelas Leis Federais nos 8.666/1993 e suas alterações, 123/2006 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

Onde se lê: Contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica - com **CBUQ** - em **114.661,00m²** (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e um metros quadrados) de ruas da sede do município; conforme planilha orçamentária e projeto - anexos deste edital. Esta licitação rege-se pelas Leis Federais nos 8.666/1993 e suas alterações, 123/2006 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

Ler-se-á: Contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de **recapeamento asfáltico** - com **CBUQ** - em **114.661,00m²** (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e um metros quadrados) de ruas da sede do município; conforme planilha orçamentária e projeto - anexos deste edital. Esta licitação rege-se pelas Leis Federais nos 8.666/1993 e suas alterações, 123/2006 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 001/2019 - Concorrência Pública.

João Pinheiro, 05 de julho de 2019.

ROGÉRIO COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9E32A827

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00014 05-07-2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00014, de 05 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
AMERICO MOREIRA NETO	339.342.586-20	4725 /00056/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	

Data de afixação: 05/07/2019
Data de desafixação: 20/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C0741ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 018/2019

PORTARIA Nº 018/2019

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 da CF 88, à Servidora MARIA GERALDA ALVES, matricula 2607, CPF: 400.686.336-53, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 04 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 04 de julho de 2019.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:CEE4F06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 019/2019

PORTARIA Nº 019/2019

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.3º da EC nº 47/2005, à Servidora ENEIVE MARIA DE SOUZA, matricula 89, CPF: 591.319.506-04, no cargo efetivo de Assistente Técnico em Administração, Nível I Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Administração, a partir de 05 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 05 de julho de 2019.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:AEF24264

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 079/2019

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019

Objeto: Contratação de sonorização, Produção, Fechamentos e iluminação Profissional de Palco para a realização dos shows contratados para a festa em Comemoração ao 108º Aniversário de João Pinheiro – MG entre os dias 06/09/2019 à 10/09/2019.

NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019

Lote 02				
Item	***Qtde***	***Unid***	***Fechamento/Palco/Camarim e Banheiros Químicos***	***Vr Médio***
01	20	Unidade	Banheiros químicos	93,66
02	02	Unidade	Camarim 4 x 4 Octanorm (completos)	3.666,66
03	300	Metros	Gradil	6,66
04	300	Metros	Fechamento com altura de 2,20 metros	2,20
05	50	Diárias	Carregadores para serviços diversos	103,33
06	175	Diárias	Controladores de acesso	114,00
07	180	Metros	Palco (Palco em alumínio de 140 metros quadrados, com estrutura mínima Q50, cobertura mínima de 14X10 metros quadrados, mais áreas de serviço cobertas de 50 metros quadrados, piso de 180 metros quadrados com altura de 1,20 a 1,80, gradil 1,30 de altura (guarda corpo), escada com guarda corpo 1,30 de altura, perfazendo um palco de 2 águas.	102,96

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019

Lote 02				
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Vr Médio Unit**
01	20	Unidade	Banheiros químicos – com limpeza diária realizada por caminhão a Vácuo. Durante 05 dias na realização do evento entre os dias 06/09/2019 à 10/09/2019.	468,30
Lote 03				
01	02	Unidade	Camarim 4 x 4 Octanorm (completos)	3.666,66
02	180	Metros	Palco (Palco em alumínio de 140 metros quadrados, com estrutura mínima Q50, cobertura mínima de 14X10 metros quadrados, mais áreas de serviço cobertas de 50 metros quadrados, piso de 180 metros quadrados com altura de 1,20 a 1,80, gradil 1,30 de altura (guarda corpo), escada com guarda corpo 1,30 de altura, perfazendo um palco de 2 águas.	102,96
Lote 04				
01	300	Metros	Gradil	6,66
02	300	Metros	Fechamento com altura de 2,20 metros	10,66
Lote 05				
01	50	Diárias	Carregadores para serviços diversos	103,33
02	175	Diárias	Controladores de acesso	114,00

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

João Pinheiro-MG, 05 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:03596474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017 - SEPLAG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017 - SEPLAG.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 198/2017 _ SEPLAG,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 18.269.125/0001-87,** visando à adesão a ata de registro de preço 198/2017 SEPLAG , para aquisição de insumos para distribuição gratuita aos diabéticos usuários da Farmácia Municipal, **no valor total de R$ 26.558,40 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 05 de julho de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:1F697F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017 - SEPLAG.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017 - SEPLAG.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 198/2017 _ SEPLAG,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 18.269.125/0001-87,** visando à adesão a ata de registro de preço 198/2017 SEPLAG , para aquisição de insumos para distribuição gratuita aos diabéticos usuários da Farmácia Municipal, **no valor total de R$ 26.558,40 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 05 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:880F017E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 75/2019. OBJETO: AQUISIÇAO DE VEICULO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 75/2019. OBJETO: AQUISIÇAO DE VEICULO QUE SERA DESTINADO A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CONFORME CONVÊNIO 856245/2017, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Abertura das propostas: 25/07/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 05 de julho de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:FDE1F62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 038/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 038/2019, Processo licitatório 054/2019, a seguinte empresa: Distribuidora de Águas Minerais BH Ltda - EPP, CNPJ: 00.201.182/0001-69, Valor R$ 142.280,00. Objeto: registro de preços para fornecimento de água mineral de fonte natural potável, não gasosa, envasada em vasilhames de 20 litros retornáveis e vasilhames, para atender a demanda das secretarias municipais da prefeitura municipal de Lagoa Santa/Minas Gerais e seus diversos setores.

Lagoa Santa em 03/07/2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:27F9021C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

Retificação do Extrato publicado no dia 04/07/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 70, nº 2537. Referente à retomada do Credenciamento 001/2019.

Onde se Lê: dia 09/07/2019 às 10h

Leia-se: dia 09/07/2019 às 14h

Permanecem inalteradas as demais disposições.

CLAUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D66BD7C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 059/19

Abertura do Pregão Presencial RP 059/19, no dia 19/07/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializado de seguranças desarmados e brigadistas para atendimento às demandas da prefeitura municipal de Lagoa Santa - MG.O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:10D9650B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.353, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dá denominação de Rua Manoel Leite Coelho a via indicada nesta lei e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Manoel Leite Coelho, a via que tem início no trecho na Rotatória do Aeronautas entre a Rua Truco e Avenida Lagoinha de Fora e término na Avenida João Batista de Assis, substituindo no antigo trecho existente o nome de Rua das Acácias, na parte que liga até a rotatória do Bairro Aeronautas.

Art. 2º Todo o trecho da nova via acima descrita, passará a ser denominada de Manoel Leite de Oliveira, conforme artigo anterior e ortofoto em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:856F7AB4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.314, DE 01 DE JULHO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Gabriela Aburachid Rocha no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8E3C1DFC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018

Torna público a Homologação do Concurso Público – Edital nº 001/2018. Fica homologado o resultado para os cargos de nível superior da área da Educação e fica ratificada a homologação parcial dos cargos da área da Gestão, Saúde e Educação (nível fundamental e médio). A homologação na íntegra será divulgada/disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 - Centro e do Centro Administrativo Municipal, com endereço à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Lj. 28 - Santos Dumont, ambos neste Município.

Em 04/7/2019

ROGÉRIO AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F394A4B5

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI/ N° 2537, página 74, de 04/07/2019, referente ao Contrato 044/2019.

Onde se lê:
"... Vigência:. 27/06/2019 a 26/06/2020. ..."

Leia – se:

"... Vigência:. 19/06/2019 a 18/06/2020...."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato..

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:0A1303A0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 050/2018

O Município de Lagoa Santa retifica a Ata RP nº 050/2018, firmada em 20/12/2018, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula 14ª, retroagindo seus efeitos à partir da data de sua assinatura:

Onde se lê:
Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

Mesmo sendo solicitada uma única carga, as autorizações de fornecimento dos produtos serão encaminhadas separadamente conforme orientações da secretaria requisitante, para emissão das notas fiscais separadamente, em decorrência das dotações orçamentárias específicas de cada secretaria/diretoria/setor.

A nota fiscal deverá conter o número da ordem de serviço, número da Ata de Registro de Preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

Mensalmente, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, para fins de regularidades fiscais:

Certidão de regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
Certidão de regularidade para com a fazenda federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais.
Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Para o pagamento das faturas, a **CONTRATADA** deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a nota fiscal de compra dos produtos, comprovando o preço de mercado.

Leia-se:

"... Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) Mesmo sendo solicitada uma única carga, as autorizações de fornecimento dos produtos serão encaminhadas separadamente conforme orientações da secretaria requisitante, para emissão das notas fiscais separadamente, em decorrência das dotações orçamentárias específicas de cada secretaria/diretoria/setor.

b) A nota fiscal deverá conter o número da ordem de serviço, número da Ata de Registro de Preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

c) Mensalmente, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, para fins de regularidades fiscais:
C.1) Certidão de regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
C.2) Certidão de regularidade para com a fazenda federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais.
C.3) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:BEB3FD1E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 066/2018

O Município de Lagoa Santa retifica a Ata RP nº 066/2018, firmada em 26/11/2018, em virtude de erro material/digitação constante na 14ª cláusula, retroagindo seus efeitos à partir da data de sua assinatura.

Onde se lê:

"...Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.."

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais, para fins de regularidade fiscal:

b.1) Certidão de regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

b.2) Certidão de regularidade para com a fazenda federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

b.3) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Leia-se:

"...Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.."

b) **Mensalmente** a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais, para fins de regularidade fiscal:

b.1) Certidão de regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

b.2) Certidão de regularidade para com a fazenda federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

b.3) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AA9FB9A4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 066/2018

O Município de Lagoa Santa retifica a Ata RP nº 066/2018, firmada em 26/11/2018, em virtude de erro material/digitação constante na 14ª cláusula, retroagindo seus efeitos à partir da data de sua assinatura.

Onde se lê:

"...NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92, sediada na Avenida Doutor Celso Charuri, nº 7.500, Bairro Jardim Manoel Penna, CEP: 14.098-515, neste ato representada por José Cabrera, inscrito no CPF sob o nº 375.428.778-87, portador da CI nº 5.104.074-SSP/SP e Neusa Novas Cabrera, inscrita no CPF sob o nº 062.578.378-63 e portadora da CI nº 6.635.007-SSP/SP..."

Leia-se:

"...NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0003-54, sediada na Rua Fernando Mertittier Pierre, nº 570, Bairro Jardim Primavera, CEP: 15.061-480, neste ato representada por José Cabrera, inscrito no CPF sob o nº 375.428.778-87, portador da CI nº 5.104.074-SSP/SP e Neusa Novas Cabrera, inscrita no CPF sob o nº 062.578.378-63 e portadora da CI nº 6.635.007-SSP/SP;

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:756B51CC

SETOR DE CONTRATOS
SANSÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **BOM SABOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO E PRODUTOS EIRELI - EPP.** CNPJ: 029.505.110/0001-97. Ata de registro de preços nº 013/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3360/2019. Em 05/07/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1100ECC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000033/2019 - **Pregão presencial nº**. 000023/2019 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE LAMBARI.**, REALIZADO NO DIA 19 de junho de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **ANA MARIA DE SOUSA BRAZ -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.255.274/0001-18, CARLA PIMENTEL SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.871.430/0001-56, CLOVIS TRANSPORTE TURISTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.627.183/0001-68, DONATO LUIZ PAIVA DOS SANTOS 31965141889, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.240.591/0001-23, FRANCISCO CONTI FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.128.614/0001-96, GIVANILDO MARTINS GONCALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.098.341/0001-70, LUANA ELISA DA SILVA SANTORO 07918454600, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.699.097/0001-21, LUIZ ROBERTO RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.511.253/0001-16, MARIA JULIA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.652.950/0001-24 e SÉRGIO CARLOS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.059.721/0001-47.**

Lambari, 24 de junho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:4E264010

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000037/2019. **Processo Licitatório: nº. 000033/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ANA MARIA DE SOUSA BRAZ -ME - 32.255.274/0001-18.** Vigência: 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020. Valor: 147.215,00.

Lambari, 01 de julho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:ABBEBC66

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000038/2019. **Processo Licitatório: nº. 000033/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: CARLA PIMENTEL SILVA & CIA LTDA - 15.871.430/0001-56.** Vigência: 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020. Valor: 109.785,00.

Lambari, 01 de julho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:0C9835BA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000040/2019. **Processo Licitatório: nº. 000033/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: DONATO LUIZ PAIVA DOS SANTOS**

31965141889 -33.240.591/0001-23. Vigência: 02 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020. Valor: 25.500,00

Lambari, 02 de julho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:7347EB2F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000041/2019. **Processo Licitatório: nº. 000033/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: FRANCISCO CONTI FILHO - 22.128.614/0001-96.** Vigência: 02 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020. Valor: 77.200,00

Lambari, 02 de julho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:184F1FBD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000042/2019. **Processo Licitatório: nº. 000033/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: GIVANILDO MARTINS GONCALVES - 19.098.341/0001-70.** Vigência: 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020. Valor: 65.900,00

Lambari, 01 de julho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:AA6650C6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000043/2019. **Processo Licitatório: nº. 000033/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: LUANA ELISA DA SILVA SANTORO 07918454600 -33.699.097/0001-21.** Vigência: 02 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020. Valor: 132.920,00.

Lambari, 02 de julho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:596A981A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000045/2019. **Processo Licitatório: nº. 000033/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MARIA JULIA COSTA -31.652.950/0001-24.** Vigência: 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020. Valor: 154.224,00.

Lambari, 01 de julho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:23E6225E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000046/2019. **Processo Licitatório: nº. 000033/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: SÉRGIO CARLOS DA SILVA - 21.059.721/0001-47.** Vigência: 02 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020. Valor: 21.500,00

Lambari, 02 de julho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:C36AA284

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000044/2019. **Processo Licitatório: nº. 000033/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RIBEIRO -32.511.253/0001-16.** Vigência: 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020. Valor: 216.050,00.

Lambari, 01 de julho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:A84FE238

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00069/2016
Modalidade: Dispensa nº 00018/2016
CONTRATO Nº 00048/2016
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Nº 206, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO ESF.
7º Termo Aditivo

Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 06 (seis) meses, 01/07/2019 a 31/12/2019
Valor do Termo: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),
Data da assinatura: 28/06/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : VALDIR FERNANDES - CPF nº 437.851.156-87/ Flávio Lucarelli Martins – CRECI 9595 4º Região
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – 342 (Manutenção do Bloco de Atenção Básica- PAB)

FABIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:71882192

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Licitatório nº 00069/2018
Pregão Presencial nº 00048/2018
O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, por intermedio de seu Diretor Administrativo, Senhor SERGIO RAIMUNDI, portador do documento de identidade nº M-1.224.484 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 263.686.336-20, residente e domiciliado na Travessa Chagas, 46- Centro – LAMBARI-MG, conforme Decreto Municipal nº 2.839 de 27 de setembro de 2017, e do outro lado, MARIA FRANCIELLE RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o n° 30.987.867/0001-43, situada na TRAVESSA CHAGAS, 57, Bairro SERTÂOZINHO, cidade LAMBARI-MG, neste ato representada pela Sra.MARIA FRANCIELLE RIBEIRO, portadora da cédula de identidade N° MG 19.284.491 SSP/MG e inscrito no CPF sob o N° 110.755.156-02, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL da ATA REGISTRO DE PREÇO N° 00053/2018, celebrado em 24 de julho de 2018 – Processo Licitatório n° 00069/2018– Modalidade Pregão Presencial 00048/2018, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir de 28 de junho do corrente ano a Ata de Registro de Preço Nº 00053/2018, que teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
Esta rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula Quinta do instrumento contratual, tendo em vista o pedido de rescisão amigável protocolado pela Sra Maria Francielle Ribeiro e a conveniência para a Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato a ser rescindido.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG para dirimir as questões oriundas deste Termo de Rescisão de Contrato.
E por estarem justas e distratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de junho de 2019.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Contratada
MARIA FRANCIELLE RIBEIRO

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:CA85D0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003 2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0527/2019- DISPENSA Nº 003/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada em sessões de oxigenoterapia hiperbárica para a paciente Maria das Graças de Carvalho Santos, em atendimento ao mandado judicial nº. 5001263-93.2019.8.13.0384, Ficha 329, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) junto a empresa OHB SABIN CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA E TRATAMENTO DE FERIDAS DE JF LTDA, CNPJ: 25.464.596/0001-01.

Prefeitura de Leopoldina, 03 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A32A0E37

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/19

Inexigibilidade nº.006/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre o reajuste do valor do passe escolar, em virtude do aumento da tarifa do transporte público municipal, através do Decreto Municipal nº. 4.499, de 30 de junho de 2019, assim passando para o valor de R$1,225, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo:24/06/19.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Waldir Antonio Teixeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E6754442

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/19

Inexigibilidade nº.007/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre o reajuste do valor do passe escolar, em virtude do aumento da tarifa do transporte público municipal, através do Decreto Municipal nº. 4.499, de 30 de junho de 2019, assim passando para o valor de R$1,225, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo:24/06/19.

Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Waldir Antonio Teixeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DBD74E48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/19

Inexigibilidade nº 010/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre o reajuste do valor do passe escolar, em virtude do aumento da tarifa do transporte público municipal, através do Decreto Municipal nº. 4.499, de 30 de junho de 2019, assim passando para o valor de R$1,225, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo:24/06/19.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Waldir Antonio Teixeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AF4BB74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2019

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNCÍPIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA,no uso de suas atribuições, torna público que, tendo em vista a pouca adesão na inscrição para a função do Edital no site do Município, foram **PRORROGADAS** as inscrições no referido Processo Seletivo Simplificado, encerrando-se o prazo de inscrições no dia **12.07.2019**, para a função prevista no Edital 001/2019. Ficam mantidas as demais clausulas e prazos do Cronograma do mesmo.

Leopoldina, MG, 05 de julho de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFREDO MENDES DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C0D1DB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2019

ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNCÍPIO.

Onde se Lê:

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	01 vaga para operador de Trator agrícola 01 vaga para Operador de Patrol	44 horas	**Curso de Ensino Fundamental Incompleto acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria D ou E**	R$ **1070.65** + R$ 350.00(Vale Alimentação)

Leia - se:

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	01 vaga para operador de Trator agrícola 01 vaga para Operador de Patrol	44 horas	**Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria D ou E**	R$ **1070.66** + R$ 350.00(Vale Alimentação)

Leopoldina, MG, 05 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFREDO MENDES DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4ED36654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, USADOS, A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 22 de julho de 2019 às 08h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 05 de julho de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:8905D498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2019, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Processo Licitatório n° 029/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 014/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN PARA ATENDER DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO**. Abertura do Certame: 22/07/2019 as 09:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou através do e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:39623648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC 016-16

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 4/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	16/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação:	16/2019
	Data do Processo:	26/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	16/2019		
b) Licitação Nr.:	4/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	13/03/2019		
e) Data daAdjudicação:	26/04/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	11	0,0000	23.650,12
	11		23.650,12

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 (941)

Luz, 26 de Abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5F7B6829

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC 019-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 5/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	19/2019
	Processo de Licitação:	19/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	11/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	19/2019		
b) Licitação Nr.:	5/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	23/04/2019		
e) Data daAdjudicação:	06/05/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, FERRAMENTAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009059 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6	0,0000	3.967,50
- 004700 - HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	34	0,0000	55.475,20
	40		59.442,70

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (734),
2.079.3.3.90.30.00.00.00.00 (754),
2.134.3.3.90.30.00.00.00.00 (782)

Luz, 6 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9E733CD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC 036-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 9/2019 -PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	36/2019
	Processo de Licitação:	36/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	11/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	36/2019		
b) Licitação Nr.:	9/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	18/06/2019		
e) Data da Adjudicação:	18/06/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARAAS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR (PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 007340 - ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	17	0,0000	11.627,50
- 009072 - TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	26	0,0000	7.350,90
	43		18.978,40

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.186.3.3.90.30.00.00.00.00 (983)

Luz, 18 de Junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CFB81242

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE TARIFAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ E BANCO BRADESCO S/A

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE TARIFAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ E BANCO BRADESCO S/A

CREDENCIAMENTO N° 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
PROCESSO Nº 07/2018

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Instituição Financeira **BANCO BRADESCO S/A**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, estabelecida no Núcleo Cidade de Deus, s/n – Prédio Novo, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, CEP 06.029-900, representada pelos seus dirigentes, conforme Estatuto Social, neste ato denominado **CONTRATADO**

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018 cujo objeto é a prestação de serviços por instituições financeiras ao SAAE LUZ para recebimento de tarifas;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à alteração dos dados bancários para fins de repasse do produto arrecadado pelo Contratado, previstos no item 9.1.14, da Cláusula Nona do Contrato nº 12/2018;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Enunciado no Acórdão nº 7487/2015-Primeira Câmara do TCU, lavram a presente apostila, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração do número da conta bancária descrita no item 9.1.14, da Cláusula Nona do Contrato nº 12/2018, que é utilizada para repasse do produto arrecadado pelo Contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS
2.1. Em razão da alteração dos dados bancários o item 9.1.14, da Cláusula Nona do Contrato nº 12/2018, passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES (...)
9.1.14 - O repasse do produto arrecadado é efetuado através de crédito em conta de livre movimentação do CONTRATANTE, de nº 71031-1, da Agência 1747, da Caixa Econômica Federal, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Apostilamento será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

Foi o presente Apostilamento, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 05 de julho de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

BANCO BRADESCO S/A
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

A utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (artigos 60 e 61 da Lei 8.666/1993) , servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993) .

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F5DB5675

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VALORES DOS PLANTÕES A QUE ALUDE A LEI MUNICIPAL Nº 2.395/2015 QUE 'CRIA GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DO SAAE LUZ À DISPOSIÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NOS FINAIS DE SEMANA, DIAS SANTOS E FERIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a gratificação paga aos servidores da autarquia municipal que realizam plantões nos termos preceituados pela Lei Municipal nº 2.395/2015,

Considerando que referida norma jurídica no § 2º, do art. 1º assegura o reajuste da gratificação prevista no § 1º do mesmo artigo, na mesma época e percentual do reajuste concedido aos servidores do SAAE,

Considerando que desde a entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.395/2015 a autarquia permaneceu inerte, não procedendo ao reajuste dos valores das gratificações na época em que foram realizados os reajustes dos vencimentos dos servidores,

Considerando o direito ao reajuste previsto na Lei Municipal nº 2.395/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o valor das gratificações a serem pagas aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, que realizam plantões nos termos preceituados pela Lei Municipal nº 2.395/2015.

Art. 2º. Os reajustes dos valores dos plantões serão feitos com base nas seguintes normas jurídicas municipais:
I - Lei Complementar Municipal nº 064/2016, no importe de 6%, a partir de 1º de maio de 2016;
II - Lei Complementar Municipal nº 079/2017, no importe de 7%, a partir de 1º de janeiro de 2017;
III - Lei Complementar Municipal nº 097/2018, no importe de 4%, a partir de 1º de janeiro de 2018;
IV - Lei Complementar Municipal nº 119/2019, no importe de 4.6%, a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 3º. Para fins do disposto no artigo anterior os valores dos plantões previstos no § 1º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.395/2015 ficam assim reajustados:

I - a partir de 1º de maio de 2016:
a) Químico: R$ 137,80
b) Operador Encanador e auxiliar: R$ 84,80
II - a partir de 1º de janeiro de 2017:
a) Químico: R$ 147,44
b) Operador Encanador e auxiliar: R$ 90,73
3
III - a partir de 1º de janeiro de 2018:
a) Químico: R$ 153,34
b) Operador Encanador e auxiliar: R$ 94,36

IV - a partir de 1º de maio de 2019:
a) Químico: R$ 160,39
b) Operador Encanador e auxiliar: R$ 98,70

Art. 4º. Fica a Seção Administrativa do SAAE Luz responsável por apurar o número de plantões realizados por cada um dos servidores da autarquia desde 1º de maio de 2016, em que deveria ter sido concedido o primeiro reajuste com base no percentual de reajuste dos vencimentos e os subsequentes e calcular a diferença a ser paga a eles, com base nos percentuais previstos na Lei Complementar Municipal nº 064/2016 (6%), na Lei Complementar Municipal nº 079/2017 (7%), na Lei Complementar Municipal nº 097/2018 (4%) e na Lei Complementar Municipal nº 119/2019 (4.6%).

Art. 5º. Fica autorizado o pagamento das diferenças apuradas na forma do artigo anterior aos servidores do SAAE que realizaram os plantões.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 05 de julho de 2019.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:342C6B97

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE JUNHO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Luz, e em observância ao disposto nos artigos 20, inciso I e 21, ambos da Lei Municipal n.º 1.634/2008, de 26 de Março de 2008, que "Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz – MG e Dás Outras Providências.";

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR II, na ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS, a Sra. **MARIA DA LUZ OLIVEIRA**, matrícula N.º 1788, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, a partir de 30 de Junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2A2F61D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 55/2019, PREGÃO 45/2019, COM ABERTURA DIA 23/07/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C E CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PREPARADO E APLICADO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS NA RODOVIA LMG-827, PERÍMETRO URBANO COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS MG.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CC780BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato administrativo nº. 30/2019, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 18/2019, Modalidade Pregão n°. 06/2019. Contratada: Luciano Mesquita da Silva 07680404690, CNPJ: 13.098.152/0001-10, no valor global de R$ 68.498,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e instalações elétricas dos edifícios utilizados pela administração pública do município. Dotações Orçamentárias: 2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00, 2810.12.0122.0022.2077-101.000-0182-3.3.90.39.00.00, 2921.10.0301.0024.2061.102.000-0460-3.3.90.39.00.00, 2921.10.0301.0024.2061.148.000-0461-3.3.90.39.00.00, 2921.10.0301.0024.2061.155.000-0462-3.3.90.39.00.00, 3020.08.0244.0020.1040-129.000-0619-3.3.90.39.00.00, 3100.04.0122.0028.2080.100.000-0693-3.3.90.39.00.00. Vigência: 28 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Mendes Pimentel, 05 de julho de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E679709E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Homologação de Processo 056/2019 – Pregão 018/2019. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, E MÁQUINAS FORA DE ESTRADA, TODOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. **EXTRATO DE ARP nº 046/2019** – Detentora: **CAMIBUS AUTOCENTER EIRELI (CNPJ: 20.329.874/0001-02)**, Valor R$ 139.254,68, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 047/2019** – Detentora: **CENTER CAR MIRABELA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 31.401.718/0001-13)**, Valor R$ 169.806,00, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 048/2019** – Detentora: **CRV – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 17.649.367/0001-33)**, Valor R$ 31.672,00, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 049/2019** – Detentora: **MPA EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 10.743.207/0001-00)**, Valor R$ 106.284,40, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 050/2019** – Detentora: **NERIS AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ: 09.544.102/0001-42)**, Valor R$ 21.216,00, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 051/2019** – Detentora: **S.R.P AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ: 04.418.488/0001-22)**, Valor R$ 50.318,00, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 052/2019** – Detentora: **TRATORFIL LTDA-EPP(CNPJ: 17.822.677/0001-22)**, Valor R$ 50.318,00, vigência 12 meses.

Mirabela, 04 de julho de 2019.

ALEXANDRE RODRIGUES NETO
Gerente Municipal de Transportes

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BCC99016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG 017/2019

(Divulgação de Vagas)

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação para os candidatos classificados ao cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016:

CARGO	ESCOLA	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
Motorista II – CNH "D"	Escola Municipal Professora Maria Saninha (Chapada)	01	Manhã e tarde	Conduzir veículo de transporte escolar, a partir das 05:00 horas da manhã, apanhando alunos nas imediações do Povoado da Chapada até a Escola M. Maria Saninha.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 10/07/2019 às 15:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação no referido cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: ensino fundamental (1ª a 4ª série));
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;
n) e de acordo com o artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro, atender também os seguintes requisitos:

I) ter idade superior a vinte e um anos;
II) apresentar habilitação na categoria D;
III) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (apresentar consulta de pontuação emitida pelo site do DETRAN);
IV) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (apresentar certificado, declaração, ou anotação na carteira).

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida neste edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo.

Moema/MG, 05 de julho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:1E99A432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 49/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 49/2018, PROCESSO 57/2018. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Planejamento e Execução de Diagnósticos Diversos Voltados para Melhorias na Gestão Pública do Município, por Meio de Coletas de Informações de Pesquisas Quantitativas e Qualitativas, para Atender o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e Suas Respectivas Secretarias, Compreendendo as Especificações Contidas no Anexo I. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Data do Contrato**: 05/06/2019. **Vigência:** 12 meses. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresa:** Instituto Veritá Ltda – EPP, CNPJ: 00.654.576/0001-72. **Valor Global:** R$ 23.272,00.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7008893C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 44/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 44/2019, PROCESSO Nº 59/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, para atendimento ao projeto elaborado para substituição de luminária de vapor de sódio e mercúrio, por luminárias equipadas com lâmpadas de LED em diversas ruas da Cidade de Monte Carmelo-MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresas:** Ata RP n° 100/2019: Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51; Valor: R$ 22.110,33. Ata RP n° 101/2019: Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58; Valor: R$ 294.829,40. Ata RP n° 102/2019: Luminati Comércio de Material Elétrico Eireli EPP, CNPJ: 26.575.903/0001-94; Valor: R$ 59.160,00. **Valor Global**: R$ 376.099,73. **Data:** 01/07/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 59/2019, modalidade Pregão SRP nº 44/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Casa Alberton Ltda, Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP, Luminati Comércio de Material Elétrico Eireli EPP. **Data:** 27/06/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 59/2019, modalidade Pregão SRP nº 44/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Casa Alberton Ltda, Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP, Luminati Comércio de Material Elétrico Eireli EPP. **Data:** 28/06/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:00AA0A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 02/2019, PROCESSO 17/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento da Empresa: Ribeiro e Faria Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 33.915.275/0001-04. Data: 02/07/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 17/2019, modalidade Credenciamento n° 02/2019, em favor da Empresa: Ribeiro e Faria Serviços Médicos Ltda. **Data:** 03/07/2019. **Extrato de Contrato:** Contrato n° 49/2019 – Ribeiro e Faria Serviços Médicos Ltda. Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. **Data:** 03/07/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7CACA544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO CMS 007/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária no dia 16/04/2019, prevista no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- O Regimento Interno
- O Decreto Municipal 8.914 de 15 de Fevereiro de 2019

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui a Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros que comporão o Conselho Municipal De Saúde – Vigência 2019-2021.
Art. 2º - Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:
I – Presidente - Valdinei Lacerda da Silva – representante da Ass.Moradores do Santana
II – Vice- presidente - Wescley José de Souza – representante Poder Executivo
III – 1ª Secretaria - Annelise Soares Rodrigues – representante da APAE
IV – 2ª Secretaria - Edvania Inez de Faria – representante do COREM
Art. 3º- Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Divulgar o resultado oficial da votação;
f) Resolver os casos omissos.

Muriaé – MG, 05 de julho de 2019.

JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:BE88C042

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 84/2019

Portaria nº 84, de 26 de junho de 2019.

Constitui o Comitê Gestor para fins de aplicação do programa "Bolsa Reciclagem", com a concessão de incentivo financeiro as catadores de materiais recicláveis na forma da Lei nº 5.810/2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no 1º da Lei nº 5.810/2019, que autoriza o DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano a implementar no âmbito deste Município o programa "Bolsa Reciclagem", que concede benefício financeiro no importe de até 50% (cinquenta por cento do salário mínimo) aos catadores de materiais recicláveis, mediante prévio edital de credenciamento e obedecidas as condições para participação;
CONSIDERANDO o que establece o art. 9º da Lei nº 5.810/2019, delega ao Diretor Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, o poder de constituir o Comitê Gestor, que se incumbirá de praticar os atos previstos nos incisos do art. 10, do mesmo diploma legal.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituído o Comitê Gestor do Programa Bolsa Reciclagem do DEMSUR, composto dos seguintes membros:

ALINE ANDRÉA PEREIRA (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social)
DARLLAN VIEIRA RESENDE (Assessor de Projetos)
JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES (Auxiliar Administrativo)
KELLY CHRISTINI EMÍLIO (Assistente Social)
LUCAS DUTRA DE MELLO (Representante da Secretaria de Obras Publicas, Urbanismo e Meio Ambiente);

6-RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO (Assessor Administrativo)
7-SOLANGE MARIA MONTESANO ADRIANO (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico);

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé - MG, 26 de junho de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DDAF74E5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02,DE 02 DE JULHO DE 2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Edital permanente de credenciamento de empresas privadas interessadas no repasse dos resíduos provenientes da indústria têxtil.

O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO** de **pessoas jurídicas** interessadas no repasse dos resíduos provenientes da indústria têxtil e resolve:

I. Constituir Comissão de Seleção para análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

DO OBJETO:

O presente edital objetiva estabelecer normas para o cadastramento e respectiva expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC de pessoas jurídicas interessadas no recebimento de resíduos provenientes da indústria têxtil, coletados no Município de Muriaé.

DA JUSTIFICATIVA:

O Aterro Municipal de Muriaé possui licença de operação concedida desde 2014, mediante o cumprimento de exigências e condicionantes para receber resíduos classe IIA e IIB da coleta urbana. Entre as condicionantes está a "Execução do Plano de Monitoramento" e a "Execução do Manual de Procedimentos para a adequada operação do Aterro Sanitário".

Essa licença, contudo, impõe a impossibilidade desse material descartado ser dispensado no aterro municipal, haja vista o Parecer Único N. 0302831/2014(SIAM), que descreve a classificação do aterro "Aterro Sanitário para recolhimento de Resíduos Sólidos Domiciliares (Classe II A (inerte) e II B (não inerte), conforme a NBR 10.004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT"

A inclusão da Coleta Seletiva está prevista no RCA/PCA (Relatório e Plano de Controle Ambiental), elaborado pelo DEMSUR e aprovado pela SUPRAM-MG, otimizando tecnicamente a operação do empreendimento, entretanto Coleta Seletiva vem sendo implantada gradativamente e não alcança os resíduos textêis.

Assim, atualmente um dos grandes problemas enfrentados é o descarte de resíduos da indústria de confecções, estando o Município em destaque como pólo no ramo. A prática momentânea de coleta e destinação final no Aterro Sanitário não é adequada e afeta negativamente a operação técnica do empreendimento, visto que esse tipo de resíduo compromete a compactação do maciço além de violar os termos da dispensa.

A devida destinação aos resíduos, além de contribuir na política de seletividade dos resíduos, proporcionará maior vida útil ao Aterro Sanitário e economicidade aos cofres públicos até o pleno alcance da Coleta Seletiva no Municipio de Muriaé.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste credenciamento aqueles que atuem no ramo pertinente ao objeto deste processo, observadas as exigências previstas no presente edital.

3.2 As entidades/ empresas interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na cláusula terceira do presente instrumento convocatório e o anexo I preenchido,

no **Setor Jurídico do DEMSUR**, na **Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar- Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG**, a partir do dia **08/07/2019** de **13:00hs às 17:00** horas, em envelope lacrado contendo a seguinte inscrição:

3.3 Estão impedidos de participar:

I – a pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social e seja dirigente ou servidor do DEMSUR
II – aquele que esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
III – aquele incluído no cadastro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS previsto na Lei Federal nº 12.846/2013;
IV – a pessoa jurídica constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
V – a pessoa jurídica cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
VI – a pessoa jurídica constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
VII – a pessoa jurídica cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
VIII – a pessoa jurídica que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
IX – a pessoa física que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
a) Servidor do DEMSUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
b) autoridade do Município, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários, Diretores de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional.
X – a pessoa jurídica cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o **DEMSUR** há menos de 6 (seis) meses.
XI – as pessoas jurídicas organizadas sob a forma de consórcio;
XII – duas ou mais sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.4. Considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.5. Os interessados assumirão todos os custos devidos para a participação neste credenciamento, não sendo o **DEMSUR** em nenhum caso responsável por tais ônus.

3.6. A participação neste credenciamento implicará a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados ao **DEMSUR**.

3.7. Das regras gerais para apresentação de documentação

3.7.1. Os requerentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
3.7.2. A não apresentação, a falsidade ou apresentação de forma incorreta ou fraudulenta de qualquer dos documentos exigidos para a contratação dos serviços implicará a imediata desclassificação do requerente no credenciamento ou, caso já tenha sido credenciada ou contratada, o descredenciamento ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
3.7.3. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão ser válidos e vigentes no momento em que for entregue o requerimento de credenciamento.
3.7.4. Cada documento apresentado, exceto no caso de certidão disponível na *internet*, deverá ser original, cópia autenticada em cartório ou cópia não autenticada acompanhada do respectivo original.
3.7.5. O documento apresentado sob a forma de cópia não autenticada será comparado ao respectivo original pela Comissão de Credenciamento e, caso idêntico, será identificado como tal, devolvendo-se o original ao requerente.
3.7.6. O documento cuja validade, vigência e/ou autenticidade seja aferível pela internet será verificado pela Comissão de Credenciamento no sítio eletrônico pertinente.
3.7.7. Caso não seja apresentada alguma documentação exigida, que conste de sítio eletrônico de órgão e entidade das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, será produzida pela Comissão de Credenciamento e juntada ao processo.
3.7.8. Os documentos expressos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem, caso não se trate de linguagem técnica e não notoriamente conhecida.
3.7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.
3.7.10. O requerente que estiver desobrigado de apresentar quaisquer documentos exigidos deverá comprovar tal condição por meio de certificado expedido pelo órgão competente, pela indicação da legislação aplicável em vigor ou pela declaração, em documento apartado, contendo as razões de fato e de direito que constituem sua desobrigação, devendo, no entanto, apresentar os documentos que a sua condição indicar como substitutos, se for o caso.

3.8. Da documentação para credenciamento:
3.8.1. Para credenciamento no procedimento, será exigida do requerente a documentação especificada no **ANEXO III** relativo aos Documentos para Credenciamento.

4. DAS REGRAS GERAIS DO PROCEDIMENTO
4.1. As normas que disciplinam o credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos requerentes, desde que não comprometam o interesse do **DEMSUR**, a finalidade e a segurança dos serviços objeto deste edital.
4.2. Da contagem de prazos:
4.2.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
4.3. Das prerrogativas da Comissão de Credenciamento:
4.3.1.O procedimento será realizado por Comissão de Credenciamento, conforme **Portaria 082,** de 26 de Junho de 2019 aos autos deste procedimento, aos quais não será devida qualquer remuneração ou comissão.
4.3.2. Mediante despacho fundamentado e acessível a todos, a Comissão de Credenciamento, no interesse do **DEMSUR**, poderá relevar omissões puramente formais observadas nos documentos apresentados, bem como sanar erros ou falhas que não alterem sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de credenciamento, desde que não se contrarie a legislação vigente e não se comprometa a lisura do procedimento.

4.3.4. A Comissão de Credenciamento poderá, a seu exclusivo critério, para privilégio do interesse do **DEMSUR** e em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a suprir, complementar ou esclarecer a instrução do processo, podendo ser consultados os respectivos emitentes de documentação bem como qualquer repositório de dados e informações válidos disponível, devendo os documentos produzidos serem juntados ao processo.
4.3.5. Por dados e informações válidos tenham-se aqueles cuja autenticidade possa ser verificada pela Comissão de Credenciamento.
4.3.6. Consideram-se autênticos os documentos apresentados em originais, cópias autenticadas em cartório e cópias autenticadas por comparação com os respectivos originais, inclusive mediante acesso ao pertinente sítio da internet e aos autos de outros processos licitatórios do **DEMSUR**, pela Comissão de Credenciamento.
4.3.7. A indisponibilidade do respectivo sítio da internet, quando da aferição de validade das cópias de documentos digitais, não importará na imediata inabilitação do interessado, cuja contratação ficará condicionada à comprovação específica.
4.4 Prazo e forma de recebimento de requerimentos de credenciamento
4.4.1. Os requerimentos de credenciamento serão recebidos por prazo indeterminado, o qual se iniciará na data indicada na folha de rosto deste Edital.

4.4.2. Poderão participar deste credenciamento aqueles que tiverem interesse em retirar no local e hora determinados os resíduos sólidos textêis recolhidos pelo DEMSUR, na forma que se encontram. O interessado deverá ainda apresentar no ato da inscrição, documento hábil a comprovar que possue meio de dispensar os residuos de modo adequado ambientalmente e/ou reproveita-lo em sua integralidade.
4.4.3. As empresas interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na cláusula terceira do presente instrumento convocatório e o ANEXO I preenchido, no **Setor Jurídico do DEMSUR, na Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar- Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG**, a partir do dia **08/07/2019** de **13:00hs às 17:00 horas,** em envelope lacrado contendo a seguinte inscrição:

AO DEMSUR
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019
INTERESSADO: Empresa/ Ente

4.4.4. O envelope contendo a documentação deverá ser encaminhado à Comissão de Credenciamento.
4.5. Análise dos requerimentos
4.5.1. A documentação recebida será analisada pela Comissão de Credenciamento, a qual decidirá, com base na compatibilidade dos documentos apresentados com as exigências deste edital, pelo credenciamento ou não dos requerentes.
4.5.2. Os documentos serão analisados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de protocolo no **DEMSUR**, podendo este prazo ser prorrogado, por necessidade operacional do **DEMSUR** devidamente justificada.
4.5.3. O **DEMSUR** enviará, em caso de documentação incompleta ou equivocada, comunicação por e-mail ao requerente, informando o resultado da análise e possibilitando o reenvio, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação do **DEMSUR**, escoimados dos vícios, dos documentos que deram causa ao não credenciamento, sendo repetido o exame.
4.5.4. Na ausência de qualquer documento exigido, observado o disposto no subitem acima, o pedido de credenciamento será rejeitado.
4.5.5. O resultado, devidamente homologado e adjudicado pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial e no site www.demsur.com.br

5. DOS RECURSOS

5.1. O requerente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da comunicação final quanto à análise do requerimento, enviada pelo **DEMSUR**, para apresentar recurso ao indeferimento do credenciamento.
5.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Credenciamento e entregue no Setor Jurídico do DEMSUR.
5.3. A Comissão de Credenciamento poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade competente que decidirá de forma definitiva.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Até que seja publicada a homologação do credenciamento, os requerentes poderão encaminhar pedido de desistência, devidamente motivado, o qual será considerado pela Comissão de Credenciamento quando do julgamento final.
6.2. O pedido de desistência deverá ser encaminhado da mesma forma que o requerimento de credenciamento.
6.3. Inexistindo manifestação recursal ou julgados os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do DEMSUR homologará o credenciamento, adjudicando o objeto.
6.4. A adjudicação do objeto não implicará o direito à contratação, não decaindo aquela, entretanto, enquanto o procedimento não for revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

7. DO DESCREDENCIAMENTO E DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO

7.1. Do descredenciamento voluntário
7.1.1. Caso seja de sua conveniência, o credenciado poderá apresentar requerimento de descredenciamento, o qual deverá ser encaminhado pelos mesmos trâmites estabelecidos para apresentação da documentação.
7.1.2. O pedido de descredenciamento será avaliado pela Comissão em conjunto com o gestor do contrato de modo a verificar a inexistência de obrigações decorrentes deste credenciamento pendentes perante o DEMSUR, cabendo a decisão final à autoridade competente para homologação.
7.1.3. Em caso de descredenciamento será também rescindo eventual instrumento contratual firmado entre as partes.
7.2. Do afastamento temporário
7.2.1. Havendo interesse e desde que não existam obrigações decorrentes deste credenciamento pendentes, o **CREDENCIADO** poderá solicitar o seu afastamento temporário, com pelo menos 01 (um) dia de antecedência da data inicial.
7.2.2. O afastamento temporário não poderá exceder 30 (trinta) dias corridos, devendo haver intervalo mínimo de 90 (noventa) dias para uma nova solicitação, salvo em caso de doença comprovada.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESÍDUOS TÊXTEIS

8.1. Regra geral, aos CREDENCIADOS caberá a retirada dos residuos texteis coletdos pelo DEMSUR, no Aterro Sanitário de Muriaé e na forma como se encontram. Não será permito aos CREDENCIADOS pré triar os resíduos nem promover nenhuma espécie de separação no local.

8.2. Os credenciados serão agrupados em uma única fila de acordo com a ordem cronológica de apresentação da documentação de credenciamento, cabendo o rodízio na coleta ou a fixação de calendário pré determinado com a dara pertinente a cada interessado.
8.3. O **DEMSUR** publicará aos **CREDENCIADOS** a convocação, conforme critérios de distribuição da coleta, em seu sítio eletronico: www.demsur.com.br
8.4. O **CREDENCIADO** responderá ao **DEMSUR**, por e-mail, quanto à aceitação ou recusa do serviço. Caso haja recusa, esta deverá ser justificada.
8.5. A recusa ou a não manifestação do **CREDENCIADO** no prazo previsto resultará nas penalidades previstas, sendo o serviço repassado para o próximo credenciado da fila, conforme os critérios de distribuição.
8.6. Cabe ao **CREDENCIADO** manter funcionais e atualizados os endereços de e-mail fornecidos para contato no âmbito deste credenciamento, não cabendo qualquer responsabilização ao **DEMSUR** pelo não recebimento da convocação.

9. DA INEXISTÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO

9.1. **Não haverá nenhum repasse financeiro ao CREDENCIADO pela coleta de residuos têxteis.**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A simples divulgação deste Edital por parte do **DEMSUR** não caracteriza nenhuma expectativa de faturamento por parte dos requerentes, não cabendo o ressarcimento de eventuais prejuízos .
10.2. Mediante ato de autoridade competente, é facultado ao **DEMSUR** revogar, por razões de interesse público, ou anular este procedimento por inobservância dos preceitos legais, sem que, por isso, caiba aos credenciados qualquer direito a reclamação ou indenização.
10.3. O **DEMSUR** de acordo com as suas necessidades e conveniência e a seu exclusivo critério, poderá alterar, no todo ou em parte, as instruções constantes neste Edital, oportunidade em que às novas regras será dada a mesma publicidade do credenciamento realizado.
10.4. Assim como todas as demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, os custos correrão por conta única e exclusiva do

credenciado, **NÃO** cabendo indenização, ressarcimento, repasse ou coparticipação de qualquer valor pelo **DEMSUR.**
10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo **DEMSUR**, tendo em vista o seu interesse, observados os aspectos legais.

11. FORO

11.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o foro da Comarca de Muriaé, MG, por mais privilegiado que outro seja.

Muriaé, 05 de julho de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
À Comissão Especial de Credenciamento

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

Razão social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Nome para contato:		

Ref.: Credenciamento DEMSUR 02/2019

O requerente acima qualificado requer seu credenciamento no âmbito do **Edital DEMSUR 02/2019**, ciente de todas as regras e condições previstas no referido edital e seus anexos.

Compromete-se a fornecer à Comissão de Credenciamento, ou ao Gestor do Credenciamento, quaisquer informações ou documentos solicitados e manter seu cadastro sempre atualizado, informando de imediato toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em seus dados cadastrais.

Declara, para todos os fins de direito, concordar integralmente com as condições do referido Edital e de seus Anexos e, especialmente, as regras abaixo, que se aplicarão a todas convocações e execução de serviços:

1. VEDAÇÕES

1.1. É vedado ao **CREDENCIADO**:

a) Transferir ou ceder a terceiros, ainda que parcilamente, a coleta dos resíduos têxteis.

2. INADIMPLEMENTO

2.1. São considerados inadimplentes:
a) O **CREDENCIADO**, caso deixe de cumprir qualquer das cláusulas e condições estipuladas no Edital ou ou interrompa sua execução sem motivo justificado.
2.2. A tolerância das partes relativamente a qualquer atraso ou inadimplência não importará em alteração contratual ou novação, cabendo-lhes exercer seus direitos a qualquer tempo.

3. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

3.1. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade do **CREDENCIADO** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total das condições estipuladas no Edital DEMSUR 02/2019, o **DEMSUR** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o **DEMSUR**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

4.2. A sanção de advertência será aplicada em face de recusas, atrasos e incorreções.
4.3. Poderá ser aplicada a sanção de advertência, ainda, em face da inobservância das normas contidas no edital e/ou no instrumento de contratação, de que não advenham comprovados prejuízos ao **DEMSUR** ou que não corresponda a reincidência renitente.
4.4. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação da penalidade de suspensão.
4.5. Para aplicação das sanções previstas, o **DEMSUR** instaurará processo administrativo para apuração dos fatos, no qual serão garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.
4.6. O **CREDENCIADO** deverá apresentar defesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da ciência da instauração do processo.
4.7. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis, a critério do **DEMSUR** e após regular processo administrativo, quando do descumprimento do objeto contratual ou das obrigações acessórias:
a) Na hipótese de rescisão contratual por culpa ou desistência do **CREDENCIADO**, no caso de descumprimento total das obrigações ou ato que enseje reparação de danos, perdas ou prejuízos, o **DEMSUR** poderá cobrar do **CREDENCIADO** multa compensatória, após regular processo administrativo.
4.8. O **DEMSUR**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, definirá o percentual exato das multas a serem aplicadas.
4.9. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **DEMSUR** ao **CREDENCIADO**, a título de multa, reveste-se das características de liquidez e certeza para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 783 do Código de Processo Civil.

4.10. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e contratação com o **DEMSUR** poderá ser aplicada quando:
a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **DEMSUR** em virtude de atos ilícitos praticados;
d) Apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento;
e) Ensejar o retardamento da execução do objeto dos serviços contratados;
f) Falhar ou fraudar na execução dos serviços;
g) Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº 12.846/2013.
4.11. A sanção de suspensão temporária ensejará o descredenciamento do **CREDENCIADO**.
4.12. Conforme a gravidade da infração, as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

5. RESCISÃO

5.1. O instrumento contratual emitido poderá ser rescindido:
a) Unilateralmente, pelo **DEMSUR**, assegurada a defesa prévia;
b) Por acordo entre as partes, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência e mediante concordância escrita e fundamentada do **DEMSUR**.
c) Por determinação judicial.
5.2. A rescisão unilateral será devidamente fundamentada nos autos do processo administrativo que a precederá, no qual serão garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

6. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

6.1. O **CREDENCIADO** se obriga, sob as penas previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, especialmente à legislação brasileira anticorrupção.

6.2. O **CREDENCIADO** declara e garante que não está envolvido ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração ao termo da lei anticorrupção.
6.3. O **CREDENCIADO** declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; suspeita de lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.
6.4. O **CREDENCIADO** declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente ao **DEMSUR**.

6.5. O **CREDENCIADO** declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.
6.6. O **CREDENCIADO** se obriga a notificar prontamente, por escrito, ao DEMSUR a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista.

7. FATOS IMPEDITIVOS

7.1. O **CREDENCIADO** assume o compromisso de informar imediatamente ao **DEMSUR** a existência de fatos impeditivos que sobrevenham ao credenciamento.

ANEXO II

Vimos requerer, por meio deste documento, nosso credenciamento para a prestação de serviços técnicos de avaliação e/ou vistoria de bens, em conformidade com o disposto no Edital DEMSUR 02/2019.

Indicamos os seguintes endereços onde temos unidades:

ENDEREÇO COMPLETO COM CEP
(local), _(dia)_, de _(mês)_ de _(ano)_.

_____
Identificação e Assinatura Do(s) Representante(s) Legal(is)

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

1. Para efeito do presente credenciamento, serão consideradas aptas para prestação dos serviços as empresas que apresentarem, cumulativamente, os requisitos mínimos abaixo colacionados, que deverão ser apresentados:

1.1. Regularidade jurídica:

1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados. Em qualquer caso, tais documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou consolidação;

1.1.3. ato constitutivo, devidamente registrado, no caso de sociedade civil ou não empresária, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

1.1.4. decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Regularidade fiscal:

1.2.1. prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF;

1.2.2. prova de regularidade de situação para com a Seguridade Social e perante a Fazenda Nacional, por meio da "Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União" ou "Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", nos termos da Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

1.2.3. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual por meio de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio do interessado;

1.2.4. certificado de regularidade junto ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

1.3. Declaração referente ao cumprimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, que deverá ser apresentada pelo requerente conforme o seguinte modelo:

DECLARAÇÃO

_____(nome do interessado), CNPJ nº_____ , declara, para fins de participação no CREDENCIAMENTO DEMSUR-01/2019, sob as penas da lei, que em nenhuma de suas dependências ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

1.4. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação no Credenciamento DEMSUR 02/2019, que deverá ser apresentada pelo interessado conforme o seguinte modelo:

2. *DECLARAÇÃO*
3.
4. *_____(nome do), CNPJ nº_____ , declara, para fins de participação no CREDENCIAMENTO DEMSUR-01/2019, sob as penas da lei, impeditivos para sua participação no procedimento licitatório do DEMSUR.*
5.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:46A8FE39

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº007/2019 - ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO NA ETE PRINCIPAL - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - PROCESSO Nº 100/2019 - O DIRETOR GERAL GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E PROJETO CONTEMPLANDO: LEVANTAMENTO DE ASPECTOS CRÍTICOS, DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES E PROPOSTA DE ADEQUAÇÕES NO TRATAMENTO

PRELIMINAR E REATORES UASB DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO - MUNICÍPIO DE MURIAÉ / MG. CONTRATADA: PAULO GUSTAVO SERTÓRIO DE ALMEIDA - CPF Nº 055.867.656-16- VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.35.00-17.122.0001-2.224 (4), AMPARO NO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 05 DE JULHO DE 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:2A52C5CE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019 – PROCESSO N.º 038/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM QUALIFICADA PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ– ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 18/07/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM,RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORASE NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E9AECCBF

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ PUBLICA EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1522019 - PREGÃO PRESENCIAL 072/2019 – OBJETO: AJUSTE DOS VALORES UNITÁRIOS PARA 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, CONFORME ACORDADO COM A EMPRESA VENCEDORA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL PARA R$104.380,00 (CENTO E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

MURIAÉ, 24 DE JUNHO DE 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:DD498CE4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 106/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 106/2019 – Processo nº 129/2019 - Requisitante: SMA – Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecer peças e prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de parte elétrica, ar condicionado e rastreamento elétrico nos veículos municipais (leves e pesados) – Abertura da sessão de licitação dia 19/07/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EF2B8583

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 107/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 107/2019 – Processo nº 130/2019 - Requisitante: Demutran – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura de demarcação viária para implantação e manutenção de sinalização vertical e horizontal – Abertura da sessão de licitação dia 19/07/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:100CE3B4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 108/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 108/2019 – Processo nº 131/2019 - Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto de freezers, lavadoras, bebedouros, geladeiras, caixa de água gelada das Secretarias Municipais – Abertura da sessão de licitação dia 19/07/2019 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:553E2103

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 109/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 109/2019 – Processo nº 132/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço (itens exclusivos ME/EPP/equiparadas) para eventual aquisição de equipamentos para realização de exames de audiometria – Abertura da sessão de licitação dia 19/07/2019 às 14:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:72B460AE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 110/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 110/2019 – Processo nº 133/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço (itens exclusivos ME/EPP/equiparadas) para eventual aquisição de protetor solar e medicamentos manipulados para cumprimento de ordens judiciais e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 22/07/2019 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:228F1CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 053/2019. Pregão Presencial nº 037/2019. Objeto: Registro de preços de cesta básica (composta por dez itens), para aquisição eventual e parcelada durante um período de 01 (um) ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de Abertura: 19/07/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 01/07/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BAE1EE18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2019. Fica retificado a Classificação Geral dos Candidatos no Processo Seletivo nº 001/2019, publicada neste jornal, no dia 05/07/2019, na página 156. Fica retificada a classificação geral do cargo **ENFERMEIRO PSF,** a saber: Onde se lê: **ENFERMEIRO PSF:** 1º Roberta Aparecida de Oliveira Pires, CPF 026.708.316-56, 86 Pontos, Protocolo 038/2019; 2º Maria Letícia de Lima Arruda, CPF 048.113.446-85, 80 Pontos, Protocolo 040/2019; 3º Eveline Rodrigues Barbosa, CPF 062.693.276-95, 62 Pontos, Protocolo 032/2019; 4º Eveline Rodrigues Barbosa, CPF 062.693.276-95, 52 Pontos, Protocolo 004/2019; 5º Silmara Susana da Silva, CPF 067.740.436-07, 51 Pontos, Protocolo 041/2019; 6º Andreia da Silva Campos, CPF 825.972.606-82, 45 Pontos, Protocolo 039/2019; 7º João Paulo de Jesus Honório, CPF 015.588.866-80, 30 Pontos, Protocolo 044/2019; 8º Antonio Carlos Moreira Junior, CPF 091.888.126-93, 24 Pontos, Protocolo 050/2019; 9º Mayra da Silva Goulart, CPF 100.929.626-45, 16 Pontos, Protocolo 014/2019; 10º Fernanda Rodrigues de Oliveira, CPF 102.110.996-78, 16 Pontos, Protocolo 010/2019; 11º Milena Aparecida Alves Júlio, CPF 101.479.026-30, 16 Pontos, Protocolo 026/2019; 12º Amanda Cristina Rodrigues, CPF 102.267.466-82, 02 Pontos, Protocolo 030/2019. Leia-se: **ENFERMEIRO PSF:** 1º Roberta Aparecida de Oliveira Pires, CPF 026.708.316-56, 86 Pontos, Protocolo 038/2019; 2º Maria Letícia de Lima Arruda, CPF 048.113.446-85, 80 Pontos, Protocolo 040/2019; 3º Eveline Rodrigues Barbosa, CPF 062.693.276-95, 62 Pontos, Protocolo 032/2019; 4º Silmara Susana da Silva, CPF 067.740.436-07, 51 Pontos, Protocolo 041/2019; 5º Andreia da Silva Campos, CPF 825.972.606-82, 45 Pontos, Protocolo 039/2019; 6º João Paulo de Jesus Honório, CPF 015.588.866-80, 30 Pontos, Protocolo 044/2019; 7º Antonio Carlos Moreira Junior, CPF 091.888.126-93, 24 Pontos, Protocolo 050/2019; 8º Mayra da Silva Goulart, CPF 100.929.626-45, 16 Pontos, Protocolo 014/2019; 9º Fernanda Rodrigues de Oliveira, CPF 102.110.996-78, 16 Pontos, Protocolo 010/2019; 10º Milena Aparecida Alves Júlio, CPF 101.479.026-30, 16 Pontos, Protocolo 026/2019; 11º Amanda Cristina Rodrigues, CPF 102.267.466-82, 02 Pontos, Protocolo 030/2019. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as informações publicadas original não alteradas. Resultado no site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 05/07/2019.

ALESSANDRA DE CARVALHO RAGI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EEF5C868

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 070/2019. Processo Licitatório nº 055/2019. Pregão Presencial nº 038/2019. Objeto: adesão à Ata de Registro de Preço 004/2018, da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas para Contratação de empresa especializada na realização de auditorias operacionais nas despesas e receitas realizadas para, em apoio à Administração Municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do Município de Nepomuceno, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para redução do endividamento ou recuperação dos créditos identificados, devendo apresentar sugestões de minutas dos peticionamentos administrativos e judiciais, bem como prestar apoio no acompanhamento da tramitação dos mesmos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos, conforme especificações constantes neste contrato. Vigência: 12 meses. Valor Proposto: R$ 1,95 (Um real e noventa e cinco centavos) para cada R$ 10,00 (Dez reais) arrecadados. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Instituto Terra de Minas.

Nepomuceno, 11/06/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EE730206

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 063/2018. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - PROCESSO Nº 053/2018. Partes: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO/MG e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO. Objeto: por se tratar de prestação de serviços continuados, o preço da remuneração dos serviços de média complexidade financiados exclusivamente com recursos próprios do Município de Nepomuceno, fica reajustado no período de 30/05/2018 a 30/05/2019, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulado nos 12 meses (maio/2019), que corresponde a 4,66%, passando para o montante total de R$ 234.441,67 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e

quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Ficam alterados os valores dos procedimentos contratados com recursos da União Federal dos serviços de média e alta complexidade hospitalar (Financiamento MAC) do quadro 2 do Anexo Técnico I – Metas Hospitalares. Fica alterado valor mensal a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno pela Secretaria Municipal de Saúde, previsto no "caput" da cláusula terceira do contrato, para o montante de R$ 286.619,01 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e um centavo), de acordo com o Anexo Técnico II do instrumento de contrato. As demais cláusulas do Contrato nº 063/2018 permanecem inalteradas.

Nepomuceno, 03.06.2019.

ALESSANDRA CARVALHO RAGI
Secretária Municipal de Saúde.

AGNALDO SANTOS COSTA
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno .

RUBEM SÉRGIO RIBEIRO LORENZON
Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1C645F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019, MODALIDADE PREGÃO Nº 032/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 043/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
ADÃO TURISMO ALVES-ME	04,05,06 e 09	R$72.900,00
ELIOMAR ROCHA FERRAZ	10,11 e 12	R$88.900,00
LUCILENE ROCHA 07856607637	07 e 13	R$ 55.660,00
MAURO VIRGENS SILVA 14847210638	01 e 02	R$33.975,00
VALOR TOTAL:R$ 251.435,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).		R$ 251.435,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 05 de Julho de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 08/07/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:C12CA019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059,060,061 E 062/2019

EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **ADAO TURISMO ALVES-ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 032/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00079-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02040020.0412200212.013.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***72.900,00(SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: (***12 MESES) 05 de julho de 2019 a 04 de julho de 2020.***

EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **ELIOMAR ROCHA FERRAZ**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 032/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00079-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02040020.0412200212.013.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***88.900,00(OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: (***12 MESES) 05 de julho de 2019 a 04 de julho de 2020.***

Publicado em : **08/07/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **LUCILENE ROCHA 07856607637**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 032/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00079-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02040020.0412200212.013.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***55.660,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).***
VIGÊNCIA: (***12 MESES) 05 de julho de 2019 a 04 de julho de 2020.***

EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **MAURO VIRGENS SILVA 14847210638**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 032/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00079-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02040020.0412200212.013.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***33.975,00 (TRINTA E TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).***

VIGÊNCIA: (***12 MESES) 05 de julho de 2019 a 04 de julho de 2020.***

Publicado em : **08/07/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E3AC0C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/07/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 05 de julho de 2019.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AF324549

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 260/2019
CONTRATADO (A): Sabrina Caetano da Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4931A42E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 261/2019
CONTRATADO (A): Adão Eustáquio da Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0CB3A808

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 262/2019
CONTRATADO (A): Carlos Alberto Teodoro da Silva
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C8319AEE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 263/2019
CONTRATADO (A): Eduardo Ferreira Cardoso
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:73C4C916

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 264/2019
CONTRATADO (A): João Luiz Ferreira
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A3831C7A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 265/2019
CONTRATADO (A): José Milton de Moura
CARGO: Aux. Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C3D4A9E6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 266/2019
CONTRATADO (A): Vilmar Gonçalves Ferreira
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FC6EFAF6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 267/2019
CONTRATADO (A): Edson Luciano
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5C93AFD8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 268/2019
CONTRATADO (A): Vicente de Paulo da Silva
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A8CD83DF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 269/2019
CONTRATADO (A): Luane Nunes Gonçalves de Oliveira
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:96CD5E47

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 270/2019
CONTRATADO (A): Maria das Graças Cardoso Borges
CARGO: Aux. Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:757A7D38

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 271/2019
CONTRATADO (A): Amarildo Cloves Pires
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:62F0D5B0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 272/2019
CONTRATADO (A): Fernanda Cristina da Silva Lemes
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2AD3EE48

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 273/2019
CONTRATADO (A): Lidia Mirian da Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8D851779

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 274/2019
CONTRATADO (A): Luana Sousa Candido
CARGO: Aux. Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8E8E5AE2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 275/2019
CONTRATADO (A): Renata de Fatima Dias
CARGO: Aux. Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:81ACF741

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 276/2019
CONTRATADO (A): Washington Luis Gomes da Silva
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DABDA1CE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 277/2019
CONTRATADO (A): João Marcos Naves Silveira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 06/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F80DED9D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 278/2019
CONTRATADO (A): Kamila Luciana da Cunha
CARGO: Aux. Serviços Odontológicos
VIGÊNCIA: 10/06/2019 a 31/01/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D0FBD5FC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2019

CONTRATO Nº.: 279/2019
CONTRATADO (A): Eukelei Ferreira de Andrade
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DDC94179

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna pública a RATIFICAÇÃO do PROCESSO Nº 001/2019, MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2019 objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço técnico em consultoria de investimentos. No valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Nova Ponte 25 Junho de 2019.

ROMILDO DOS REIS BERTOLDO
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Romildo.bertoldo
Código Identificador:483D1BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
CHAMADA PÚBLICA N° 04/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2019

O Município de Onça de Pitangui/MG- CNPJ 18.313.858/0001-71, torna pública a realização de processo administrativo que tem como **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para prover às necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Onça de Pitangui/MG. **DATA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DO PROJETO DE VENDA:** até 29/07/2019 às 10h00min. **ABERTURA**: 29/07/2019às 10h10min. **INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL**: Setor de Compras e Licitações (Rua Gustavo Capanema, 101, Centro, CEP 35.655-000), Tel. (37) 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br.

BRUNA DA S. SOUZA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:C9CA93FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0247/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0247/19, modalidade Pregão Presencial nº 060/19, Registro de Preços nº 043/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de soprador e bomba costal para manutenção das vias urbanas do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 18/07/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EC14C8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ADITIVO 226/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº: 226/2018 (PROCESSO: 152/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e Paracatu Cartório do 1º ofício de notas **OBJETO**: Alteração de pessoa física para pessoa jurídica. **DATA: 16/05/2019**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Hermak Pires de Oliveira pela Contratante e Paracatu Cartório do 1º ofício de Notas, pelo contratado.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8FD44D46

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUPRESSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.577/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP – SAÚDE Nº 20/2019

TERMO DE SUPRESSÃO

O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, estado de Minas Gerais, torna público aos interessados em virtudes dos diversos pedidos de esclarecimentos, ficam suprimidos os itens **22, 23, 92, 93, 94** e **95** do Anexo II do Edital do Pregão Presencial SRP Saúde nº 20/2019 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. A supressão se faz necessária para melhor especificação dos itens que irão compor um novo procedimento licitatório. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 04 de julho de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BBD60D48

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 12-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL.** AVISO DE LICITAÇÃO. **Pregão Presencial nº 12/2019**. Processo de Compra nº **92/2019** - tipo menor preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DIGITADOR E INSTRUTOR SCFV**.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro, **no dia 22-07-2019 às 09:00h**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - Situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br,

Paracatu, 04 de julho de 2019.

RAFAEL MARCUS NACIMENTO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6C0974B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 128/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 128/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. 01/07/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 117/2017**. **OBJETO**: Pregão Presencial SRP nº 10/2017, referente a prestação de serviços contínuos em nutrição e alimentação, fornecendo dietas para pacientes internados, acompanhantes e servidores do hospital municipal, com fornecimento de materiais e mão de obra. **VENCIMENTO: 01/07/2020. VALOR**: R$ 3.470.000,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e COOK Empreendimentos em Alimentação Coletiva LTDA pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:48E78911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2019

Contrato nº 141/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE 03 VEÍCULOS PICAPES PARA ATENDER O COMBATE A DENGUE NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SETOR DE COMBATE A ENDEMIAS, DEVIDO A EPIDEMIA APRESENTADA NO MUNICÍPIO E COMPROVADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.747/19.
Dotações: 02.09.10.304.0027.2.311-339039-0570
Vigência: 19/06/2019 a 18/12/2019. Valor: R$ 26.664,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa n.º 006/2019.

Pará de Minas, 19 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F97F4348

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 142/2019

Contrato nº 142/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CLEUCIANO BARBOSA MOREIRA 07898655648. Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS.
Dotações:.02.06.04.122.0001.2.029-3.3.90.39-0145
02.06.04.122.0001.2.029-4.4.90.52-0147
Vigência: 26/06/2019 a 25/06/2020. Valor: R$ 12.433,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 033/2019.

Pará de Minas, 26 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:043D2EB4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ENTRE A PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ENTRE A PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: Implantação e disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, para atualização off line das bases de dados do Detran/MG a partir das infrações de trânsito geradas no município e suas características.
Dotações: 02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.39-0122
Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor: R$ 62.720,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 005/2019.

Pará de Minas, 25 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DF4B80CD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO

Contrato de Cessão de Direito de Uso: Firmado entre o Município de Pará de Minas e **MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS**. Objeto: cessão de uso gratuita da edificação de n.º 222, existente na Praça Nossa Senhora da Conceição, em Tavares de Minas, CEP 35.661-786, com a finalidade exclusiva de abrir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Programa Municipal de Atendimento Familiar – PROMAF, núcleo Tavares, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 6739/2019.

Pará de Minas, Pará de Minas, 24 de junho de 2019.,

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DB6BCCEB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0021/2019

Ata de Registo de Preços nº 0021/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MG SAND MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 60.547,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 034/2019.

Pará de Minas/MG, 27 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:74B79E89

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0025/2019

Ata de Registo de Preços nº 0025/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 33.690,39. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 029/2019.

Pará de Minas/MG, 02 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FA0CEA85

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO N° Nº 332/2018

1º TA ao Contrato n° Nº 332/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Alteração no valor do contrato devido ao acréscimo no valor do óleo. Valor: R$ 25.480,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão N.º 110/2018.

Pará de Minas/MG, 03 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AA307C01

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO N° 327/2018

2º TA ao Contrato n° 327/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Objeto: Alteração no valor do contrato devido ao acréscimo no valor do leite. Valor: R$ 10.296,13. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão N.º 109/2018.

Pará de Minas, 10 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F862D344

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO N° 226/2018

1º TA ao Contrato n° 226/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SRA. MARIA ELIANE BARBOSA DUARTE OLIVEIRA E OUTROS. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência por mais 12 meses. Valor: R$ 78.504,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISPENSA N.º 014/2018.

Pará de Minas, 12 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:49F08F46

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO N° Nº 208/2018

6º TA ao Contrato n° Nº 208/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018.

Pará de Minas/MG, 18 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2653055B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO N° 103/2019

1º TA ao Contrato n° 103/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019.

Pará de Minas, 14 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0957C625

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO N° 206/2018

1º TA ao Contrato n° 206/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PONTUAL LOC CAR LTDA Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviço de locação do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 23.154,12. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão N.º 053/2018.

Pará de Minas, 17 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F84CCD38

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO N° 041/2019

3º TA ao Contrato n° 041/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RPG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Alteração no valor do contrato devido ao acréscimo de serviços conforme planilha. Valor: R$ 12.665,99. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.

Pará de Minas, 17 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:490B48E4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO N° 188/2018

5º TA ao Contrato n° 188/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Alteração do valor do contrato devido ao acréscimo de serviços de instalação de câmeras. Valor: R$ 4.680,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão Nº 043/2018.

Pará de Minas, 25 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FD9BD59E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO N° 326/2018

1º TA ao Contrato n° 326/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de prestação de serviço e vigência do contrato em epígrafe por mais 01 mês. Valor: R$ 36.642,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa nº 022/2018.

Pará de Minas, 25 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2E697D22

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO N° 160/2017

3º TA ao Contrato n° 160/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI – ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 18.750,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão Nº 050/2017.

Pará de Minas, 25 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1ADA9079

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 11º TA AO CONTRATO N° 333/2018

11º TA ao Contrato n° 333/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: Alteração do valor do contrato devida supressão no valor do litro da gasolina. Valor: R$ 28.914,82. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão N.º 110/2018.

Pará de Minas, 04 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E2FAFD65

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 11º TA AO CONTRATO N° 333/2018

11º TA ao Contrato n° 333/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: Alteração do valor do contrato devida supressão no valor do litro da gasolina. Valor: R$ 28.914,82. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão N.º 110/2018.

Pará de Minas, 04 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CD3BBF4C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO N° 315/2018

1º TA ao Contrato n° 315/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGAS GASES LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do cilindro de oxigênio. Valor: R$ 16.029,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 104/2018.

Pará de Minas,28 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:05FF22A5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO N° 127/2016

3º TA ao Contrato n° 127/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 6.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 057/2016.

Pará de Minas, 20 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5235EF27

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 004/2019

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 004/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ. Objeto: Garantir o deslocamento do paciente, usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de seus exames e/ou consultas especializadas fora de seu domicílio ou neste, através de um transporte eficiente e humanizado, nos termos do Programa do Sistema Estadual de Transporte em Saúde, desenvolvido e disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor: R$ 41.400,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 7696/2019.

Pará de Minas, 29 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6275E4CE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 0015/2016

9º TA ao Contrato 0015/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 206 dias. Valor: R$ 443.148,38. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 116/2015.

Pará de Minas,10 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D865F697

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 12º TA AO CONTRATO N° 333/2018

12º TA ao Contrato n° 333/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: Alteração do valor do contrato devida supressão no valor do litro da gasolina. Valor: R$ 30.571,53. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão N.º 110/2018.

Pará de Minas, 26 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DCD14F24

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 046/2019 - PROCESSO: PRC Nº 463/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão nº 046/2019** – **PRC nº 463/2019 – RP nº 030/2019.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **COMERCIAL MAURISTELA LTDA**, item 23. **ITA MIXX-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, itens: 07, 18, 46 e 48. **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, itens: 02,03, 04,05, 06, 08,09, 10, 11, 12, 13, 14,17,19, 15,16,21,20, 24,25,26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36,37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 51,48, 50, 53, 52, 54, 55, 56.

Pará de Minas, 05 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:CFDCC003

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PRC Nº 522/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 horas, na Sala de Licitações, 3º andar do prédio sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14.041/2017, para realização da sessão pública de sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que procederá a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, em

conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010. A relação com os nomes dos inscritos, constante da Ata de Abertura, datada de 13/06/019, foi devidamente publicada, disponibilizada em ordem alfabética, não tendo ocorrido protocolo de quaisquer impugnação aos nomes ali relacionados. Ato contínuo, o Presidente, Sr. Anderson José Guimarães Viana, iniciou a realização do sorteio para a subcomissão que contará com 02 (dois) membros que mantenham vínculo com este município e 01 (um) membro que não mantenha vínculo com este município. *A realização do sorteio, preservando-se a transparência e o correto cumprimento da Lei Federal nº 12.232/2010, ocorreu conforme o seguinte:*

***1)** os nomes dos **10 (dez)** profissionais com inscrições deferidas, impressos de forma legível em 10 (dez) cédulas, foram incluídos em dois recipientes destinados, separadamente, aos profissionais com vínculo com este município (primeiro recipiente) e aos profissionais sem vínculo com este município (segundo recipiente);*

***2)** foram sorteados, primeiramente, os nomes dos profissionais vinculados ao município (primeiro recipiente), dos quais os dois primeiros nomes sorteados irão compor a Subcomissão Técnica e os demais atuarão como seus suplentes;*

***3)** na sequência, foi sorteado (segundo recipiente) o nome do profissional não vinculado a este município e que também irá compor a Subcomissão Técnica, sendo os demais, seus suplentes, obedecida a ordem do sorteio.*

Do sorteio, foi obtida a seguinte classificação:

TABELA 1:

CLASSIFICAÇÃO	NOMES DOS PROFISSIONAIS COM VÍNCULO
1º	Élcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
2º	Éden Maria Bahia de Camargos
3º	Elisabete de Oliveira Diogo (suplente)
4º	Marilva Keesen Greco (suplente)
5º	Filipe Augusto Araújo Almeida (suplente)
6º	Paula Dias Duarte (suplente)

TABELA 2:

CLASSIFICAÇÃO	NOMES DOS PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO
1º	Nathália Zaidan Queiroga de Almeida
2º	Luiz Carlos Maia Júnior (suplente)
3º	Alexander Pereira da Silva (suplente)
4º	Wilson Martins Caldas de Oliveira (suplente)

Esclareceu o Presidente que os demais profissionais sorteados e que não entraram na composição da Subcomissão Técnica atuarão como seus respectivos suplentes, observada as tabelas acima e a ordem de classificação obtida no sorteio, no caso de afastamento justificado de algum titular. Por fim, destacou que, nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica **não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços a serem apresentados no âmbito da Concorrência nº 002/2019.** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, profissional inscrito que acompanhou a sessão e o representante do Observatório Social do Brasil – Pará de Minas/MG, senhor Vitor Martins Flores.

Pará de Minas, 05 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro Da Comissão Permanente De Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro Da Comissão Permanente De Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro Da Comissão Permanente De Licitação

ÉLCIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA MENDONÇA JUNIOR
Profissional Inscrito

VITOR MARTINS FLORES
Representante Do Observatório Social Do Brasil – Pará de Minas/MG

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F62933FC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008-2019 - PREGÃO N.º 008/2019

O Município de Pará de Minas, doravante denominado **GESTOR,** celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0527

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

Minas Medica Do Brasil Ltda

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 225.656, 36**(duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, durante o exercício de 2019, na UPA 24HS, localizada na Rua Aloísio Procópio Lobato, s/n, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas – CEP 35.661-028, no horário de 08:00 as 17:00 horas. Cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA, conforme a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

Pará de Minas, 05 de julho de 2019

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:43065B76

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 042/2019 – PRC 0489/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 042/2019 – PRC 0489/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 05 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9A634AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 07 DE 05 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre as notas dos candidatos, referente à prova de conhecimentos do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis quadriênio 2020/2023."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedrinópolis/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 903/2015 de 14/05/2015 e,

Considerando que a Lei Federal nº. 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando que a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – Altera a Resolução nº. 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução 02 do CMDCA, que dispõe sobre o Edital 001/2019 do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedrinópolis para quadriênio 2020/2023; que dispõe da seguinte redação no Item 5.9: "Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta), num valor total de 100 (cem) pontos";

Resolve:
Art. 1º - Homologar as notas dos candidatos, referente à Prova de Conhecimentos do Processo Unificado dos Conselheiros Tutelares de Pedrinópolis, realizada no dia 30 de junho de 2019, na Escola Municipal Maria Xavier Gundim conforme segue:

Número de matrícula	Nome	Nota	Resultado
10	Fabiana Pereira de Melo	70,0	APROVADA
7	Érica Aparecida Lemos	67,5	APROVADA
5	Maysa Reis da Silveira	65,0	APROVADA
6	Camila Cristina das Chagas	62,5	APROVADA
8	Luciana Cardoso Lemos	62,5	APROVADA
2	Jussara Ferreira da Cunha	60,0	APROVADA
14	Maiko Luís Alves da Silva	60,0	APROVADO
4	Hérica Fabiana de Souza	57,5	REPROVADA
11	Eliziana da Fonseca Lino	52,5	REPROVADA
12	Cleice Aparecida da Cunha	47,5	REPROVADA
13	Ariane Caroline Ferreira	37,5	REPROVADA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 05 de Julho de 2019.

MARIA ANTÔNIA CUNHA
Presidente do CMDCA

Á Comissão Eleitoral Organizadora para decisões e ciência:

ANA PAULA DA SILVA GELSON MARTINS

LÍLIA KELLY DA SILVA

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:C03AC6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
"AUTORIZA CONTRATAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O MÊS DE JUNHO DE 2019"

DECRETO Nº 1658 de 01 de Julho de 2019

O Prefeito Municipal de Perdigão, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização legal para contratação e/ou designação de servidores para atender à necessidade temporária, cujas situações estão previstas na Lei Municipal nº 1414, de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para exercer atividades na área da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO Licença maternidade, licença prêmio, Licença doença e rescisão de contratos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam autorizadas as contratações dos seguintes servidores:

Ytallo Junior Alves de Brito
Função atual: Técnico em Enfermagem
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 01/06/2019 a 31/12/2019

João Pedro Ferreira Felício
Função atual: Agente de Endemias
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 03/06/2019 a 31/12/2019

Gessica Aparecida Amaral
Função atual: Monitor
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 11/06/2019 a 06/07/2019

Maria da Conceição São José
Função atual: Pedagogo
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 10/06/2019 a 16/12/2019

Simone Alves Resende Silva
Função atual: Monitora
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 03/06/2019 a 30/06/2019

Gilda da Consolação Freitas Silva
Função atual: Monitora
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 28/06/2019 a 28/07/2019

Carla Geralda Gomes Ramos
Função atual: Agente de Saúde
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 24/06/2019 a 28/09/2019

Art. 2º - As contratações autorizadas no artigo anterior se darão pelo prazo estipulado no contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado pelo período necessário, respeitando prazo máximo previsto na Lei Municipal nº 1414 de 26 de dezembro de 2007 artigo 25, podendo a contratação ser rescindida a qualquer tempo, por critério único e exclusivo da Administração.

Art. 3º - Fica o serviço de pessoal devidamente autorizado a proceder a elaboração dos documentos necessários para a formalização da contratação das pessoas indicadas no Art. 1º deste Decreto;

Parágrafo Único – Os servidores contratados serão, para efeitos de pagamento, enquadrados no símbolo e/ou nível inicial da função ocupada na tabela de vencimento do servidor municipal em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo efeitos a 1 de Junho de 2019.**

Prefeitura Municipal de Perdigão, MG, 01 de Julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:BE1FBCF5

DEPARTAMENTO PESSOAL
" CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM DOBRO, PARA FINS DE APOSENTADORIA, A SERVIDOR".

O Prefeito Municipal de Perdigão, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, resolve:

Art. 1º - Fica concedido, ao servidor Sr. Geraldo Machado de Oliveira, matrícula 81, inscrito no CPF sob o nº 359.498.306-44, ocupante do cargo efetivo de Operário, Nível I, Padrão N, a averbação, em caráter irrevogável, de suas férias prêmio de 05 (cinco) meses, contadas em dobro, nos termos do Art. 146 da Lei nº 937 de 20/03/1991, período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1988 a 31 de janeiro de 1998, para contagem de tempo para fins de aposentadoria em conformidade com a Emenda Constitucional nº 20/98.
Art. 2º Para que produza seus efeitos reais e legais, é a presente Portaria publicada na forma da lei.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 14 de junho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:D4215268

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000041/2019, Pregão nº: 000033/2019, Registro de preços nº: 000033/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETRO ESCAVADEIRA, COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Entrega dos Envelopes: 22/07/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 05 de julho de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:68E13B30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000042/2019, Pregão nº: 000034/2019, Registro de Preços nº: 000034/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO) USINADO A QUENTE; CBUQ NÃO EMULSIONADO, ADITIVADO COM COMPOSTO QUÍMICO EXCLUSIVO RETARDADOR DE "CURA", FAIXA "C" À GRANEL EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS EM SERVIÇOS DE REPARO E TAPA BURACOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM RETIRADA NO LOCAL DE FORMA PARCELADA. Entrega dos Envelopes: 23/07/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 05 de julho de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:49502D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 190/2019. Processo Nº 042/2019 – Pregão Presencial Nº 033/2019. Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) nos serviços, referente o aumento de "lote 04", conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Eficaz Locadora Ltda. Do Preço: O valor mensal passará de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para o valor de R$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais), de acordo com a Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 26 de Junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:028A0295

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Publicação de Ratificação de Dispensa Processo nº 052/2019 Inexigibilidade de Licitação n° 003/2019, Considerando os pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R a t i f i c o integralmente o processo de Inexigibilidade de licitação que versa presente contrato a contratação de empresas para prestação de serviços na realização show artístico da "Dupla Cezar e Paulinho" durante o evento Cultural Festa Junina, que será realizado no dia 29 de Junho de 2019, de acordo com a solicitação da Secretaria Mun. de Educação Cul. Turismo, Esp. e Lazer, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de Inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 052/2019 – Inexigibilidade nº 003/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratado: CP45 Shows e Eventos Ltda, Valor Global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante apresentação da nota fiscal de serviços, Vigência: 03 de Junho à 31 de julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5E1C7701

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 048/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 039/2019. Objeto: A contratação de empresa para Serviço de Transporte Escolar, em preenchimento de vagas de linha escolar no exercício de 2019, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Sr. Marcelo Geraldo Santana. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 06 de Junho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:44A6B778

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 057/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 044/2019, Objeto: A contratação de empresa para Serviço de Transporte Escolar, em preenchimento de vagas de linha escolar no exercício de 2019, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Silvio da Silva Lazaro CPF 55129897668; Wellington Ferreira 71954635672. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B421A105

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 046/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 037/2019. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Show pirotécnico de fogos de artifícios, para a realização de eventos culturais no Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Rosimeire da Silva Bigoto- ME. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 05 de Junho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5B8C61E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 056/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 043/2019. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão caçamba mínimo de 12m³ para transporte de resíduo da usina de reciclagem, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Publica, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: Jota Materiais Serviços e Locações Eireli ME. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2302839B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2097/2019

LEI DE N. 2097/2019 De 04 de julho de 2019

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Perdizes, Estado Minas Gerais, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as

diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I . as Metas Fiscais;
II . as Prioridades da Administração Municipal;
III. a Estrutura dos Orçamentos;
IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII. as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n. 389, de 14 de junho de 2018 – Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA N. 389, de 14 de junho de 2018 – STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
01.00.00. PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1- METAS ANUAIS
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao 3º do art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar n. 01/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n. 389, de 14 de junho de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria n. 389, de 14 de junho de 2018, da STN, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do

Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria n. 389, de 14 de junho de 2018, da STN, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º, da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com

a alienação de ativos que integram o referido patrimônio devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria n. 389, de 14 de junho de 2018 – STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14. O art. 17 da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15. O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria n. 389, de 14 de junho de 2018 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos

valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portaria expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
§ 3º. A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN nº 389/2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função,

programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais

deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II. obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV. dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 10% (dez por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas, podendo destinar até 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposta na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2000, art. 8º (art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único, art. 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I, da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e art. 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I, do art. 24, da Lei n. 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n. 163/2001.

§ 1º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º. O ato que proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata esta lei, serão publicados no órgão de divulgação oficial do município acompanhado de exposição, justificativa e encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis contados de sua publicação, sob pena de nulidade do ato.

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma

de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020. (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e", da LRF).
Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e", da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts. 30, 31 e 32).

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, (cinco por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula

trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V, da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (arts. 19 e 20):
I. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. eliminação das despesas com horas extras;
III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração

direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Perdizes (MG), 04 de julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:45B0FEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2139/2019

DECRETO Nº 2.139, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"Nomeia Membros para compor a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal e seguindo a Resolução SEE n°4.142 de 27 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Nádia Cássia Menezes de Oliveira

II – Representante da Direção/Coordenação escolar municipal:
Adriana Correa Silva

III – Representante dos professores da rede municipal de ensino:
Karla Barbosa Ribeiro

IV – Representante da Superintendência Regional de Ensino:
Graciele Aparecida Nunes e Sales

V – Representante da Direção escolar estadual:
Aparecida Cristina Vaz

VI – Representante das Especialistas da rede estadual:
Conceição Aparecida Cunha Alves

VII – Representantes de pais e alunos:
Jaqueline Sebastiana da Silva Padilha
Cristiane da Silva Oliveira

VIII – Representante do Conselho Tutelar de Perdizes:
Selma Creone de Araújo Rodrigues

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação
Raquel Afonso Silva Alves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 05 de julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4F4EEF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – IX Termo Aditivo de Contrato Nº 131/2019. Origem: Processo Nº 014/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019, Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, Ajuste de preço de redução de 4,80%, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda, Do Preço: O preço unitário do Item 01 (diesel) passará o valor unitário de R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) o litro,

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F321AA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – X Termo Aditivo de Contrato Nº 131/2019. Origem: Processo Nº 014/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019, Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, Ajuste de preço de redução de 1,01% do item 02 (Gasolina) e de 6,10% do item 01 (Etanol, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda, Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina) passará o valor unitário para R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) o litro, e o preço unitário do item 01 (Etanol) passará o valor unitário para R$ 3,09 (três reais e nove centavos) o litro,

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:47483285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 040/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 031/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de um Veículo tipo Micro-ônibus 0km, capacidade mínima de 20 passageiros, ano/modelo 2019/2019, com dispositivo de transposição de acessibilidade, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, de acordo com a Proposta nº. 12426.141000/1180-11, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Casa da Transmissão Caminhões, Motores & Pecas Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 05 de junho de 2019

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9C193D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 5.845/2017 - FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS - VERT SUL FM

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 5.845/2017

Termo Aditivo que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** empresa pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça. 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende , brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Bairro Centro, a seguir denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS**, CNPJ/MF nº 00.905.423/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 99, Centro, na cidade de Perdões/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Pe. Vanir de Oliveira, portador C.P.F/MF. Nº 296.932.336-20, doravante denominada simplesmente **Contratada** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

RESOLVE:
CLÁUSULA I – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual estabelecida entre as partes, passando este instrumento de contrato a vigorar pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua data de assinatura passando seu vencimento para a data de **07.07.2020.**

CLÁUSULA II – DOS VALORES

O item 4.1 da Ata de Registro de Preços ora Aditivada passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 – Os preços registrados são os seguintes:

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovado a entrega.
Os valores da proposta sofrerão reajuste, passando o valor final anual de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) para **R$ 20.186,00 (vinte mil cento e oitenta e seis reais)**, sendo o IGP-M nos últimos 12 meses em 7,6587 %, nos termos da Lei 9.069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, de acordo o que estabelece o art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se a presente prorrogação de vigência com amparo legal previsto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais então pactuadas entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS
Contratada

Visto;
Assessoria Jurídica Municipal:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FE5F1FD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 6.252/2018 - VOZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. - JDINIZ

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato: 6.252/2018
Processo número: 77/2018
Licitação: Pregão nº 55/2018.
Objeto: Registro de Preço para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos especializados de publicidade.

Pelo presente Termo Aditivo nº 01/2019 que celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VOZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/MF nº 10.915.319/0001-09, com sede na cidade de Campo Belo/MG, na Rua Asti, 215, Bairro Jardim Itália, CEP: 37.270-000, neste ato representado pelo Sr. Jesus Natal Diniz, adjudicatária do Pregão nº 55/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO e REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO
A Cláusula Segunda e a Cláusula Quarta do Contrato de Registro de Preços nº 6.252/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de **24 (vinte quatro)** meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em **04.07.2020,** com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes, reajustados em 6,5279% com base no IGPM acumulado nos últimos doze meses com fundamento no art. 65, II, d) da Lei 8.666/93:
Fornecedor: VOZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CNPF: 10.915.319/0001-09
Lote Descrição do Lote Valor Total
0001 CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE 15.872,66
Total do Fornecedor: 15.872,66
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF6B857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 557/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WLADIMIR PEREIRA FREIRE

PORTARIA Nº 7. 557/2019 de 27 de junho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WLADIMIR PEREIRA FREIRE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **WLADIMIR PEREIRA FREIRE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/04/2003 a 31/03/2013, que serão gozadas a partir de 28/06/2019 a 27/07/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de junho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C412DBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.558/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIANA DE FÁTIMA CARVALHO

PORTARIA Nº 7.558/19 de 27 de junho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIANA DE FÁTIMA CARVALHO.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **FABIANA DE FÁTIMA CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, que serão gozadas no período 28/06/2019 a 27/07/2019, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de junho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B9C1F2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.560/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA

PORTARIA Nº 7.560/19 de 28 de junho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA,** TODA suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2009 a 19/12/2014, que serão gozadas no período 01/06/2019 a 30/06/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de junho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D2D9F2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.561/2019 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELE PEREIRA SILVA ALMEIDA.

PORTARIA Nº 7.561/2019 de 01 de julho 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELE PEREIRA SILVA ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal GISELE PEREIRA SILVA ALMEIDA, lotada no fundo Municipal de Saúde, a partir de 27/06/2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27.06.2019 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6C46E492

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.562/2019 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCILENE FERREIRA ALVARENGA.

PORTARIA Nº 7.562/2019 de 01 de julho de 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCILENE FERREIRA ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 031/2010, Arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Municipal **MARCILENE FERREIRA ALVARENGA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24/06/2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24.06.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de julho de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:02699FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.566/2019 - EXONERA DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, OTTO GERARDO MOJICA VERAS

PORTARIA Nº 7.566/2019 de 03 de julho de 2019.

EXONERA DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, OTTO GERARDO MOJICA VERAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar ocupante do cargo de Médico de PSF o Sr. **OTTO GERARDO MOJICA VERAS,** a pedido do servidor a partir de 03.07.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A78FB4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 567/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLESTON ANTÔNIO BATISTA.

PORTARIA Nº 7. 567/2019 de 03 de julho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLESTON ANTÔNIO BATISTA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **CLESTON ANTÔNIO BATISTA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 13/02/1999 A 13/02/2009, que serão gozadas a partir de 03/07/2019 a 30/09/2019, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6BCEEBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.568/2019 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA.

PORTARIA Nº 7.568/2019 de 03 de julho de 2019.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 20/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria da servidora publica municipal, **ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA** a partir de **02/07/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.07.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E7F126BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.569/2019 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES.

PORTARIA Nº 7.569/2019 de 03 de julho de 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **REJANE LEITE DOS SANTOS RODRIGUES,** lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 18.06.2019 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.06.2019.

Art. 4º - Esta Portaria revoga a portaria de n.º 7.556/19 de 26/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5BA8F0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.570/2019 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISA ANDRADE ALVARENGA.

PORTARIA Nº 7.570/2019 de 03 de julho de 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISA ANDRADE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **ELISA ANDRADE ALVARENGA,** de 15 (quinze) dias no período de 03/07/2019 a 17/07/2019, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0C59EA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.571/2019 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DULCEMÉIA DE ANDRADE ARRIEL SILVA.

PORTARIA Nº 7.571/2019 de 05 de julho de 2019.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DULCEMÉIA DE ANDRADE ARRIEL SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 19/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria da servidora publica municipal, **DULCEMÉIA DE ANDRADE ARRIEL SILVA** a partir de **05/07/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5A152580

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.573/19 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA, PARA ACOMPANHAR SEU ESPOSO.

PORTARIA Nº 7.573/19 de 05 de julho de 2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA, PARA ACOMPANHAR SEU ESPOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 185;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a servidora pública municipal, **FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA,** de 15 (quinze) dias, no período de 03/07/2019 a 17/07/2019 para acompanhar seu esposo, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de julho de 2019**.**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB531C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.574/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 7.574/19 de 05 de julho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA ,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 A 29/02/2016, que serão gozadas no período 01/08/2019 a 30/08/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:990DFC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PIEDADE DE PONTE NOVA - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA. Processo nº 032/2019 – Dispensa nº 008/2019. O município de Piedade de Ponte Nova torna pública a retificação da Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, no qual foram habilitados para fornecer os itens constantes do edital os seguintes fornecedores: **MARINA TELES ALBUQUERQUE, ALTAMIRO SOARES DE SOUZA JÚNIOR, ANTÔNIO ABDUANI GOMES, TAVIANO PEREIRA DE ABREU, MARILDA SOARES VIEIRA GUILHERME, GERALDO MAGELA DE SOUZA E MARIA JOSÉ DA SILVEIRA PIOVEZANA** no valor global de R$ 58.419,25 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)., sob o fundamento legal do art. 14, §1° da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações.

Piedade de Ponte Nova/MG, 05 de julho de 2019.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7449B1C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PIEDADE DE PONTE NOVA - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

CONTRATADOS: Marina Teles Albuquerque, CPF 075.617.586-00, valor total R$ 15.017,50 (quinze mil e dezessete reais e cinquenta centavos), Altamiro Soares De Souza Júnior, CPF 069.298.336-81, valor total R$ 19.067,50 (dezenove mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), Antônio Abduani Gomes, CPF 204.915.066-00, valor total R$ 6.288,50 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), Taviano Pereira De Abreu, CPF 116.839.676-07, valor total R$ 5.732,75 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), Geraldo Majela de Souza, CPF 957.794.186-91, valor total de R$ 1.574,00 (mil quinhentos e setenta e quatro reais)Maria José da Silveira Piovezana, CPF 870.181.796-53, valor total R$ 7.781,00 (sete mil setecentos e oitenta e um reais) e Marilda Soares Vieira Guilherme, CPF 066.248.916-02, R$ 2.947,00 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais).

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9D89596D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Seletivo n. 01/2018
Edital de Convocação e Assinatura de Contrato
O Município de Pirapetinga/MG, por meio do Prefeito Municipal, torna público o edital de convocação e assinatura de contrato – Enfermeiro, referente ao Processo Seletivo nº 01/2018. O inteiro teor do edital pode ser acessado nos sites da empresa organizadora do certame www.incp.org.br , da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG https://pirapetinga.mg.gov.br/ e ainda, afixado no Prédio da Prefeitura de Pirapetinga/MG.

Pirapetinga (MG), 05 de julho de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:5CA2CFE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO 055/2019

Termo de suspensão de Processo Licitatório
Processo Licitatório nº 055/2019-Modalidade de Tomada de Preços 006/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Construção de muro de contenção à gravidade, recomposição do talude e cobertura vegetal na Rua Otto Ruback, Bairro 2000, Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada por preço global.
A Prefeitura de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que, considerando a possibilidade de um convênio com o Governo Federal para repasse do valor da obra ora licitada e considerando ainda a difícil situação financeira pela qual atravessa o Município, a Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG comunica A SUSPENSÃO SINE DIE da entrega dos envelopes, realização da sessão pública e a abertura do Processo licitatório em comento até definitiva resposta do Governo Federal sobre o convênio requerido.

Pirapetinga/MG, 04 de julho de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:1D5168B3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 037/2019

PORTARIA Nº 037/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, EREZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no período de 30 (trinta) dias a contar de 01/07/2019 a 30/07/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Presidente, 05 de julho de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:B243F7F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 038/2019

PORTARIA Nº 038/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, KÁTIA GONÇALVES VENTURA, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no período de 30 (trinta) dias a contar de 01/07/2019 a 30/07/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Presidente, 05 de julho de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:0AC82A52

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 039/2019

PORTARIA Nº 039/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, JULIANNA GOLFETO LIMA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Enfermeira, no período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 01/07/2019 a 14/08/2019. Período Aquisitivo 2017/2018 e 2018/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Presidente, 05 de julho de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:FF55C50F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 040/2019

PORTARIA Nº 040/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor, ANTÔNIO CLEBER DE OLIVEIRA LEITE, ocupante do cargo de Motorista, no período de 30 (trinta) dias a contar de 01/07/2019 a 30/07/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Presidente, 05 de julho de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:02ED1288

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 041/2019

PORTARIA Nº 041/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares à servidora, MARIA DAS DORES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 30 (trinta) dias a contar de 01/07/2019 a 30/07/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Presidente, 05 de julho de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:B4FCFFDB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 042/2019

PORTARIA Nº 042/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares à servidora, PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA, ocupante do cargo de Técnica Radiologia, no período de 20 (vinte) dias a contar de 01/07/2019 a 30/07/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Presidente, 05 de julho de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:8A196DC0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 043/2019

PORTARIA Nº 043/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor, ROBERTO RAGUEU BRAZ CONSTANT, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, no período de 20 (vinte) dias a contar de 01/07/2019 a 30/07/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Presidente, 05 de julho de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:090EADFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendera Feira de Arte e Cultura, eventos e festividades realizadas no município de Pirapora/mg, através das empresas WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS ME, CNPJ: 18.206.988/0001-05 no valor total de R$80.600,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 05/07/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:D8124B74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 353 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento Comissionado de Diretora de Controle de Trânsito Urbano.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonera **TATIANA RODRIGUES DE SOUZA,** servidor do cargo comissionado de Diretora de Controle de Trânsito Urbano.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2019.

Pirapora, 03 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0B45AE6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°355 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Portaria n°355 de 03 de Julho de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2015.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 355/2019
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL 40H, REGIME 12X36 – AGENTE SOCIAL (AS)

GABRIELE SANTOS PRADO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CFF3FED3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 354 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Diretor de Controle do Trânsito Urbano.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **José Rodrigues de Souza,** para o cargo comissionado de Diretor de Controle do Trânsito Urbano.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Pirapora, 03 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F48B7E84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 356 DE 04 DE JULHO DE 2019

Portaria n° 356 de 04 de Julho de 2019.

Exonera Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora- EMUTUR

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonera **Carlania Conceição Amaral Fernandes,** do cargo comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora- EMUTUR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2019.

Pirapora, 04 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:58924E70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 357 DE 04 DE JULHO DE 2019.

Portaria n° 357 de 04 de Julho de 2019.

Nomeia Diretor Operacional da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora- EMUTUR

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Sebastião Pereira dos Reis** para o cargo de Diretor Operacional da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora- EMUTUR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Pirapora, 04 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:66F9D717

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO 4º ADITIVO DO CONVÊNIO N° 003/2017.

Extrato de Termo 4º Aditivo do Convênio n° 003/2017.
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF n° 09.152.345/0001-35
Valor: 633.595,68
Objeto: Prorrogar a vigência
Vigência: 01 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2CC60601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 358 DE 05 DE JULHO DE 2019.

Portaria n° 358 de 05 de Julho de 2019.

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear o servidor **Luiz Carlos Nunes**, para ocupar o cargo de **Pregoeiro Oficial**, sem prejuízo das funções ordinárias.
Art. 2º. Designar os servidores **Nilson Rodrigues dos Santos -** matrícula 13862, **Rafael Natividade de Jesus-** matrícula-13870, **Adenilde Leal de Almeida Carvalho**- matrícula 13469, **Igor Queiroz Evangelista** - matrícula 14.290,para compor equipe de apoio ao **Pregoeiro Oficial**, sem prejuízo das funções que exercem atualmente.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário e em especial a Portaria nº 307 de 06 de junho de 2019.

Pirapora, 05 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B5DE9F8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 341 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 341 de 27 de Junho de 2019.

Exonera Gerente de Relações Institucionais

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Adilson Lopes Cardoso** do cargo de Gerente de Relações Institucionais.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2019.

Pirapora, 27 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:03BEB6E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 359 DE 05 DE JULHO DE 2019

Portaria n° 359 de 05 de Julho de 2019.

Exonera Chefe de Departamento de Promoção e Educação Ambiental

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Sydartha Oliveira Moreno** do cargo de Chefe de Departamento de Promoção e Educação Ambiental .
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 05 de julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:02569C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 10 DE JULHO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 060/2019 – PREGÃO - 022/2019**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para à prestação de serviços Mecânicos da linha Pesada (Caminhões, máquinas, equipamentos, ônibus, caminhonetes e vans) e Serviços de Auto Elétrica para a Frota Municipal e de entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CD9E10B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 11 DE JULHO

NONO TERMO ADITIVO – PAL – 109/2018 – PREGÃO – 064/2018 - REGISTRO DE PREÇO - 049/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **POSTO DE LOURDES LTDA** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato Nº 012/2019, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2019 , que antes perfazia o valor por litro de diesel comum **R$ 3,35(três reais e trinta e cinco centavos),** que com o parecer jurídico foi suprimido o percentual de **1,493% (um virgula quatrocentos e noventa e três pontos percentuais)** passando a vigorar retroagindo na data de **04/07/2019** com o valor de **R$ 3,40(três reais e quarenta centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2E79C080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO)

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS DE LAZER E TURISMO

2019

Edital de Chamamento Público nº 001/2019

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência Municipal de Lazer e Turismo, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a

concessão de apoio a eventos de lazer e turísticos, com transferência de recursos públicos.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência Municipal de Lazer e Turismo, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de fomento.

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização de eventos de lazer e turísticos por organizações da sociedade civil regularmente constituídas, com sede no Município de Pouso Alegre.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A seleção de propostas apresentadas exclusivamente por entidades sediadas em Pouso Alegre decorre da exigência de que recursos do Município não sejam empregados em proveito de entidades ou pessoas de outras localidades.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as entidades que se caracterizem como organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto cultural ou artístico, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. Não é permitida a atuação em rede para um mesmo projeto.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos requisitos e impedimentos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, já constituída ou a ser constituída por meio do Decreto 4.904/2018 da Superintendente Municipal de Lazer e Turismo, ou de autoridade superior, previamente à etapa de avaliação das propostas.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	05/07/2019
2	Envio das propostas pelas OSCs.	05/07/2019 a 07/08/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	08/08/2019 a 09/08/2019
4	Divulgação do resultado preliminar.	12/08/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar.
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre *na internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2019", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Superintendência Municipal de Lazer e Turismo, situada na Avenida Dr. Lisboa, número 201, Centro, Pouso Alegre, MG.

7.4.2. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no *Anexo V – Referências para Colaboração*.
7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PontuaçãoMáxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos do programa em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (1,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.
7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.7.2. Os recursos serão apresentados pelas OSCs com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2019", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Superintendência Municipal de Lazer e Turismo, situada na Avenida Dr. Lisboa, número 201, Centro, Pouso Alegre, MG.
7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
7.7.4. Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados, nos termos do item 7.6, para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao(à) Superintendente Municipal de Lazer e Turismo, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
7.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre(m) nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre(m) nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico.
5	Parecer jurídico.
6	Assinatura do termo de fomento e publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial.

8.2. Etapa 1: Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre(m) nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observados os *Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Colaboração*.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os elementos constantes do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*;
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*
X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;
XI- declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*; e

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.9. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada na forma do item 7.4.1 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
8.3.1. A administração pública examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
8.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
8.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
8.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria., as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
8.5.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.5.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial da União. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática ***0204.0013.0392.0005.2091.333903900***.
9.2. O valor total de recursos disponibilizados será de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)** no exercício de 2019.
9.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.4. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
9.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto.
9.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
9.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA
10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Superintendente Municipal de Lazer e Turismo.
11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: **ltpmpa@gmail.com**. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3. A Superintendência Municipal de Lazer e Turismo resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimentos e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo V – Referências para Colaboração;
Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração;

Pouso Alegre - MG, 28 de Junho de 2019.

ELAINE APARECIDA FELIX ASBAHR
Superintendente Municipal de Lazer e Turismo

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1FBD9DAF

CHEFIA DE GABINETE
ANEXOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:
1 - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

2 - Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicamunicipalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
(descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

3. DESCRIÇÃO DE METAS
(descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados)

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
(previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)

5. FORMA DE EXECUÇÃO
(forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas)

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
(definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)

DATA E ASSINATURA

ANEXO V

REFERÊNCIAS PARA A COLABORAÇÃO

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* possui capacidade técnico-operacional, podendo comprovar sua experiência portfólio de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio das seguintes referências:

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Ø Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Ø Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Ø Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Ø Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Ø Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Ø Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Ø Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIi

TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO Nº XXXX/XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA XXXX E A/O (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX, inscrito no CNPJ sob nº 18.675.983/0001-21, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-000, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo(a) sr.(a). Secretário xxxxx, e a(o) (organização da sociedade civil), inscrita(o) no CNPJ sob nº. _____, com sede_____, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) sr(a). BELTRANO DE TAL (cargo do representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação), resolvem celebrar o presente termo de colaboração/termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, tem por objeto xxxxx, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração/termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração/Termo de Fomento é de R$ ____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/termo de fomento, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, UG _____, Gestão _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte: _____ ED: _____ - R$ _____

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração/Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R$_____ (por extenso).
(Manter esse item somente se houver contrapartida financeira.)

OU

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração/Termo de Fomento R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
(Manter esse item somente se houver contrapartida em bens/serviços.)

3.4 - A contrapartida em bens/serviços economicamente mensuráveis fica avaliada em R$ (.....), e ficará gravada, com cláusula de inalienabilidade, no caso de bens móveis e imóveis, para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência deste termo de colaboração/termo de fomento.
Nota Explicativa 4: A cláusula acima é aplicável na hipótese de existir contrapartida. Em caso negativo, esta cláusula deve ser integralmente excluída, renumerando-se as disposições subsequentes.
Nota Explicativa 5: A mensuração econômica de bens e serviços, no presente termo, deverá consolidar o valor total da avaliação. No plano de trabalho, deverá ser apresentado inventário dos bens/serviços individualmente avaliados.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração/Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (Manter esse item somente se houver contrapartida financeira)

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. (Manter esse item somente se houver contrapartida.)

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração/termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração/Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até ____/____/____ (indicar data certa - dd/mm/aaaa), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração/termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração/Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração/Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração/Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração/termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração/termo de fomento serão remetidas por correspondência, fax ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II – sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via fax ou e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração/termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pouso Alegre – MG, xx de xxxx de 201x.

_____
Assinatura do Representante Legal da Administração Pública Municipal

_____
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C1D4E931

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO VALOR CONTRATO 31/2019 TOMADA DE PREÇOS 01/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 31/2019. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG** " - Contratada.SERCAL ENGENHARIA LTDA. Valor:R$ 92.880,84 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), representando um acréscimo de 31,4856% (trinta e um vírgula quatro, oito, cinco, seis por cento). Data assinatura: 28/06/19. Dotação orçamentária: 02.07.2552.333903900 1001001– ficha 523.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2D64128F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS DO 6º PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR – PRATA-MG - QUATRIÊNIO 2020/2023.

Candidatos considerados aptos:

ANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA
ANA ISA ALVES DE CARVALHO
FERNANDA AGRELLI ALVES LEMES
GABRIELA GONÇALVES ROSA
JÚLIO CARLOS SOUZA SILVA
MARIANA APARECIDA SILVA FERREIRA
NATÁLIA INÁCIO ALVES ANDRADE
POLIANE SOUSA DANTAS
WANA FERNANDA SOUZA
ELIETE FERREIRA SILVA DIAS
ELVIS SILVA GONÇALVES
JOSIAS FERNANDES DA CRUZ

Candidatos considerados não aptos:

ALEXANDRE OKIPNEY DE ANDRADE
CYNTHYA APARECIDA CAMPOS SILVERIO
GRACIELLY VILELA LEMES
MARIA DO CARMO ROCHA
RAPHAEL CORREIA ALMEIDA
ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA

Prata, 05 de Julho de 2019.

AMAURI DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:20053361

ASSESSORIA JURÍDICA
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 06/2019
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/2019

I - **Objeto:** Utilizar o recurso da parceria para aquisição de veículo zero quilômetro para realização de promoção de Natal 2019.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, *ANUAR ARANTES AMUI*, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Prata – MG, 24 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:C1CCF6B5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 22/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ACIPRA** CNPJ nº 21.24.37.12/0001-01.
Objeto: Utilizar o recurso da parceria para aquisição de veículo zero quilômetro para realização de promoção de natal.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e Lei 2.627/19
Valor do repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo de vigência: de 21/06/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 21/06/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:53BD5EC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 091/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 035/2019.
Objeto: Aquisição de equipamento de aspiração com borracha de látex para o paciente Pedro Antônio Ferreira de Lima, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0004408-04.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA – EPP.**
Valor Total Global: R$789,95(setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 09/05/2019.
Data da Assinatura: 09/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2E5A89FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 60/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 32/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA COZINHA PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **15/08/2019**, até as **07:30 min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **15/08/2019** de **07:30 às 07:40 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **07:40 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 05/07/2019

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A8E12E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 61/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 33/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **14/08/2019**, até as **07:30 min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **14/08/2019** de **07:30 às 07:40 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **07:40 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 05/07/2019

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AC02EACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 34/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, BICICLETAS, CAIXA DE SOM, FERRO A VAPOR, MOTOCICLETA, MICRO-ONDAS, NOTEBOOK, PROCESSADOR, TV DE LED, TANQUINHO PARA O SORTEIO DO IPTU, DE ACORDO COM A LEI 1357/2019, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **20/08/2019**, até as **08:30 min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **20/08/2019** de **08:30 às 08:40 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:40 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 05/07/2019

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:095F4DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 63/2019 – Pregão Presencial nº 35/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CORTINA DE AR, FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, MICRO-ONDAS, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **20/08/2019**, até as **13:30 min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **20/08/2019** de **13:30 às 13:40 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13:40 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 05/07/2019

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8FD4E7E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de Novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em todos os equipamentos odontológicos do Município, a seguinte empresa:

DENTALCIR K.G.B. COMÉRCIO, ASSISTENCIA TÉCNICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.846.404/0001-51
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 05 de julho de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0A7AFEB5

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio,MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remarcar a sessão de abertura da Licitação nº 045/2019, modalidade Pregão Presencial nº 030/2019 para Contratação de serviços bancários, visando ao processamento do pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e a pensionistas, pagos à conta do Tesouro Municipal, inclusive de sua Autarquia (SAAE) e pagamento de fornecedores e prestadores de serviço, em caráter de exclusividade e a concessão aos servidores públicos de empréstimos em consignação, sem caráter de exclusividade para atender a demanda da Prefeitura Municipal, para data do dia **18/07/2019** às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 04 de julho de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B0263175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 7893/19

Portaria/Cor/Instauração nº 049/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos

Processo instaurado dia: 04/07/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:950A2553

GERÊNCIA LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A "80ª FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES 2019"

nº de Inscrição	Atração Artística	Gênero Musical	Proponente Responsável	Nota Final	Classificação por Gênero
004/2019	Hannah Quaresma	Sertanejo	Hanna Daniele Oliveira Quaresma	19,0	1
010/2019	Luciana Oliveira	Sertanejo	Luciana de Paula Oliveira Silva	18,0	2
016/2019	Anderson & Maycon	Sertanejo	Hudson José da Silva Pedro	16,7	3
015/2019	João Celles	Sertanejo	Jusceles Olinto Borba da Silva	16,0	4
001/2019	Ikaro & Rodrigo	Sertanejo	Rodrigo Oliveira Costa	15,3	5
008/2019	Aline Abreu	Sertanejo	Aline Cotoscк de Oliveira Abreu	15,0	6
017/2019	Guto & Thiago	Sertanejo	Leidiane de Oliveira da Silva	13,7	7

009/2019	Gabriel & Nascimento	Sertanejo	Adenildo Dias do Nascimento	12,3	8
005/2019	DJ Tio Chico	DJ	Ramon Felipe Ribeiro Gomes	15,7	1
007/2019	Xandy Swingueira	Axé / Forró	Claudiano Silva Corrêa	13,0	1
018/2019	Tiago Rios	Gospel	Tiago Pereira do Rosário Silva	19,0	1

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8F9F63EC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DOS INABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A "80ª FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES 2019"

nº de Inscrição	Atração Artística	Gênero Musical	Proponente Responsável	Justificativa
002/2019	Paulo & Philipi	Sertanejo	Philipi de Souza Mattos	Não atendeu ao item 5.1.2 do Edital
003/2019	Guilherme Barros	POP/ROCK	Guilherme Barrros Jorge	Não atendeu ao item 5.1.2 do Edital
006/2019	Humberto Gomes	MPB	Humberto Gomes Afonso	Inscrição em desacordo com o item 4.2 do Edital.
011/2019	DJ Lucas Oliveira	DJ	Lucas Patrick Faria de Oliveira	Inscrição em desacordo com a Lei 8.666 /93
012/2019	Banda Sedentos Soul	Gospel	Tiago Bastista da Silva	Inscrição em desacordo com o item 4.2 do Edital.
013/2019	Tribo Maranata	Axé	Cintia Primo da Silva	Não atendeu ao item 5.1.2 do Edital
014/2019	Cláudio & Gilvanelly	Sertanejo	Gilvanelly Alves da Silva	Não atendeu ao item 5.1.2 do Edital
019/2019	Marcello Moreyra	Estilos variados	Marcelo Moreira Lopes	Inscrição em desacordo com o item 4.2 do Edital.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:862C9A20

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 025/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 023/2019. **Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos para rua de lazer, por um periodo de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA ME** os itens 01, 02,03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o valor de R$79.965,00 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Data do Despacho: 17 de Junho de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:02E11FEB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 032/2019 referente ao Pregão Nº 023/2019. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos para rua de lazer, por um periodo de 12 (doze) meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA ME** os itens 01, 02,03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o valor de R$79.965,00 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Data do Despacho: 17 de Junho de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8A2B8617

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 39/2019.

Constitui a Comissão de Avaliação Psicológica, conforme item 7.4 do Edital – CMDCA – 01/2019, Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves/MG, e nomeia os seus integrantes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Avaliação Psicológica, conforme item 7.4 do Edital – CMDCA 01/2019, Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves/MG, e nomear como integrantes:

I – Ely Fernandes da Silva, CRP 22.470/04;
II – Iara Santos Meireles, CRP 31.670/04;
III – Graciela de Paula Lima, CRP 17.749/04.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de junho de 2019.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FCD8A471

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 41/2019

Altera a Resolução N. 15/2016, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, criação da Comissão de Fundos e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar dispositivo da resolução n. 15/2016, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, criação da Comissão de Fundos e dá outras providências.

Art. 2º. O § 4º do artigo 8º, da Resolução n. 15/2016 do CMDCA passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 4º. O certificado de autorização para a captação terá validade de 2 (dois) anos contado da emissão da certidão.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Resolução n. 15/2016.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de junho de 2019.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EA78C43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019**. Objeto da Licitação: contratação de serviços de transportes escolar visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Doce**.** Objeto da publicação: Retificação do edital. Após observar erro material no processo, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar pública a retificação do edital Pregão Presencial 032/2019, tendo ocorrido retificação do Capítulo 4 item 4.1.1, o Capítulo 6 item 6.2, o Anexo I item 2 subitens 2.1 e 2.1.5 e item 3 subitem 3.1, e, Anexo I-A. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas e prazos do certame previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal ou obtido no sítio eletrônico www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:78893D69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019**. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos**.** Objeto da publicação: Retificação do edital. Em resposta ao questionamento da empresa Antônio Wellington Campos, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar pública a retificação do edital Pregão Presencial 030/2019, tendo ocorrido retificação do Anexo I e Anexo I-A. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas e prazos do certame previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal ou obtido no sítio eletrônico www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:90D9B2B8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019, entre si celebram o município de Rio Doce e a Caixa Escolar João Galinari. Objeto: Custeio de despesas de serviços contábeis, de modo a garantir a regularidade das mesmas, conforme contribuição autorizada pela lei 1.029/2019. Assinatura: 05 de Julho de 2019. Vigência: 31/12/2019.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:1F9C2B3C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019, entre si celebram o município de Rio Doce e a Caixa Escolar Lucília Lobo. Objeto: Custeio de despesas de serviços contábeis, de modo a garantir a regularidade das mesmas, conforme contribuição autorizada pela lei 1.029/2019. Assinatura: 05 de Julho de 2019. Vigência: 31/12/2019.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:DBC6EC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO ANÁLISE DA AMOSTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

RESULTADO ANÁLISE DA AMOSTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório 042/2019 Pregão Presencial 031/2019 Registro de Preços 023/2019, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes; aquisição estimada de leite de caixinha, destinado às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital, conforme Ata de análise das propostas:

FORNECEDOR	Nº ITEM	Nº CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO
Fortaleza comercio de alimentos ltda, cnpj 32.625.874/0001-20	9	384176	item 9, código 384176: água sanitária 1 litro: água sanitária - líquida, incolor, desinfetante de roupas, pias, banheiros e alimentos, a base de hipoclorito de sódio com no mínimo 2% de cloro ativo, tampa lacrada. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.caixa com 12 unidades de 1 litro	Classic	Aprovado

Rodeiro, 05 de Julho de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

OLIVALDO MACEDO DE LIMA
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7B197A78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Processo Licitatório Nº 042/2019
Pregão Presencial Nº 031/2019
Registro de Preços Nº 023/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 042/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, Registro de Preços 023/2019, com vistas a Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes; aquisição estimada de leite de caixinha, destinados às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e

utensílios domésticos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos licitantes:

PANIFICADORA Q-DELICIA LTDA	CNPJ/CPF	24.196.541/0001-03	TOTAL	116.928,44
PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA	CNPJ/CPF	03.902.827/0001-89	TOTAL	125.372,55
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	CNPJ/CPF	24.708.774/0001-30	TOTAL	213.723,42
MAPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	CNPJ/CPF	10.666.954/0001-91	TOTAL	14.639,05
MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME	CNPJ/CPF	26.036.541/0001-63	TOTAL	697.031,97
FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF	32.625.874/0001-20	TOTAL	394.529,38
3 B COMERCIAL EIRELI ME	CNPJ/CPF	30.703.806/0001-07	TOTAL	120.001,60
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	CNPJ/CPF	17.403.267/0001-22	TOTAL	69.719,42
LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTD	CNPJ/CPF	15.007.063/0001-47	TOTAL	550.613,16
TOTAL				2.302.558,99

Rodeiro, 05 de Julho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6430D06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3974/2019

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Eliene Aparecida de Jesus Martins, por 01 dia em 17/05/2019;
II – Celma Duriguetto Gonçalves, por 01 dia em 23/05/2019;
III – Geisemeire da Silva Freitas, por 02 dias a partir de 23/05/2019;
IV – Jamilly de Paula Lauriano, por 01 dia em 23/05/2019;
V – Mailson Alves da Cruz, por 02 dias a partir de 23/05/2019;
VI – Vanda Aparecida Moreira, por 05 dias a partir de 23/05/2019;
VI – Maria do Carmo Marani Pereira, por 05 dias a partir de 27/05/2019;
VII – Marilda Nunes Pierandrei Costa, por 01 dia em 28/05/2019;
VIII – Míriam Cristina Murucci Silvério, por 02 dias a partir de 28/05/2019;
IX – Jamilly de Paula Lauriano, por 14 dias a partir de 29/05/2019;
X – Milene Paschoalino Teixeira Soares, por 10 dias a partir de 29/05/2019;
XI – Valdinea Aparecida de Souza, por 03 dias a partir de 29/05/2019;
XII – Maria José Paula Oliveira, por 01 dia em 30/05/2019;
XIII – Natane de Melo Silva, por 15 dias a partir de 30/05/2019;
XIV – Silvério Marques Amaral, por 01 dia em 30/05/2019;
XV – Priscilla Haber de Souza Sudré, por 01 dia em 04/06/2019;
XVI – Taís Garcia Vaneli Mendonça, por 01 dia em 04/06/2019;
XVII – Cláudia Cristina da Silva Neves, por 02 dias a partir de 05/06/2019;
XVIII – Leandra Xavier Fialho, por 03 dias a partir de 05/06/2019;
XIX – Luciane Coelho Urgal Medeiros, por 01 dia em 06/06/2019;
XX – José Nestor de Oliveira, por 01 dia em 07/06/2019;
XXI – Ana Paula Soares Casal Teixeira, por 03 dias a partir de 10/06/2019;
XXI – Camila Paschoalino Lavorato, por 02 dias a partir de 10/06/2019;
XXII – Idelci Pereira Neves, por 02 dias a partir de 10/06/2019;
XXIII – Maria do Carmo Marani Pereira, por 01 dia em 10/06/2019;
XXIV – Celma Duriguetto Gonçalves, por 07 dias a partir de 11/06/2019;
XXV – Liliana de Souza Pereira, por 01 dia em 11/06/2019;
XXVI – Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira, por 01 dia em 11/06/2019;
XXVII – Mailson Alves da Cruz, por 02 dias a partir de 11/06/2019;
XXVIII – Gilma Ferreira de Andrade, por 01 dia em 12/06/2019;
XXIX – Marlei de Souza, por 01 dia em 12/06/2019;
XXX – Norma Sueli de Oliveira, por 02 dias a partir de 13/06/2019;
XXXI – Adriana da Cunha Oliveira, por 01 dia em 14/06/2019;
XXXII – Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira, por 01 dia em 14/06/2019;
XXXIII – Adriana da Cunha Oliveira, por 05 dias a partir de 15/06/2019;
XXXIV – Damiana da Silva Garcia, por 02 dias a partir de 17/06/2019;
XXXV – Luciane Coelho Urgal Medeiros, por 02 dias a partir de 17/06/2019;
XXXVI – Silvério Marques Amaral, por 01 dia em 17/06/2019;
XXXVII – Vanda Aparecida Moreira, por 01 dia em 17/06/2019;
XXXVIII – Eliene de Oliveira Leite Claro, por 07 dias a partir de 18/06/2019;
XXXIX – Luciano Oliveira Assumpção, por 02 dias a partir de 18/06/2019;
XL – Elisangela Bigonha Araújo, por 01 dia em 19/06/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E2A65D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N° 165/19 – CHAMADA PÚBLICA 02/19. A Prefeitura de Santa Bárbara torna público que a partir do dia **08/07/2019 a 30/07/2019**, está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura,

Santa Bárbara, 05 de julho de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D49DCA83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/19 - PRC N.º 157/19 - Menor preço por lote. Objeto: Elaboração de projeto Urbanístico e Paisagístico do Triângulo Central Santa Bárbara - MG, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/07/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 05 de julho de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:87B34B56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/19 - PRC N.º 168/19 - Menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de veículo com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas , conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **22/07/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 05 de julho de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:258F6B5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 047/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 047/19, Processo n.º 153/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 02/07/2019, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresas especializadas para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
059 - (025048) ADESIVO PARA FROTA-AMBULANCIA	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	2.870,00
057 - (025046) ADESIVO PARA FROTA MUNICIPAL	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	2.340,00
058 - (025047) ADESIVO PARA FROTA-PALIO SAUDE	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	3.389,85
018 - (025707) ATENDIMENTO DOMICILIAR 10X15	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	60,00
022 - (025711) ATESTADO MEDICO 15X21	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	597,00
039 - (025741) ATESTADO MED.P/GESTANTE C/100F	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	189,00
009 - (025584) BLOCO CHECK LIST - AMARELO	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	869,00
008 - (025583) BLOCO CHECK LIST - AZUL	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	2.075,00
007 - (025581) BLOCO CHECK LIST - BRANCO	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	3.505,50
010 - (025585) BLOCO CHECK LIST - VERDE	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	869,00
049 - (026058) BLOCO DE ANOTACOES 17X11	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	5.850,00
034 - (025729) CANETA PERSONALIZADA-SEMIMETAL	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	5.580,00
042 - (025752) CAPA CONTRACAPA COMPRA DIRETA	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	240,00
025 - (025716) CAPA E CONTRACAPA LICITACAO	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	1.650,00
030 - (025722) CAPA P/CD 4X0 CORES	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	802,70
023 - (025712) CARTAO CONTR.DIAB/HIPERT.180G	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	240,00
015 - (025704) CARTAO DA FAMILIA 19,8X14,1	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	160,00
012 - (025698) CARTAO DE VACINA ANTI-RABICA	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	240,00
040 - (025742) CARTAO ESPEC.MEDICA 30X21,1	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	100,00
043 - (025789) CONVITE 13X6 CM	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	15.800,00
004 - (025576) CONVITE 23X15 COM ENVELOPE	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	4.200,00
035 - (025733) CONVITE C/ENVELOPE- 4X4 CORES	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	1.395,00
060 - (025056) CONVITE COM ENVELOPE 15X21CM	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	998,00
050 - (026059) CREDENCIAL PARA EVENTOS 300GR	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	4.500,00
021 - (025710) DECL.COMPARECIMENTO 15X20,5	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	438,00
026 - (025717) FLYER 15X21-4X0 CORES	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	1.400,00
027 - (025718) FLYER 15X21 - 4X4 CORES	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	3.300,00
062 - (025059) FOLDER 0,22X0,68M	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	19.800,00
005 - (025577) FOLDER 0,60X0,42CM	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	11.900,00
006 - (025578) FOLDER 10X27,5 - 5 DOBRAS	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	14.900,00
028 - (025720) FOLDER 21X29,7 - 2 DOBRAS	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	2.520,00
061 - (025058) FOLDER 21X29,7CM	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	9.900,00
053 - (026066) FOLDER 21X29,7 FECHADO-4X4	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	1.560,00
044 - (026053) FOLDER 68X48,5 CM	AVOHAI EVENTOS LTDA - ME	17.900,00
052 - (026065) FOLDER C/ENCARTE - 54X24,8CM	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	28.000,00
036 - (025735) IMPRESSO 15X21 4X0 CORES	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	1.520,00
037 - (025736) IMPRESSO 15X21 CORES 4X4	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	2.700,00
032 - (025724) IMPRESSO INDIVIDUAL-8X5 FOSCO	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	350,00
063 - (025065) JORNAL TABLOIDE 32 PAG	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	15.900,00
019 - (025708) LAUDO AUT.INTER.HOSP.21X30	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	1.317,00
011 - (025697) LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	2.195,00
016 - (025705) LAUDO MEDICO TFD 21X30	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	2.195,00
001 - (025573) LIVRETO 22X17 - 34 FOLHAS	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	71.600,00
031 - (025723) LIXEIRA PARA CARRO TNT C/SILK	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	4.980,00
055 - (018401) LONA ORTOFONICA	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	17.950,00
017 - (025706) MARCACAO DE CONSULTA 7,5X10,5	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	700,00
064 - (025067) NOMINATA - 15X10,5	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	425,00
003 - (025575) NOMINATA A4 EM ALTO RELEVO	AVOHAI EVENTOS LTDA - ME	1.975,00
065 - (025068) NOMINATA DESTACAVEL	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	420,00
002 - (025574) NOMINATA EM ALTO RELEVO	AVOHAI EVENTOS LTDA - ME	895,00
014 - (025701) NOTIFICACAO DE RECEITA-8X26	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	418,80
047 - (026056) NOTIFICACAO REC.ESPE.RETINOIDE	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	44,00
029 - (025721) PASTA C/BOLSA-LAMINACAO FOSCA	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	14.520,00
056 - (025032) PASTA INDIVIDUAL - BRANCA	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	1.280,00
051 - (026064) PASTA INDIVIDUAL VERDE 23X32	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	552,00
038 - (025737) PASTA ZIP ZAP PVC CRISTAL	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	4.650,00
033 - (025727) RAAS-21X30 BLOCO C/100 FOLHAS	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	111,80
024 - (025715) RECEIT.ESPECIAL 2VIAS-15,5X21	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	1.317,00
020 - (025709) RECEITUARIO MEDICO 14,5X20,5	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	995,00
013 - (025699) REQUISICAO DE EXAMES-21X15	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	1.095,00
045 - (026054) SACOLA DE PAPEL KRAFT	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	1.077,00
054 - (026069) SACOLA EM TNT-PRETA	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	16.590,00
066 - (025069) SACOLA PLASTICA BIODEGRADAVEL	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	25.000,00
067 - (025073) TABELA DE JOGOS - 30X11	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	316,00
046 - (026055) TAG	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	1.137,00
048 - (026057) TERMO AUTUACAO VIG.CONTINUACAO	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	138,00
041 - (025744) TERMO AUT.VIG.SANIT. C/100FLS	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	54,00

Santa Bárbara, 04 de julho de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6D3522BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

Processo nº 012/2019
Pregão Presencial 017/2019
Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Trata-se de pedido feito pela empresa, **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda,** de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 25/2019, referente ao Pregão Presencial 017/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, sob a forma de maior desconto percentual oferecido sobre o preço máximo de venda ao governo pela tabela CMED.

Alega a contratada que não poderá cumprir com as obrigações contratuais pelo fato de que houve um erro na digitação dos valores, erro que segundo, se informa, só veio a ser percebido após o resultado do Pregão.

A empresa solicitante, por meio de seu representante legal, assinou a ata de registro de preços, de próprio consentimento e sem nenhuma ressalva, em 22/03/2019.

Cumprindo com as formalidades legais, o requerimento foi encaminhado à Procuradoria Jurídica do Munícipio, para análise e elaboração de parecer jurídico.

Elaborado o parecer, foi apontado que não existem razões para se deferir o pedido, uma vez que não ocorreram fatos supervenientes ou casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e justificados que prejudicariam o cumprimento do contrato, como previsto no art. 21 do Decreto Municipal 2711/2014.

Adiante, não há conveniência ou interesse público para a Administração em cancelar a Ata de Registro de preços que fora elaborada dentro das formalidades legais, em observância aos princípios que regem os contratos públicos.

Ressalta-se ainda, que a Administração é estritamente vinculada ao instrumento convocatório, não podendo agir de forma diversa as estipulações previstas em edital.

Neste caso, a empresa contratada, deve cumprir com as obrigações contratuais assumidas, imediatamente, sob pena de ser responsabilizada pelo descumprimento contratual, podendo incorrer nas sanções e penas previstas no Decreto Municipal 3546/2018 e na Lei 8.666/93.

Tendo em vista o exposto **DECIDO** por não acatar o pleito oferecido pela contratada, conforme fundamentos deste instrumento e determino o imediato cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela mesma, sob pena de instauração do devido Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade e aplicação das sanções previstas nos termos da Lei 8.666/1993 e no Decreto Municipal 3546/2018.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 05 de julho de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:BC7A9DBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03978/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.364.0006.2.016 - ASSISTENCIA FINANCEIRA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	713	SEMINC	100	144.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**144.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.6.001 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	50.000,00
01.01.01.031.0001.6.001 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
319013 - Obrigacoes Patronais	4		100	50.000,00
01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	14		100	44.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**144.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28 de junho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:F4432101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2019

PORTARIA Nº 039/2019

"Revoga Portaria de função gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de nº 087/2014, que designa a servidora JOANA D'ARC MARTINO CARNEIRO LOPES para o desempenho da Função Gratificada, o que corresponde á gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.
.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:A9DC0796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2019

"Revoga Portaria de função gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de nº 021/2013, que designa o servidor VANDERLEI DE OLIVEIRA para o desempenho da Função Gratificada, o que corresponde á gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.
.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:C2024FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2019

"Designa servidora para o exercício da função de Coordenação Pedagógica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a partir do mês de julho de 2019, a servidora abaixo relacionada para o desempenho da Função de Coordenação Pedagógica, o que corresponderá á gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1712/13.

_CLARETE APARECIDA REZENDE– Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o artigo nº 10 da Lei 1712/2013.

Art. 3º - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:2AE56CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2019

"Revoga Portaria de função de Coordenação Pedagógica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de nº 038/2015, que designa a servidora JANAINA FIGUEIREDO RODRIGUES, para o desempenho da Função de Coordenação Pedagógica, o que corresponde á gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1712/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:CE6F1FD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3984/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 01 de julho de 2019, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS, a Sra. **WANESSA SAYHONARA PATROCINIO FARIAS DE FREITAS**, matrícula 200117, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:4B2AE62E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3985/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de julho de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ENSINO, o (a) Sr. (a) **LUCILENE SANTOS PEREIRA DE FREITAS,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:BA8259C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3986/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) DE UNIDADE DE ENSINO, o (a) Sr. **(a) MARISTELA LUCIA BITENCOURT**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:2712EF41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3987/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 01 de julho de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **MARCELANE APARECIDA NETO,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:29DEA737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03990/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.131.0016.1.016 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM.-COMUNICACAO SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	26		200	48.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**48.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**48.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**48.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:3642652C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3991/2019

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, as nomeações que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 3965/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 3965/2019;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000, as nomeações das pessoas listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 3965/2019:

I – AUXILIR DE SERVIÇOS:

Número de inscrição	***Nome do candidato***	***Data de nascimento***	***Classificação final***
2363633	FLAVIA GODOI DE MIRANDA CEZARIO	25/09/1991	15º
2368842	IZAMARA CAMILA DA CRUZ	25/12/1998	17º

II – ENFERMEIRO:

Número de inscrição	***Nome do candidato***	***Data de nascimento***	***Classificação final***
2367892	NEURIENE QUEIROZ DA SILVA	17/08/1992	6º

III – ESCRITURARIO:

Número de inscrição	***Nome do candidato***	***Data de nascimento***	***Classificação final***
2368056	LIZZIANE ALVES DO SACRAMENTO	26/07/1978	11º
2360916	VANESSA APARECIDA VENTURAVITORINO	18/04/1987	14º
2367154	CAMILA MIGUEL CASTRO	05/07/1997	15º
2368544	FILLIPE ALEXANDRE JESUS SOUZA	07/05/1987	16º

IV – REGENTE DE ESPORTE:

Número de inscrição	***Nome do candidato***	***Data de nascimento***	***Classificação final***
2361757	MAATH BICALHO BITTENCOURT	24/07/1992	1º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de Julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:8331562D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3993/2019

Dispõe sobre a exoneração da servidora Cristina Rita Pereira Barros, nomeada por força do Decreto Municipal n.º 3965/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 3965/2019;

CONSIDERANDO a posse da servidora Cristina Rita Pereira Barros no cargo de auxiliar de serviços em 18/06/2019;

CONSIDERANDO que a servidora, embora empossada, não entrou em exercício até a presente data, tendo requerido sua exoneração em 28/06/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos públicos necessários à execução das atividades da administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Cristina Rita Pereira Barros, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, nomeada por força do Decreto Municipal n.º 3965/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de Julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:69D2529B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3992/2019

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 5ª (quinta) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Diretoria de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 3992/2019

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2364620	DEISILENE APARECIDA ASSIS BARBOSA	12/07/1982	20º
2354659	MARCO TULIO GUILHERME MARQUES	14/05/1991	21º
2361855	LUZINETE DA GLÓRIA JUNIOR SANTOS	07/09/1963	22º

II – ENFERMEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2363281	ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA	11/03/1983	7º

III– MOTORISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2356728	MARCIO EUSTAQUIO DE CARVALHO	17/07/1963	20º
2358170	RENATO DA SILVA	11/04/1974	21º
2364586	LEONARDO ESTEVÃO BATISTA COELHO	02/11/1983	22º
2354479	JOAO VITOR CARVALHO SOUZA	02/05/1994	23º

IV– MÉDICO PSIQUIATRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2361206	THELMA REGINA SANTOS ROSA	29/03/1967	3º

V- REGENTE DE ESPORTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2356371	LARISSA ARIEL DORNELES	18/07/1996	3º

VI – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2354572	VITOR HUGO COIMBRA NUNES DA ROCHA PEIXOTO	06/04/1995	1º

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:3F349C0E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 070/2019

Contrato nº 070/2019
Contratado (a) MARGARETE APARECIDA FERREIRA ROCHA
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Séries Iniciais
Valor mensal: R$ 2.435,70
Vigência 05/07/2019 a 31/12/2019
Data: 05/07/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:FBC166DC

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Bateias	06/07/2019 a 08/07/2019	Roçagem

Santa Bárbara, 05 de Julho de 2019.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:6E9FBEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LAUDO (LTCAT) - ÁREA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, neste ato representada por André Ferreira Torres, Prefeito Municipal, torna público, que o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho **(LTCAT)** da área da Saúde foi publicado por afixação em quadros de aviso na Sede Administrativa do Município e Unidades Básicas de Saúde, estando portanto acessível a qualquer cidadão.

Dúvidas e Maiores Informações: email: saude@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 05/07/2019.

Responsável:
ANDRÉ FERREIRA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:16357886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019/SMEL

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 32; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade para apoio na realização da 38ª Exposição Agropecuária de Santo Antônio do Monte – ExpôSamonte 2019, que será realizada no município entre os dias 18 e 21 de julho de 2019, pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo disposto de uma vez para a execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 05 de julho de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A392C1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 014/2019,** sob o sistema de Registro de Preços objetivando a **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e caixas de gordura, a ser realizada de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** Credenciamento: **22/07/2019:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: Após encerramento do credenciamento. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:A04F1EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 012/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 – Registro de Preços. OBJETO: Futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A - Z", com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR), CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 011/2019: **Megafarma Distribuidora Eireli/ME –** Valor Global Estimado: R$200.000,00. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: São Francisco/MG, 15 de Maio de 2019. Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:E96ACCD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 039/2019/Pregão presencial nº. 028/2019/Registro de Preço nº 014/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 10.282.328/0001-00, com sede na Avenida Elpidia da Silva Fagundes, nº. 71, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e materiais de consumo diversos para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$

125.517,10 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e dez centavos).
DOTAÇÃO:
02.002.04.122.003.2.008-339030-41 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Material de Consumo - 100;
02.002.06.181.0005.0.009-339030-58 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100;
02.003.12.122.0007.2.015-339030-87 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - Material de Consumo - 101;
02.003.12.361.0007.2.019-339030-112 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 101;
02.003.12.365.0007.2.020-339030-141 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo - 101;
02.005.10.122.0008.2.038-339030-193 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102;
02.014.10.301.0008.1.055-339030-208 - Manutenção do Centro De Fisioterapia - Material de Consumo - 102;
02.014.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção Das Atividades De Saúde - Material de Consumo - 102;
02.014.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção Das Atividades De Saúde - Material de Consumo - 148;
02.014.10.301.0008.2.131-339030-268 - Manutenção do NASF - Material de Consumo - 102;
02.005.10.301.0008.2.132-339030 - 280 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 102;
02.005.10.301.0008.2.132-339030 - 281 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 149;
02.005.10.303.0008.2.105-339030-315 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102;
02.005.10.304.0008.2.043-339030-332 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo - 102;
02.005.10.305.0008.2.044-339030-350 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102;
02.005.10.305.0008.2.044-339030-351 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 150;
02.006.04.122.0012.2.071-339030-361 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Material de Consumo - 100;
02.006.18.542.0006.2.035-339030-371 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - Material de Consumo - 100;
02.006.20.606.0012.2.068-449051-395 - Implantação de Mataburros - Obras e Instalações - 100;
02.006.20.606.0012.2.076-339030-399 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de Consumo -
100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-410 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100;
02.007.15.451.0009.1.016-449051-419 - Pav. e Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos - Obras e Instalações - 100;
02.007.15.452.0009.2.031-339030-432 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Material de Consumo - 100;
02.007.16.482.0015.1.024-449051-440 - Const. Amp. e Ref. de Casas Populares Urbanas - Obras e Instalações - 100;
02.007.16.482.0015.1.024-339030-770 - Const. Amp. e Ref. de Casas Populares Urbanas - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0009.2.034-339030-451 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0011.2.079-339030-460 - Manutenção das Redes de Esgoto Sanitário e Pluvial - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0011.2.121-339030-473 - Manutenção de Serv. de Coleta e Destinação do Lixo - Material de Consumo - 100;
02.007.25.752.0009.2.080-339030-479 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo - 100;
02.007.25.752.0009.2.080-339030-480 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo - 117;
02.007.26.782.0013.1.023-449051-487- Const. Amp. e Ref. de Pontes, Bueiros e Anexos - Obras e Instalações - 100;
02.007.26.782.0013.2.036-339030-497 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo - 100;
02.008.08.244.0015.2.052-339030-508 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100;
02.008.08.244.0015.2.052-339030-704 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0015.2.082-339030-539 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129;
02.009.08.244.0015.2.086-339030-549 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 100;
02.009.08.244.0015.2.086-339030-550 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0003.1.060-339030-566 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0003.2.056-339030-575 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100;
02.012.04.122.0010.2.061-339030-594 - Manut.das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Lazer e Turismo - Material de Consumo - 100;
02.012.13.391.0010.2.126-339030-600 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Material de Consumo - 100; e
02.012.27.812.0016.2.069-339030-623 - Manutenção das Atividades Esportivas - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 02 de julho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:11699707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 039/2019/Pregão presencial nº. 028/2019/Registro de Preço nº 014/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERVEDOURO LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.535.422/0001-00, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº. 26, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e materiais de consumo diversos para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 57.460,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO:
02.002.04.122.003.2.008-339030-41 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Material de Consumo - 100;
02.002.06.181.0005.0.009-339030-58 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100;
02.003.12.122.0007.2.015-339030-87 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - Material de Consumo - 101;
02.003.12.361.0007.2.019-339030-112 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 101;
02.003.12.365.0007.2.020-339030-141 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo - 101;
02.005.10.122.0008.2.038-339030-193 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102;
02.014.10.301.0008.1.055-339030-208 - Manutenção do Centro De Fisioterapia - Material de Consumo - 102;
02.014.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção Das Atividades De Saúde - Material de Consumo - 102;
02.014.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção Das Atividades De Saúde - Material de Consumo - 148;
02.014.10.301.0008.2.131-339030-268 - Manutenção do NASF - Material de Consumo - 102;
02.005.10.301.0008.2.132-339030 - 280 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 102;
02.005.10.301.0008.2.132-339030 - 281 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 149;
02.005.10.303.0008.2.105-339030-315 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102;

02.005.10.304.0008.2.043-339030-332 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo - 102;
02.005.10.305.0008.2.044-339030-350 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102;
02.005.10.305.0008.2.044-339030-351 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 150;
02.006.04.122.0012.2.071-339030-361 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Material de Consumo - 100;
02.006.18.542.0006.2.035-339030-371 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - Material de Consumo - 100;
02.006.20.606.0012.2.068-449051-395 - Implantação de Mataburros - Obras e Instalações - 100;
02.006.20.606.0012.2.076-339030-399 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de Consumo - 100;
02.007.04.122.0003.2.023-339030-410 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100;
02.007.15.451.0009.1.016-449051-419 - Pav. e Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos - Obras e Instalações - 100;
02.007.15.452.0009.2.031-339030-432 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Material de Consumo - 100;
02.007.16.482.0015.1.024-449051-440 - Const. Amp. e Ref. de Casas Populares Urbanas - Obras e Instalações - 100;
02.007.16.482.0015.1.024-339030-770 - Const. Amp. e Ref. de Casas Populares Urbanas - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0009.2.034-339030-451 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0011.2.079-339030-460 - Manutenção das Redes de Esgoto Sanitário e Pluvial - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0011.2.121-339030-473 - Manutenção de Serv. de Coleta e Destinação do Lixo - Material de Consumo - 100;
02.007.25.752.0009.2.080-339030-479 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo - 100;
02.007.25.752.0009.2.080-339030-480 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo - 117;
02.007.26.782.0013.1.023-449051-487- Const. Amp. e Ref. de Pontes, Bueiros e Anexos - Obras e Instalações - 100;
02.007.26.782.0013.2.036-339030-497 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo - 100;
02.008.08.244.0015.2.052-339030-508 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100;
02.008.08.244.0015.2.052-339030-704 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0015.2.082-339030-539 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129;
02.009.08.244.0015.2.086-339030-549 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 100;
02.009.08.244.0015.2.086-339030-550 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0003.1.060-339030-566 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0003.2.056-339030-575 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100;
02.012.04.122.0010.2.061-339030-594 - Manut.das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Lazer e Turismo - Material de Consumo - 100;
02.012.13.391.0010.2.126-339030-600 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Material de Consumo - 100;
e 02.012.27.812.0016.2.069-339030-623 - Manutenção das Atividades Esportivas - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 02 de julho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:734A8CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 039/2019/Pregão presencial nº. 028/2019/Registro de Preço nº 014/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ELETRO PRIMUS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.302.493/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 114, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e materiais de consumo diversos para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 43.206,00 (Quarenta e três mil e duzentos e seis reais). DOTAÇÃO:
02.002.04.122.003.2.008-339030-41 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Material de Consumo - 100;
02.002.06.181.0005.0.009-339030-58 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100;
02.003.12.122.0007.2.015-339030-87 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - Material de Consumo - 101;
02.003.12.361.0007.2.019-339030-112 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 101;
02.003.12.365.0007.2.020-339030-141 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo - 101;
02.005.10.122.0008.2.038-339030-193 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102;
02.014.10.301.0008.1.055-339030-208 - Manutenção do Centro De Fisioterapia - Material de Consumo - 102;
02.014.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção Das Atividades De Saúde - Material de Consumo - 102;
02.014.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção Das Atividades De Saúde - Material de Consumo - 148; 02.014.10.301.0008.2.131-339030-268 - Manutenção do NASF - Material de Consumo - 102;
02.005.10.301.0008.2.132-339030 - 280 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 102;
02.005.10.301.0008.2.132-339030 - 281 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 149;
02.005.10.303.0008.2.105-339030-315 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102;
02.005.10.304.0008.2.043-339030-332 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo - 102;
02.005.10.305.0008.2.044-339030-350 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102;
02.005.10.305.0008.2.044-339030-351 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 150;
02.006.04.122.0012.2.071-339030-361 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Material de Consumo - 100;
02.006.18.542.0006.2.035-339030-371 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - Material de Consumo - 100;
02.006.20.606.0012.2.068-449051-395 - Implantação de Mataburros - Obras e Instalações - 100;
02.006.20.606.0012.2.076-339030-399 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de Consumo - 100;
02.007.04.122.0003.2.023-339030-410 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100;
02.007.15.451.0009.1.016-449051-419 - Pav. e Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos - Obras e Instalações - 100;
02.007.15.452.0009.2.031-339030-432 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Material de Consumo - 100;
02.007.16.482.0015.1.024-449051-440 - Const. Amp. e Ref. de Casas Populares Urbanas - Obras e Instalações - 100;
02.007.16.482.0015.1.024-339030-770 - Const. Amp. e Ref. de Casas Populares Urbanas - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0009.2.034-339030-451 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0011.2.079-339030-460 - Manutenção das Redes de Esgoto Sanitário e Pluvial - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0011.2.121-339030-473 - Manutenção de Serv. de Coleta e Destinação do Lixo - Material de Consumo - 100;
02.007.25.752.0009.2.080-339030-479 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo - 100;

02.007.25.752.0009.2.080-339030-480 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo - 117;
02.007.26.782.0013.1.023-449051-487- Const. Amp. e Ref. de Pontes, Bueiros e Anexos - Obras e Instalações - 100;
02.007.26.782.0013.2.036-339030-497 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo - 100;
02.008.08.244.0015.2.052-339030-508 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100;
02.008.08.244.0015.2.052-339030-704 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0015.2.082-339030-539 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129;
02.009.08.244.0015.2.086-339030-549 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 100;
02.009.08.244.0015.2.086-339030-550 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0003.1.060-339030-566 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0003.2.056-339030-575 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100;
02.012.04.122.0010.2.061-339030-594 - Manut.das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Lazer e Turismo - Material de Consumo - 100;
02.012.13.391.0010.2.126-339030-600 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Material de Consumo - 100;
e 02.012.27.812.0016.2.069-339030-623 - Manutenção das Atividades Esportivas - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 02 de julho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:104F7F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 039/2019/Pregão presencial nº. 028/2019/Registro de Preço nº 014/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***FELISBERTO TEODORO RIBAS ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 86.459.161/0001-63, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 292, Loja 02, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e materiais de consumo diversos para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 293.725,50 (Duzentos e noventa e três mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO:
02.002.04.122.003.2.008-339030-41 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Material de Consumo - 100;
02.002.06.181.0005.0.009-339030-58 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100;
02.003.12.122.0007.2.015-339030-87 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - Material de Consumo - 101;
02.003.12.361.0007.2.019-339030-112 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 101;
02.003.12.365.0007.2.020-339030-141 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo - 101;
02.005.10.122.0008.2.038-339030-193 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102;
02.014.10.301.0008.1.055-339030-208 - Manutenção do Centro De Fisioterapia - Material de Consumo - 102;
02.014.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção Das Atividades De Saúde - Material de Consumo - 102;
02.014.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção Das Atividades De Saúde - Material de Consumo - 148;
02.014.10.301.0008.2.131-339030-268 - Manutenção do NASF - Material de Consumo - 102;
02.005.10.301.0008.2.132-339030 - 280 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 102;
02.005.10.301.0008.2.132-339030 - 281 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 149; 0
2.005.10.303.0008.2.105-339030-315 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102;
02.005.10.304.0008.2.043-339030-332 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo - 102;
02.005.10.305.0008.2.044-339030-350 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102;
02.005.10.305.0008.2.044-339030-351 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 150;
02.006.04.122.0012.2.071-339030-361 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Material de Consumo - 100;
02.006.18.542.0006.2.035-339030-371 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - Material de Consumo - 100;
02.006.20.606.0012.2.068-449051-395 - Implantação de Mataburros - Obras e Instalações - 100;
02.006.20.606.0012.2.076-339030-399 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de Consumo - 100;
02.007.04.122.0003.2.023-339030-410 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100;
02.007.15.451.0009.1.016-449051-419 - Pav. e Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos - Obras e Instalações - 100;
02.007.15.452.0009.2.031-339030-432 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Material de Consumo - 100;
02.007.16.482.0015.1.024-449051-440 - Const. Amp. e Ref. de Casas Populares Urbanas - Obras e Instalações - 100;
02.007.16.482.0015.1.024-339030-770 - Const. Amp. e Ref. de Casas Populares Urbanas - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0009.2.034-339030-451 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0011.2.079-339030-460 - Manutenção das Redes de Esgoto Sanitário e Pluvial - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0011.2.121-339030-473 - Manutenção de Serv. de Coleta e Destinação do Lixo - Material de Consumo - 100;
02.007.25.752.0009.2.080-339030-479 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo - 100;
02.007.25.752.0009.2.080-339030-480 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo - 117;
02.007.26.782.0013.1.023-449051-487- Const. Amp. e Ref. de Pontes, Bueiros e Anexos - Obras e Instalações - 100;
02.007.26.782.0013.2.036-339030-497 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo - 100;
02.008.08.244.0015.2.052-339030-508 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100;
02.008.08.244.0015.2.052-339030-704 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0015.2.082-339030-539 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129;
02.009.08.244.0015.2.086-339030-549 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 100;
02.009.08.244.0015.2.086-339030-550 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0003.1.060-339030-566 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0003.2.056-339030-575 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100;
02.012.04.122.0010.2.061-339030-594 - Manut.das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Lazer e Turismo - Material de Consumo - 100;
02.012.13.391.0010.2.126-339030-600 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Material de Consumo - 100; e
02.012.27.812.0016.2.069-339030-623 - Manutenção das Atividades Esportivas - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 02 de julho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4FC0C76B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 039/2019/Pregão presencial nº. 028/2019/Registro de Preço nº 014/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MARCOS CONSTRUÇÕES EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.011.548/0001-96, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 371, Bairro Centro, nessa cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e materiais de consumo diversos para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 95.534,76 (Noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008-339030-41 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-58 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339030-87 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - Material de Consumo - 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-112 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 101; 02.003.12.365.0007.2.020-339030-141 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo - 101; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-193 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.1.055-339030-208 - Manutenção do Centro De Fisioterapia - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção Das Atividades De Saúde - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção Das Atividades De Saúde - Material de Consumo - 148; 02.014.10.301.0008.2.131-339030-268 - Manutenção do NASF - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339030 - 280 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339030 - 281 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 149; 02.005.10.303.0008.2.105-339030-315 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102; 02.005.10.304.0008.2.043-339030-332 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339030-350 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339030-351 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 150; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-361 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Material de Consumo - 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339030-371 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - Material de Consumo - 100; 02.006.20.606.0012.2.068-449051-395 - Implantação de Mataburros - Obras e Instalações - 100; 02.006.20.606.0012.2.076-339030-399 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-410 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.007.15.451.0009.1.016-449051-419 - Pav. e Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos - Obras e Instalações - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339030-432 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Material de Consumo - 100;
02.007.16.482.0015.1.024-449051-440 - Const. Amp. e Ref. de Casas Populares Urbanas - Obras e Instalações - 100;
02.007.16.482.0015.1.024-339030-770 - Const. Amp. e Ref. de Casas Populares Urbanas - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0009.2.034-339030-451 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0011.2.079-339030-460 - Manutenção das Redes de Esgoto Sanitário e Pluvial - Material de Consumo - 100;
02.007.17.512.0011.2.121-339030-473 - Manutenção de Serv. de Coleta e Destinação do Lixo - Material de Consumo - 100;
02.007.25.752.0009.2.080-339030-479 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo - 100; 02.007.25.752.0009.2.080-339030-480 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo - 117; 02.007.26.782.0013.1.023-449051-487- Const. Amp. e Ref. de Pontes, Bueiros e Anexos - Obras e Instalações - 100;
02.007.26.782.0013.2.036-339030-497 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-508 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100;
02.008.08.244.0015.2.052-339030-704 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0015.2.082-339030-539 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129;
02.009.08.244.0015.2.086-339030-549 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 100;
02.009.08.244.0015.2.086-339030-550 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0003.1.060-339030-566 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0003.2.056-339030-575 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100;
02.012.04.122.0010.2.061-339030-594 - Manut.das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Lazer e Turismo - Material de Consumo - 100;
02.012.13.391.0010.2.126-339030-600 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Material de Consumo - 100;
e 02.012.27.812.0016.2.069-339030-623 - Manutenção das Atividades Esportivas - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 02 de julho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FA15B470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOloga o PROCESSO licitatório n.º 039/2019, pregão presencial n.º 021/2019, DESTINADO CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS À INSTALAÇÃO BA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, NESTE MUNICÍPIO, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado à (S) empresa (S): DANILO BERTOLDO LIBÓRIO – ME (R$ 5.610,00); MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS – ME (R$ 4.054,00). ficaM convocadaS aS referidaS empresaS para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de FORNECIMENTO, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. (a) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - Prefeito Municipal. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/07/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:F5F89AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 01 / 2019
Secretaria Municipal de Educação

"Institui e Nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Professores – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei de Organização Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019 – Contratação Temporária de Professores, para acompanhamento do procedimento traçado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019.

Art. 2. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:
Presidente: Richard Wanderley Evangelista;
Secretário: Heloísa Cândida Santos;
Membro: Vera Lúcia Aparecida Silva Nunes;
Membro: Tulho Cézar Rocha ;

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3°. À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2019, compete promover a realização do Edital, Colher pedidos de Inscrições e Documentos Classificatórios, Emitir Julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4°. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2019 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2019 conduzir as reuniões.

Art. 6°. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2019:
I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
V. publicar resultados das inscrições;
VI. convocar os classificados, em ordem de maior para menor nota final, para assinatura do contrato;
VII. confeccionar o edital de publicação do decreto;

Art. 7°. Compete à Comissão, por maioria dos votos, deliberar sobre os recursos apresentados que, em caso de não provimento, devem ser remetidos para a Secretária Municipal de Educação, para julgamento final.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 05 de Julho de 2019.

RICHARD WANDERLEY EVANGELISTA
Secretário Municipal de Educação

Minuta para envio à imprensa: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público a Portaria Municipal n. 01/2019, que Institui e Nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Professores – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:1A2945F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

termo de rescisão amigável do contrato administrativo nº 066/2019, processo nº 035/2019 – dispensa de licitação nº 005/2019 – contratação de serviços de agente para o fim específico de combate a endemias para o controle do aedes aegypti, para atuação junto à secretaria municipal de obras nas ações de força-tarefa para o controle da doença no município.objeto: rescisão amigável do contrato administrativo nº 066/2019, com fundamento no artigo 79, ii da lei federal nº 8.666/93 e suas altErações a pedido do rescindido e mediante anuência do rescindente, após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como do despacho fundamentado do sr. prefeito municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. partes: município de são gonçalo do rio preto e bruno augusto lopes. data da assinatura: 05/07/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:555E2167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 165/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 165/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2017, CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 005/2017 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG.**
vALOR GLOBAL DO PROCESSO R$ 2.700.000,51 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL E CINQUENTA E UM REAIS). VIGÊNCIA: DE 25 DE JUNHO DE 2019 A 24 DE JUNHO DE 2020. CONTRATADA: **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI** - VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 2.700.000,51 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL E CINQUENTA E UM REAIS. DATA E ASSINATURA DO CONTRATO 25/06/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. MARCIO JOSE RIBEIRO- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:0866D75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0045/2019

Trata-se de Requerimento formulado pela empresa JC de Camargos Representações da qual requer a suspensão da cobrança de alvará referente aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, visto que a empresa encontra-se inativa durante esse período, conforme declarações.
Diante dos fatos e da documentação apresentadas pelo contribuinte, determino a baixa dos alvarás requeridos, com base no disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 1.840/2009.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:8884A4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RATIFICAÇÃO DO ITEM 4.2 DO TÍTULO X DO EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – P. P SRP Nº 006/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, **RATIFICA** o item 4.2 do título X do edital – Processo Licitatório nº 006/2019 – P. P SRP nº 006/2019, modificando o modelo d anexo III. As demais permanecem inalteradas.

São João da Ponte- MG, 04 de julho de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B9FC31FC

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato dos contratos do Processo Licitatório nº: 046/2019 – Pregão Presencial n°: 024/2019, que tem como objeto Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades e manter o funcionamento das Unidades Assistidas, Centro de S**º 4.146** de 21 de dezembro de 2018 e da **Proposta De Aquisição De Equipamento/Material Permanente nº 11266.445000/1180-05**, **com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde-FNS, Ministério da Saúde,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato nº 135/2019 **– DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.820.165/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

Contrato nº 136/2019 **– INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.799.407/0001-56. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 5.980,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2019 à 31/12/2019.

São João da Ponte, 05 de Julho de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:5FB77AD0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 047/2019 – Pregão Presencial n°: 025/2019, que tem como objeto Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **aquisição de equipamento e móveis permanentes,** para atender as necessidades e manter o funcionamento da **Unidade Básica de Saúde do Distrito de Simão Campos - São João da Ponte- MG**, conforme Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, concomitante com a Portaria nº 1.857, de 13 de outubro de 2016, que habilita o Município a receber recursos destinados à aquisição de equipamento e material permanentes para estabelecimento de saúde – Proposta nº 11266.445000/1160-02 – Fundo Municipal de Saúde/Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência e demais anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato nº 137/2019 **– DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.820.165/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 3.096,00 (TRÊS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2019 à 31/12/2019.

São João da Ponte, 05 de Julho de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:6CB98DD7

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 048/2019 – Pregão Presencial n°: 026/2019, que tem como objeto Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **aquisição de equipamento,** para atender as necessidades e manter o funcionamento a Estrutura da Atenção à Saúde Bucal, conforme Portaria nº 4.061, de 18 de dezembro de 2018 do Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência e demais anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato nº 138/2019 **– OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.584.213/0001-40. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 30.828,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2019 à 31/12/2019.

São João da Ponte, 05 de Julho de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:F812BA5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0179/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0179/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) S M Ultravisão Serviços de Vistorias Ltda - ME - CNPJ: 08.960.559/0001-75 - R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0179/2019, Pregão Presencial nº 0009/2019.

São Lourenço, 05 de Julho de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº nº 0179/2019, Pregão Presencial nº 0009/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção veicular, atendendo à solicitação da Secretaria de Educação.

São Lourenço, 05 de Julho de 2019.

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7E5A3868

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0200/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0114/2019

Processo 0200/2019 - Pregão Eletrônico 0114/2019 - Objeto: Aquisição de unidade condensadora e peças para substituição na Câmara Frigorífica do IML do Cemitério. Sessão Pública às 14h30h do dia 19/07/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 19/07/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 19/07/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 19/07/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C7C12F3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0185/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0108/2019

Processo 0185/2019 - Pregão Eletrônico 0108/2019 - Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para serem utilizados na implementação do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente no Município de São Lourenço. Sessão Pública às 14h30h do dia 22/07/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 22/07/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 22/07/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 22/07/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial E

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3651A074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0204/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0117/2019

Processo 0204/2019 - Pregão Eletrônico 0117/2019 - Objeto: Aquisição de Termômetro Infravermelho digital para atender as necessidades da Vigilância Sanitária do Município de São Lourenço. Sessão Pública às 14h30h do dia 23/07/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 23/07/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 23/07/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 23/07/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial E

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3FFEA4D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0197/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0010/2019

Processo 0197/2019 - Pregão Presencial 0010/2019 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros assentados para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 14h30h do dia 24/07/2019. Credenciamento: até as 13h do dia 24/07/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A9FE70AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA 06/2019 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA 06/2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para divulgação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo do Conselho Tutelar 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço- MG- CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação em vigor, Lei Municipal 3.080/2012 e processo seletivo realizado em 30/06/2019;

CONSIDERANDO: que compete ao CMDCA a realização da Eleição para escolha de Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

ART 1º - Prorrogar o prazo para divulgar o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Lourenço para o dia 26/07/2019.
Art 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

São Lourenço, 05 de julho de 2019.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JÚNIOR
Presidente

FRANCISLENE MARIA DE OLIVEIRA
Membro

EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Membro

TELMA ELITA SILVA CARVALHO
Suplente

MARIA JOSÉ SEVERINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EFA05686

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.523 DESIGNA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE.

DECRETO Nº 7.523

Designa Diretora Administrativa da Saúde.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Memorando nº. 153/GAB/2019 de 01/07/2019, da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que a titular do cargo de Diretora Administrativa da Saúde entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Giselli Cristina Mendes de Carvalho**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora Administrativa da Saúde",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde"**, a partir desta data.

Art. 2º. Para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2A90E879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.524 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.100,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.524

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.100,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento- - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação -R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - R$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 5.100,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 5.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 10.100,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 10.100,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.524
Folha 02

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - R$ 5.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 5.100,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 5.100,00

Unidade 11 - Secretaria M. Ind. Ag. Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M. Ind. Ag. Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - R$ 10.100,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 10.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C5AA5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.525 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.525

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 69.865,69 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.33.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - - R$ 4.322,04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 4.322,04

Total da Unidade 01 - - - - - -- - - - - - - - R$ 4.322,04

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-123 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS -- - - - - - - - R$ 60.363,25
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R$ 5.180,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 65.543,65

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 65.543,65

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 69.865,69

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 69.865,69

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - - R$ 4.322,04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 4.322,04

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 4.322,04
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.525
Folha 02

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - - - - -- - - - - - - - - - R$ 5.180,40
2.06.01.10.301.0002.1.0030-123 - 4.4.90.51.00 Construção, Ampliação E Reforma De UBS - R$ 60.363,25

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 65.543,65

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 65.543,65

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 69.865,69

Total Geral Anulado - -- - - - - - R$ 69.865,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:37550EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.528 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.528

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.364,83 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.1.90.94.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário -- - - - -- - - - - R$ 2.364,83

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - R$ 2.364,83

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 2.364,83

Total da Instituição 06 - - - - - - R$ 2.364,83

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 2.364,83
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.92.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - -- - - - -- - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - -- - - - R$ 1.000,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - R$ 364,83

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 364,83

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.528
Folha 02

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.92.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - -- -- - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 500,00

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.92.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 03 - - - -- - - - R$ 1.364,83

Total da Instituição 06 - - - -- - - - R$ 2.364,83

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 2.364,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do Saae

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E0AE5980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.803 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.803

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 038/GRH de 16/01/2019, da Gerência de Recursos Humanos e concedida pela Portaria nº. 2.705 de 17/01/2019; **considerando** o pedido de prorrogação da referida licença, através do protocolo nº. 486/GRH DE 26/06/2019, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, da servidora pública municipal, **Virgínia Conti**, admitida em 01/08/1984 e estabilizada por força do disposto no Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ocupante do cargo de **"Professor I"**, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F62B33C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.804 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.804

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 36.354 de 13/06/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que o evento em questão será realizado com o fim de incrementar a formação dos profissionais da educação da Rede Pública de São Lourenço, bem como dos demais profissionais da educação de outros municípios, nos termo de despacho exarado na data de 26/06/2019 pela Secretária Municipal de Educação, anexo ao requerimento em epígrafe; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física Srª. **Angélica Maciel Auricchio**, inscrita no CPF sob o nº. 052.809.177-88, portadora do RG nº. 4.904.087 - MM/RJ, residente à Rua Presidente Roosevelt, nº. 86, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, a autorização de uso de espaço pertencente à Escola Municipal Melo Viana, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "8º ENARC - Encontro Nacional dos Românticos Conspiradores", nos dias 13 e 14 de julho de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nº 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.804
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

§ 4º. A realização do referido evento configura atividade sem fins lucrativos e visa proporcionar aos professores da rede pública municipal oportunidade de enriquecimento de sua formação, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados aos bens públicos utilizados, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0A96319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.518 DELEGA PODERES ESPECIAIS, INTERINAMENTE, AO GERENTE DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.518

Delega poderes especiais, interinamente, ao Gerente de Esportes do Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a licença da Secretária Municipal de Esporte e Lazer por motivo particular, nos termos do Requerimento nº. 465/GRH de 13/06/2019, fazendo-se necessário a delegação de poderes, interinamente, ao Gerente de Esportes para o fiel andamento dos trabalhos daquela Secretaria; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o liquidante de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Liquidante de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 25/06/2019 a 10/07/2019, ao Gerente de Esportes, ficando autorizado a encaminhar documentos, solicitar diárias, responder diligências e demais solicitações.

Art. 2º. O Liquidante de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FEE09952

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

ATA DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2019

Contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação do sistema de drenagem pluvial urbana (Centro e bairro São Lourenço Velho), canalização do Córrego Tijuco Preto e ampliação do sistema de abastecimento de água (adutora de água tratada ETA – Jardim das Acácias).

Às 14:15h (quatorze horas e quinze minutos) do dia 04 de julho de 2019, na sala de Reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Rua Senador Soares dos Santos n.º 51, bairro Nossa Sra. de Fátima, reuniram-se os membros Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº. 022/2019 de 29 de março de 2019, o Sr. Paulo César Degani Machado, Presidente, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, vogal e a Srta. Paula Menezes Serpa Cabizuca, secretária, para discussão sobre os questionamentos que constaram na ata da sessão, ressaltando que nenhum recurso foi apresentado formalmente dentro do prazo recursal e a empresa Paulo Henrique de Castro Junqueira -ME formalizou comunicado de desistência da licitação.
Seguem as respostas dos questionamentos que constaram em ata:

Quanto ao questionamento do Sr. Reginaldo Pereira Bastos em relação a empresa Construtora H.M. Ltda, a comissão entende que foi exigência exagerada e tornada sem efeito, e que a própria empresa representada pelo Sr. Reginaldo, não possuía as condições dos itens 1.4.3.1 e 1.4.3.2 do edital, e não foi desabilitada por esta razão.

Quanto ao questionamento do Sr. Reginaldo Pereira Bastos em relação a empresa GSM Construções e Serviços Ltda, inabilitada até a presente data, não apresentou recurso dentro do prazo de tempestividade, não alterando assim a ata de abertura da Tomada de Preço.

Quanto ao questionamento do Sr. Neemias Rolim Machado, foi respondido no item 2.

Quanto ao questionamento do Sr. Hélio Moura Franco da Rosa sobre Atestado apresentado pela empresa Paulo Henrique de Castro Junqueira – ME:

Quanto ao valor, no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Condomínio Residencial Ville Bourbon Ltda., o valor do contrato informado é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Na Certidão de Acervo Técnico CAT nº1420190003723/2019 do CREA-MG informa o valor do contrato como sendo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Porém, com a desistência da empresa Paulo Henrique de Castro Junqueira -ME da Tomada de Preço 002/2019, o questionamento perde o objeto.

Quanto a data do Atestado, a Certidão de Acervo Técnico CAT nº1420190003723/2019 do CREA-MG tem data de 19/06/2019, sendo que a ART vinculada de nº14201900000005318562 foi registrada em 14/06/2019 e baixada em 17/06/2019.
As datas são recentes, porém anteriores à abertura do certame.
Quanto às datas de execução da obra, a data de início é 01/12/2015 e de conclusão é de 17/06/2019. Embora a ART tenha sido emitida na véspera da conclusão da obra, aquela foi emitida ainda dentro do prazo vigente.

Sendo assim, esta comissão marca a sessão de abertura dos envelopes de proposta para o dia 08 de julho de 2019 às 10 horas, e declara encerrada a fase de habilitação da seguinte maneira:

Empresa	Situação
Alugane Locações de Máquinas Ltda	Habilitada
American Star Construtora de Terraplanagem Ltda	Inabilitada
GSM Construções e Serviços Ltda	Inabilitada
Construtora HM Ltda	Habilitada
Paulo Henrique de Castro Junqueira - ME	Formalizou desistência da licitação

PAULO CÉSAR DEGANI MACHADO

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES

PAULA MENEZES SERPA CABIZUCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:15597EF8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-016/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas e caminhão basculante
Data: 24/07/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:576F587C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-017/2019
Objeto: contratação de serviços de acesso à internet e rede virtual privada
Data: 19/07/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5A89AC97

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 043/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Sentinela do Vale Comercial Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 025/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brocas diversas.
Valor total: R$ 6.309,00
Forma de pagamento: contra entrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 02/07/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3689EA9F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 044/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Comercial Vic-Mafer LTDA**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e equipamentos para laboratório.
Valor total: R$ 17.854,32
Forma de pagamento: contra entrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 02/07/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DF7A6CAD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 045/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Inova Científica LTDA**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e equipamentos para laboratório.
Valor total: R$ 23.250,00
Forma de pagamento: contra entrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 02/07/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:78C2B039

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 046/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Marte Científica & Instrumentação Industrial LTDA**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e equipamentos para laboratório.
Valor total: R$ 4.900,00
Forma de pagamento: contra entrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 02/07/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D7E1640D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 047/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Resende Diagnósticos Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e equipamentos para laboratório.
Valor total: R$ 12.300,00
Forma de pagamento: contra entrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 02/07/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3DECB78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 034/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial Nº 034/2019, Processo: 933/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Transporte escolar rural municipal, de alunos e professores, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vencedores : Vipi Transportes Ltda Me na Linha Escolar 33A com valor contratual de R$99.864,00 (noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) . Vigência do contrato 04/07/2019 a 03/07/2020.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:B9B34252

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 042/2018 – PRC nº 00928/2018. TERMO DE RESCISÃO – Do Objeto: Constitui objeto deste a "RESCISÃO EM CARÁTER AMIGÁVEL" objetivando a concessão onerosa de uso de espaços públicos e bens públicos destinados a exploração de atividades de ramo comercial (bancas de jornais/revistas, e lanchonetes, por um período de 10 (dez) anos, "item 01 - localizado na Praça Santa Paula Francinetti, nº 105, bairro Lagoinha", por acordo e conveniência entre das partes, nos termos do artigo 79, Inciso II c/c § 1º, da Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 8.987/95, manifestada pela concessionária, com consentimento de ambas as partes, sendo que a eficácia da presente rescisão será a partir do dia 01 de julho de 2019.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Concessionária:
IASMIM RODRIGUES FAGUNDES GREGÓRIO – 15578858694 - MEI.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:4DA0EDE1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 029/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 029/2019 - Processo nº 0797/2019 - Registro de Preços nº 018/2019 - Tipo Licitatório: Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação

de empresa, objetivando a prestação de serviços em locação de 05 caminhões Basculante "toco" e 02 caminhões basculante " truck", pelo período de 12 meses. A abertura será dia 25 de julho de 2019, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de julho de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:095C28F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 003/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação. Modalidade Concorrência Pública nº 003/2019. **OBJETO:** Alienação de imóvel público localizado no Jardim América VII, com área total de 3.077,06 m² de terreno, constantes da matrícula no CRI 51.382, de acordo com a Lei Municipal nº 3.254/2005 e Termo de Referência anexo ao processo, respeitando a Lei Municipal 4548/2018, que autorizou a alienação, conforme Termo de Referência anexo ao processo. Abertura será dia 09 de agosto de 2019, às 09:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas à presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,60, Lagoinha, nesta cidade, Fone (035) 3539-7000, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:3E66C089

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISP. 010/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 1168/2019, de "Dispensa de Licitação nº 010/2019", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa JN Transportes e Turismo Eireli - EPP, para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, em caráter de urgência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 05 de julho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:B07978AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 010/2019. Processo: 01168/2019 – Objeto: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, EM CARATER EMERGENCIAL, DE ACORDO COM AS LINHAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO PROCESSO. Vigência: 09/07/2019 a 08/01/2020. Contratada: JN Transportes e Turismo Eireli EPP. Valor Estimado do Contrato: R$ 2.064.555,90 (dois milhões, sessenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos), de acordo com projeto básico anexo ao processo de dispensa de licitação nº 010/2019. O valor da tarifa para prestação do serviço público, objeto do presente contrato será de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para Zona Urbana e o valor de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para Zona Rural, os quais serão praticados a partir da publicação de novo Decreto Municipal. As partes ficam cientes que até a publicação do novo Decreto mencionado na cláusula 5.1, os valores a serem praticados deverão respeitar o Decreto Municipal nº 4.798/15, ou seja, o valor da tarifa do serviço público de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para zona urbana e de R$ 5.50 (cinco reais e cinqüenta centavos) para a zona rural.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal
05/07/2019.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:2A77A6CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 061/2018, Processo: 01301/2018, Registro de Preços nº 039/2018 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de 172.700 (cento e setenta e dois mil e setecentos) litros de gasolina comum tipo C, destinadas a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Nos termos do artigo 65, parágrafo II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações suprimi-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 061/2018 em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, suprimi o preço do produto descrito abaixo, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do Contrato	V. Reaj. a partir de 01 de julho/2019:	PORCENTAGEM (aproximadamente)
001	Gasolina comum tipo - C	R$ 4,65	R$ 4,399	5,706%

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços para fornecimento de gasolina comum tipo - C, Pregão Presencial nº 061/2018 firmado em 22 de outubro de 2018.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:3B425206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Concorrência Pública N.º: 005/2018,

Processo Administrativo nº 1581/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDO E PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA REFORÇO ESTRUTURAL DA LAJE DO 3º PAVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, AMBOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ CARLOS MALDI, CONFORME ORÇAMENTO DETALHADO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART'S ANEXOS AO PROCESSO, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, **que será prorrogado por mais 60 dias pelo período de 06/06/2019 a 05/08/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

Contratado:
Padilha e Ribeiro Engenharia LDTA
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:2208CC0F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 047/2017 ERRATA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **ERRATA** - Extrato de Prorrogação Contratual. Pregão Presencial N.º: 047/2017, Processo Administrativo nº 01356/2017 - Objeto: Contratação de profissional técnico para prestação de serviço na manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos dos setores subordinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 20/06/2019 a 21/06/2020 nos valores mensais de: Item 01 R$4.526,21 (Quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) e item 02 R$77,52 (setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Onde-se lê: Item 01 R$4.526,52 (Quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) leia-se R$4.170,85 (Quatro mil cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos) Em qualquer parte integrante da prorrogação em epígrafe, passa a redação conforme descrita acima.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
RONALDO DOS SANTOS CACILDO
Item 01

MT SERVIÇO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA
Item 02

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:ED12DD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 056/2019, Dispensa nº 026/2019, que tem como objeto Contratação de Empresa de Ônibus para transporte do Grupo que irá se apresentar no Evento "Festa da Rua de Baixo" no dia 06/07/2019, de São Paulo x São Tomé das Letras – Sanyo Tour Transportes e locação de Veículos Ltda, CNPJ nº 05.879.925/0001-78, no valor de R$ 2.900,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:037D0DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 057/2019, Dispensa nº 027/2019, que tem como objeto Aquisição de Tubos para o Alambrado do Estádio Municipal de São Tomé das Letras – Metal Minas Comércio de Ferro e Aço Ltda, CNPJ nº 05.417.645/0001-48, no valor de R$ 5.775,30.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:CD0C077A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 073/2019
Processo nº. 091/2019
Dispensa nº. 045/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: JBQ PNEUS LTDA - CNPJ nº 97.521.809/0001-09.
Representante Legal: THIAGO LOMAS BRETAS - Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 04 de julho de 2019.
Vigência:04/07/2019 a 30/08/2019.

Senador Cortes, 04 de julho de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:19AF4358

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 012/2019
Processo nº. 086/2019
Pregão Presencial nº. 025/2019
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Detentor do Registro: CONVENIÊNCIA ILHA LTDA-ME, CNPJ n.º 17.886.509/0001-86.
Representante Legal: Marco Aurélio Mendes Moreira Júnior - Sócio Administrador

Valor Total Registrado: 28.901,00.

Assinatura: 02 de julho de 2019.
Vigência:02/07/2019 a 01/07/2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 02/07/2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:0FE2D771

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 012/2019
Processo nº. 086/2019
Pregão Presencial nº. 025/2019
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Detentor do Registro: LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP, CNPJ n. 21.895.235/0001-69.
Representante Legal: Daisy Maria Pereira Koroth.

Valor Total Registrado: 2.490,00.

Assinatura: 02 de julho de 2019.
Vigência:02/07/2019 a 01/07/2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 02/07/2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:62E5DE30

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 012/2019
Processo nº. 086/2019
Pregão Presencial nº. 025/2019
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Detentor do Registro: MANCINI PNEUS EIRELI – ME, CNPJ: 32.148.723/0001-29.
Representante Legal: Waldemir de Freitas – Empresário Individual.

Valor Total Registrado: 81.285,84.

Assinatura: 02 de julho de 2019.
Vigência:02/07/2019 a 01/07/2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 02/07/2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:CF694545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Sen. Mod. Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Proc. Licit. nº 022/2019, Pregão Presencial nº 010/2019 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS resolve homologá-lo na forma a seguir:

Fernando Naves Amaral ME, CNPJ nº 20.080.552/0001-64, itens 005, 010, 013, 015, 017, 018, 022, 027, 029, 036, 037, 041, 048, 052, 059, 061, 063, 065, 068, 076, 078, 081, 090, 092, 101, 102, 104, 107, 111, 119, 120 e 121 no valor total estimado de **R$47.370,70 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta reais e setenta centavos)**.

João Lucas Lopes ME, CNPJ nº 01.398.696/0001-19, itens 094 e 096, no valor total estimado de **R$19.202,00 (dezenove mil e duzentos e dois reais).**

Luiz Ricardo Rosa ME, CNPJ nº 23.148.354/0001-83, itens 031, 033, 069, 071, 098, 114 e 123, no valor total estimado de **R$35.357,00 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais)**.

Padaria Mãe e Filho Ltda. EPP, CNPJ nº 71.074.314/0001-87, itens 002, 006, 007, 011, 014, 020, 023, 024, 026, 028, 038, 039, 040, 042, 045, 046, 050, 053, 056, 057, 058, 060, 062, 064, 067, 070, 073, 075,

079, 080, 083, 086, 087, 088, 095, 099, 100, 105, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 122 e 125 no valor total estimado de **R$58.277,40 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**.

Valdiléia Costa Vieira Amaral ME, CNPJ nº 10.789.248/0001-37, itens 001, 003, 004, 008, 009, 012, 016, 019, 021, 025, 030, 032, 034, 035, 043, 044, 047, 049, 051, 054, 055, 066, 072, 074, 077, 082, 084, 085, 089, 091, 093, 097, 103, 106, 108, 110, 115, 124 e 126, no valor total estimado de **R$74.372,00 (setenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais)**.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 04 de julho de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A3936BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 38/2019. Processo Licitatório nº 112/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de Auto elétrica e Injeção Eletrônica para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores da linha Leve, pesada e máquinas operatrizes nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Serrania/MG e/ou conveniado. Abertura dia 19/07/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de julho de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D8E31F07

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 45/2019. Processo Licitatório nº 133/2019. OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos para equipar a Unidade Básica de Saúde/UBS. Abertura dia 24/07/2019 às 09:00 horas Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de julho de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8BB95034

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de leilão público nº 02/2019. Processo n.º 134/2019. OBJETO: Leilão Público objetivando a alienação de bens móveis(veículos) considerados inservíveis. Abertura dia 03/08/2019 às 09:00 hs. Edital site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de julho de 2019 de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:64E1F463

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 39/2019. Processo n.º 114/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de construção para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Compre Bem Distribuidora Eireli-EPP, CNPJ n.º 14.718.491/0001-15 Valor R$ 149.220,15. B) Gabriela Materiais de Construção Ltda, CNPJ n.º 04.184.646/0001-27 valor R$ 212.147,53.

Serrania, 05 de julho de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:658723B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 145/2019, DO PROCESSO 162/2019, DISPENSA 115/2019.

Objeto: Locação de imóvel para instalaçao do setor de Fiscalização na Festa do Rosario/2019. **Contrato nº:** 156/19. **Locador:** HELAINE MARTINEZ DE ARAÚJO
MIRANDA, **CPF:** 587.747.006-00. **Valor do contrato:** R$ 900,0000 (Novecentos Reais).

CONCEICAO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:9C1B1D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 154/2019, DO PROCESSO 175/2019, DISPENSA 123/2019.

Locação de imovel comercial para instalação da lavanderia na festa do Rosario/2019. **Contrato nº:** 154/19. **Locador:** PEDRO VASCONCELOS CLEMENTINO GONÇALVES, **CPF:** 076.216.466-24. **Valor do contrato:** R$ 1.500,0000 (Um Mil e Quinhentos Reais).

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:494F58ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Simão Pereira/MG torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34, com sede na Rua Américo Lobo, 415, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais-CEP: 36045-050, para Fornecimento de Vale Transporte para o atendimento aos Estudantes - Ensino Superior/Técnico/Profissionalizante do Município que se deslocam Intermunicipalmente (Simão Pereira X Matias Barbosa / Distrito de Cotegipe x Juiz de Fora / Simão Pereira x Juiz de Fora-MG) com gestão da Secretaria Municipal de Educação ,com fundamento no parecer jurídico, justificativa e informações da Secretaria de Educação, com fundamento no Caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 030/2019 – Inexigibilidade n.º 005/2019.**

Valor: R$ 149.523,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais).

Dotação Orçamentária Ano: 2019

3.3.90.39.00.2.03.00.12.364.0006.2.0029 00.01.00 APOIO A ESTUDANTE ENSINO SUPERIOR

Simão Pereira/MG, 02 de julho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:5D616431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029, DE 04 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA 029, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 33/2019, oriunda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, enviada a esta Corregedoria pela Senhora Claudionice Siqueira Chaves, Secretária Municipal de Administração, solicitando providências na apuração dos fatos relatados na CI noticiando acidente envolvendo uma motoniveladora (patrol) do Município conduzida no momento do acidente pelo servidor VALDEREZ JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 119254;
CONSIDERANDO, ainda a Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada através da Portaria 027/2019 que culminou pelo indiciamento do servidor VALDEREZ JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, por este, ter em tese culpabilidade no acidente de trânsito;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativa Disciplinar – PAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar possível infração disciplinar cometida por **VALDEREZ JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, servidor público municipal, aposentado, contratado no Cargo de Chefe de Seção, matrícula 119254, lotado da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, sendo a ele imputado a suposta conduta de infringência dos **incisos I, III e VII do artigo 22, incisos X e XIII do artigo 38, estando o servidor sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão, Demissão, Destituição de Cargo em Comissão ou Destituição de função gratificada, conforme os incisos I, II, III V e VI do artigo 33 da Lei Municipal 6.209/11. Fica o servidor obrigado a ressarcir os danos causados pelo acidente conforme os art. 27, 28 e 30, todos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 49 c/c artigo 58, ambos da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 04 julho de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:D7E52699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 032/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 032/2019, no dia 22/07/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação do serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, nas modalidades locais (VC1), longa distância nacional (VC2 e VC3), com Roaming Nacional e Internacional Automático, em grupo corporativo com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, atendendo a demanda do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 05/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1EB6F6AF

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ENTRE A PMTO E O PRODEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que entre si celebram **MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI/MG** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, **DATA**: 15 de Abril de 2019- **DO OBJETO**: Município de Teófilo Otoni reconhece uma dívida de R$112.226,95 (Cento e doze mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), referente à prestação de serviços de processamento das infrações de trânsito de competência municipal no período entre outubro de 2017 a fevereiro de 2019, devidos à PRODEMGE.

Teófilo Otoni, 15 de Abril de 2019.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento,

RODRIGO ANTÔNIO DE PAIVA
Diretor Presidente da PRODEMGE,

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:F2589DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00049 /2019. PROCESSO: Nº 00359/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00049 /2019. Processo: Nº 00359/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Promoção De Eventos Artísticos, Visando À Realização Da 52° Expo Três/2019. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 22 De Julho De 2019 Às 16h00min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 05 De Julho De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:ECD46CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TEFLFÔNIA MÓVEL PESSOAL (SMP), TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2018 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **OI MÓVEL S.A.**, firmado em 28 de fevereiro de 2018, mediante **Processo nº. 020/2018**, **Dispensa nº. 006/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quinta e Décima e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de março de 2019 e término em 28 de fevereiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
SubUnidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Classificação Orçamentária: 04.122.0002.2002– Manutenção do Gabinete
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43 – Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classificação Orçamentária: 10.122.0105.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43 – Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde – mínimo 15%

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 021/2018 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de fevereiro de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Oi Móvel S.A
Contratada
JOSÉ ADELMAR DE AZEVEDO

ALEXANDRE JOSÉ CARDOSO ALBUQUERQUE

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AC009C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 083/2018 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **ATELIÊ DA MEMÓRIA LTDA**, firmado em 20 de dezembro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 165/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 113/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o preâmbulo da Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 083/2018 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente a retificação do preâmbulo da Cláusula Terceira, que passa a vigorar da seguninte forma:

*"O valor global do contrato é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, que será pago 25% (vinte e cinco por cento) na entrega dos Anteprojetos, referente à **1ª ETAPA,** e 75% (setenta e cinco por cento) na entrega dos serviços referente à execução de cada **ETAPA** da Cláusula Segunda, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços com a respectiva Nota Fiscal/Fatura das quais serão deduzidas desta importância parcelas de ISS, INSS e IRRF, e taxa de expediente, se devidas. Os valores referentes a cada etapa são os seguintes:*
I - 2ª Etapa – R$ 39.160,00 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais);
II - 3ª Etapa – R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III- 4ª Etapa – R$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais) e
IV- 5ª Etapa – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)"

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 083/2018 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 08 de maio de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ateliê Da Memória LTDA
Contratada

LILIANE FERREIRA SANTOS e/ou

PATRÍCIA MONTEIRO DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EC0EC996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público interno localizada na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira criada pelo Decreto Lei nº. 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05/06/2008, situado na SBS Quadra 04, Lote ¾, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente termo, por **Jefferson Siqueira Costa**, Gerente Geral, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG 3.177.629, inscrito no CPF sob o nº. 002.332.516-00**,** residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº. 11, bairro Parque Diadorim, na cidade de Três Marias/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm ajustado e acordado retificar as Cláusulas Segunda e Sexta **-** item 6.3, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 023/2018 de Prestação de Serviços, firmado em **13/03/2018,** mediante **Processo Administrativo nº. 024/2018**, **Credenciamento nº. 002/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 13 de março de 2019 e término em 13 de março de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 – Sec. Municipal da Fazenda
SubUnidade: 02.05.01 - Sec. Municipal da Fazenda
Classificação Orçamentária: 04.129.0007.2009 – Man. Div. Trib. e Arrecadação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.64 – Serviços Bancários
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 023/2018 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de março de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Caixa Econômica Federal
Contratada
JEFFERSON SIQUEIRA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:86F4ACEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2018 de Prestação de Serviço de Arrecadação, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** firmado em 13 de março de 2018, mediante **Processo Administrativo nº. 0024/2018**, na modalidade **Edital de Credenciamento nº. 002/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 023/2018 de Prestação de Serviços de Arrecadação a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Sexta do contrato original passará a vigorar com a inclusão do item 6.3 com a seguinte redação:

"6.3. A presente despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do exercício vigente, constante na seguinte dotação:*"*

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SEC.MUNICIPAL DA FAZENDA
Sub-Unidade: 02.05.01 SEC.MUNICIPAL DA FAZENDA
Classif. Orçamentária: 04.129.0007.2009 MAN. DIV. TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.64 Serviços Bancários
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 023/2018 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de abril de 2018.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Caixa Econômica Federal
Contratada
FABRÍCIO ALVES BUENO
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:582480EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº. 137/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.910.896/0001-62, com sede à Rua Pedro Candinho, nº. 242, Fundos - Bairro Bela Vista, na cidade de João Pinheiro/MG, telefone (38) 3561-2355, neste ato representada por João Sergio Gomes dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.089.282, inscrito no CPF sob o nº. 027.888.776-76, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº. 137/2014 de Prestação de Serviços,** oriundo do **Processo Licitatório nº. 082/2014, na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2014**, firmado em 22 de setembro de 2014, e, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 137/2014 de Prestação de Serviços, com objetivo de contratação de empresa especializada em construção civil para edificação da Unidade Básica de Saúde, no bairro Jardim dos Pescadores, Três Marias/MG, conforme Termo de Convênio nº. 1938/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, e, o Município de Três Marias/MG, para os fins nele especificados com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Processo Licitatório nº. 082/2014 na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos através do Ofício nº. 005/SEMOBS/DP/19, datado de 07/06/2019, anexo a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **com efeitos a partir de 07/06/2019**.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de junho de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Zelar Construtora e Serviços LTDA
Contratada
JOÃO SERGIO GOMES DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6D12A349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 251/2019 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. THIAGO ALVES LOPES.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **THIAGO ALVES LOPES**, portador da RG nº. MG-17.105.873 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 098.127.086-77, residente e domiciliado na Rua Prefeito Flávio Ferreira, nº. 206, Bairro Marabá, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98823-4067, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 251/2019 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 251/2019 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.
CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Douglas Henrique Pereira de Freitas, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.
CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de Maio de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES LOPES
Permissionário

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:36E5331D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 082/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. RAFAEL MAMEDE DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **RAFAEL MAMEDE DA SILVA**, brasileiro, moto-taxista, portador da Carteira de Identidade nº. 4946715 / SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 815.333.146-91, residente e domiciliada na Rua Uberaba, nº. 10, Bairro Jardim Ipiranga, nesta cidade de Três Marias/MG, Telefone n° - (38) 8831-7662, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 082/2012 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 082/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Edmilson Alves Machado, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de Maio de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL MAMEDE DA SILVA
Permissionário

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9D5DED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 147/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. CARLOS PEREIRA RIBEIRO.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o **CARLOS PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-4.093.223, inscrito no CPF sob o nº. 513.624.576-04, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 364, Bairro Sebastião Alves, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone nº. (38) 98804-9756, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 147/2012 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 009/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 147/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, II da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, II do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Renato Torquato de Souza, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Permitente

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS PEREIRA RIBEIRO
Permissionário

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:18477114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2017 DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS VIA WEB

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2017 de Serviços de Processamento de Dados Via WEB, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **ESTRELA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, firmado em 30 de Maio de 2017, mediante **Processo Licitatório nº. 044/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 030/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda e Oitava, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 025/2017 de Serviços de Processamento de Dados Via WEB a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, **com início em 01 de junho de 2019 e término em 31 de maio de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal da Fazenda
SubUnidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.129.0007.2009 – Man. Div. Tributação e Arrecadação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda de nº. 003/2019 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 025/2017 de Serviços de Processamento de Dados Via WEB ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 28 de maio de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Estrela Consultoria e Assessoria LTDA
Contratada
JOSÉ MARANI
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:28BBB61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 082/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 082/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **RAFAEL MAMEDE DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 082/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL MAMEDE DA SILVA
Permissionário

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:236164BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 260/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **EDMILSON ALVES MACHADO**, brasileiro, portador da RG nº. MG-4.664.317 - PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 653.187.066-49, residente e domiciliado Rua WD, nº. 48, Bairro Chico Alexandre, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98847-4120, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Rafael Mamede da Silva para o Sr. Edmilson Alves Machado, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Praça Castelo Branco, s/nº. - Bairro Centro - Telefone (38) 3754-4109, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito,

principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de maio de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDMILSON ALVES MACHADO
Permissionário

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:822EBB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME,** firmado em 13 de novembro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 052/2017**, na modalidade **Pregão Concorrência nº. 001/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quinta e Nona, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 064/2017 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto deste presente termo o acréscimo de 12,50 % (doze vírgula cinquenta por cento) ao valor do contrato inicial e a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância total de **R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão/Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2003 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses, com início em 13 de novembro de 2018 e término em 12 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA. O presente termo aditivo decorre da solicitação do Gabinete do Prefeito, através da Autorização para Termos Aditivos nº. 002/2018 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de outubro de 2018.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ative Comunicação Estratégica LTDA-ME
Contratada
TAYNARA BRENDA SANTOS MOREIRA e/ou

MARIANA SOUTO MURTA
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B24064B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 064/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 064/2017 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME,** com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 064/2017 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME**, firmado em 13 de novembro de 2017, para a contratação de agência de propaganda, para prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em

geral, incluindo como atividades complementares constantes no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária, constante na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2017 de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude de erro material, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2017 de Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Sub-unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Classificação Orçamentária: 04.122.0002.2003 – Comunicação Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.68 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de outubro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2AD5FEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 062/2019 e Pregão Presencial nº. 047/2019 - Registro de Preços**, processo homologado em 17/05/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.288.485/0001-99, estabelecida na Rua Tiro, nº.13, Bairro São Salvador, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-440, Tel.: 31-3327-8727 representada neste Ato, pelo Sr. **João Vitor Savino Magalhães de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.MG-21.017.486/PCMG e inscrito no CPF sob o nº. 159.988.876-97, residente e domiciliado na Rua Enéas, n° 122, Bairro Novo Glória, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.880-010, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **registro de preços para futura e eventual Confecção de Livros Conta Conte para uso na Divisão de Administração**, conforme especificações e quantitativos da cláusula segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 047/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Livro Conta Corrente Capa em Brim 200 fls – Costurado-colado e numerado	Unid.	8	R$ 375,00	**R$ 3.000,00**

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e/ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos produtos a ser fornecido pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de maio de 2019.

Município De Três Marias - Município
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

R&S Comunicação Visual EIRELI-ME
Fornecedora
JOÃO VITOR SAVINO MAGALHÃES DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7E69F4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 050/2019 – PROCESSO N.º 1093/2019

Objeto: Aquisição de Placas de Sinalização de Trânsito e Placas de Identificação de Logradouros. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Fênix Campos Gerais Empreendimentos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.474.649/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais). Vigência: 02/07/2019 a 02/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6A6CB19D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 050/2019 - PROCESSO N.º 1093/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 050/2019 – Processo n.º 1093/2019, realizado em 28 de junho de 2019, referente à Aquisição de Placas de Sinalização de Trânsito e Placas de Identificação de Logradouros, em favor da empresa: Fênix Campos Gerais Empreendimentos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.474.649/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Três Pontas, 02 de julho de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B89B2B4F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 058/2019 - PROCESSO N.º 1189/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 058/2019 - Processo n.º 1189/2019, realizado em 27 de junho de 2019, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Avaliação Psicológica para a finalização do concurso dos novos conselheiros tutelares do Município de Três Pontas, em favor da empresa: Directa - Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.457.123/0001-60, sendo o valor total contratado: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 27 de junho de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:07B09A75

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 065/2019 - PREGÃO N.º 058/2019 – PROCESSO N.º 1189/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Avaliação Psicológica para a finalização do concurso dos novos conselheiros tutelares do Município de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Directa – Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.457.123/0001-60. Valor total contratado: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Data: 27/06/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7018733C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO – PREGÃO N.º 066/2019 – PROCESSO N.º 1275/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a publicação do Aviso contendo o Resumo de Edital do Processo supracitado, cujo objeto trata da Aquisição de Café em Pó. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 02/07/2019 - Edição 2535.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE JULHO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5AB20FE1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 055/2017 – PROCESSO N.º 481/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Printec Tecnologia da Impressão Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.609/0001-33. Objeto: Prestação de serviços de reprografia e impressão com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, novos, de primeiro uso, incluindo treinamento de pessoal e fornecimento de insumos, exceto papel. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 02 de julho de 2020. Data: 24/06/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C40B6483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 534, DE 05 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL AO DIA DOS PAIS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2019

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida a ***Placa de Homenagem Especial aos Pais de Tupaciguara***, na forma da Resolução nº 414/2014, aos pais abaixo relacionados no Anexo I.
Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a confecção de uma placa que conterá a descrição da homenagem.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Apresentado por Homenageado ao Dia dos Pais
Agostinho Vicente de Paulo Lolir Mendes Campos
Antônio Marques Francisco Claurino de Araújo
Cláudio Almeida Silva Dr. Nildon José Vigato
Prof. Dalmo Salviano Santana Antônio José Ribeiro
Enir Ferreira de Lima Júnior José Alves da Silva
Fernando do Vale Borges José Renato de Oliveira Marques
Prof. Ivo Fonseca Pereira Francisco Lourenço Borges Neto
Kezia Noemi Gomes Antônio de Oliveira Gomes
Nelcides Martins Neves "Tidi" Alexandre Martins Neves
Túllio Santana Pinhal Herculano Pinto Ribeiro
Vilmar Martins Lindusmar Gonçalves de Freitas

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 05 de julho de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:8A08A3AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.110/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL Nº. 14819.606000/1180-09, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CURINGA VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº. 02.692.394/0001-11. VALOR:R$42.980,00. VIGÊNCIA:03/07/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.122.0003.1.0063.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 717 - 01.0048.0048.0048

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:131F04CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019

Data da Abertura: 01/07/2019
Abertura da Sessão: 09:00hs
Objeto: **Aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**.
Empresas participantes: **CONECTAMED- COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP, LM COMERCIO LTDA, SUPER PAPELARIA APOLO LTDA, JS COMERCIAL EIRELI – ME, ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO, TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI –ME, ROSA MARIA SOUTO – ME**.

Empresas vencedoras: **CONECTAMED- COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP, LM COMERCIO LTDA, SUPER PAPELARIA APOLO LTDA, JS COMERCIAL EIRELI – ME, ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO, TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI –ME, ROSA MARIA SOUTO – ME**.

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:618225E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 44/2016 – TP 03/2016 - CONTRATO 41/2016. 1ª NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento/capeamento asfáltico em CBUQ, conforme planilhas, cronograma e projetos da Secretaria Municipal de Obras. Vespasiano, 05 de julho de 2019. O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretária Municipal de Obras, NOTIFICA/ADVERTE a empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Rua Antônio Leles dos Reis, nº 120, bairro Centro, Confins/MG, CEP 33.500-000, CNPJ de nº 10.498.878/0001-52, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a situação relatada na Comunicação Interna nº 127/19/SMO, conforme documento anexo. A empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA. fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização da execução e para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do contratado, a sujeitarão às penalizações constantes no Processo Licitatório nº 044/2016 - Tomada de Preços nº 003/2016 - Contrato nº 041/2016, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de email leciasoares@vespasiano.mg.gov.br Cordialmente,

LÉCIA SOARES,
Setor de Licitações, Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:22E5BE7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO 046/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JAGUARA ALIMENTOS LTDA - EPP. **OBJETO**: Aditamento de 24,786% do contrato de fornecimento de carnes, o que equivale a R$ 113.900,00, distribuídos nos itens 03, 05 e 06. **FDO:** 382, 415, 438 e 513.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FDD3BEF0

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
05/07/2019	FNDE – Merenda Escolar	135.189,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 05 de Julho de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:6F1CDC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – Aviso de Licitação PRC 2056/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as escolas e creches municipais no segundo semestre letivo de 2019. A data de início e abertura será 19/07/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 05 de julho de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:989B2D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
1ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que em razão das alterações constantes do edital supra, ficou redesignado para o dia 18/07/19, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de equipamentos (ferro elétrico, maquina de lavar e projetor multimídia) para a SME. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 04/07/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:809C3F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 057/19 DISPENSA 012/2019

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 012/19 Processo Licitatório nº 057/19. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças da Motoniveladora Case 845**. -** pelo contratado **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.226.073/0001-08, pelo valor de R$5.110,00 (Cinco Mil Cento e Dez Reais).

Brazópolis, 05/07/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:85C17BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2014 - PL060/14 TP04/14

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG Torna público o extrato do 8º termo aditivo ao contrato 074/2014, referente ao Processo nº 060/2014 – Tomada de Preço nº 004/2014, entre o Município de Brazópolis e a empresa **ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.758.309/0001-73, referente à prorrogação do prazo de vigência de 28/06/2019 a 28/06/2020**.**

Brazópolis, 05/07/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:96C61FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Resolução Editalícia nº. 002 de julho de 2019.

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Carmo do Paranaíba-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carmo do Paranaíba-MG no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA nº 170/2014, e a Lei Municipal nº 1.423/96 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Carmo do Paranaíba-MG para o quadriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Carmo do Paranaíba-MG é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carmo do Paranaíba-MG.
1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 004/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos pela população local, para composição do Conselho Tutelar do Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, conforme previsto no art. 132 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei 13.824, de 2019.

1.4. <u>Das atribuições do Conselho Tutelar</u>:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, criado pela Lei Municipal nº 1.423/96, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.5. <u>Da Remuneração:</u>
1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.454,36 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. <u>Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:</u>

1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, durante o horário previsto no art. 22 da Lei Municipal nº 1.423/96, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Carmo do Paranaíba.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
residir no município há mais de 01 (um) ano, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
comprovar, por meio da apresentação de Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o Ensino Médio até o dia da posse;

não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

DOS IMPEDIMENTOS:
2.2.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
2.2.2 Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
2.2.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 04 etapas:

• Inscrições e entrega de documentos;
• Prova de Conhecimentos específicos acerca Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
• Avaliação psicológica;
• Eleição dos candidatos.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do presente processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 12 h do dia 09/07/2019 às 17 h do dia 23/07/2019.
4.4. As inscrições serão feitas no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à av. Costa Júnior, 306, Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por procuração particular ou pública, deverá:
preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, foto e assinatura;
apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
4.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios, no endereço eletrônico https://portalamm.org.br/tag/site/ e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.

5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

5.1. A prova constará de **20 (vinte) questões de múltipla escolha,** com 4 (quatro) alternativas para cada questão, valendo 02 (dois) pontos cada questão **e 01 (uma) questão aberta,** no valor de 10 (dez) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos:

Especificação:	**Nº questões:**	**Pontos por questão:**	**Subtotal:**
Conhecimentos Específicos ECA(Múltipla Escolha)	20 (vinte)	02 (dois)	40 (quarenta)
Questão aberta/dissertativa	01 (uma)	10 (dez)	10 (dez)
TOTAL DE PONTOS:			**50 (cinquenta)**

5.2 A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3 A questão aberta/dissertativa será a elaboração de um estudo de caso e avaliará a capacidade do (a) pré-candidato (a) em:
Analisar e nomear a situação de violação de direitos da criança e do adolescente;
Tomar iniciativa quanto às violações dos direitos da criança e do adolescente;
Analisar e encaminhar casos de sua competência;
Elaborar textos com raciocínio lógico e com clareza de ideais.

5.4. O candidato terá 04 (quatro) horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 10/08/2019 com início às 08:00 horas em endereço a ser divulgado oportunamente.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 48 horas da realização da prova de conhecimento, no site da AMM – Associação Mineira de Municípios, no endereço eletrônico https://portalamm.org.br/tag/site/ e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% (sessenta) da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios, no endereço eletrônico https://portalamm.org.br/tag/site/ e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas nos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor;

6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 19/08/2019, em endereço a ser divulgado oportunamente.

6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios, no endereço eletrônico https://portalamm.org.br/tag/site/ e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA ELEIÇÃO:

7.1. <u>Da reunião que autoriza a campanha eleitoral</u>

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
à data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.

7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios, no endereço eletrônico https://portalamm.org.br/tag/site/ e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

7.2. <u>Da Candidatura:</u>

7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. <u>Dos Votantes:</u>

Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

7.4. <u>Da Campanha Eleitoral:</u>

A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste Edital.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

7.4.1. <u>Das Proibições</u>:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, deputados etc) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:
O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:
7.5.1. A votação ocorrerá no **dia 06/10/2019**, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no site da AMM – Associação Mineira de Municípios, no endereço eletrônico https://portalamm.org.br/tag/site/ e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, da seguinte forma:

A votação ocorrerá em urnas a serem disponibilizadas pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais;
As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
No encerramento do horário de votação, às 17:00 h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula .
7.5.5. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, e em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todas as cédulas de votação, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no site da AMM – Associação Mineira de Municípios, no endereço eletrônico https://portalamm.org.br/tag/site/ e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
tiver maior idade;
residir a mais tempo no município.

8. DOS IMPEDIMENTOS:
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS:
9.1. Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
às questões da prova de conhecimento;
ao resultado da prova de conhecimento;
ao resultado da avaliação psicológica;
à eleição dos candidatos;
ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito.
9.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à av. Costa Júnior, 306, Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas, que os encaminhará à Comissão Especial Eleitoral do CMDCA.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, letra "b' deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de XXX
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
_____
Data: _____/_____/_____
As Assinatura:

9.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
9.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à av. Costa Júnior, 306, Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal Carmo do Paranaíba dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em **10 de janeiro de 2020**, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.
10.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.14 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados (que apresentaram a documentação exigida no ato de sua inscrição na primeira etapa).
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no site da AMM –

Associação Mineira de Municípios, no endereço eletrônico https://portalamm.org.br/tag/site/ e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à av. Costa Júnior, 306, Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
11.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, após a data de eleição e no mês de novembro de 2019, submeter-se-ão a um curso de capacitação sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma empresa contratada pelo Comissão Eleitoral, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
11.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 01 de julho de 2019.

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 002/2019 do CMDCA

Publicação do Edital: 04/07/2019
Inscrições e entrega de documentos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à av. Costa Júnior, 306, Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas do dia 09/072019 ao dia 23/07/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições e documentações: de 24/072019 a 25/07/2019;
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 26/07/2019; com remessa ao Ministério Público;
Prazo para recurso: de 29/07/2019 a 30/07/2019;
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: 31/07/2019;
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, aptos à segunda etapa do processo – Prova de Conhecimentos: 02/08/2019;
Realização da Prova de Conhecimentos: 10/08/2019
Divulgação do Gabarito oficial (em até 24 h após a realização da prova) 11/08/2019
Prazo para Interposição de recursos: 12 a 13/08/2019.
Divulgação do resultado dos recursos e da relação dos candidatos habilitados para a 3ª etapa (avaliação psicológica):14/08/2019
Data da avaliação psicológica: 19/08/2019
Prazo para Interposição de recursos: 20 a 21/08/2019.
Divulgação do resultado dos recursos e da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição: 22/08/2019
Convocação dos candidatos para comparecerem à reunião prevista, conforme edital: 23/08/2019
Reunião preparatória para campanha: 26/08/2019
Início da campanha: 02/09/2019
Dia da votação: 06/10/2019;
Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
Prazo para impugnação do resultado da eleição e interposição de recursos: de 08/10/2019 a 09/10/2019;
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição pela Comissão Especial Eleitoral: 10/10/2019 a 11/10/2019;
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14/10/2019;
Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição à plenária do CMDCA: de 15/10/2019 a 16/10/2019;
Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 18/10/2019;
Proclamação do resultado final da eleição: 21/10/2019;
Diplomação dos eleitos: 25/10/2019.
Realização do curso de capacitação: mês de novembro.
Posse dos eleitos 10/01/2020.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:99B8B74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
USINAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 035/2019 Pregão Presencial N.º. 016/2019

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 016/2019 do tipo: Menor Preço Global**, às 09:00 horas do dia 18 (Dezoito) de Julho de 2019**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada para **usinagem e reciclagem de resíduos sólidos da construção civil** de Cascalho Rico/MG, utilizando equipamento móvel para a usinagem (caçamba trituradora), com recebimento de pequenos volumes, em local definido pelo município. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.
BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:B441BE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 005 2018

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a homologação Parcial do Processo Licitatório n.º 114/2018, Modalidade Credenciamento Nº 005/2018, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA especializada na área de saúde, para atendimento suplementar/complementar na forma de consultas em especialidades médicas no Município de Confins – MG.** Empresa Credenciada: CLAUDIA MARIA G. PEREIRA. Nas Condições e Termos Previstos no Edital e Termo de Referência. A Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

Confins,04 de julho de 2019.

ELIANA VIANA PINTO COELHO,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:CD72E319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 074/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2019

Contratado: DENIS SOARES SILVESTRE - MEI, CNPJ nº 31.891.239/0001-22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 074/2019 - Pregão Presencial 043/2019

Vigência: 05/07/2019 à 31/12/2019

Valor Total: R$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Lassance, Quarta-feira, 05 de Julho de 2019.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CE5D6377

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 076/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2019
Registro de Preços nº 032/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LASSANCE, DESTINADO À DIRETORIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURA E TURISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 075/2019

Contratado: ESPACO NEGRO PRODUCOES LTDA, CNPJ 08.374.520/0001-76

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LASSANCE, DESTINADO À DIRETORIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURA E TURISMO.

Processo Licitatório nº 076/2019 - Pregão Presencial 044/2019 – Registro de Preços nº 032/2019

Vigência: 03/07/2019 à 02/07/2020

Valor Total: R$84.220,00 (OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

Lassance, Quarta-feira 03 de Julho de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 076/2019

Contratado: GONCALVES & ARAUJO PRODUCOES & EVENTOS LTDA, CNPJ 01.844.888/0001-01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LASSANCE, DESTINADO À DIRETORIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURA E TURISMO.

Processo Licitatório nº 076/2019 - Pregão Presencial 044/2019 – Registro de Preços nº 032/2019

Vigência: 03/07/2019 à 02/07/2020

Valor Total: R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Lassance, Quarta-feira 03 de Julho de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 077/2019

Contratado: LUTARE SERVICOS LTDA, CNPJ 08.123.772/0001-22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LASSANCE, DESTINADO À DIRETORIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURA E TURISMO.

Processo Licitatório nº 076/2019 - Pregão Presencial 044/2019 – Registro de Preços nº 032/2019

Vigência: 03/07/2019 à 02/07/2020

Valor Total: R$39.560,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Lassance, Quarta-feira 03 de Julho de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 078/2019

Contratado: MINAS INTERAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ 17.460.233/0001-70

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LASSANCE, DESTINADO À DIRETORIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURA E TURISMO.

Processo Licitatório nº 076/2019 - Pregão Presencial 044/2019 – Registro de Preços nº 032/2019

Vigência: 03/07/2019 à 02/07/2020

Valor Total: R$15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Lassance, Quarta-feira 03 de Julho de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 079/2019

Contratado: POWER SOM EVENTOS & PRODUCOES LTDA – ME, CNPJ 11.896.623/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LASSANCE, DESTINADO À DIRETORIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURA E TURISMO.

Processo Licitatório nº 076/2019 - Pregão Presencial 044/2019 – Registro de Preços nº 032/2019

Vigência: 03/07/2019 à 02/07/2020

Valor Total: R$111.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).

Lassance, Quarta-feira 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4DBA9359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** MC Papelaria Ltda. **Valor:** R$ 110.538,55 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:869EF161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Halley Alan C. de Andrade Epp. **Valor:** R$ 11.001,00 (onze mil e um real). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:36F51360

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Reflexo Gráfica e Editora Ltda. **Valor:** R$ 21.386,40 (vinte um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DDFB1178

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Top Jet Comercio Ltda. **Valor:** R$ 10.391,10 (dez mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DE92C9FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Rivaldo

Valério Neto - EPP. **Valor:** R$ 70.212,60 (setenta mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:AFAC2E20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Fabiano Bittencourt dos Santos - ME. **Valor:** R$ 63.187,80 (sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C85C9D67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Michael Douglas da Silva - ME. **Valor:** R$ 19.797,99 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:938D5740

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Aliança Comercio e Distribuição Ltda. **Valor:** R$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:AACEBBD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Atual Papelaria e Informática Ltda. **Valor:** R$ 64.764,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9CB6FC1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. **Valor:** R$ 78.895,75 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:15E22903

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 276/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** MC Papelaria Ltda. **Valor:** R$ 110.538,55 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:30ADE9C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 277/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Halley Alan C. de Andrade Epp. **Valor:** R$ 11.001,00 (onze mil e um real). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:CE889F88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 043/2019

Pregão Presencial n° 015/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DO 10º FESTIVAL DE

INVERNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CULTURA E TURISMO.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 043/2019 e Pregão Presencial nº 015/2019, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

M. R. PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 28.724.990/0001-20
Valor Total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

MARIA DA FÉ, 05 de Julho de 2019.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:06F0CE90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 278/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Reflexo Gráfica e Editora Ltda. **Valor:** R$ 21.386,40 (vinte um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:83AF794B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 279/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Top Jet Comercio Ltda. **Valor:** R$ 10.391,10 (dez mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D1EC5A9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 280/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Rivaldo Valério Neto - EPP. **Valor:** R$ 70.212,60 (setenta mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E97EA713

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 281/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Fabiano Bittencourt dos Santos - ME. **Valor:** R$ 63.187,80 (sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:52E02CA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 282/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Michael Douglas da Silva - ME. **Valor:** R$ 19.797,99 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F603B0A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 283/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Aliança Comercio e Distribuição Ltda. **Valor:** R$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:55F79B2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 284/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. **Valor:** R$ 78.895,75 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DD8FE1E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 285/2019 – Processo nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Escolar em Geral. **Contratado:** Atual Papelaria e Informática Ltda. **Valor:** R$ 64.764,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/07/2019 e termino em 24/07//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:CC10A74E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 286/2019 – Processo nº 043/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de Produção de Eventos com Shows Musicais, para as festividades do 10º Festival de Inverno do Município de Maria da Fé/MG. **Contratado:** M.R Produções - ME. **Valor:** R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Vigência:** início em 05/07/2019 e termino em 31/07//2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:BF47CC8A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 097, DE 01 DE JULHO DE 2019

Concede 3º quinquênio à servidora MIRNA CARVALHO GUEDES DE OLIVEIRA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 3º quinquênio a que tem direito a servidora **MIRNA CARVALHO GUEDES DE OLIVEIRA**, Mat. E-0404, ocupando o cargo de AUXIIAR DE SERVIÇO, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 30/07/2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:F639A9A6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 098, DE 01 DE JULHO DE 2019

Concede 5º quinquênio à servidora VILMA MARIA SILVA DOS SANTOS.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 5º quinquênio a que tem direito a servidora **VILMA MARIA SILVA DOS SANTOS**, Mat. E-0254, ocupando o cargo de AUXIIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 20/07/14.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:CB677525

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 099, DE 01 DE JULHO DE 2019

Reajusta Salário e Carga Horária da servidora ANDRÉIA DA SILVA MACHADO, conforme Lei 1594, de 14 de Dezembro de 2018, revogando Portaria nº 015, de 28 de Janeiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1594, de 14 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado o salário e carga horária da servidora **ANDRÉIA DA SILVA MACHADO**, matrícula E-327, conforme especificado:

Anterior: 40 horas – Salário: R$ 3.856,60
Atual: 30 horas – Salário: R$ 2.892,46

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 015, de 28 de Janeiro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:C018DEF3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA 100, DE 01 DE JULHO DE 2019

Autoriza a cessão do servidor municipal JOSÉ PEREIRA DE SOUZA para o Hospital Municipal Ferraz e Torres.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a

solicitação da direção do Hospital Municipal Ferraz e Torres, mantido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé e o atendimento a relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor municipal **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula: C-2268, Cargo de Auxiliar de Serviço, para prestar seus serviços no Hospital Municipal Ferraz e Torres, CNPJ nº 18.180.356/000-10, órgão da administração indireta municipal, com sede situada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Bairro Canudos, neste município.

Art. 2º - A remuneração do servidor, ora cedido, será custeada integralmente pelo Município de Maria da Fé.
Parágrafo Único – A remuneração do servidor a que se refere o caput deste artigo, compreende os vencimentos relativos ao cargo ocupado pelo servidor no quadro de pessoal do Município e demais benefícios a que se faz juz, inclusive adicional de férias, 13º salário e vale alimentação.

Art. 3º - O prazo de cessão do referido servidor será até 31/12/2019.

Art. 4º - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido, de volta a seu quadro funcional.

Art. 5º - O servidor, ora cedido, obedecerá as regras e regulamentos da instituição onde estará trabalhando, obedecendo as ordens e solicitações do chefe imediato, responsável pela instituição.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde 10 de junho de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:4DE0BFF9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.712, DE 05 DE JULHO DE 2019

Compõe a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula para o Ano de 2020.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e conforme Resolução SEE nº 4.142/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Cadastro Escolar e Matrícula para o ano de 2020. O Cadastro Escolar objetiva proceder à inscrição dos candidatos a vagas no Ensino Fundamental em 2020, que será unificado nas redes públicas de ensino, integrando Municípios e Estado.

I- Secretário Municipal da Educação:
Regina Lucia de Souza Paiva

II- 01 Diretor e 01 Professor Representando Escolas Municipais:
Diretor: Andréia Vilas Boas Moraes Serrano
Professor: Arlene Maria Corrêa Santos

III- 01 Representante da Superintendência Regional de Ensino:
Decézary Augustto Guedes

IV- 01 Diretor e 01 Especialista representando as Escolas Estaduais:
Diretor: Renato José Moraes de Oliveira
Especialista: Claudilene Ribeiro Braga

V- 02 Representante de Pais de Alunos:
Silvana Kobayashi Ferreira
Marília Aparecida Santos

VI- 01 Representante Conselho Tutelar
Thiago dos Santos

VII- 01 Representante do Conselho Municipal de Educação
Juliana Fátima Souza Martins

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto 3.608/2018 e demais disposições em contrário.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:54DB3401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2019, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE Nº 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - procedimento licitatório nº 43/2019, modalidade inexigibilidade de nº 08/2019, cujo objeto é contratação de show artístico da banda Calcinha Preta para inauguração do Parque de Eventos da Agricultura Familiar e Pecuária de Mato Verde - MG. Contratada: Sérgio Junior Garcia Andrade Eireli – Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 27/06/2019 a 31/12/2019

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:006A2767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 032/2019 - PP 018/2019 - RP 013/2019

Torna público, Processo Licitatório nº 032/2019, Pregão Presencial nº 018/2019, Registro de Preços Nº 013/2019, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparada para fornecimento de materiais de papelaria e de expediente diversos para manutenção das atividades das secretarias municipais do Município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 23/07/2019, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:7352C6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2018. Processo Licitatório nº 054/2018. Empresa: **KEREN TRANSPORTES LTDA - ME**. Objeto: Contratação de transporte coletivo por km rodado, van com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. Não houve acréscimo de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 26/12/2019. Oratórios – MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018. Processo Licitatório nº 002/2018. Empresa: **J & T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: Locação de 01 (uma) impressora para a secretaria de administração. Com base nos valores homologados no Processo 002/2018 o valor do acréscimo será de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:54A7AFF6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE REVOGAÇÃO: Revoga o Procedimento Licitatório: **Processo Licitatório nº: 039/2019,** na modalidade **Pregão,** autuado sob o nº: **029/2019,** tendo em vista a constatação pelo Município de vício de ilegalidade com fulcro no **Art.** 49, 2ª parte da Lei 8.666/93. Prefeitura Municipal de Oratórios/ MG.

Oratórios, 05 de julho de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO.
Prefeito Municipal.

MARIA APARECIDA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B822FA65

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 056/2019 Pregão autuado sob o nº: 037/2019, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **18/07/2019.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - **Contratação de Empresa Especializada para execução de rodeio profissional na Agrofest - 2019**, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6E1FFC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 0029/PMP/2019
Dispensa de Licitação nº. 0008/PMP/2019

Por este termo e conforme Parecer Jurídico nº 055/2019 exarado pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município datado de 03/07/2019, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/PMP/2019,** constante do Processo nº. 029/PMP/2019, para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de show pirotécnico no dia 17 de agosto, na fogueira da Tradicional Festa de Agosto do Município de Passabém 2019 com o fornecimento dos fogos, da mão de obra, das licenças e materiais. Recurso Orçamentário: 02.09.01.13.392.0473.2099 - 33.90.39.00 - Ficha 564. **EMPRESA CONTRATADA**: **O A GARCIA FOGOS DE ARTÍFICIO – CNPJ nº: 27.486.886/0001-81 - Valor Global R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais)**.
Fundamentação Legal: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Publique-se.

Passabém-MG, 05 de julho de 2019.

RONALDO AGAPITO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:3FB0B187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 79/2019 PROCESSO Nº: 109/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 53

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 109/2019
Modalidade: Pregão - RP 53
Edital nº: 79/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 18 de julho de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 2 de julho de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4E72AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO 017/2019 PROCESSO 046/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG comunica que abrirá processo licitatório nº 046/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, menor preço por item para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL. A Abertura será dia 22/07/2019, as 09:h30min na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro

São Pedro dos Ferros – MG. 05 de julho de 2019.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:1E037C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 53/19, Inexigibilidade 10/19. Objeto: Contratação de show musical com "Thales e Túlio" para apresentação no dia 18 de Julho de 2019, na 40ª Exposição Agropecuária e 41º Desfile de Carros de Boi, nos termos do Art 25, Inciso III da Lei 8666/93. Contratado: Emanuel Goulart de Matos Melo, portador do CPF nº. 144.379.666-27. Valor: R$ 1.800,00.

Sra dos Remédios, 04/07/19

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A729994D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 54/19, Inexigibilidade 11/19. Objeto: Contratação de show musical com a "Banda Alternathiva" para apresentação no dia 18 de Julho de 2019, na 40ª Exposição Agropecuária e 41º Desfile de Carros de Boi, nos termos do Art 25, Inciso III da Lei 8666/93. Contratado: Associação de Bandas e Blocos Carnavalescos de São João Del Rei, inscrita no CNPJ nº. 14.814.001/0001-84. Valor: R$ 4.000,00.

Sra dos Remédios, 05/07/19

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:86A5CEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 55/19, Dispensa 04/19. Objeto: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública para avaliar a administração pública no âmbito da saúde, educação, segurança, limpeza e outros serviços municipais. Contratado: Reginaldo de Souza Dias - ME. Valor: 5.800,00.

Sra dos Remédios, 05/07/19.

SONIA Mª COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A9E08852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNO PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **038/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **025/2019**, com abertura no dia **23 de julho de 2019, às 13h (treze horas)**, objetivando a **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de Equipamentos Agrícolas para compor o Projeto de Construção de Galpão da Agricultura Familiar, proposta no SICONV n.º 082326/2013, contrato de Repasse n.º 795996/2013, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tombos/MG.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3751- 1595

> Tombos/MG, 05/07/2019 <

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:27D6EE25

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNO PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2019 -PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **040/2019** -Pregão Presencial n.º **027/2019**, com abertura no dia **31 de julho 2019** às 08h30min, objetivando o **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de materiais de expediente para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de TOMBOS.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595

> Tombos/MG, 05/07/2019 >

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:DF38F0AB

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **039/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **026/2019**, com abertura no dia **24 de julho de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do Município**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão,

05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3751- 1595 >

Tombos/MG, 05/07/2019 <

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D5172CC6

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2019 -PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019,

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL
TORNO PÚBLICO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Administrativo n.º 037/2019 -Pregão Presencial n.º 024/2019, objetivando Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para **aquisição e serviços de recarga de toners** para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de TOMBOS**.** Devido questionamento de informaçoes, esclarecidas no Termo de Referência **2. DAS OBRIGAÇOES: OS TONERS PARA COMPRA DEVERÃO SER ORIGINAIS.** Sendo assim, **FICA RETIFICADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME :** *onde lê-se* : **16 de JULHO de 2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**, *leia-se:* **30 de JULHO de 2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).**Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos. mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595

Tombos/MG, 05/07/2019

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:240AC0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 024/2019 – Pregão Presencial RP Nº. 024/2019 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializada para o fornecimento de solução tecnológica, composta de licença de software e prestação de serviços, para a aplicação nas Escolas Municipais, no Município de Ubaporanga. Vencedor com menor preço. DIGINFOR EIRELI CNPJ: 01.652.264/0001-92, com proposta final no valor global de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Ubaporanga/MG – 04/07/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:C6F3C596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Retificação Pregão Presencial Nº. 59/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de Materiais Laboratoriais, com entrega parcelada e Locação de um Aparelho Analisador Bioquímico Automático, para realização de exames laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses. Critériode julgamento le-se por Lote. Anexo I-Modelo formulário para apresentação proposta comercial: Le-se: Todos os reagentes, controles e calibradores, deverão ser da mesma marca e mesmo fabricante (exceto para o item 18 proteína urinária) e "Todos os controles e calibradores oferecidos deverão contemplar todos os analíticos previsto neste termo de referencia (exceto para o item 18 proteínas urinarias). Continuam inalterados os demais itens do edital. O Edital com as devidas retificações poderá ser retirados no site: vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus.

Vazante, 05/07/19

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:2C73813A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 051/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 014/2019**, visando a aquisição de Balanças Eletrônicas para o Almoxarifado de Alimentação Escolar. **Romulo Oliveira da Silva e Cia Ltda - Me. Valor: R$ 1.735,00. 04/07/2019.**

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2F4E6554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – DISPENSA Nº 015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019 –A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público Chamamento Público em epígrafe, que tem por objeto a consulta de interessados na **LOCAÇÃO** de imóvel para o Município, que irá analisar a possível locação, destinado a abrigar a Farmácia Municipal e Almoxarifado de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e demais itens para manutenção das atividades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme interesse da Administração Pública. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais do dia **19/07/2019 até às 17 horas**, no setor de Licitações, para recebimento da documentação para habilitação. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, nº 317, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Fernanda Martins Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:657CCF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas

no **Processo Licitatório nº 041/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 010/2019**, visando a Contratação de empresa especializada em assessoria e realização de serviços para seleção de candidatos e provimento de vagas de Conselheiros Tutelares, no município de Visconde do Rio Branco, para o quadriênio 2020/2024, conforme a Legislação Federal, Estadual e Municipal. Desde a elaboração do edital; elaboração, aplicação e correção de provas de avaliação específica sobre o conhecimento do ECA, atribuições do Conselho Tutelar e análise de recursos quando houver; Entrevista e avaliação psicológica; Capacitação para os candidatos. **Sonia Marcia Campos Paiva 03954899620. Valor: R$ 4.900,00. 04/07/2019.**

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:91228D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PRELOS Nº 02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 / 2019

Processo Licitatório nº 09 / 2019
Pregão Presencial nº 03 / 2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019**, conforme homologação publicada no dia 25/06/19 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de toners originais para impressoras e prestação de serviço de recarga em toners e manutenção e conservação de impressoras para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.630.745/0001-90, com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua Campo Dourado, nº 45, Bairro Eldorado, CEP 35.661-409, neste ato representada por Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 035.281.076-93 e portador da CI nº M 8.818.432 -Telefone: (37)99996-0442

Item do TR	Especificação	Quantidade	*Marca*	*Modelo*	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner original do equipamento para impressora Lexmark E260DN	05	LEXMARK			R$239,80	R$1.199,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **JOÃO FRANCISCO BRÁULIO-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.845.560/0001-01, com sede na cidade de Mateus Leme-MG, à Rua Pereira Guimarães, nº 67, Bairro Centro, CEP 35.670-000, neste ato representada por Eduardo Henrique Ferreira Mangni, inscrito no CPF sob o nº 115.051.586-48 e portador da CI nº MG 17.552.788 -Telefone: (31)3535-2872

Item do TR	Especificação	Quantidade	*Marca*	*Modelo*	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
02	Toner original do equipamento para impressora HP Laserjet PRO P1102 W	60	HP			R$250,00	R$15.000,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **PAULITECH COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.485.182/0001-99 , com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua da Úmbria, nº 66, Bairro São Francisco, CEP 35.661-171, neste ato representada por Igor Campos Vieira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 012.748.236-92 e portador da CI nº MG-11.369.239-Telefone: (37)3231-4058

Item do TR	**Especificação**	**Quantidade**	***Marca***	***Modelo***	**Unidade de medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora HP PRO P1102W. Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça deverá ser substituída, para que o setor realize orçamentos e a aquisição da peça.	20	Paulitech			R$85,00	R$1.700,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **ARJ Informática e Acessórios Eireli,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.379.480/0001-08 , com sede na cidade de Pará de Minas-MG, à Rua Nova Serrana, nº 31,loja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 35.660-178, neste ato representada por João Paulo Faria, inscrito no CPF sob o nº 057.015.316-60 e portador da CI nº MG 11.995.612 -Telefone: (37)3272-1221

Item do TR	**Especificação**	**Quantidade**	***Marca***	***Modelo***	**Unidade de medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora Lexmark E260DN. Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça deverá ser substituída, para que o setor realize orçamentos e a aquisição da peça.	02	Paratech Informática			R$87,00	R$174,00
06	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora Lexmark E260DN, incluindo troca de chip e a troca do cilindro fotocondutor.	04	Paratech Informática			R$77,50	R$310,00
VALOR TOTAL:							**R$484,00**

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.331.850/0001-84, com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua Doutor Higino, nº 293, loja 02, Bairro Centro, CEP 35.660-026, neste ato representada por Daniel Douglas Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 052.445.096-08 e portador da CI nº MG 12.936.326 -Telefone: (37)3232-6090 (37)3232-5555

Item do TR	**Especificação**	**Quantidade**	***Marca***	***Modelo***	**Unidade de medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

05	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora HP PRO P1102W, incluindo a troca do cilindro fotocondutor.	40	Paraprint			R$29,00	R$1.160,00

3. DA VALIDADE DA ATA:
A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.
4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos/realizar os serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições ou solicitará a prestação dos serviços mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço, de acordo com a sua necessidade e conveniência.
4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos/serviços que vierem a ser adquiridos/prestados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento/Serviço por e-mail, implica na ciência do fornecedor/prestador de serviço quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos/ prestação dos serviços contratados.
4.5. Se o fornecedor/prestador de serviço se recusar a atender à Ordem de Fornecimento/Serviço, poderão ser convocados os demais fornecedores/prestadores de serviço classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores/prestadores de serviço, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.
5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores/prestadores de serviço para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor/prestador de serviço que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor/prestador de serviço será **cancelado** quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor/prestador de serviço.
6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:
6.1. As condições gerais de fornecimento/prestação dos serviços, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.
E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 04 de julho de 2019.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente

VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA
Pelo Detentor do Preço Registrado

JOÃO FRANCISCO BRÁULIO
Pelo Detentor do Preço Registrado

PAULITECH COMÉRCIO LTDA
Pelo Detentor do Preço Registrado

ARJ INFORMÁTICA ACESSÓRIOS EIRELI
Pelo Detentor do Preço Registrado

PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA
Pelo Detentor do Preço Registrado

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:42E04139

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 6º DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
1 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES EFETIVOS OU AGENTES PÚBLICOS ELETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA	CARGO
CAM 015	SEGURANÇA
CAM 017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CAM 027	AUX ILIAR LEGISLATIVO I
CAM 037	AUXILIAR LEGISLATIVO II
CAM 045	AUXILIAR LEGISLATIVO III
CAM 045	ASSISTENTE LEGISLATIVO I
CAM 055	ASSISTENTE LEGISLATIVO II
CAM 065	ASSISTENTE LEGISLATIVOIII
CAM 075	ASSISTENTE LEGISLATIVO IV
CAM 075	CONTADOR
CAM 251	VEREADOR

2 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS

REFERÊNCIA	CARGO
CAM250	ASSESSOR PARLAMENTAR
CAM075	ASSESSOR DE IMPRENSA
CAM094	ASSESSOR JURIDICO
CAM094	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

3 - TABELA REFERÊNCIAL DE VENCIMENTO OU SUBSÍDIO

1	R$ 689,58	32	R$ 1.724,02	63	R$ 4.310,20	94	R$ 10.775,86
2	R$ 710,27	33	R$ 1.775,74	64	R$ 4.439,51	95	R$ 11.099,14
3	R$ 731,58	34	R$ 1.829,01	65	R$ 4.572,69	96	R$ 11.432,10
4	R$ 753,53	35	R$ 1.883,89	66	R$ 4.709,88	97	R$ 11.775,07
5	R$ 776,14	36	R$ 1.940,40	67	R$ 4.851,17	98	R$ 12.128,32
6	R$ 799,41	37	R$ 1.998,62	68	R$ 4.996,71	99	R$ 12.492,17
7	R$ 823,39	38	R$ 2.058,58	69	R$ 5.146,61	100	R$ 12.866,94
8	R$ 848,10	39	R$ 2.120,33	70	R$ 5.301,01	101	R$ 13.252,94
9	R$ 873,54	40	R$ 2.183,94	71	R$ 5.460,04	102	R$ 13.650,54
10	R$ 899,75	41	R$ 2.249,45	72	R$ 5.623,84	103	R$ 14.060,05
11	R$ 926,74	42	R$ 2.316,95	73	R$ 5.792,56	104	R$ 14.481,86
12	R$ 954,55	43	R$ 2.386,45	74	R$ 5.966,33	105	R$ 14.916,32
13	R$ 983,18	44	R$ 2.458,05	75	R$ 6.145,32	106	R$ 15.363,80
14	R$ 1.012,68	45	R$ 2.531,78	76	R$ 6.329,67	107	R$ 15.824,71
15	R$ 1.043,06	46	R$ 2.607,74	77	R$ 6.519,57	108	R$ 16.299,46
16	R$ 1.074,35	47	R$ 2.685,97	78	R$ 6.715,16	109	R$ 16.788,44
17	R$ 1.106,58	48	R$ 2.766,56	79	R$ 6.916,61	110	R$ 17.292,10
18	R$ 1.139,78	49	R$ 2.849,55	80	R$ 7.124,11	111	R$ 17.810,85
19	R$ 1.173,97	50	R$ 2.935,04	81	R$ 7.337,84	112	R$ 18.345,18
20	R$ 1.209,19	51	R$ 3.023,09	82	R$ 7.557,97	113	R$ 18.895,54
21	R$ 1.245,47	52	R$ 3.113,79	83	R$ 7.784,72	114	R$ 19.462,41
22	R$ 1.282,84	53	R$ 3.207,19	84	R$ 8.018,25	115	R$ 20.046,28
23	R$ 1.321,32	54	R$ 3.303,41	85	R$ 8.258,79	116	R$ 20.647,67
24	R$ 1.360,96	55	R$ 3.402,52	86	R$ 8.506,56	117	R$ 21.267,10
25	R$ 1.401,79	56	R$ 3.504,59	87	R$ 8.761,77	118	R$ 21.905,11
26	R$ 1.443,85	57	R$ 3.609,72	88	R$ 9.024,61	119	R$ 22.562,26
27	R$ 1.487,16	58	R$ 3.718,02	89	R$ 9.295,36	120	R$ 23.239,13
28	R$ 1.531,77	59	R$ 3.829,56	90	R$ 9.574,20	250	R$ 2.531,78
29	R$ 1.577,73	60	R$ 3.944,44	91	R$ 9.861,43	251	R$ 11.337,24
30	R$ 1.625,06	61	R$ 4.062,78	92	R$ 10.157,28		
31	R$ 1.673,81	62	R$ 4.184,66	93	R$ 10.462,00		

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:EAFCF432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 83/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 83 - de 19 de Abril de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 32.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - - - - - R$	1.500,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.500,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	16.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	16.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	500,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.16.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	1.000,00
2.02.00.13.392.0021.2.0023-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUN. - - - - - R$	500,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	1.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Unidade 02 - R$	6.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POLULAR	
2.08.00.16.481.0009.1.0042-100 - 4.4.90.51.00 CONST E REF CASAS POP RURAIS-CARENTES - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	32.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	32.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0036-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	500,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	500,00
2.01.00.20.122.0007.2.0098-100 - 3.3.90.36.00 MANUT DA DIVISÃO DE OBRAS-SERVIÇOS RUR - - - - - R$	500,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	500,00
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTAB - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.452.0024.1.0041-100 - 3.3.90.39.00 REF/EQUIPAMENTOS DA CAPELA MORTUARIA - - - - - R$	500,00
2.01.00.17.512.0002.2.0106-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE PLUVIAL - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.500,00
2.01.00.26.782.0035.1.0031-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE VEÍCULOS PARA SETOR ESTRADAS - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.500,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.32.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	500,00
2.02.00.12.364.0040.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$	1.500,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 4.4.90.51.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	1.000,00
2.02.00.13.392.0021.1.0011-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS EQUIP PARA BIBILIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0103-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	8.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	500,00
2.03.00.10.302.0041.2.0072-102 - 3.3.90.39.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	3.000,00
2.03.00.10.305.0014.2.0051-102 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
2.03.00.10.301.0007.2.0096-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO POSTO SAÚDE MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
2.03.00.10.303.0007.2.0099-102 - 4.4.90.52.00 MANUT REDE FARM DE MINAS UNID ARGIRITA - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	14.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	14.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	32.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	32.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 19 de Abril de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:10FB58A6

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 88/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto Nº 88 - de 26 de Abril de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.94.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	12.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	12.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	19.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**19.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0114-100 - 3.3.90.39.00 PAGAMENTO BOLSA ESTÁGIO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0054-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUB A. SOCIAL SÃO VIC PAU - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	19.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**19.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 26 de Abril de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4599970B

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 89/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 89 - de 26 de Abril de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 32.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0026.2.0042-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	4.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.306.0012.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR - - - - - R$	5.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	6.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	3.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0093-129 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POLULAR	
2.08.00.16.482.0016.1.0043-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR REF CASAS POP URBANAS-CARENTES - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 08 - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - R$	32.500,00
Total Geral Acrescido - R$	**32.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - R$	3.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	1.000,00
2.02.00.13.392.0021.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	4.000,00
Total da Unidade 02 - R$	4.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.305.0014.2.0051-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 03 - R$	3.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0058-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	500,00
Total da Unidade 04 - R$	500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	5.000,00
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	22.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	22.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	32.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**32.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 26 de Abril de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E9218770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2019.

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 006/2019, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.
1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

2. DO CARGO E REQUISITOS
2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Técnico Agrícola	CR*	40	R$ 2.320,63	Ensino Médio – Conclusão de curso técnico de agricultura, por escola oficial autorizada ou reconhecida regulamente nos termos da lei, e registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

* CR = Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **15 à 17 de julho de 2019,** no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, no Centro, em Catas Altas/MG.
4.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia de documento de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro do item 2.1.
4.5. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.
4.6. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município e nos quadros de avisos, no dia **18 de julho de 2019**, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.7. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias **19 e 22 de julho de 2019**, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Comissão, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
4.8. No prazo de 1 (um) dia útil, no dia **23 de julho de 2019**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 1 (um) dia útil, no dia **24 de julho de 2019**, após a decisão dos recursos pela Comissão.

4.10. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.
4.11. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto n° 119/2017 e neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA
5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Técnico Agrícola	Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50
		Conhecimentos Gerais	10	1	10	

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
5.1.5 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Prova Objetiva para todos os cargos previstos no PSP será aplicada no dia **25 de julho de 2019**, às 17 horas, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Técnico Agrícola	25/07/19	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	17 horas	3 horas

6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.**
6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.
6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).
6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
6.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
7.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia **26 de julho de 2019**
7.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis, **29 e 30 de julho de 2019**, para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis, até o dia **01 de agosto de 2019**.
7.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
7.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, no dia **02 de agosto de 2019.**

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TÉCNICO AGRÍCOLA		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Carteira Nacional de Habilitação, categoria B	1	Cópia da CNH.
Curso de Informática.	1	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 60 horas.
Experiência com Selo SIM (Selo de Inspeção Municipal), atuando no serviço público ou privado. (0,5 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 6 anos)	3	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (0,5 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 10 anos)	5	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

8.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia **06 de agosto de 2019**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
8.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
8.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
8.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
8.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
8.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
8.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
8.9. Cada título será computado uma única vez.
8.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
8.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis, até o dia **08 de agosto de 2019**, após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
8.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 1 (um) dia útil, no dia **09 de agosto de 2019**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.
8.13. Após decorrido o prazo de recurso da prova de títulos a Comissão publicará o resultado até dia **12 de agosto de 2019.**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
d) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
e) candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP

10.1. Será eliminado do PSP o candidato que:
a) Faltar à Prova Objetiva ou à Prova Prática;
b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva e prática ou da prova de títulos;
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Até o dia **13 de agosto de 2019** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.
11.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
11.4. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
11.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
13.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
13.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

14.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certificado de Reservista;
f) Cartão PIS/PASEP;

e) Certidão de Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
g) Cartão de Vacina dos Filhos;
h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
i) Comprovante de Residência;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
k) Foto 3X4 recente;
l) Conta no Banco do Brasil, e
m) Demais documentos conforme exigências do cargo.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
16.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;
Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;
Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas, 05 de julho de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA	***TIAGO PEREIRA BERNARDINO***	***VANDA LÚCIA DA SILVA***
Desenhista Cadista	Técnico em Administração	Técnica em Administração

REGINALDO SALES NASCIMENTO	***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PSP Nº 06/2019

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / ____ / CPF: _____ / CI: _____
Endereço: _____, n°_____,
Bairro: ____ / CEP: _____
Cidade: _____ / UF: _____
Tel.: (__) _____
E-mail:_____

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA.

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Catas Altas, ____ de ____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ / _____ / 2019 para o **Processo Seletivo Público n° 06/2019** para o cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA.**

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Técnico Agrícola

Atribuições:
- Atuar em projetos municipais de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
- Responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio, topografia na área rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem e horticultura, construção de benfeitorias rurais e drenagem e irrigação nos programas realizados pelo município;
- Elaborar, de acordo com a necessidade da administração, orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias;
- Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos municipais e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento, fiscalização e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas:
a) Coleta de dados de natureza técnica;
b) Desenho de detalhes de construções rurais;
c) Elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão de obra;
d) Detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;
e) Manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;
f) Execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários, e
g) Administração de propriedades rurais.

- Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional;
- Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito da administração municipal;
- Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de:
a) Exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características;
b) Alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;
c) Propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação;
d) Obtenção e preparo da produção animal; Processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais;
e) Programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos, e
f) Produção de mudas (viveiros) e sementes.

- Executar, no âmbito da administração municipal, trabalhos de mensuração e controle de qualidade;
- Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
- Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
- Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas;
- Analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas;
- Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos;
- Aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético;
- Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial;
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
- Realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como assistente técnico em vistorias, perícias e arbitramento em atividades agrícolas;
- Responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional no âmbito de projetos municipais.
- Executar tarefas afins.

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Técnico Agrícola

Conhecimentos Específicos:
Fertilidade do Solo: Análise de solo: coleta de amostras simples e amostras compostas. Interpretação dos resultados das análises de rotina de fertilidade do solo, matéria orgânica e fósforo remanescente. Recomendações de calagem e adubação orgânica e mineral; / Análise do subsolo: coleta de amostras de solo em subsuperfície. Interpretação dos resultados e recomendação de gessagem; / Conversão de unidades de medida dos resultados de análise de solo; Demanda de nutrientes pelas culturas; Legislação sobre fertilizantes.
Fruticultura: Frutíferas: Abacate; Abacaxi; Banana; Citrus (Laranja, Limão e Tangerina); Goiaba; Manga; Maracujá; Morango; Pêssego; Uva. / Sementes e mudas: produção de sementes, normas, padrões, certificação, cultivares, armazenamento, tratamento das sementes, sistema de produção de mudas, plantio. / Produção: análise ambiental do empreendimento, local para o estabelecimento do pomar, planejamento do pomar, época de plantio, regularidade de oferta, produção orgânica. / Solo e fertilidade: coleta de amostras, preparo do solo, conservação, interpretação de análise, recomendação de adubação química, preparo de solo, sulcamento, coveamento, adubação orgânica, adubação verde. / Plantio: densidade de plantas, épocas de produção, ciclos. / Tratos culturais: capinas, raleio de frutos, podas (formação, condução, produção, verde, rejuvenescimento). / Irrigação: qualidade da água para irrigação, sistemas de irrigação, relação água/planta/solo, manejo da água no solo. / Pragas e doenças: MIP (Manejo Integrado de Pragas e Doenças), controle biológico, controle químico, controle de plantas daninhas, uso correto de agrotóxicos: toxicologia (dose letal, resíduo, tolerância, carência, período de reentrada, etc.), riscos e cuidados no manuseio e aplicação, pulverização (tipos de pulverizadores, tipos de bicos, regulagem, preparo da solução, técnica de aplicação, cuidados com os pulverizadores e uso do EPI). / Colheita: processos e equipamentos, manuseio pós-colheita (limpeza, padronização e classificação, embalagem, transporte).

Culturas: Arroz, feijão, milho, soja, sorgo, café, cana-de-açúcar e mandioca. / Preparo de solo: sistema convencional e plantio direto. / Plantio: cultivares, espaçamento, densidade, épocas, viveiros de mudas, plantio direto, calagem, gessagem, adubação química, adubação orgânica e adubação verde. / Tratos Culturais: cultivos manual, mecânico e químico, manejo integrado de pragas (monitoramento, controle, aplicação de defensivos, cuidados no manuseio e aplicação) e rotação de culturas. / Colheita: colheita, classificação, secagem, benefício e armazenagem.
Meio Ambiente: Conceitos e Fundamentos da Política Florestal: Conceito e Dimensões das Áreas de Preservação Permanente - APPs; Intervenções permitidas em APPs (Atividades de Interesse Público, Atividades de Interesse Social e Atividades de Baixo Impacto Ambiental); Área Rural Consolidada; Recomposição de APPs; Conceito e Dimensão da Área de Reserva Legal; Formas de Regularização da Reserva Legal; Áreas de Uso Restrito; Cadastro Ambiental Rural - CAR; Cota de Reserva Ambiental – CRA; Conceito e Tipos de Unidades de Conservação. / Conceitos e Fundamentos do Licenciamento Ambiental: Tipos de Licença Ambiental (Certidão de Dispensa de Licenciamento; Autorização Ambiental de Funcionamento e Licença Ambiental Convencional); Licenciamento de Atividades Agrossilvipastoris e de Agroindústrias; Conselho de Política Ambiental – COPAM; Superintendências de Regularização Ambiental – SUPRAMs; Unidades Regionais do COPAM – URCs. / Conceitos e Fundamentos sobre Gestão de Recursos Hídricos: Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos; Enquadramento de Corpos D'água; Classes de Qualidade das Águas; Outorga de Direito de Uso da Água; Usos Insignificantes de Água; Cobrança pelo Uso da Água; Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH; Comitês de Bacias Hidrográficas; Planos Diretores de Recursos Hídricos. / Conceitos, Fundamentos da Legislação sobre Agrotóxicos. / Princípios da Agroecologia e da Transição Agroecológica.
Bovinocultura: Alimentação: Pastagens; Formação, reforma e recuperação de pastagens: principais forrageiras para pastejo direto e seu valor nutricional; sistema convencional; sistema de integração lavoura e pecuária (iLP); sistema de integração lavoura, pecuária e floresta (iLPF); práticas de conservação de solo e água; cultivo de leguminosas para composição de banco de proteínas. Manejo e uso racional das pastagens: divisão e subdivisão das pastagens; sombreamento das pastagens; análise de fertilidade de solo e adubação das pastagens; controle de pragas (formigas, cupins, percevejos, cigarrinhas, etc.) e invasoras das pastagens; Alimentação volumosa estratégica e alternativa para os períodos pré seco e seco: principais forrageiras para corte e seus valores nutricionais; forrageiras para pastejo direto no período pré seco e seus valores nutricionais; cana-de-açúcar corrigida com ureia e sulfato de amônia. Alternativas de conservação de forragens: Diferimento de pastagens; Produção de silagem (capim, milho e sorgo); suplementação de alimentação volumosa com o uso de misturas nitrominerais ou nitroprotéicas. / Água: importância da água na alimentação de bovinos; distribuição de bebedouros; qualidade e quantidade suficiente de água para o consumo do rebanho. / Mineralização do rebanho: necessidades, deficiências e estratégias de fornecimento de sal mineral de boa qualidade, para o rebanho bovino. Alimentação concentrada: Principais produtos utilizados na alimentação concentrada para bovinos e sua composição nutricional. / Sanidade: cuidados com os recém-nascidos: piquete maternidade, fornecimento de colostro e cura de umbigo; calendário anual de vacinações; mamites clínica e subclínica: características e manejo preventivo; manejo preventivo e controle de endo e ectoparasitoses; controle de vetores transmissores de doenças (moscas, roedores, morcegos,...). / Reprodução e Genética: raças zebuínas e europeias e seus cruzamentos; ciclo reprodutivo da fêmea bovina; manejo de vacas mestiças (holandesa X zebuínas) para a produção de leite e de bezerros; melhoramento genético por meio da introdução de reprodutores melhoradores em sistema de monta natural; avaliação de escore da condição corporal de vacas. / Manejo de dejetos e de resíduos: destinação correta de resíduos da atividade (embalagens, material descartável, águas residuais); mensuração da produção diária de efluentes; manejo correto de efluentes e sua aplicação na adubação de lavouras, pastagens, canavial e capineiras. / Instalações e ambiência: uso de cerca eletrificada; dimensionamento de instalações; ambiência e bem-estar animal. / Qualidade do leite: manutenção, limpeza e higiene das instalações, equipamentos e utensílios; boas práticas de ordenha; características e uso de tanques de resfriamento de leite. / Qualidade dos animais: criação de bezerros(as) para recria e abate; criação de bezerras e recria de novilhas leiteiras. / Gestão do negócio: índices zootécnicos e métodos/práticas de mensuração e controle; indicadores de desempenho econômico-financeiro na bovinocultura.
Olericultura: Olerícolas: Batata; tomate-de-mesa; cenoura; cebola; alface; pimentão; alho; mandioquinha-salsa; repolho; brócolis, beterraba; jiló; berinjela; pimenta; pepino; quiabo. / Sementes e mudas: produção de sementes, normas, padrões, certificação, cultivares, armazenamento, tratamento das sementes, semeio e sistema de produção de mudas. / Produção: análise ambiental do empreendimento, local para o estabelecimento da horta, planejamento da horta, época de plantio, regularidade de oferta, produção orgânica. / Solo e fertilidade: coleta de amostras, preparo do solo, conservação, interpretação de análise, recomendação de adubação, preparo de solo, levantamento de canteiros, sulcamento, coveamento, adubação orgânica, adubação verde. / Cultivo protegido: tipos de casa de vegetação, localização, estrutura. / Plantio: densidade de plantas, épocas, ciclos. / Tratos culturais: capinas, raleamento, desbaste, desbrota, estaqueamento, amontoa, adubação de cobertura, amarrio. / Irrigação: qualidade da água para irrigação, sistemas de irrigação, relação água/planta/solo, manejo da água no solo. / Pragas e doenças: MIP (Manejo Integrado de Pragas e Doenças), controle biológico, controle químico, controle de plantas daninhas, uso correto de agrotóxicos: toxicologia (dose letal, resíduo, tolerância, carência, período de reentrada, etc.); riscos e cuidados no manuseio e aplicação, pulverização (tipos de pulverizadores, tipos de bicos, regulagem, preparo da solução, técnica de aplicação, cuidados com os pulverizadores e uso do EPI). / Colheita: processos e equipamentos, manuseio pós-colheita (limpeza, classificação, embalagem, transporte).
Agroecologia: Conceituação, histórico e princípios da agroecologia. / Discussão da agroecologia como ferramenta da agricultura familiar e ATER capaz de viabilizar os serviços ambientais na recuperação de solos, da biodiversidade, do equilíbrio biológico em agroecossistemas, e na produção saudável de alimentos, fibras e matéria prima para energia. / Caracterização e manejo das culturas no sistema orgânico. Práticas e manejos na conversão do sistema convencional para o orgânico. Fertilizantes orgânicos de origem animal e vegetal. / Legislação e aplicação de normas e procedimentos para a produção e comercialização de produtos em sistema de cultivo orgânico. Certificação do sistema de cultivo orgânico.
Estatuto do Servidor Público de Catas Altas.

Conhecimento Gerais:
Língua Portuguesa: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. / Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. / Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. / Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. / Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. / Pontuação. / Crase. Interpretação de texto. / Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.
Matemática: Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. / Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. / Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. / Matemática Financeira: Porcentagem. Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações. / Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo graus. Aplicações. / Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo graus. Aplicações. / Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações. / Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. / Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações. / Noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. / Raciocínio lógico.

Sugestões Bibliográficas:

- Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais – 5ª aproximação/Antônio Carlos Ribeiro, Paulo Tácito Gontijo Guimarães, Victor Hugo Alvarez V., editores. - Viçosa, MG, 1999
- BRASIL. Legislação - Lei Federal nº 10.545, de 30/dezembro/91.
- BRASIL. Legislação - Lei Federal nº 6.938, de 31/agosto/81.
- BRASIL. Lei Federal 7802 11 de julho 1989.
- BRASIL. Lei Federal 9974 06 de junho 2000.
- BRASIL. Decreto Federal nº 4074/02.
- BRASIL. Decreto Federal nº 41.203, de 08/agosto/2000.
- BRASIL. Resolução CONAMA 357.
- Informe Agropecuário – Morango: tecnologias de produção ambientalmente corretas. BH: EPAMIG, N. 279, mar/abr. 2014. 104 p.
- GONÇALVES, C.G., et.al. Abacate: cultura, matéria prima, processamento e aspectos econômicos, 2ª ed. rev. e ampl. Cmpinas, 1991.
- PIMENTEL,R.P. Fruticultura Brasileira, 11ª ed., São Paulo-SP: Nobel. 1986.
- FILHO,H.P.S. et.al. Citros: o produtor pergunta a Embrapa responde. Brasília/DF, Embrapa Informações tecnológicas, 2005, 211 p. : il. (Coleção 500 perguntas, 500 respostas).
- Informe Agropecuário – Citricultura: inovações ténológicas. BH: EPAMIG, N. 209, mar/abr. 2001. 100 p.
- ALMEIDA, L.A. Maracujá: produção e qualidade da Passicultura. Cruz das Almas . Embrapa – CNMF. 2004, 396 p.
- RUGIERO,C. et. al. Simpósio Brasileiro do Maracujazeiro, V, 10 – 13 de fev., 1998. Jaboticatubas, 388 p.
- ALVES, E.J. A cultura da banana: aspectos econômicos, socioeconômicos e agroindustriais. Brasília, Embrapa – CNMF,1997, 585p.
- CUNHA, G.A.P.O Abacaxizeiro: cultivo, agroindústria e economia. Brasília: Embrapa – comunicação para transferência de tecnologia, 1999. 480 p.
- MEDEIROS, C.A.B.;RASEIRA, M.C.B. A cultura do pessegueiro. Brasília: Embrapa – SPI, Pelotas: Embrapa – CPACT, 1998, 350 p. il.
- KIMATI, H. [et al]. Manual de Fitopatologia. vol 2. 4ª ed. Ed. Agronômica Ceres. 2005. 662p.
- LORENZI, Harri. Manual de identificação e controle de plantas daninhas. 7ª ed. São Paulo: Plantarum, 2014. 384p.
- Marouelli, W. A. [et al], Irrigação por Aspersão em Hortaliças. 2ª ed. Embrapa Informação Tecnológica, 2008. 150p. il.
- NATALE, W. et. al. Cultura da Goiaba do plantio à comercialização. Jaboticabal-SP: Fundesp, SBF, 2009. 289 p. : il, vol. II.
- Tecnologia para Arroz de Terras Altas, 1998, BRESEGHELLO, Flávio e STONE, Luiz Fernando, EMBRAPA Arroz e Feijão.
- MATIELLO, J. B.; SANTINATO, R.; GARCIA, A. W. R.; ALMEIDA, S. R.; D. R. ERNANDES. Cultura de café no Brasil – Manual de Recomendações. MAPA/ SARC/PROCAFÉ/SPAE/DECAF, FUNDAÇÃO PROCAFÉ. Rio de Janeiro-RJ e Varginha-MG – 2010.
- Informações Técnicas para o Cultivo do Feijoeiro Comum na Região do Central do Brasil, 2009/2011, 2010, IMCAPER, POSSE, Sheila Cristina Prucoli et al.
- Integração Lavoura-Pecuária, 2001, EMBRAPA Arroz e Feijão, João Kluthcouski, Luiz Fernando Stone e Homero Aidar.
- A cultura do Milho, 2008, EMBRAPA Milho e Sorgo, CRUZ, José Carlos et al.
- Sistema Plantio Direto: Bases Para o Manejo da Fertilidade do Solo, 2004, Associação Nacional par Difusão de AdubosANDA, Alfredo Scheid Lopes et ali.
- A Cultura do Milho e Sorgo para produção de Silagem. REZENDE, Humberto, EMBRAPA-CNPGL, 1991 (110 p. il).
- Tecnologias de Produção de Soja, Região Central do Brasil – Londrina: Agropecuária Oeste; EMBRAPA Cerrados, EPAMIG: Fundação Triângulo, 2003.
- Aspectos Socioeconômicos e Agronômicos da Mandioca, 2006, EMBRAPA Cruz das Almas, Luciano da Silva Souza, Alba Rejane Nunes Faria, Pedro Luiz Pires de Mattos e Wânia Maria Gonçalves Fukuda.
- Informe Agropecuário Nº 239- Julho/agosto 2007, Cana-de-Açúcar, EPAMIG.
- Incisos XVII ao XXI do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.
- Artigos 44, 45, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm.
- Capítulos II e III da Lei 5.764/1971. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5764.htm.
- Artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei 12.690/2012. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12690.htm.
- LECHAT, Noëlle M. P.; BARCELOS, Eronita S. Autogestão: desafios políticos e metodológicos na incubação de empreendimentos econômicos solidários. In: Revista Katálysis, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rk/v11n1/09.pdf.

- ALTIERI, M. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável 5.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS. 2008.
- BRASIL. CONAMA. Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Revisa procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a incorporar ao sistema de licenciamento os instrumentos de gestão ambiental e a integrar a atuação dos órgãos do SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente.
- BRASIL. CONAMA. Resolução nº 357, de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto nº 7.794, de 20 de Agosto de 2.012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Agricultura Orgânica.
- BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e alterações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
- BRASIL. Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000. Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- BRASIL. MAPA. Instrução Normativa Nº 46, de 6 de Outubro de 2011. Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, bem como as listas de Substâncias Permitidas para uso nos Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal.
- MINAS GERAIS. CERH–MG. Deliberação Normativa nº 09, de 16/06/04 – Dispõe sobre Outorga de Uso Insignificante.
- MINAS GERAIS. COPAM. Deliberação Normativa nº 074, de 09/09/04 – Dispõe sobre Licenciamento Ambiental.
- Alterada pelas Deliberações Normativas nº 103, de 8/novembro/06 e nº 130, de 14/01/09.

- MINAS GERAIS. LEI ESTADUAL Nº 20.922, DE 16/10/13 – DISPÕE SOBRE AS POLÍTICAS FLORESTAL E DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE NO ESTADO DE MINAS GERAIS.
- AMARAL, Reginaldo et al. Sistema de produção de leite em pasto com vacas F1 HZ. Belo Horizonte: EPAMIG, 2006.32 p. il. (EPAMIG, Boletim Técnico,78).
- AUAD, Alexander Machado et al. Manual de bovinocultura de leite. Brasília: LK Editora; Belo Horizonte: SENARAR/MG; Juiz de Fora: EMBRAPA Gado de Leite, 2010. 608 p. il.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n° 62, de 29 de dezembro de 2011. Brasília, D.O.U, 30/12/2011. Seção 1.
- BRITO, Acácio Sânzio de (Org.). Bovinocultura leiteira: informação técnicas e de gestão. Natal: SEBRAE/RN, 2009. 320p. il.
- CAMPOS, Oriel Fajardo de; LUZIEIRE, Rosane (Coord.). Gado de leite: o produtor pergunta a Embrapa responde.
- Coronel Pacheco: EMBRAPA-CNPGL, 1993. 213 p. (500 perguntas, 500 respostas).
- CASTRO, Carlos Eduardo Ferreira de et al. Bovinocultura. Campinas: CONSEPA, 2005. 48 p. (CONSEPA, Série Reuniões Técnicas).
- CORRÊA, Afonso Nogueira Simões (Ed.). Gado de corte: o produtor pergunta a Embrapa response. Brasília: EMBRAPA-CNPGC, 1996. 208 p. il. (500 perguntas, 500 respostas).
- CRUZ, José Carlos (Ed.). Produção e utilização de silagem de milho e sorgo. Sete Lagoas: EMBRAPA Milho e Sorgo, 2001. 544 p. il.
- FERREIRA, José Joaquim et al. Sistema EPAMIG de alimentação de vacas mestiças leiteiras. Belo Horizonte: EPAMIG, 2007. 48 p. (EPAMIG, Boletim Técnico, 83).
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.26, n.226, 2005.
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.28, n.240, set./out. 2007.
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.31, n.258, set./out. 2010.
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.33, n.266, jan./fev. 2012.
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.34, n.277, nov./dez. 2013.
- KIRCHOF, Breno. Bovinos de leite. Porto Alegre: EMATER/RS-ASCAR, 2005. 77 p. il. (Aprendendo a Fazer Melhor, 7).
- MADALENA, Fernando Enrique (Ed.). Produção de leite e sociedade: uma análise crítica da cadeia do leite no Brasil. Belo Horizonte: FEPMVZ, 2001. 532 p.
- PEIXOTO, Aristeu Mendes et al. Bovinocultura de corte: fundamentos da exploração racional. 3.ed. Piracicaba: FEALQ, 1999. 552 p.
- PEREIRA, Jonas Carlos Campos. Melhoramento genético aplicado à produção animal. 4. ed. Belo Horizonte: FEPMVZ, 2004. 609 p.
- VILELA, Duarte (Ed.). O agronegócio do leite e políticas públicas para o seu desenvolvimento sustentável. Juiz de Fora: EMBRAPA Gado de Leite, 2002. 546 p.
- Deliberação Normativa COPAM Nº 182, de 10 de abril de 2013.
- BRASIL. Legislação - Lei Federal nº 6.938, de 31/agosto/81.
- BRASIL. Lei Federal 7802 11 de julho 1989.
- BRASIL. Lei Federal 9974 06 de junho 2000.
- BRASIL. Decreto Federal nº 4074/02.
- BRASIL. Resolução CONAMA 357.
EMBRAPA. Produção orgânica de hortaliças: o produtor pergunta, a EMBRAPA responde. Brasília: 2007. 308 p. il. (Coleção 500 perguntas, 500 respostas).
- EMBRAPA. Construção de estufas para produção de hortaliças nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Brasília: 2005. 16p.(Circular Técnica, 38).
- FILGUEIRA, Fernando Antônio Reis. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 3ª ed. Viçosa: UFV, 2008. 421p. il.
- KIMATI, H. [et al]. Manual de Fitopatologia. vol 2. 4ª ed. Ed. Agronômica Ceres. 2005. 662p.
- LORENZI, Harri. Manual de identificação e controle de plantas daninhas. 7ª ed. São Paulo: Plantarum, 2014. 384p.
- MAROUELLI, W. A. [et al], Irrigação por Aspersão em Hortaliças. 2ª ed. Embrapa Informação Tecnológica, 2008. 150 p.: il.
- ALTIERI, M. A. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável 4.ed. – Ed. UFRGS, Porto Alegre, RS. 2004.
- AQUINO, A. M. de. ASSIS, R. L. Agroecologia: Princípios e técnicas para uma agricultura sustentável. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica. 2005.
- BRASIL - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Brasil Agroecológico – Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO – 2013. Disponível em: http://www.mda.gov.br/planapo/
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instruções Normativas. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Desenvolvimento_Sustentavel/Organicos/Legislacao/Nacional/
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Disponível em: http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-captec/pol%C3%ADtica-nacional-de-assist%C3%AAnciat%C3%A9cnica-e-extens%C3%A3o-rural-pnater

- CAPORAL, F.R. COSTABEBER, J. A. AGROECOLOGIA E EXTENSÃO RURAL - Contribuições para a Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável. Porto Alegre, RS. 2004.

- GLIESSMAN, S. R. Agroecologia: Processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: UFRGS. 2001.
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

ATENÇÃO:
1. Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

2. A bibliografia sugerida têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

ANEXO IV – PSP Nº 06/2019

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Objetiva ( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Tiago Pereira Bernardino
Código Identificador:375746F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I – ADJUDICAÇÃO

Processo/Modalidade: **14-11 / 2019**	Modalidade: **Pregão Presencial**	Data **24/06/2019**
Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA		
Local de Aplicação: hospital		

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Marca	Preço Unit.	Preço Total
005	30,0000	BALDE	7638 - Amaciante concentrado hospitalar perfumado para roupas. Aspectos físicos viscoso, composição quaternário de amônio coadjuvante. Solúvel em água, base neutra. Balde de 20 litros.	start	65,0000	1950,00
007	12,0000	Unidade	7710 - Armação Mop Pó (tamanho 60cm) produzida em polipropileno de alta resistência com estrutura de aço galvanizado.	bralimpia/nobre	29,9800	359,76
009	10,0000	Unidade	7644 - Bacia de plástico resistente com aproximadamente 1m e 20 cm de diâmetro p/banho de leito.	arquiplast	13,5000	135,00
016	15,0000	Unidade	7648 - Cesto redondo com tampa tipo balde de plástico acondicionamento de roupas capacidade 100 litros material resistente.	arquiplast	47,1500	707,25
017	5,0000	Unidade	8626 - CESTO REDONDO COM TAMPA TIPO BALDE DE PLÁSTICO ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS CAPACIDADE 50 LITROS MATERIAL RESISTENTE	arquiplast	28,5000	142,50
021	350,0000	CX	8630 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML CAIXA COM 25 PACOTE COM 100 UND EM MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO E QUE RESISTA A TEMPERATURA DE 100 GRAUS	massimo	72,0000	25200,00
045	35,0000	CX	7671 - Limpa alumínio líquido embalagem 500 ml caixa com 12 und.	polylar	19,9900	699,65
051	600,0000	PAR	7674 - Luva de borracha luva látex 100% natural com palma antiderrapante nitrílica multiuso tamanho M com validade mínima de 03 anos da data de fabricação.	volk	2,8000	1680,00
071	30,0000	BOMBA	7689 - Sabão pastoso hospitalar p/ piso bomba de 20 litros concentrado diluição mínima de 1 x 5 embalagem que contenha data de fabricação e validade do produto número do lote na ANVISA.	rhyno	73,0000	2190,00
078	30,0000	Pacote	7696 - Saco plástico para chup chup c/ 100 und	preguiça	1,5000	45,00
Valor Subtotal:						33.109,16
Valor Total:						33.109,16
Fornecedor: F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME						
Local de Aplicação: hospital						

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Marca	Preço Unit.	Preço Total
001	15,0000	CX	7635 - Ácido muriático 9,5% composição: cloreto de hidrogênio e água embalagem 01 litro caixa 12 x 01 litro.	MAIS	47,5000	712,50
003	15,0000	CX	7637 - Água sanitária embalagem 01 litro. Caixa com 12x 01 litro	DU-LAR	18,6000	279,00
006	60,0000	Unidade	7640 - Aparelho de barbear descartável resina termostática com 2 (duas) lâmina de aço inoxidável revestido de platina e cromo.	BIC	1,4800	88,80
012	30,0000	Unidade	7643 - Balde de plástico com alça resistente com tampa capacidade de 05 L ideal p/ armazenar produtos em pó da lavanderia.	ARQUAPLAST	4,9800	149,40
018	10,0000	Unidade	8629 - CHUVEIRO ELÉTRICO MAX DUCHA 4.600 WATS – 127 VOLTS	LORENZETE	41,0000	410,00
020	15,0000	Unidade	8627 - COLA INSTANTÂNEA 20 MG	TREE BOND	1,4800	22,20
022	10,0000	CX	704 - Copo descartável de 50 ml, pacote com 100und	COPOBRAS	53,8000	538,00
023	40,0000	UND	712 - Creme dental com flúor mais cálcio tubo de 50g	SORRISO	1,5800	63,20
026	70,0000	BALDE	7651 - Desinfe bactericida desinfetante á base de quaternário de amônio com eficiência comprovada conforme RDC nº14/07 da agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANCISA/MS) para bactérias testadas : Gram-positivas e Gram –negativas, Staphylococcus aureus , Salmonella choleraesuis , Escherichia coli e Pseudomonas .) Concentrado Hospital Floral 1 / 10 litros, a base de quartenário de amônio , de acordo com normas e exigências da vigilância sanitária essências variadas lavanda, jasmim etc menos de eucalípto. Balde de 05 litros.	feroz	9,9800	698,60
027	40,0000	CX	7653 - Detergente biodegradável p/ louça frasco c/ 500 ml tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, derivados de isotiazinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio	YPE	36,0000	1440,00
031	10,0000	UN	1622 - DUREPOX 100G	LOCTITE	6,4900	64,90
032	10,0000	Unidade	7657 - Ebulidor elétrico de água mergulho elétrico com cabo emborrachado corpo medindo aproximadamente35cm.	COTHERM	21,9000	219,00
034	40,0000	Unidade	7659 - Escova dental infantil produto com cerdas de náilon material cabo plástico, tipo cabo reto, tipo cabeça pequena , compacta e inclinado formato da cabeça triangular modelo médio, tipo cerdas corte zigue zague em qualquer cor.	CONDOR	2,1900	87,60
035	20,0000	Unidade	7656 - Escova p/ lavagem de roupa material sintético cerdas em nylon base de plástico	LIMPAMANIA	1,9800	39,60
038	100,0000	Pacote	7662 - Esponja de aço, fardo c/14 pct 14x8 pacote contendo 08 unidades com peso líquido 60 gramas. Composição aço carbono.	ASSOLAN	13,9500	1395,00
047	15,0000	CX	7669 - Limpador instantâneo multiuso secagem rápida embalagem cx contendo 24 und de 500 ml	classic	41,0000	615,00
054	200,0000	Unidade	7676 - Neutralizador de odores composto de emulsificante, anti-oxidante, fragrância veiculo e proponentes, embalagem de 360 ml 305 g, com válvula pulverizadora de aplicação tipo spray.	BOM AR	9,7000	1940,00
060	50,0000	Unidade	7684 - Pilha média alcalina.	PANASONIC	3,4900	174,50
070	20,0000	CX	7690 - sabão em pó p/ uso geral embalagem cax contendo 12 und de 01 kg alto poder de lavagem perfumado.	TIXAN	70,0000	1400,00
Valor Subtotal:						10.337,30
Valor Total:						10.337,30
Fornecedor: LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Local de Aplicação: hospital						

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Marca	Preço Unit.	Preço Total
010	3,0000	Unidade	7707 - Balde Conjunto Doblo 30 litros: equipamento de limpeza, de cor amarela, formado pelos seguintes itens: balde com sistema de 02 águas com divisória para 18 e 12 litros; espremedor com pressão superior; um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento e clip de fixação para manter o cabo fixo mesmo quando houver a movimentação do balde de um lugar para outro. Dimensões: Conjunto Doblô – Comp.: 52 cm, Largura: 37 cm, Altura: 84 cm; Embalagem: Conjunto; Peso: 6,1Kg. Balde 30L – Comp.: 52 cm , Largura:37 cm , Altura: 48 cm , Embalagem: 01 UND, Peso: 3,2 kg. Espremedor- Comp.: 23 cm, Largura: 28 cm, Altura: 36 cm; Embalagem: 01 UND; Peso: 2,9Kg.	BRALIMPIA	395,0000	1185,00
015	30,0000	PAR	7647 - Bota de borracha de borracha branca , cano longo, antiderrapante, sem cadarço, antibacteriana. Embalagem com 01 par com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade. 35-40	PEGA FORT	30,0000	900,00
028	25,0000	SACO	7652 - Detergente em pó enzimático hospitalar p/ lavar roupas, caco de 20 kg: detergente em pó p/ lavar roupas na pré-lavagem e lavagem de fibras naturais ou mistas com finalidades para lavagem profissional de roupas brancas ou coloridas, que seja ideal para remoção de todo tipo de sujidade no processo de tratamento de roupas hospitalares, conferindo aos tecidos alvejamento ótimo. Para lavagem de roupas, na pré lavagem e lavagem de fibras naturais ou mistas com finalidades para lavagem profissional de roupas brancas ou coloridas, composição: tenso ativo não iônico, alcalinizantes, sequestrante, branqueadores óticos anti redepositante, essência e corante . Componente ativo: metassilicato de sódio.	QUALYTECH	189,5000	4737,50
030	25,0000	Unidade	7712 - Dispenser para papel toalha interfolhada produzido em plástico PS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32x 12,5 x 26, na cor branca; Afixação em parede por meio de parafusos; Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; Visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; Abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	PREMISSE	25,5000	637,50
040	350,0000	Unidade	7664 - Flanela p/ limpeza 38x58 cor laranja	LIMPOPANO	1,6000	560,00
046	20,0000	CX	7667 - Limpa cerâmica (azulim) limpa piso e rejuntes acido diluivel em água . Embalagem de 1 litro . caixa com12 und	AZULIM	49,0000	980,00
048	70,0000	Unidade	7670 - Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura/ fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 20 litros e que permita a aplicação simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida 270 x 360 mm.	BRALIMPIA	97,0000	6790,00
049	4,0000	Unidade	7672 - Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura / fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 50 litros e que permita a aplicação de simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida: 380 x 510 mm.	BRALIMPIA	154,0000	616,00
050	4,0000	Unidade	7673 - Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura / fechamento através de pedar galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 100 litros e que permita a aplicação de simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida: 450 x 680mm.	BRALIMPIA	188,0000	752,00
052	100,0000	PAR	7675 - Luva de borracha de látex cano bem alongado 50 a 60 cm p/ servir exclusivamente a lavanderia 100% natural com palma antiderrapante multiuso com validade mínima de 03 anos da data de fabricação	YELING	8,5000	850,00
058	700,0000	FARDO	7679 - Papel toalha inter folhado papel natural cor: branca textura: macia folha simples alta qualidade gramatura 32 a 34 G/m matéria prima celulose fc (100% fibras virgens) formato: folhas intercalados – 2 dobras cada fardo contem 4 pacotes sendo 1250 folha 2 dobras cada, dimensões interna; 22 x 21 cm.	FAPEL	38,0000	26600,00
072	10,0000	Unidade	7713 - Sabonete líquido cremoso para higienização das mãos, biodegradável e PH neutro, de excelente qualidade, registrado no Ministério da Saúde (Anvisa), de alta viscosidade, pronto para uso; embalagem com 05 litros, aroma suave. Validade mínima remanescente de 12 meses, a contar da data da entrega.	START	16,0000	160,00
074	150,0000	Pacote	7692 - Saco p/ lixo hospitalar na cor branco leitoso material em poliestieno de alta densidade que não foi reciclado reforçado p/ cap 60 L Obs: p/ lixo infectante de acordo com a ANVISA, solicito laudo IPT do produto com mínimo de 6 micras, tamanho litragem da ABNT. pct com 100 und cap 60L	ITAQUITI	29,5000	4425,00
075	200,0000	Pacote	7695 - Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado micragem mínima 6 micras ,Solicito laudo IPT , pct com 100 und cap 20 L.	ITAQUITI	10,5000	2100,00
077	350,0000	Pacote	7693 - Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado micragem mínima 6 micrasSolicito laudo IPT , pct com 100 und cap 100 L.	ITAQUITI	32,0000	11200,00
079	10,0000	Pacote	7697 - Saco plástico transparente resistente de 01 kg c/ 100 und	DIPLAL	15,4000	154,00
080	30,0000	Pacote	7698 - Saco plástico transparente resistente de 05 kg c/ 100 und	DIPLAL	15,4000	462,00
081	50,0000	Pacote	7699 - Saco plástico transparente resistente de 10 kg c/ 100 und	DIPLAL	15,4000	770,00
085	25,0000	Unidade	7702 - Vassoura ecológica tipo pet com cerdas grassas e flexíveis, ideal para limpeza pesada em pisos rústicos, tamanho 16 x 5 cm, cabo em madeira com 1,20 metros de comprimento	V.PRISCILA	9,5000	237,50
Valor Subtotal:						64.116,50
Valor Total:						64.116,50

Fornecedor: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA

Local de Aplicação: hospital

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Marca	Preço Unit.	Preço Total
002	14,0000	BALDE	7636 - Acidulante neutral p/ roupas hospitalares, contendo em sua composição metabissulfito de sódio , e coadjuvante, indicado par remoção do efeito de produtos alcalinos(detergente e alvejante) , atuando como protetor das fibras do tecido. Dosagem 0,5 a 2,0 por Kg de roupa. Embalagem de 20 Kg.	UNIJOHN/QUALITECH SOUR	227,5000	3185,00
004	40,0000	BALDE	7639 - Alvejante desinfc/ cloro hospitalar Alvejante em pó, desinfetante para roupas hospitalares com alto teor , 15% de cloro orgânico, (ácido tri-clor-iso-cianúnrico). Dosagem 3 a 8 gramas por Kg de roupa. Em balde plástico lacrado com 20 Kg.	UNIJOHN/GERMCLOR	297,0000	11880,00
008	30,0000	Unidade	7641 - Avental em material resistente lavável, superfície lisa, atóxico, cor clara, tamanho G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CIPEL	8,0000	240,00
011	30,0000	Unidade	7642 - Balde de plástico com alça lateral resistente de ferro capacidade 12 L com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .	MINAS PLAST	5,0000	150,00
013	50,0000	Unidade	7645 - Bateria alcalina voltagem 9 V.	PANASONIC	8,8500	442,50
014	20,0000	Pacote	7646 - Bateria tipo moeda 3 v cartela Cr 2032 com 5 und	PANASONIC	8,4000	168,00
024	20,0000	Unidade	7655 - Desentupidor de pia confeccionado em borracha , com cabo de madeira	SANTA MONICA	2,4500	49,00
025	20,0000	Unidade	7654 - Desentupidor de vazo sanitário confeccionado em borracha aproximadamente 50 cm de diametro , com cabo de madeira.	SANTA MONICA	3,5000	70,00
029	80,0000	Unidade	7711 - Dispensadora de Sabonete Líquido (Saboneteira) e Álcool em Gel: Plástico com alta resistência ao impacto; Material em ABS de baixa densidade; Acionamento manual; Sistema de válvula; Acionamento com liberação máxima de 0,8 ml de sabonete líquido; Abastecimento manual por reservatório de 800 ml; bico dosador que impeça vazamentos, Visor central transparente para facilitar a visibilidade do nível de sabonete; Instalação através de parafusos; Sistema exclusivo de fechamento, podendo ser fechado com a chave ou sem ela; Espaço interno com todas as paredes revestidas, o que garante mais higiene evitando umidade e poeira; Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento; Opção de instalação com parafusos, que devem se inclusos; Dimensões aproximadas de 28,5cm de altura, 12,5cm largura e 11cm comprimento; Cor branca.	NOBRE	23,0000	1840,00
033	40,0000	Unidade	7658 - Escova dental adulto produto com cerdas de nilon, material cabo plástico, cabo reto cabeça pequena formato cabeça triangular, modelo médio tipo cerdas corte zigue zague em qualquer cor.	CONDOR	2,3500	94,00
036	20,0000	Unidade	7660 - Escova p/ limpeza de vaso sanitário cabo plástico com cerdas de nylon; e estojo em plástico.	SANTA MONICA	4,4500	89,00
037	20,0000	Unidade	7661 - Escova p/ unhas mat sintético 2,58x8cm escova para unhas em material sintético. Dimensões.	ESCOBEL	1,5800	31,60
039	200,0000	Pacote	7663 - Esponja dupla face para uso doméstico esponja sintética dupla, com espuma de poliuretano com abrasivo em uma das faces pct com 03 und com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	BRILHUS	0,5600	112,00
041	6,0000	Unidade	7708 - Haste Limpa Piso Tipo Americana com Refil: Utilizada para fixar os refis mops úmido e pó. Produzida em polipropileno ultra resistente e cabo de alumínio 1,40 m. Os cabos possuem pintura eletrostática de alta resistência e possuem manopla de polipropileno. Comprimento: 1,54 m Refil para Mop líquido (Refil de Algodão 320 g) com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Refil para Mop Pó (tamanho 60 cm) composto por fios 100% acrílicos, parte superior composta por tecido sintético lavável. Armação Mop Pó (tamanho 60cm) produzida em polipropileno de alta resistência com estrutura de aço galvanizado.	BRALIMPIA	97,5000	585,00
043	20,0000	Unidade	7666 - Inseticida frasco de 300 ml que extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC (clorofluorcarbon). Frasco contendo 300ml. Rótulo da embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composição, registro no ministério da saúde, modo de aplicação, precauções e informaçãoes paro o médico em caso de acidente: grupo químico, nome comum, ação tóxica, antídoto/ tratamento e telefone de emergência.	ULTRA	7,3800	147,60
044	30,0000	UND	6829 - LAMPADA LED 15W	ASUS	14,9000	447,00
053	4,0000	Unidade	8632 - LUVA DE SEGURANÇA PROFISSIONAL ELETRICISTA ALTA TENSÃO (1000V).	ORION CA 2178	208,0000	832,00
055	25,0000	Unidade	7677 - Pá p/ lixo em de plástico tamanho 22 a 23 cm resistente com calo de madeira.	SANTA MONICA	3,1000	77,50
056	350,0000	Unidade	7680 - Pano de chão limpeza geral medindo aproximadamente 75 x 55 cm fabricado em algodão cru na cor branca	LIMPOPANO	2,6800	938,00
057	85,0000	FARDO	7678 - Papel higiênico folha dupla de alta qualidade 100% fibras celulósicas naturais neutro dermatologicamente testado e aprovado fardo com 16 pct com 04 rolos x 30 metros.	TOILET	78,4000	6664,00
059	20,0000	BALDE	7681 - Pasta umectante p/ roupas hospitalares, contendo em sua formulação, tensoativo iônico e não iônico, alcalinizante , sequestrante, essências,	UNIJOHN/QUALYTECH	120,0000	2400,00

			espessante, conservante. dosagem de 0,5 a 2,0 gramas por kgde roupas.)	PASTA		
061	30,0000	Pacote	7682 - Pilha pequena AA - alcalina pacote co 4 unidade	RAYOVAC	9,3000	279,00
062	50,0000	Pacote	7683 - Pilha pequena AAA – alcalina pacote com 04 unidades	RAYOVAC	7,8000	390,00
063	6,0000	Unidade	7706 - Placa sinalizadora PISO MOLHADO de polipropileno injetado de alta resistência na cor amarela, que representa atenção. Posição de uso: altura 58 cm x entre faces 42 cm. Dimensões do produto: Largura: 15,00cm. Altura: 27,00 cm. Profundidade: 62,00 cm. Peso: 1,10 kg.	BRALIMPIA	32,0000	192,00
064	90,0000	Unidade	8633 - REFIL P/ SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL OBS: UNIVERSAL	PREMISSE	7,4000	666,00
065	12,0000	Unidade	7709 - Refil para Mop líquido (Refil de Algodão 320 g) com 85% de algodão e 15% de poliester em sua composição. Refil para Mop Pó (tamanho 60 cm) composto por fios 100% acrílicos, parte superior composta por tecido sintético lavável.	BRALIMPIA	31,0000	372,00
066	10,0000	Unidade	7686 - Rodinho p/ pias e vidros que seja anatômico , prático resistente e retira com eficiência a água acumulada comprimento da borracha de 15 a 20 cm.	SANTA MONICA	2,1000	21,00
067	25,0000	Unidade	7687 - Rodo de espuma modelo do que encera piso p/ desenfetar paredes de aproximadamente25 a 30cm cabo de madeira rosqueado perfeito acabamento.	SANTA MONICA	5,2500	131,25
068	60,0000	Unidade	7685 - Rodo p/ limpeza com 02 borrachas 60 cm características adicionais: cepo de plástico resistente que seja de 1º qualidade com rosqueador cabo madeira de 120cm perfeito acabamento reto.	SANTA MONICA	6,3000	378,00
069	150,0000	Pacote	7688 - Sabão em barra Pct 05 und biodegradável rendimento e alta durabilidade de excelente qualidade testado dermatologicamente pct com 05 und (1kg) e und (200g)	CLASSIC	4,3000	645,00
073	250,0000	Pacote	7691 - Saco p/ lixo hospitalar na cor branco leitoso material em poliestieno de alta densidade que não foi reciclado reforçado p/ cap 100 L Obs: p/ lixo infectante de acordo com a ANVISA,solicito laudo IPT do produto com mínimo de 6 micras, tamanho litragem da ABNT. pct com 100 und cap 100L	ITAQUITI	48,6000	12150,00
076	650,0000	Pacote	7694 - Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado micragem mínima 6 micras ,Solicito laudo IPT , pct com 100 und cap 60 L.	ITAQUITI	21,8000	14170,00
082	15,0000	Unidade	7704 - Suporte de metal coletor perfuro cortante 13 litros, fabricado em arame BTC, de cor branca e que seja possível a utilização sobre a bancada e na parede, deve possuir duas ventosas (1,5 L e 7,0 Rígido), com dois parafusos e duas buchas para fixação na parede. Validade indeterminada. Garantia com defeitos de fabricação.	DESCARPACK	26,0000	390,00
083	15,0000	Unidade	7705 - Suporte de metal coletor perfuro cortante 20 litros, fabricado em arame BTC, de cor branca e que seja possível a utilização sobre a bancada e na parede, deve possuir duas ventosas (1,5 L e 7,0 Rígido), com dois parafusos e duas buchas para fixação na parede. Validade indeterminada. Garantia com defeitos de fabricação.	DESCARPACK	26,0000	390,00
084	30,0000	Unidade	7700 - Vassoura com cerdas fininhas em nylon uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	SANTA MONICA	5,4900	164,70
086	25,0000	Unidade	7703 - Vassoura em cerdas em piaçava p/ uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	MS	7,1000	177,50
087	30,0000	Unidade	7701 - Vassoura em pêlo para uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	SANTA MONICA	5,2000	156,00
Valor Subtotal:						61.114,65
Valor Total:						61.114,65

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:24019CC3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO
Termo de Homologação
Nº. Processo : 14 / 2019
Nº.Modalidade: 0011
Modalidade: Pregão Presencial
Data: Quinta-feira 04 Julho 2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.
ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
005	30,0000	BALDE	7638 - Amaciante concentrado hospitalar perfumado para roupas. Aspectos físicos viscoso, composição quaternário de amônio coadjuvante. Solúvel em água, base neutra. Balde de 20 litros. (start)	65,0000	1950,00
007	12,0000	Unidade	7710 - Armação Mop Pó (tamanho 60cm) produzida em polipropileno de alta resistência com estrutura de aço galvanizado. (bralimpia/nobre)	29,9800	359,76
009	10,0000	Unidade	7644 - Bacia de plástico resistente com aproximadamente 1m e 20 cm de diâmetro p/banho de leito. (arquiplast)	13,5000	135,00
016	15,0000	Unidade	7648 - Cesto redondo com tampa tipo balde de plástico acondicionamento de roupas capacidade 100 litros material resistente. (arquiplast)	47,1500	707,25
017	5,0000	Unidade	8626 - CESTO REDONDO COM TAMPA TIPO BALDE DE PLÁSTICO ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS CAPACIDADE 50 LITROS MATERIAL RESISTENTE (arquiplast)	28,5000	142,50
021	350,0000	CX	8630 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML CAIXA COM 25 PACOTE COM 100 UND EM MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO E QUE RESISTA A TEMPERATURA DE 100 GRAUS (massimo)	72,0000	25200,00
045	35,0000	CX	7671 - Limpa alumínio líquido embalagem 500 ml caixa com 12 und. (polylar)	19,9900	699,65
051	600,0000	PAR	7674 - Luva de borracha luva látex 100% natural com palma antiderrapante nitrílica multiuso tamanho M com validade mínima de 03 anos da data de fabricação. (volk)	2,8000	1680,00
071	30,0000	BOMBA	7689 - Sabão pastoso hospitalar p/ piso bomba de 20 litros concentrado diluição mínima de 1 x 5 embalagem que contenha data de fabricação e validade do produto número do lote na ANVISA. (rhyno)	73,0000	2190,00
078	30,0000	Pacote	7696 - Saco plástico para chup chup c/ 100 und (preguiça)	1,5000	45,00
Valor Total:					**33.109,16**

Fornecedor: F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	15,0000	CX	7635 - Ácido muriático 9,5% composição: cloreto de hidrogênio e água embalagem 01 litro caixa 12 x 01 litro. (MAIS)	47,5000	712,50
003	15,0000	CX	7637 - Água sanitária embalagem 01 litro. Caixa com 12x 01 litro (DU-LAR)	18,6000	279,00
006	60,0000	Unidade	7640 - Aparelho de barbear descartável resina termostática com 2 (duas) lâmina de aço inoxidável revestido de platina e cromo. (BIC)	1,4800	88,80
012	30,0000	Unidade	7643 - Balde de plástico com alça resistente com tampa capacidade de 05 L ideal p/ armazenar produtos em pó da lavanderia. (ARQUAPLAST)	4,9800	149,40
018	10,0000	Unidade	8629 - CHUVEIRO ELÉTRICO MAX DUCHA 4.600 WATS – 127 VOLTS (LORENZETE)	41,0000	410,00
020	15,0000	Unidade	8627 - COLA INSTANTÂNEA 20 MG (TREE BOND)	1,4800	22,20
022	10,0000	CX	704 - Copo descartável de 50 ml, pacote com 100und (COPOBRAS)	53,8000	538,00
023	40,0000	UND	712 - Creme dental com flúor mais cálcio tubo de 50g (SORRISO)	1,5800	63,20
026	70,0000	BALDE	7651 - Desinfe bactericida desinfetante á base de quaternário de amônio com eficiência comprovada conforme RDC nº14/07 da agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANCISA/MS) para bactérias testadas : Gram-positivas e Gram –negativas, Staphylococcus aureus , Salmonella choleraesuis , Escherichia coli e Pseudomonas .) Concentrado Hospital Floral 1 / 10 litros, a base de quartenário de amônio , de acordo com normas e exigências da vigilância sanitária essências variadas lavanda, jasmim etc menos de eucalípto. Balde de 05 litros. (feroz)	9,9800	698,60
027	40,0000	CX	7653 - Detergente biodegradável p/ louça frasco c/ 500 ml tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, derivados de isotiazinonas, espessante, corante, perfume e	36,0000	1440,00

			água. Componente ativo: Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio (YPE)		
031	10,0000	UN	1622 - DUREPOX 100G (LOCTITE)	6,4900	64,90
032	10,0000	Unidade	7657 - Ebulidor elétrico de água mergulho elétrico com cabo emborrachado corpo medindo aproximadamente 35cm. (COTHERM)	21,9000	219,00
034	40,0000	Unidade	7659 - Escova dental infantil produto com cerdas de náilon material cabo plástico, tipo cabo reto, tipo cabeça pequena , compacta e inclinado formato da cabeça triangular modelo médio, tipo cerdas corte zigue zague em qualquer cor. (CONDOR)	2,1900	87,60
035	20,0000	Unidade	7656 - Escova p/ lavagem de roupa material sintético cerdas em nylon base de plástico (LIMPAMANIA)	1,9800	39,60
038	100,0000	Pacote	7662 - Esponja de aço, fardo c/14 pct 14x8 pacote contendo 08 unidades com peso líquido 60 gramas. Composição aço carbono. (ASSOLAN)	13,9500	1395,00
047	15,0000	CX	7669 - Limpador instantâneo multiuso secagem rápida embalagem cx contendo 24 und de 500 ml (classic)	41,0000	615,00
054	200,0000	Unidade	7676 - Neutralizador de odores composto de emulsificante, anti-oxidante, fragrância veiculo e proponentes, embalagem de 360 ml 305 g, com válvula pulverizadora de aplicação tipo spray. (BOM AR)	9,7000	1940,00
060	50,0000	Unidade	7684 - Pilha média alcalina. (PANASONIC)	3,4900	174,50
070	20,0000	CX	7690 - sabão em pó p/ uso geral embalagem cax contendo 12 und de 01 kg alto poder de lavagem perfumado. (TIXAN)	70,0000	1400,00
Valor Total:					**10.337,30**

Fornecedor: LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
010	3,0000	Unidade	7707 - Balde Conjunto Doblo 30 litros: equipamento de limpeza, de cor amarela, formado pelos seguintes itens: balde com sistema de 02 águas com divisória para 18 e 12 litros; espremedor com pressão superior; um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento e clip de fixação para manter o cabo fixo mesmo quando houver a movimentação do balde de um lugar para outro. Dimensões: Conjunto Doblô – Comp.: 52 cm, Largura: 37 cm, Altura: 84 cm; Embalagem: Conjunto; Peso: 6,1Kg. Balde 30L – Comp.: 52 cm , Largura:37 cm , Altura: 48 cm , Embalagem: 01 UND, Peso: 3,2 kg. Espremedor- Comp.: 23 cm, Largura: 28 cm, Altura: 36 cm; Embalagem: 01 UND; Peso: 2,9Kg. (BRALIMPIA)	395,0000	1185,00
015	30,0000	PAR	7647 - Bota de borracha de borracha branca , cano longo , antiderrapante, sem cadarço, antibacteriana. Embalagem com 01 par com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade. 35-40 (PEGA FORT)	30,0000	900,00
028	25,0000	SACO	7652 - Detergente em pó enzimático hospitalar p/ lavar roupas, caco de 20 kg: detergente em pó p/ lavar roupas na pré-lavagem e lavagem de fibras naturais ou mistas com finalidades para lavagem profissional de roupas brancas ou coloridas, que seja ideal para remoção de todo tipo de sujidade no processo de tratamento de roupas hospitalares, conferindo aos tecidos alvejamento ótimo. Para lavagem de roupas, na pré lavagem e lavagem de fibras naturais ou mistas com finalidades para lavagem profissional de roupas brancas ou coloridas, composição: tenso ativo não iônico, alcalinizantes, sequestrante, branqueadores óticos anti redepositante, essência e corante . Componente ativo: metassilicato de sódio. (QUALYTECH)	189,5000	4737,50
030	25,0000	Unidade	7712 - Dispenser para papel toalha interfolhada produzido em plástico PS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32x 12,5 x 26, na cor branca; Afixação em parede por meio de parafusos; Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; Visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; Abertura frontal por meio de botões ou chave específica. (PREMISSE)	25,5000	637,50
040	350,0000	Unidade	7664 - Flanela p/ limpeza 38x58 cor laranja (LIMPOPANO)	1,6000	560,00
046	20,0000	CX	7667 - Limpa cerâmica (azulim) limpa piso e rejuntes acido diluível em água . Embalagem de 1 litro . caixa com 12 und (AZULIM)	49,0000	980,00
048	70,0000	Unidade	7670 - Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca , com sistema de abertura/ fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 20 litros e que permita a aplicação simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida 270 x 360 mm. (BRALIMPIA)	97,0000	6790,00
049	4,0000	Unidade	7672 - Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura / fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 50 litros e que permita a aplicação de simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida: 380 x 510 mm. (BRALIMPIA)	154,0000	616,00
050	4,0000	Unidade	7673 - Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura / fechamento através de pedar galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 100 litros e que permita a aplicação de simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida: 450 x 680mm. (BRALIMPIA)	188,0000	752,00
052	100,0000	PAR	7675 - Luva de borracha de látex cano bem alongado 50 a 60 cm p/ servir exclusivamente a lavanderia 100% natural com palma antiderrapante multiuso com validade mínima de 03 anos da data de fabricação (YELING)	8,5000	850,00
058	700,0000	FARDO	7679 - Papel toalha inter folhado papel natural cor: branca textura: macia folha simples alta qualidade gramatura 32 a 34 G/m matéria prima celulose fc (100% fibras virgens) formato: folhas intercalados – 2 dobras cada fardo contem 4 pacotes sendo 1250 folha 2 dobras cada, dimensões interna; 22 x 21 cm. (FAPEL)	38,0000	26600,00
072	10,0000	Unidade	7713 - Sabonete líquido cremoso para higienização das mãos, biodegradável e PH neutro, de excelente qualidade, registrado no Ministério da Saúde (Anvisa), de alta viscosidade, pronto para uso; embalagem com 05 litros, aroma suave. Validade mínima remanescente de 12 meses, a contar da data da entrega. (START)	16,0000	160,00
074	150,0000	Pacote	7692 - Saco p/ lixo hospitalar na cor branco leitoso material em poliestieno de alta densidade que não foi reciclado reforçado p/ cap 60 L Obs: p/ lixo infectante de acordo com a ANVISA,solicito laudo IPT do produto com mínimo de 6 micras, tamanho litragem da ABNT. pct com 100 und cap 60L (ITAQUITI)	29,5000	4425,00
075	200,0000	Pacote	7695 - Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado micragem mínima 6 micras ,Solicito laudo IPT , pct com 100 und cap 20 L. (ITAQUITI)	10,5000	2100,00
077	350,0000	Pacote	7693 - Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado micragem mínima 6 micrasSolicito laudo IPT , pct com 100 und cap 100 L. (ITAQUITI)	32,0000	11200,00
079	10,0000	Pacote	7697 - Saco plástico transparente resistente de 01 kg c/ 100 und (DIPLAL)	15,4000	154,00
080	30,0000	Pacote	7698 - Saco plástico transparente resistente de 05 kg c/ 100 und (DIPLAL)	15,4000	462,00
081	50,0000	Pacote	7699 - Saco plástico transparente resistente de 10 kg c/ 100 und (DIPLAL)	15,4000	770,00
085	25,0000	Unidade	7702 - Vassoura ecológica tipo pet com cerdas grassas e flexíveis, ideal para limpeza pesada em pisos rústicos, tamanho 16 x 5 cm, cabo em madeira com 1,20 metros de comprimento (V.PRISCILA)	9,5000	237,50
Valor Total:					**64.116,50**

Fornecedor: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	14,0000	BALDE	7636 - Acidulante neutral p/ roupas hospitalares, contendo em sua composição metabissulfito de sódio , e coadjuvante, indicado par remoção do efeito de produtos alcalinos(detergente e alvejante) , atuando como protetor das fibras do tecido. Dosagem 0,5 a 2,0 por Kg de roupa. Embalagem de 20 Kg. (UNIJOHN/ QUALITECH SOUR)	227,5000	3185,00
004	40,0000	BALDE	7639 - Alvejante desinfc/ cloro hospitalar Alvejante em pó , desinfetante para roupas hospitalares com alto teor , 15% de cloro orgânico, (ácido tri-clor-iso-cianúnrico). Dosagem 3 a 8 gramas por Kg de roupa. Em balde plástico lacrado com 20 Kg. (UNIJOHN/ GERMCLOR)	297,0000	11880,00
008	30,0000	Unidade	7641 - Avental em material resistente lavável, superfície lisa, atóxico, cor clara, tamanho G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (CIPEL)	8,0000	240,00
011	30,0000	Unidade	7642 - Balde de plástico com alça lateral resistente de ferro capacidade 12 L com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade . (MINAS PLAST)	5,0000	150,00
013	50,0000	Unidade	7645 - Bateria alcalina voltagem 9 V. (PANASONIC)	8,8500	442,50
014	20,0000	Pacote	7646 - Bateria tipo moeda 3 v cartela Cr 2032 com 5 und (PANASONIC)	8,4000	168,00
024	20,0000	Unidade	7655 - Desentupidor de pia confeccionado em borracha , com cabo de madeira (SANTA MONICA)	2,4500	49,00
025	20,0000	Unidade	7654 - Desentupidor de vazo sanitário confeccionado em borracha aproximadamente 50 cm de diametro , com cabo de madeira. (SANTA MONICA)	3,5000	70,00
029	80,0000	Unidade	7711 - Dispensadora de Sabonete Líquido (Saboneteira) e Álcool em Gel: Plástico com alta resistência ao impacto; Material em ABS de baixa densidade; Acionamento manual; Sistema de válvula; Acionamento com liberação máxima de 0,8 ml de sabonete líquido; Abastecimento manual por reservatório de 800 ml; bico dosador que impeça vazamentos, Visor central transparente para facilitar a visibilidade do nível de sabonete; Instalação através de parafusos; Sistema exclusivo de fechamento, podendo ser fechado com a chave ou sem ela; Espaço interno com todas as paredes revestidas, o que garante mais higiene evitando umidade e poeira; Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento; Opção de instalação com parafusos, que devem se inclusos; Dimensões aproximadas de 28,5cm de altura, 12,5cm largura e 11cm comprimento; Cor branca. (NOBRE)	23,0000	1840,00
033	40,0000	Unidade	7658 - Escova dental adulto produto com cerdas de nilon, material cabo plástico, cabo reto cabeça pequena formato cabeça triangular, modelo médio tipo cerdas corte zigue zague em qualquer cor. (CONDOR)	2,3500	94,00
036	20,0000	Unidade	7660 - Escova p/ limpeza de vaso sanitário cabo plástico com cerdas de nylon; e estojo em plástico. (SANTA MONICA)	4,4500	89,00
037	20,0000	Unidade	7661 - Escova p/ unhas mat sintético 2,58x8cm escova para unhas em material sintético. Dimensões. (ESCOBEL)	1,5800	31,60
039	200,0000	Pacote	7663 - Esponja dupla face para uso doméstico esponja sintética dupla, com espuma de poliuretano com abrasivo em uma das faces pct com 03 und com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (BRILHUS)	0,5600	112,00
041	6,0000	Unidade	7708 - Haste Limpa Piso Tipo Americana com Refil: Utilizada para fixar os refis mops úmido e pó. Produzida em polipropileno ultra resistente e cabo de alumínio 1,40 m. Os cabos possuem pintura eletrostática de alta resistência e possuem manopla de polipropileno. Comprimento: 1,54 m Refil para Mop líquido (Refil de Algodão 320 g) com 85% de algodão e 15% de poliester em sua composição. Refil para Mop Pó (tamanho 60 cm) composto por fios 100% acrílicos, parte superior composta por tecido sintético lavável. Armação Mop Pó (tamanho 60cm) produzida em polipropileno de alta resistência com estrutura de aço galvanizado. (BRALIMPIA)	97,5000	585,00
043	20,0000	Unidade	7666 - Inseticida frasco de 300 ml que extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC (clorofluorcarbon). Frasco contendo 300ml. Rótulo da embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composição, registro no ministério da saúde, modo de aplicação, precauções e informaçãoes paro o médico em caso de acidente: grupo químico, nome comum, ação tóxica, antídoto/ tratamento e telefone de emergência. (ULTRA)	7,3800	147,60
044	30,0000	UND	6829 - LAMPADA LED 15W (ASUS)	14,9000	447,00
053	4,0000	Unidade	8632 - LUVA DE SEGURANÇA PROFISSIONAL ELETRICISTA ALTA TENSÃO (1000V). (ORION CA 2178)	208,0000	832,00

055	25,0000	Unidade	7677 - Pá p/ lixo em de plástico tamanho 22 a 23 cm resistente com calo de madeira. (SANTA MONICA)	3,1000	77,50
056	350,0000	Unidade	7680 - Pano de chão limpeza geral medindo aproximadamente 75 x 55 cm fabricado em algodão cru na cor branca (LIMPOPANO)	2,6800	938,00
057	85,0000	FARDO	7678 - Papel higiênico folha dupla de alta qualidade 100% fibras celulósicas naturais neutro dermatologicamente testado e aprovado fardo com 16 pct com 04 rolos x 30 metros. (TOILET)	78,4000	6664,00
059	20,0000	BALDE	7681 - Pasta umectante p/ roupas hospitalares, contendo em sua formulação, tensoativo iônico e não iônico, alcalinizante , sequestrante, essências, espessante, conservante . dosagem de 0,5 a 2,0 gramas por kgde roupas.) (UNIJOHN/ QUALYTECH PASTA)	120,0000	2400,00
061	30,0000	Pacote	7682 - Pilha pequena AA - alcalina pacote co 4 unidade (RAYOVAC)	9,3000	279,00
062	50,0000	Pacote	7683 - Pilha pequena AAA – alcalina pacote com 04 unidades (RAYOVAC)	7,8000	390,00
063	6,0000	Unidade	7706 - Placa sinalizadora PISO MOLHADO de polipropileno injetado de alta resistência na cor amarela, que representa atenção. Posição de uso: altura 58 cm x entre faces 42 cm. Dimensões do produto: Largura: 15,00cm. Altura: 27,00 cm. Profundidade: 62,00 cm. Peso: 1,10 kg. (BRALIMPIA)	32,0000	192,00
064	90,0000	Unidade	8633 - REFIL P/ SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL OBS: UNIVERSAL (PREMISSE)	7,4000	666,00
065	12,0000	Unidade	7709 - Refil para Mop líquido (Refil de Algodão 320 g) com 85% de algodão e 15% de poliester em sua composição. Refil para Mop Pó (tamanho 60 cm) composto por fios 100% acrílicos, parte superior composta por tecido sintético lavável. (BRALIMPIA)	31,0000	372,00
066	10,0000	Unidade	7686 - Rodinho p/ pias e vidros que seja anatômico , prático resistente e retira com eficiência a água acumulada comprimento da borracha de 15 a 20 cm. (SANTA MONICA)	2,1000	21,00
067	25,0000	Unidade	7687 - Rodo de espuma modelo do que encera piso p/ desenfetar paredes de aproximadamente25 a 30cm cabo de madeira rosqueado perfeito acabamento. (SANTA MONICA)	5,2500	131,25
068	60,0000	Unidade	7685 - Rodo p/ limpeza com 02 borrachas 60 cm características adicionais: cepo de plástico resistente que seja de 1º qualidade com rosqueador cabo madeira de 120cm perfeito acabamento reto. (SANTA MONICA)	6,3000	378,00
069	150,0000	Pacote	7688 - Sabão em barra Pct 05 und biodegradável rendimento e alta durabilidade de excelente qualidade testado dermatologicamente pct com 05 und (1kg) e und (200g) (CLASSIC)	4,3000	645,00
073	250,0000	Pacote	7691 - Saco p/ lixo hospitalar na cor branco leitoso material em poliestieno de alta densidade que não foi reciclado reforçado p/ cap 100 L Obs: p/ lixo infectante de acordo com a ANVISA,solicito laudo IPT do produto com mínimo de 6 micras, tamanho litragem da ABNT. pct com 100 und cap 100L (ITAQUITI)	48,6000	12150,00
076	650,0000	Pacote	7694 - Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado micragem mínima 6 micras ,Solicito laudo IPT , pct com 100 und cap 60 L. (ITAQUITI)	21,8000	14170,00
082	15,0000	Unidade	7704 - Suporte de metal coletor perfuro cortante 13 litros, fabricado em arame BTC, de cor branca e que seja possível a utilização sobre a bancada e na parede, deve possuir duas ventosas (1,5 L e 7,0 Rígido), com dois parafusos e duas buchas para fixação na parede. Validade indeterminada. Garantia com defeitos de fabricação. (DESCARPACK)	26,0000	390,00
083	15,0000	Unidade	7705 - Suporte de metal coletor perfuro cortante 20 litros, fabricado em arame BTC, de cor branca e que seja possível a utilização sobre a bancada e na parede, deve possuir duas ventosas (1,5 L e 7,0 Rígido), com dois parafusos e duas buchas para fixação na parede. Validade indeterminada. Garantia com defeitos de fabricação. (DESCARPACK)	26,0000	390,00
084	30,0000	Unidade	7700 - Vassoura com cerdas fininhas em nylon uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade. (SANTA MONICA)	5,4900	164,70
086	25,0000	Unidade	7703 - Vassoura em cerdas em piaçava p/ uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade. (MS)	7,1000	177,50
087	30,0000	Unidade	7701 - Vassoura em pêlo para uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade. (SANTA MONICA)	5,2000	156,00
Valor Total:					**61.114,65**

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B024E3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.418, DE 05.07.2019

LEI Nº 2.418, DE 05.07.2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar 101, de 04.05.2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem prioridades e metas da Administração Pública Municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para o exercício de 2020, em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para o exercício de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas no anexo I da presente lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição;

VI – amortização da dívida.

Art. 5º. O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas;

II – ao pagamento de precatórios judiciários; e

III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva Lei, será constituído de:

I – texto de Lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo do orçamento, discriminado a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da Legislação da Receita.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e suas alterações;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e suas alterações;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – resumo da política econômica e social do Governo;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º. O Poder Legislativo, o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI e a Fundação Municipal de Saúde, encaminharão ao Poder Executivo, até 30 de agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, através de ofício, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão divulgados na Internet, ao menos:
I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a – as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;

b – a proposta da lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, que será elaborado e venha a ser objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13. O Poder Legislativo terá como limites das despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas no art. 29A da Constituição Federal, considerando as receitas de transferências Intergovernamentais pelos valores brutos, quando se tratar daquelas onde hajam deduções para a formação do FUNDEB, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 35 desta Lei.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender às despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

IV – associações microrregionais;

V – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública.

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21. A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 desta Lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
Art. 22. A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2019, projetada para o exercício de 2020, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101/2000, O Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da cidadã Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27. No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores, ainda que contratados se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – As exigências contidas no presente artigo excetuam-se aquelas eleitas necessárias e urgentes em casos específicos de epidemia.

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29. No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, exceto nos casos previstos na Lei Orgânica do Município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Gabinete do Prefeito.

Art. 30. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III – tenham caráter temporário único e exclusivo de serviços, de execução limitada a período de tempo pré-fixado, e não haja previsão nem expectativa de continuidade.

Art. 31. No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais poderá ser empenhada por estimativa, desde que haja o levantamento por parte do Departamento de Pessoal, para todo o exercício, observado o limite de 90% da dotação constante na Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o “caput”, é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 33. Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão ao Serviço de Contabilidade as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 34. Somente poderão ser inscritas em “Restos a Pagar” as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterá obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101 de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição;

Art. 42. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 10 de dezembro.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, no entanto se praticados, serão considerados válidos somente com a ratificação do Poder Legislativo Municipal através de lei específica.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2019, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, em créditos especiais.

Art. 47. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51. As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 05 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – LDO 2020

METAS	
POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	a) Modernização dos Sistemas de Administração Tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal
	b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução da efetiva do custeio da Prefeitura Municipal
	c) Consolidação da política de recursos humanos voltados par a capacitação e desenvolvimento gerencial do Servidor Público.
	d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
	e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
	f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativas.
	g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
	h) Reestruturação do Sistema de Controle Interno, visando plena atuação preventiva na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.
	i) Distribuição de cestas básicas para funcionários de níveis salariais mais baixo.
	j) Custeio de Uniformes para servidores efetivos
	k) Implantação do sistema de almoxarifado e compras, visando o cumprimento da legislação atual, além do aprimoramento institucional.

POLÍTICAS EDUCACIONAIS	a) Atendimento ao ensino fundamental incluindo a educação especial, de jovens e adultos e programas de alfabetização de jovens e adultos, buscando melhorar a qualidade do Ensino Fundamental e estimulando a erradicação do analfabetismo.
	b) Estimular a erradicação do analfabetismo.
	c) Atendimento ao transporte escolar.
	d) No caso de demanda, assegurar 2% da receita no Ensino Especial
	e) Aprimoramento de programas assistenciais
	f) Distribuição de material, uniformes e merenda escolar.
	g) Expansão do atendimento à educação infantil, para crianças de 0 a 5 anos.
	h) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.
	i) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão.
	j) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional nº 14/96
	k) Definição e implantação da Política de Educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
	m) inserção no currículo disciplinar do Ensino Fundamental, de disciplina voltada à área de informática básica.
	n) Inserir na Educação Municipal, cursos técnicos visando a melhoria do preparo do jovem ao profissionalismo que exige habilitação específica.
	o) Manter sistema de apoio contínuo à APAE, por meio de subvenções sociais.
	p) prestar auxílio aos estudantes do Município quando na continuidade de seus estudos em cursos superiores, dentro e fora do Município, em complementação ao auxílio oferecido pelo Governo Federal.
POLÍTICAS DE SAÚDE	a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.
	b) Aprimoramento e desenvolvimento da atenção básica, da atenção secundária bem como da urgência e emergência.
	c) Adequação da política e estrutura de recursos humanos.
	d) Aprimoramento do controle de zoonoses e da vigilância sanitária.
	e) Aprimoramento da atenção à saúde mental.
	f) Aumento e fortalecimento da participação cidadã na definição das políticas de saúde.
	g) Avanço na regulamentação hospitalar e ambulatorial.
	h) reforma e construção das unidades de saúde.
	i) Aprimoramento da atenção à saúde bucal.
	j) Aprimoramento do sistema de informação.

	K) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
	l) Gerenciar os tratamentos e atendimentos fora do domicílio – TFD
	m) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a administração pública municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	n) Equipamentos dos Serviços de Saúde
	o) Construção e/ou ampliação de matadouro municipal, visando o estímulo e incentivo à higiene sanitária aos comerciantes de produtos de origem animal.
	p) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.
	q) Implantar e implementar a qualificação e capacitação das equipes da área de saúde, com ênfase ao PSF.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	a) Construção e/ou reformas de casas para famílias de baixa renda.
	b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.
	d) Implantação de instrumentos de gestão na área de saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.
	e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.
	f) Implantação de plano de pavimentação e recapeamento de vias.
	g) Implantação, recuperação e instalação de obras e equipamentos de esporte e lazer em parques, praça de esportes e estádios da cidade.
	h) Implantação de programa estrutural de área de risco, contemplando obras necessárias à eliminação em caráter definitivo, dos riscos existentes.
	i) Garantir a cobertura nutricional de 100% das necessidades das crianças assitidas nas creches e entidades infanto-juvenis, públicas e comunitárias conveniadas com a Prefeitura.
	j) Incentivo à produção e à comercialização direta de alimentos.
	k) Assistência alimentar ao escolar da rede pública municipal.
	l) Manutenção do serviço de atendimento a idosos.
	m) Manutenção do leite para idosos, doentes e crianças carentes.
	n) Aprimoramento de programas assistenciais como: bolsa família e benefício de prestação continuada, etc..
	o) Ampliação da inserção das pessoas portadoras de deficiências nas políticas públicas.
	p) Manutenção, ampliação e aprimoramento do atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
	q) Melhoria da qualidade dos custos de qualificação profissional para jovens.
	r) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.
	s) Prestar auxílio à pessoas carentes de baixa renda, inclusive com a doação de cestas básicas de alimento e/ou materiais de construção.
	t) Promover apoio total ao Conselho Tutelar do Município, inclusive com implementação de construção e manutenção de albergue de menores infratores, visando sua recuperação para reinserção na sociedade.

POLÍTICA CULTURAL	a) Garantia ao acesso aos bens culturais, descentralizando as ações de cultura e implantando equipamentos descentralizados.
	b) Preservação da memória e do patrimônio cultural.
	c) Garantia da manutenção das atividades existentes nas unidades.
	d) Incentivo à produção artística emergente.
	e) Estímulo da participação da sociedade civil.
	f) Preservação das identidades étnicas.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	a) Ampliação da atuação de empresas no Município.
	b) Implantação e aprimoramento do Programa de Eletrificação Urbana “Clarear”.
	c) Implantação e aprimoramento do Programa de Eletrificação Rural “Luz para todos”.
	d) Organização e legalização de explorações minerais.
POLÍTICAS DO SETOR DE ESPORTES	a) Ampliação do desenvolvimento da população à prática ao esporte e lazer através de programas comunitários.
	b) Recuperação e implantação de equipamentos esportivos.
	c) Estímulo e ampliação de atividades esportivo-recreativas à comunidade, através de promoção de eventos.
	d) Apoio à entidades de atividades voltadas ao Desporto Amador.
	e) Ampliar a infraestrutura desportiva do Município, com a construção e/ou ampliação de quadras, ginásios e estádios municipais.
POLÍTICAS DO SETOR DE TURISMO E EVENTOS	a) Ampliação e manutenção das alternativas de turismo e eventos.
	b) Ampliação do volume e melhoria da qualidade das informações turísticas e técnicas disponibilizadas para a população, turistas e investidores.
	c) Promoção e divulgação turística, projetando a cidade nos cenários estadual e nacional de turismo, lazer, eventos e negócios.
	d) Estímulo à melhoria e ampliação da infra-estrutura de turismo, lazer, eventos e negócios.
	e) Implantação e construção de centro turístico.
POLÍTICA DO SETOR RODOVIÁRIO	a) Ampliação e manutenção da malha rodoviária municipal com abertura de novas estradas.
	b) Melhoria do sistema de esgoto de águas pluviais, construção e reforma de pontes, aterros e mata-burros, etc.
	c) Encascalhamento de estradas, ligando a Sede à distrito e localidades rurais e a outros municípios.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2FA93D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 7394, de 25/05/2018, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 5119, de 03/11/2016 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 003/2019,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I deste Termo, para a função de Agente Controle de Endemias.

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 05 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado 003/2019
Agente de Controle de Endemias

Nº	NOME	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1º	DANILO DE FARIA BRITO	94,5	95,0	94,7
2º	DEMÉTRIO LUCAS FERNANDES	89,5	96,25	92,8
3º	JHONATAN HENRIQUE DE SOUSA	83,5	100,0	91,7
4º	DANIEL DO COUTO FERREIRA	83,5	97,9	90,7
5º	RODOLFO HENRIQUE ALVES GARCIA	76,0	100,0	88,0
6º	JOSIANE MARTINS FERREIRA	75,0	98,75	86,8
7º	RAFAELA LEAL FARIA	77,5	95,8	86,6
8º	GUSTAVO ALMADA NOGUEIRA	75,5	97,5	86,5
9º	DAIANE MARIA DA SILVA	80,0	92,9	86,4
10º	JOÃO BATISTA TEODOLINO	76,0	96,25	86,1
11º	MARCIA APARECIDA DA SILVA	73,5	98,3	85,9
12º	RAYAN HENRIQUE MORAES	79,5	91,55	85,5
13º	FERNANDO DA SILVA BORGES JUNIOR	77,0	91,25	84,1
14º	IGOR GERALDO DA SILVA	73,0	95,0	84,0
15º	RICARDO ALEXANDRE DE LIMA SILVA	82,0	85,0	83,5
16º	DANIEL DA SILVA	79,0	87,45	83,2
17º	LIDIANA APARECIDA DE CASTRO CASSIANO	72,5	92,45	82,4
18º	ELDER GUILHERME RANGEL	78,0	86,65	82,3
19º	MARIA JULIA ROGÉRIO PEREIRA	65,5	98,3	81,9
20º	GRACE KELLY GERMANO COSTA	79,0	82,9	80,9
21º	VALESSA RODRIGUES LOBO	64,0	95,0	79,5
22º	ELISA MACHADO SOUSA	62,5	92,5	77,5
23º	LUANA MICHELE NUNES	75,0	79,95	77,4
24º	RAUL MAX MORAES	68,0	86,25	77,1
25º	SAMUEL LUIZ DE ALMEIDA	70,0	83,75	76,8
26º	GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	59,5	90.0	74,7
27º	BRUNO RODRIGUES NUNES	61,0	87,8	74,4
28º	ALYSSON CAETANO LEAL	60,0	87,05	73,5
29º	ANA LUÍZA ROCHA DE OLIVEIRA	50,5	94,9	72,7
30º	MYRIAN PAOLA DOS SANTOS	64,5	75,4	69,9
31º	BRUNO OLINTO SILVA ALVES	54,5	77,45	65,9
32º	KLAYPER HEPER PIMENTA	36,0	91,6	63,8
33º	PEDRO HENRIQUE SILVA	74,0	50,0	62,0
34º	ITALO CÉSAR SANTOS LOPES	46,0	77,85	61,9

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:06D3F4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCACAO 02 CONCURSO PUBLICO EDITAL 012018

2ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Guarda-Mor, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2018**, para no **prazo de 15 (quinze dias), prorrogáveis por igual período**, a contar da publicação deste Edital, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, **Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 – Centro – CEP: 38570-000 – Guarda-Mor/MG**, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverão se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeterem à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.

2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional deverá apresentar o Atestado de Aptidão perante a divisão de recursos humanos, que encaminhará o processo para nomeação, que poderá se dá imediatamente após a apresentação dos documentos a critério exclusivo da Administração.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do ato de provimento (Portaria ou Decreto de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes:
3.2. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse.
3.3. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
3.4. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.5. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.6. A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica.
3.7. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.8. É de trinta (30) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
3.9. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.10. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.8, salvo impedimento previsto no subitem 3.5.
3.11. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.12. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a nomeação.
III. Relação de Exames Pré Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

Guarda-Mor -MG, 04 de julho de 2019.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

anexo i
2 ª Lista de Convocação do Concurso 001/2018

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2781109	JEFERSON OLIVEIRA RODRIGUES	04480971029	103 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	12
2781581	JEAN PABLO DE CRVALHO	17660545	115 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE – MOTORISTA	2
2780630	MÁRIO CÉSAR PROCÓPIO SANTOS	05252048459	301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
2780270	SAMAMM FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA MELO	04263542124	501 - ANALISTA JURÍDICO	1
2782154	MARIANA DE SOUSA BORGES VASCONCELOS	15530304	501 - ANALISTA JURÍDICO	2
2780851	LEONARDO FRANCISCO DA COSTA	11516250	518 - MÉDICO PLANTONISTA	8
2781966	BRUNA PARREIRA GOMES	17194210	518 - MÉDICO PLANTONISTA	9
2780461	RAFAEL RODRIGUES GONTIJO	15471282	519 - MÉDICO PSF	4
2780685	MARIANA ANDRADE COSTA	MG12135192	519 - MÉDICO PSF	5
2781967	JOÃO VITOR LOPES FERREIRA	19360830	511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PSF	3
2780254	MARCELO MACHADO MARRA JÚNIOR	17766150	529 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA – ODONTÓLOGO DE PSF N3	3
2782285	VALÉRIA ROSA DE OLIVEIRA	MG14531363	507 - ESPECIALISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO – PSICÓLOGO DE APOIO EDUCAÇÃO	1
2781336	ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	MG18340864	523 - PROFESSOR P1	1
2780011	RÚBIA ADRIANA CALDEIRA STABILE SANTOS	MG15420922	523 - PROFESSOR P1	2
2781043	TAMYRES PEREIRA TEIXEIRA	12196425	523 - PROFESSOR P1	3
2782409	JULIANA BUCHELT PFLUCK	MG17808380	531 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	1
2781855	NEIDE GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA	MG13632604	310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	1
2782107	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	MG10936098	310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	2
2781871	FERNANDA SILVA COUTO	11145948	310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	3

2780413	JÉSSICA LORRANA QUEIROZ	MG16948335	310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	4
2781384	MARLY MACHADO ROCHA	8896395	310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	5
2782277	LUZIA CALDAS DE SOUZA	MG13000810	310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	6
2780511	BETANIA MARCELINO ESTEVES	15535338	309 - ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SECRETÁRIO ESCOLAR	1
2780619	GABRIEL TOLENTINO DA CUNHA	17888570	309 - ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SECRETÁRIO ESCOLAR	2

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Cédula de Identidade-RG ou RNE;
c) Cartão de vacina atualizado (área de saúde);
d) Título de Eleitor, com comprovante de regularidade eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
e) Carteira de Habilitação **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso);**
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
g) Carteira de registro inscrição no órgão de Classe profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;
h) Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe profissional profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;
i) Número de inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
l) Comprovante de residência;
m) Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual);
n) Comprovante de Escolaridade com habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
o) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou Histórico Escolar
p) Caso o diploma, não explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação;
q) Declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio
r) Declaração de não acumulação de cargo ou função pública e de inexistência de antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública (na forma da lei).
s) 02 (duas) fotos 3x4, número de telefone e email;
t) Conta Corrente Bradesco

A documentação será apresentada na forma original aceitando-se somente cópia se estiverem acompanhadas do original, para proceder a autenticação.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:E43B2BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL SMAS N° 02/2019 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da resolução n º 01/2019, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e o Adolescente -, Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 4.120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG,**DIVULGA**o resultado preliminar dos recursos interpostos contra o indeferimento da inscrição do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Leopoldina - MG – Mandato 2020/2024 – Edital n. 02/2019, conforme estabelecido no item 1.8 do presente edital.

Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Deferimento / Indeferimento
001º	Guaraci Everaldo Cunha Ferreira	MG-14.623.879	Deferimento
002º	Alex Sander Augusto Maximiano	MG10348241	Deferimento
003º	Isabel Cristina da Silva do Carmo	MG-16417892	Manutenção do indeferimento.
004º	Taticilene Aparecida Domiciano Macedo	MG -16836979	Indeferimento: desconformidade item 2.1, "a", Edital nº 002/2019.
005º	Gleiciane Rocha de Oliveira'	MG14716452	Deferimento
006º	Madalena de Oliveira Morais Lima	MG-6550477	Deferimento
007º	ValquiriaAntoniaCruzato	MG-20133771	Deferimento
008º	Eurisdany Brito de Amorim	MG-14836655	Deferimento
009º	Jéssica Montes Medeiros	MG-16529281	Deferimento
010 º	AnaluValmor Gomes de Almeida	MG-1452746	Indeferimento: desconformidade item 2.1, "a", Edital nº 002/2019.
011º	Lorenna Medeiros Campos Assis	MG-17399015	Deferimento
012º	Natalia Aparecida de Brittes Ferreira da Silva	MG-14147886	Indeferimento: desconformidade item 2.1, "a", Edital nº 002/2019.
013º	Hilcemar Domingues do Nascimento	MG-10 243253	Deferimento
014º	Gleice Siqueira Gonçalves	MG-12 273126	Deferimento
015º	Lidia Andrade de Souza Almada	MG-16576666	Deferimento
016º	Eduarda Grazielle Xavier	MG – 15799758	Deferimento
017º	Carlos Henrique Fernandes dos Santos	MG11222066	Manutenção do indeferimento.
018º	Johnatan Rosa Santos Saudo	M6551582	Indeferimento: desconformidade item 2.1, "a", Edital nº 002/2019.

Leopoldina (MG), 05 de julho de 2019.

Membros da Comissão Especial Eleitoral - CMDCA

Certidão negativa Estadual (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina - MG ou www.tjmg.jus.br).

Certidão negativa dos distribuidores criminais da Justiça Federal (portal.trf1.jus.br) e Estadual (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina –MG ou www.tjmg.jus.br)..

Certidão negativa Estadual (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina - MG ou www.tjmg.jus.br).

Certidão negativa dos distribuidores criminais da Justiça Federal (portal.trf1.jus.br).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F2C4160A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC 025-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 6/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	25/2019
	Processo de Licitação:	25/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	19/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	25/2019		
b) Licitação Nr.:	6/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	10/06/2019		
e) Data da Adjudicação:	10/06/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO VISANDO ATENDER AADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO TOCANTE A CÓPIAS, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 009094 - PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA	3	0,0000	56.860,00
Total por Fornecedor:	3		56.860,00
Total:	3		56.860,00

Luz, 10 de Junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS	PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	Nr.: 6/2019 - PR	
CNPJ: 18.301.036/0001-70	Processo Administrativo:	25/2019
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo de Licitação:	25/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	19/03/2019

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (30),
2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (41),
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (58),
2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (85),
2.196.3.3.90.39.00.00.00.00 (92),
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (107),
2.194.3.3.90.39.00.00.00.00 (128),
2.195.3.3.90.39.00.00.00.00 (135),
2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (163),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (176),
2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (184),
2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (211),

2.186.3.3.90.39.00.00.00.00 (250),
2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (300),
2.138.3.3.90.39.00.00.00.00 (388),
2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (447),
2.233.3.3.90.39.00.00.00.00 (478),
2.226.3.3.90.39.00.00.00.00 (508),
2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (517),
2.105.3.3.90.39.00.00.00.00 (563),
2.158.3.3.90.39.00.00.00.00 (613),
2.121.3.3.90.39.00.00.00.00 (640),
2.220.3.3.90.39.00.00.00.00 (675),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (704),
2.093.3.3.90.39.00.00.00.00 (823),
2.214.3.3.90.39.00.00.00.00 (903),
2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (947),
2.154.3.3.90.39.00.00.00.00 (973)

Luz, 10 de Junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EFA4F19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº003/2019

CNPJ: 02.318.396/0001-45
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
FINAL REFERENTE AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO DE SANEAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003 2019

Artigo. 1º - O Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, autarquia municipal criada pela Lei nº 2165/97, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Geraldo Vergilino de Freitas Júnior, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, **torna público**, a **RETIFICAÇÃO** da Homologação do Edital de Classificação Final do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SANEAMENTO**, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, em função de erro material que impactou o processamento dos resultados no referido cargo.
Artigo 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - MG, 04 de julho de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral DEMSUR

ANEXO ÚNICO*
CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO					
Classif.	Nome Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Geral	Pontuação Experiência Profissional	idade
1	JOÃO CARLOS DOS SANTOS MARINHO	546	14,1	9,1	22,56
2	MARIO DOS SANTOS SILVA	613	12	3	43,66
3	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	725	11,7	2,7	31,14
4	GERALDO MAGELA DE FREITAS	733	11,1	2,1	53,98
5	CARLOS ALEXANDRE LOMEU DA COSTA	320	11,1	2,1	43,36
6	OTON DE FREITAS ANDRADE	222	11,1	2,1	30,49
7	LEANDRO BATISTA MILANI	572	10,8	1,8	37,06
8	PAULO SÉRGIO SILVA	168	10,5	1,5	51,22
9	RODRIGO DE OLIVEIRA VERONEZE	885	10,5	1,5	35,69
10	CARLOS WINDSOR SOARES	262	10,2	1,2	47,03
11	ISABEL CHRISTINA ROSA VENÂNCIO	425	10,2	1,2	37,86
12	PAULO CÉSAR LEITÃO RODRIGUES	667	10,2	1,2	35,9
13	JIAN LUCAS MOREIRA VARDIERO	254	10,2	1,2	22
14	DIRCELINO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	991	10,2	1,2	20,3
15	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	467	9,9	0,9	41,51
16	LUCAS LUZ CHAVES	302	9,6	0,6	21,77
17	LEONARDO BORGES MOREIRA	872	9,3	0,3	30,32
18	CÉLIO JOSÉ VICENTE	750	9	0	52,07
19	CELIA CRISTINA FERREIRA	520	9	0	48,3
20	EDMILSON JOSÉ DA CRUZ	785	9	0	45,31
21	ERALDO GONÇALVES DA SILVA	932	9	0	45,31
22	MARCOS JOSÉ DE FREITAS	408	9	0	42,61
23	KLEBER DE OLIVEIRA MOREIRA	2	9	0	40,16
24	ADILSON LUIZ ALLÓ SIMÕES COSTA	325	9	0	40,08
25	WEKSLLEY BATISTA NOGUEIRA DE PAULA	974	9	0	39,69

26	ABRAAO ALVES DE OLIVEIRA	245	9	0	37,93
27	MARCIEL GOMES RODRIGUES	371	9	0	37,88
28	RUDSON CARLOS PINTO	663	9	0	36,85
29	DIEGO MARADONA MARTINIANO PINHEIRO	158	9	0	32,33
30	VALTER LUIZ DE OLIVEIRA FIRMINO	170	9	0	30,87
31	LUCIANO MENDES	397	9	0	29,71
32	ERIVELTON DE PAULA BISPO	10	9	0	24,24
33	BRENDA MARQUES MARTINS	326	9	0	24,01
34	PAULO DOUGLAS DA SILVA	555	9	0	23,95
35	LUCAS DE FARIA SOUZA	895	9	0	23,92
36	PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO	901	9	0	22,25
37	PEDRO HENRIQUE ESTÁCIO BERNARDO	101	9	0	22,08
38	MARIANA MARCHIORI	447	9	0	21,56
39	MISLENE CAROLINA COSTA MAIA	575	9	0	21,5
40	LUIZ BRUNO VICENTE GAUDÊNCIO	289	9	0	20,61
41	GUSTAVO DE OLIVEIRA ANDRADE	4	9	0	20,1
42	WALLACE AFONSO ROSÁRIO PEREIRA	273	9	0	19,99
43	MATHEUS EUGÊNIO VIEIRA DE ANDRADE	25	9	0	19,98
44	SAMUEL GALDINO ABRANCHES	478	9	0	19,8
45	MATEUS AZEVEDO OLIVEIRA	357	9	0	19,66
46	DYARHAN ISRAEL VIEIRA DE JESUS	482	9	0	19,58
47	PABLO SOARES DA CUNHA	23	9	0	19,55
48	JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES	854	9	0	19,01
49	GILSON ANDRADE DA SILVA	530	7,1	2,1	42,74
50	MAX ISLAN DE OLIVEIRA SANTOS	364	7,1	2,1	25,78
51	FABIANO HORACIO DE SOUZA	763	6,5	1,5	30,76
52	THONY RICARDO DA SILVA CARMO	565	6,5	1,5	30,08
53	DOUGLAS ROBERT TOMÉ SIMEÃO	31	6,5	1,5	26,39
54	FABIO HENRIQUE ANDRADE SILVA	5	5,6	0,6	32,01
55	LUCAS LEANDRO FERREIRA DOS PRAZERES	321	5,6	0,6	29,36
56	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA REIS	518	5,6	0,6	25,14
57	RENÊ JOSÉ DE ANDRADE	35	5,3	0,3	26,32
58	FRIEDENREICH JUVENATO LOPES	312	5	0	46,21
59	VALDIMARCIO CLEMENTE PAPA	314	5	0	39,07
60	JOAQUIM RIBEIRO GOUVÊA NETO	187	5	0	38,52
61	LUCIANO NUNES CAMERINO	194	5	0	37,98
62	ROMULO SABINO HOT	452	5	0	36,33
63	MARCELO DA SILVA FARIA	389	5	0	35,6
64	JOSÉ JUNIO VENTURA DA SILVA	795	5	0	34,84
65	JOÃO JOSÉ THOMACELLE DA SILVA	74	5	0	34,2
66	LÁZARO ALVES DA SILVA	460	5	0	29,58
67	MAISA ISIDORO DA SILVA	480	5	0	28,74
68	JOIVAN VITAL DE FREITAS	293	5	0	28,66
69	FLÁVIO DE SOUZA	792	5	0	28,4
70	MATHEUS GONÇALVES BARBOSA	77	5	0	24,47
71	ANA CAROLINA SOUZA RIBEIRO	832	5	0	22,69
72	LUCAS FERREIRA DA SILVA	457	5	0	22,34
73	ANDERSON HENRIQUE SILVA CUNHA	381	5	0	22,04
74	DIEGO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	896	5	0	21,57
75	GUILHERME RIBEIRO DANIEL	686	5	0	21,48
76	DOUGLAS QUEIROZ BORGES	365	5	0	21,36
77	LUCAS ALVES DE SOUZA	143	5	0	21,24
78	ATANIEL SABINO HOT	453	5	0	21,03
79	RAPHAEL SILVA SANTANA	699	5	0	19,79
80	CARLOS DANIEL MARQUES DE SOUZA	261	5	0	19,6
81	MATHEU GUSTAVO DA SILVA	979	5	0	19,51
82	DIEGO OLIVEIRA BRAZ	75	5	0	18,58
83	MARCIO DE MELO	634	0,9	0,9	42,11
84	ERALDO SILVEIRA CERQUEIRA	521	0	0	58,47
85	SIRLENE RIBEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	981	0	0	51,3
86	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA FELIPE	830	0	0	47,25
87	ADILSON ARAGÃO DA SILVEIRA	882	0	0	46,89
88	ALOISIO ROMUALDO DIAS	294	0	0	45,29
89	MADALENA FARIA LEMOS	448	0	0	41,22
90	HERIELTON GARCIA MATOSO	277	0	0	40,97
91	ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA	232	0	0	39,57
92	CRISTIANO ALVES DE SOUZA	134	0	0	38,07
93	MARCO AURELIO DA SILVA	543	0	0	37,96
94	ROSELENE FERNANDES ARAÚJO	1030	0	0	37,77
95	CARLOS BENEDITO RIBEIRO VAZ	223	0	0	34,79
96	BRUNO SEBASTIÃO DE SOUZA	70	0	0	33,16
97	HUGLEISON DE SOUZA	834	0	0	32,9
98	MAXIMILIANO DA SILVA	1029	0	0	30,24
99	JAILSON LACERDA DE PAULA	487	0	0	29,52
100	DOUGLAS WERICKSON DIAS OLIVEIRA	741	0	0	29,25
101	GEOVANI CARVALHO DE SOUZA	193	0	0	25,62
102	BRENDO WASHINGTON FERREIRA SILVA	88	0	0	21,49
103	ANA CAROLINA PORTILHO SOARES FRANCISCO	651	ELIMINADO		
104	TADEU SILVA ANDRADE	73	ELIMINADO		
105	LUIZ FELIPE DA SILVA FARIA	83	ELIMINADO		
106	JONATAS SEVENINI MARTINS	288	ELIMINADO		
107	JAMEL CARNEIRO ACHA	574	ELIMINADO		
108	SEBASTIÃO DOS REIS E SOUZA	986	ELIMINADO		
109	FABIO CHAVES REIS	987	ELIMINADO		
110	BRUNO CORREA CLEMENTE	36	ELIMINADO		
111	EVALDO CALISTO DE FREITAS	271	ELIMINADO		
112	PEDRO DOS REIS	129	ELIMINADO		

RENATO BERNARDES DA SILVA
MASP: 1368
Presidente da Comissão de Avaliação

JÚLIA MARIA SCOPARO
MASP: 1372
Secretária da Comissão de Avaliação

MILTON THOMAZ
MASP: 1367
Membro da Comissão de Avaliação

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO
MASP: 1400
Membro da Comissão de Avaliação

SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE
MASP: 1179
Membro da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5A1C6AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 40 / 2019.

Aprova o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.672/2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG para o exercício de 2020, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º Este Plano de Ação define as prioridades de ações que deverão ser desenvolvidas na área da criança e do adolescente no município:
I – Dar continuidade ao Programa Prefeito Amigo da Criança;
II – Articular a implantação e o monitoramento do Orçamento Criança e do Adolescente – OCA;
III – Promover a atuação conjunta dos Conselhos Municipais em questões relacionadas a criança e ao adolescente;
IV – Submeter o Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes à plenária do CMDCA para aprovação;
V – Divulgar, formar e monitorar a utilização e o preenchimento da ficha de notificação de suspeita ou confirmação de violação de direitos contra crianças e adolescentes e da ficha de notificação individual do SINAN nas escolas municipais, equipamentos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Cidadania, Esporte e Cultura, estabelecimentos de Saúde e Organizações da Sociedade Civil, conforme o artigo 13 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI – Definir formalmente o fluxo, contendo os procedimentos para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência por meio de portaria ou resolução;
VII – Garantir e repassar recurso anual do orçamento do município ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA;
VIII – Manter o funcionamento e dar continuidade a expansão do Núcleo de Apoio da Saúde da Família – NASF no município, conforme regulamentação em portaria publicada pelo Ministério da Saúde;
IX – Aumentar o número de vagas na educação infantil (creches), ampliando o atendimento a partir de um levantamento da demanda real e de um planejamento de expansão, com definição de ações concretas que realmente acrescente o número de vagas;
X – Dar continuidade à implantação das unidades Pró-Infância no município;
XI – Dar continuidade e acompanhar a implementação da proposta do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE nas escolas municipais;
XII – Manter o quadro completo de profissionais do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil – NAPPI;
XIII – Implantação do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil – NAPPI Veneza;
XIV – Promover, pelo menos, uma capacitação continuada anual dos profissionais das equipes de saúde sobre questões relativas à infância e adolescência como na área da saúde mental, atendimento ao público, violência sexual;
XV – Reformar o espaço físico do Conselho Tutelar Centro, garantindo o sigilo dos atendimentos por meio da substituição das divisórias existentes nas salas de atendimento por alvenaria;
XVI – Priorizar a implantação do Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC na região do Veneza;
XVII – Disponibilizar materiais para participação das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, principalmente os acolhidos institucionalmente, nas atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
XVIII – Divulgar talentos do município e estabelecer estratégias e parcerias com as demais Secretarias para o fortalecimento de ações multissetoriais;
XIX – Incluir no calendário escolar e no Projeto Político Pedagógico das escolas, os Jogos Escolares de Minas Gerais;
XX – Realizar, semestralmente, blitz culturais nas regiões mais afastadas do município, utilizando os espaços públicos existentes;
XXI – Fortalecer o Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos por meio da ampliação das atividades no CRAS e da articulação com Organizações da Sociedade Civil;
XXII – Realizar oficinas temáticas no CRAS para o atendimento de situações que envolvem o contexto familiar da criança e do adolescente como alienação parental, abuso sexual, drogas, dentre outros;

XXIII – Estruturar mais uma unidade do CREAS no município, reduzindo a demanda reprimida do PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
XXIV – Garantir o fornecimento do benefício eventual de cesta básica à população em situação de vulnerabilidade social;
XXV – Disponibilizar imóvel adequado para o funcionamento do CRAS URCA;
XXVI – Implantar 2 (duas) unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município;
XXVII – Locar outro imóvel para o Conselho Tutelar Justinópolis;
XXVIII – Fixar placas de identificação em todas as unidades públicas de atendimento à população;
XXIX – Garantir a equipe necessária (psiquiatra infantil, terapeuta ocupacional e psicólogo) no trabalho de matriciamento em cada uma das três regiões da cidade: Centro, Justinópolis e Veneza;
XXX – Reativar o Conselho Municipal de Políticas para Usuários de Álcool e Outras Drogas – COMAD;
XXXI – Manter o funcionamento do Programa Saúde na Escola em todas as escolas municipais, através da adesão junto ao Ministério da Saúde;
XXXII – Garantir a continuidade do Projeto "Fala, Garoto!";
XXXIII – Avaliar a possibilidade da reativação total ou parcial das salas de recurso multifuncional.
XXXIV – Capacitar a rede de atendimento em relação a escuta especializada;
XXX – Capacitar os conselheiros tutelares.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de junho de 2019.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Vice-Presidente do CMDCA RN

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANO 2020

APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação é uma determinação da Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda e constitui-se em um planejamento estratégico das prioridades de execução da política pública de garantia de direitos da criança e do adolescente. Este documento subsidiará a construção do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Tem, também, a função de auxiliar a proposta de orçamento financeiro do município. Conforme a Resolução CONANDA nº 106/2005, uma das atribuições do Conselho constitui em participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) locais, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente.
Este Plano de Ação consiste na definição das prioridades e ações que deverão ser desenvolvidas na área da criança e do adolescente no município. É um planejamento estratégico do que será feito durante o ano de 2020, considerando-se o estudo dos dados apresentados ao FórumDCA no ano de 2018 da situação da política pública para a criança e o adolescente no município. O plano contém não apenas as providências a serem executadas diretamente pelo CMDCA e financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mas principalmente ações que devem ser realizadas pelo Poder Executivo Municipal, para o atendimento dos direitos das crianças e adolescentes. O Plano de Aplicação, mais restrito ao Fundo, constitui em um instrumento de operacionalização deste plano, através do qual serão distribuídos os recursos do FIA para a execução de ações de fortalecimento da política da criança e do adolescente.
O Plano de ação municipal, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será encaminhado ao Poder Executivo para ser incluído entre as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

FÓRUMDCA E ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

O Fórum de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – FórumDCA nasceu da ação coordenada entre o Poder Judiciário e a Defensoria Pública em Ribeirão das Neves, a partir da divulgação do Diagnóstico da Infância e da Juventude, realizado por determinação da Juíza Titular da 2a Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves, Dra. Lívia Lúcia Oliveira Borba. Diante das graves conclusões do documento, a 2ª Defensoria Pública de Ribeirão das Neves, por meio da Defensora Pública, Dra. Daniele Bellettato, convocou uma audiência pública no ano de 2014 em parceria com a Câmara de Vereadores para cobrar das autoridades municipais quais ações seriam adotadas para solucionar os problemas apontados pelo Diagnóstico, os quais, em última instância, acabam desaguando no Poder Judiciário, seja por meio de ações individuais, seja por meio de ações coletivas.
Como uma das proposições da audiência pública, ficou estabelecido o monitoramento permanente da rede de proteção à infância e juventude, por meio de reuniões periódicas, que passaram a ser denominadas Fórum de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), sendo que o primeiro encontro ocorreu em dezembro de 2014.
Trata-se de atuação de autoria coletiva, criado, planejado, implementado e executado pela Vara da Infância, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Defensoria Pública. O FórumDCA propõe efetividade, com consideráveis avanços na realidade dos serviços de proteção à infância e juventude, por meio da desburocratização, desjudicialização e com soluções de problemas práticos, por vezes pequenos, e que acabam emperrando o sistema de proteção à infância e juventude, consagrado como prioridade constitucional mas que, frequentemente, não recebe o tratamento prioritário previsto.
A proposta de atuação do FórumDCA para o ano de 2018, idealizada pelo Ministério Público, consistiu na atualização das informações constantes no referido Diagnóstico. As reuniões plenárias do FórumDCA realizadas nos dias 23/02/2018, 23/03/2018, 27/04/2018 e 29/06/2018 foram dedicadas ao planejamento e execução da revisão dos dados a partir da divisão dos participantes em grupos da política pública: Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte. Além da entrega de relatório descritivo da realidade do município, foi solicitado aos grupos que preenchessem ferramenta complementar ao levantamento de dados.
O CMDCA, por meio de um grupo de trabalho criado na reunião plenária do mês de maio, iniciou a análise dos documentos, realizando reuniões abertas com a participação do Conselho Tutelar; representantes das Secretarias Municipais de Esporte e Cultura; Saúde; Fazenda; Desenvolvimento Social e Cidadania e Educação. A sua elaboração fundamentou-se, no estudo do levantamento da situação da política pública de garantia de direitos da criança e do adolescente, nos relatórios trimestrais do Conselho Tutelar encaminhados ao CMDCA, mapas do Programa Prefeito Amigo da Criança, dados municipais relativos ao atendimento de crianças e adolescentes do Censo SUAS 2016 e 2017, atas das reuniões do FórumDCA onde foram apresentados os dados sistematizados, petição pública "Atendimento das demandas da Saúde, Educação e Assistência Social do município de Ribeirão das Neves".

A partir do monitoramento da execução das ações do plano de ação 2019 (Resolução n. 24/2018) realizada nas reuniões do Fórum de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, optou-se por manter várias ações prioritárias elencadas no documento citado.

PRINCIPAIS APONTAMENTOS DA POLÍTICA PÚBLICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A partir da análise dos documentos encaminhados ao CMDCA no ano de 2018, o Grupo de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e colaboradores, sistematizou as principais necessidades e prioridades de atuação do município para o ano de 2020 apresentadas abaixo, seguidas do Plano de Ação:

Assistência Social

1. 07 (sete) equipamentos de CRAS com uma equipe interdisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos, assistentes administrativos e coordenador, efetivos;

2. Reestruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

3. Processo de licitação de cesta básica em andamento;

4. Demanda reprimida para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

5. Segundo dispõe o Caderno de Orientações Técnicas, o número de CREAS a ser implantado no município deve considerar a projeção da demanda a ser atendida. No caso de Ribeirão das Neves, a referência do Ministério do Desenvolvimento Social é a implantação de, pelo menos, um CREAS a cada 200.000 (duzentos mil) habitantes.

6. Necessidade de formalização da utilização da ficha de notificação de suspeita ou confirmação de violação de direitos contra crianças e adolescentes, reduzindo a subnotificação dos casos.

7. Reestruturação, ano de 2017, dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, em atendimento às cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta assinado pelo município e pelo Ministério Público Estadual.

Educação

O relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Educação não abrangeu a totalidade de sua atuação, restringindo-se a alguns aspectos de sua atuação e perspectivas de atendimento ao público. A apresentação parcial e final da sistematização dos dados também não ocorreu nas reuniões do Fórum DCA. Mesmo assim, foi possível identificar:

1. 34 (trinta e quatro) unidades de educação infantil (creches) na região de Justinópolis, contemplando 1.639 (um mil seiscentos e trinta e nove) atendimentos. 13 (treze) unidades de educação infantil (creches) na região do Centro, atendendo 1.141 (um mil cento e quarenta e um) crianças e 05 (cinco) unidades de educação infantil (creches) na região do Veneza, atendendo 325 (trezentos e vinte e cinco) crianças. Ausência de informação quanto a demanda reprimida;

2. Previsão de uma unidade do Programa Pró-infância na região do Bairro Santinho (região central do município).

3. Núcleos de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil na região do Centro e Justinópolis instalados e em funcionamento. Ausência de unidade para atendimento na região do Veneza.

4. Ausência de informação quanto a demanda para escola integral e para o Transporte Escolar “Crescer sem Barreiras”.

5. Fechamento, no ano de 2017, das Salas de Recurso Multifuncional no município.

6. Demanda por atendimento de crianças em unidades de educação infantil, conforme relatórios do Conselho Tutelar.

Esporte e Cultura

1. Ausência de equipamento na região do Veneza para oferta de atividades de âmbito cultural.

2. Ausência de biblioteca pública na região do Veneza.

3. Inexistência de incentivo ao Protagonismo Infantojuvenil no município por falta de um espaço público adequado para desempenhar o movimento, além da escassez de mão de obra qualificada e, sobretudo, as questões orçamentárias que interferem diretamente na execução do investimento.

4. Falta de disponibilização de materiais para participação do público, em especial, das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, nos cursos e oficinas ofertados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

5. Ausência de dados de notificação de suspeita ou confirmação de violação de direitos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

6. Ausência de atividades esportivas na região do Veneza, com exceção dos Jogos Escolares de Minas Gerais que, mesmo assim, teve baixa adesão das escolas municipais.

Saúde

1. Redução do número de psiquiatras infantis no município;

2. Lista de espera para atendimento na área de Oftalmologia;

3. Cobertura insuficiente de unidades ESF- Estratégia de Saúde da Família;

4. Necessidade de ampliar o número de salas de vacina;

5. Ausência de diagnóstico de demanda reprimida de exames e consultas com especialistas na atenção secundária;

6. Crescente demanda para fornecimento de medicações e insumos, não padronizados, através da judicialização;

7. O aumento constante da demanda para a Clínica de Reabilitação, tendo grande relevância o número de casos de crianças diagnosticadas ou em investigação para o Transtorno do Espectro Autista – TEA;

8. A adequação das agendas dos profissionais fonoaudiólogos, de forma a cumprir a Resolução do Conselho Federal de Fonoaudiologia nº 488 de 18 de fevereiro de 2016, passando as terapias antes ofertadas em sessões de 30 (trinta) minutos cada para sessões de 45 (quarenta e cinco) minutos cada;

9. Necessidade de intervenções para aprimorar a humanização nos processos de trabalho e encaminhamentos responsáveis na rede;

10. Condições precárias de conectividade para informatização da rede de saúde municipal;

11. Absenteísmo em torno de 25%, principalmente em exames e consultas não médicas, no CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada);

12. Necessidade de reorganização do quadro de profissionais e processos de trabalho para dar maior vazão às demandas reprimidas de Ginecologia nas Unidades Básicas de Referência – UBRs;

13. Dificuldade que alguns profissionais manifestam para atendimento ao público adolescente desacompanhando de um responsável legal, em virtude de embasamento legal.

14. Dificuldades em captação de especialistas.

15. Alto índice de absenteísmo em consultas especializadas.

16. Durante atendimentos de crianças e adolescentes na perspectiva da saúde encontra-se o uso de álcool e outras drogas, cuja relação expõe ao risco de morte, seja pelo uso abusivo ou pelo envolvimento nas redes ilícitas no tráfico de drogas.

17. Necessidade de reorganização do quadro de profissionais e processos de trabalho para o matriciamento em saúde mental;

18. Necessidade da participação do Conselho Municipal de Saúde nas discussões no Fórum DCA;

19.Falta de repasse financeiro do Governo Estadual no montante de R$25.989.571,40 (ATÉ 31/12/2017), segundo SIAFI/ portal da transparência do Estado de Minas Gerais.

20. Demanda reprimida para atendimentos na área da psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional.

21. Fortalecimento das ações para redução da mortalidade infantil.

22. Taxa de gravidez na adolescência entre os anos de 2014 a 2017 sofreu pouca alteração.

23. Aumento crescente do número de casos de sífilis.

24. Três equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) que atuam nas unidades de ESF das regiões sanitárias I e II do município.

25. Implementação de testes de identificação precoce; IRDI – Indicadores de Risco do desenvolvimento Infantil, na faixa etária de 0 a 18 meses e M-CHAT aplicado em crianças de 18 a 36 meses para início de estimulação precoce.

26. Demanda reprimida em odontologia na área da infância e juventude.

27. Paralisação das atividades do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas – COMAD.

Plano de Ação						
Ano 2020						
Eixo 1 : Aperfeiçoamento da articulação e atendimento da criança e do adolescente						
O que? (Atividades)	Quem? (Responsáveis)	Quando?		Por quê? (Justificativa)	Para que? Objetivo	Como?
		Início	Término			
1.Continuar a atuação do Programa Prefeito Amigo da Criança.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/*12*	Necessidade de apoio técnico ao município na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.	Cumprir a agenda de trabalho do PPAC. Aperfeiçoar a execução da política da criança e do adolescente.	Por meio da continuidade das reuniões de articulação em rede; Preenchimento período dos Mapas solicitados pelo programa. Atendimento das orientações repassadas pelo PPAC para o êxito do PPAC no município. Participação dos eventos da Fundação Abrinq.
2.Submeter o Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes a plenária do CMDCA para aprovação.	Secretaria Municipal de Desevolvimento Social e Cidadania.	01/01	28/02	Necessidade de formalização do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, elaborado pelo Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a Violência Sexual Infantojuvenil	Dispor de instrumento que discipline sobre o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município.	Elaboração do Plano Municipal pela Comissão Operativa Local do PAIR. Apresentação do documento para apreciação e deliberação

				– PAIR no município, junto ao CMDCA. PAIR no município.		do CMDCA.
3. Divulgar, formar e monitorar a utilização e o preenchimento da ficha de notificação de suspeita ou confirmação de violação de direitos contra crianças e adolescentes nas escolas municipais, equipamentos das Secretarias Municipais de Desenvolvi-mento Social e Cidadania, Esporte e Cultura, estabelecimen-tos de Saúde e Organizações da Sociedade Civil, conforme o artigo 13 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	Secretaria Municipal de Desevolvimento Social e Cidadania. Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.	01/01	31/12	Sensibilizar e orientar os profissionais da rede de atendimento municipal, quanto a obrigatoriedade da notificação de casos, suspeitos ou confirmados, de violação de direitos contra crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.	Aumentar o número de notificações de suspeita ou confirmação de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Reduzir a subnotificação de violações de direitos contra crianças e adolescentes	Reuniões periódicas com os serviços/ equipamentos/ instituições da rede de atendimento para divulgação da resolução do CMDCA e das fichas de notificação. Capacitação dos profissionais quanto aos tipos de violações de direitos, sinais e sintomas e notificação aos órgãos competentes.
4.Definir formalmente o fluxo, contendo procedimentos para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência por meio de portaria ou resolução.	Conselho Tutelar. Secretarias Municipais. CMDCA Delegacia de Polícia Civil. Ministério Público. Judiciário.	01/01	30/12	Necessidade de orientação dos profissionais quanto aos atendimentos e encaminhamentos necessários às crianças e adolescentes vítimas de violações de direitos, bem como as atribuições dos órgãos, serviços e equipamentos disponíveis no município.	Orientar e esclarecer aos profissionais os encaminhamentos necessários nos casos de crianças e adolescentes vítimas de violência.	Realização de reuniões para definição / revisão dos fluxos existentes no município. Formalização dos fluxos por meio de portaria ou resolução do CMDCA.
5.Promover, pelo menos, uma capacitação continuada anual dos profissionais das equipes de saúde sobre questões relativas a infância e adolescência como na área da saúde mental, atendimento ao público, violência sexual.	Secretaria Municipal de Saúde.	01/01	31/12	Necessidade de capacitar os profissionais da Saúde, levando em consideração a rotatividade de profissionais no município e a necessidade de atualização de procedimentos na área.	Melhorar o atendimento ao público.	Realização de planejamento da capacitação. Organização de calendário com os temas que serão ministrados.
6.Reativar o Conselho Municipal de Políticas para Usuários de Álcool e Outras Drogas – COMAD.	Secretaria Municipal de Saúde.	01/01	30/07	Identificação de crianças e adolescentes na perspectiva da saúde em uso de álcool e outras drogas, cuja relação expõe ao risco de morte, seja pelo uso abusivo ou pelo envolvimento nas redes ilícitas no tráfico de drogas.	Assegurar a eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da redução e prevenção da demanda do uso de drogas.	Revisão da legislação do CMAD. Eleição e posse dos membros do Conselho.
7. Promover a atuação conjunta dos Conselhos Municipais atuando em conjunto em questões relacionadas a criança e ao adolescente (formulação, deliberação e fiscalização das políticas públicas).	Conselhos Municipais.	01/01	31/12	Esta ação constitui uma das ações monitoradas pelo Programa Prefeito Amigo da Criança.	Fortalecer a política da criança e do adolescente.	Por meio da organização de reuniões, articuladas pela Casa dos Conselhos, com os presidentes dos Conselhos Municipais. Promoção de discussões sobre a temática.
8.Dar continuidade e acompanhar a implementação da proposta do SEBRAE nas escolas municipais.	Secretaria Municipal de Educação.	01/01	31/12	Houve a atuação do SEBRAE do município no ano de 2017 com lideranças do município.	Inserir a temática do empreendedorismo de forma interdisciplinar no currículo escolar com a finalidade de disseminar a cultura empreendedora nas instituições de ensino.	Por meio de planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Eixo 2: Orçamento.

O que? (Atividades)	Quem? (Responsáveis)	Quando? Início	Quando? Término	Por quê? (Justificativa)	Para que?	Como? (Método)
1.Articular a implantação e monitoramento do Orçamento Criança e Adolescente – OCA.	Programa Prefeito Amigo da Criança. Comissão de Fundos do CMDCA. Secretarias Municipais.	01/01	31/07	A apuração do Orçamento Criança e Adolescente constitui uma poderosa ferramenta para a promoção e a defesa dos direitos da infância e da adolescência, pois deixa visível os reais gastos públicos com crianças e adolescentes, sendo um argumento consistente na busca por recursos em áreas e ações estratégicas.	Dispor de atuação direcionada e qualificada na busca por políticas públicas cada vez mais eficazes.	Por meio da articulação do PPAC com as Secretarias Municipais e demais órgãos competentes.
2.Garantir e repassar recurso anual do orçamento do município ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA.	CMDCA. Câmara Municipal. Prefeitura Municipal.	01/06	31/12	Estruturação das fontes de receita do FMDCA, consolidando um aporte significativo para a concretização da Política Municipal de Atendimento.	Aumentar o recurso disponibilizado no FMDCA para a execução de atividades voltadas para a criança e o adolescente no município.	Encaminhamento de projeto à Câmara de Vereadores pelo CMDCA. Aprovação da Câmara de Vereadores e encaminhamento ao Executivo. Disponibilização do recurso.

Eixo 3 – Priorizar ações preventivas

O que? (Atividades)	Quem? (Responsáveis)	Quando? Início	Quando? Término	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivos)	Como? (Método)
1.Fortalecimento do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/12	Necessidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.	Desenvolver potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.	Ampliar as atividades do CRAS. Promover articulação com Organizações da Sociedade Civil.
2.Realização de oficinas temáticas no CRAS para o atendimento de situações que envolvem o contexto familiar da criança e adolescente como alienação parental, abuso sexual, drogas, dentre outros.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/12			Por meio do planejamento dos técnicos do serviço.
3.Disponibilização de imóvel adequado para o funcionamento do CRAS URCA.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/07	Funcionamento do CRAS URCA em espaço cedido por escola municipal.	Proporcionar melhores condições de atendimento a população.	Por meio da locação de imóvel adequado.
4.Implantar duas unidades de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/12	Estudo do território aponta as regiões descobertas de atendimento do CRAS no município, evidenciando a necessidade de ampliação da oferta de mais unidades do CRAS.	Ampliar o atendimento preventivo a população do município.	Por meio da locação de imóveis adequados. Disponibilização de profissionais e equipamentos.
5.Garantir a continuidade ao Projeto "Fala, Garoto!"	Secretaria Municipal de Saúde.	01/01	31/12	Aumento do número de doenças sexualmente transmissíveis e do índice de gravidez na adolescência.	Redução do índice de doenças sexualmente transmissíveis.	Por meio de encontros com metodologia adequada ao público adolescente e parcerias com as Secretarias Municipais.

Eixo 4 – Expansão do atendimento

O que? (Atividades)	Quem? (Responsáveis)	Quando? Início	Quando? Término	Por quê? (Justificativa)	Para que?	Como?
1.Aumento no número vagas em creches.	Secretaria Municipal de Educação.	01/01	31/12	Demanda por atendimento em unidades de educação infantil (creches).	Ampliar o atendimento. Ampliar o atendimento a criança no município.	Levantamento da demanda real de atendimento nessa área no município. Realização de um planejamento de expansão com ações concretas.
2.Continuar a implantação das unidades Pró-Infância no município.		01/01	31/12			
3.Implantação do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil – NAPPI Veneza.	Secretaria Municipal de Educação.	01/01	31/09	Inexistência de equipamento para a região do Veneza.	Atender as demandas da criança e do adolescente no âmbito da Educação.	Planejamento e organização das atividades dessa ação pela Secretaria Municipal de Educação.
4.Manter o quadro completo de profissionais do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil – NAPPI.	Secretaria Municipal de Educação.	01/01	31/12	Demanda significativa por atendimento do NAPPI.	Atender as demandas da criança e do adolescente no âmbito da Educação.	Por meio da disponibilização dos profissionais ao programa.
5.Priorização da implantação do programa PELC (Programa de Esporte e Lazer da Cidade)	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.	01/01	31/12	Pouca oferta de ações esportivas na região do Veneza.	Ampliar o atendimento na área do Esporte.	Atendimento aos requisitos para implantação do PELC.

na região do Veneza.						
6.Disponibilização de materiais para participação das crianças e em situação de vulnerabilidade nas atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.	01/01	31/12	Os interessados em participar das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura tem que adquirir os materiais para participação das oficinas. O Serviço de Acolhimento Institucional atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, necessitando de articulação com as Secretarias Municipais e outros órgãos para garantir a convivência familiar e comunitária do público atendido.	Incluir a criança e o adolescente em atividades esportivas e culturais da comunidade.	Por meio da disponibilização e priorização do atendimento a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social, principalmente os que se encontram acolhidos institucionalmente.
7.Divulgação de talentos do município e estratégias, parcerias com as demais secretarias para o fortalecimento de ações multissetoriais.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.	01/01	31/12	Pouca visibilidade dos talentos da cidade.	Incentivar atividades esportivas as crianças e adolescentes do município.	Por meio da articulação com a rede de atendimento, organizações da sociedade civil.
8.Inclusão no calendário escolar e no Projeto Político Pedagógico das Escolas, dos Jogos Escolares.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Secretaria Municipal de Educação.	01/01	31/07	Necessidade de maior adesão das escolas municipais aos Jogos Escolares.	Proporcionar atividades esportivas as crianças e adolescentes do município.	Por meio inclusão no calendário escolar e no Projeto Político Pedagógico das Escolas, dos Jogos Escolares.
9.Realizar, semestralmente, blitz culturais nas regiões mais afastadas do município, utilizando os espaços públicos existentes.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.	01/01	31/12	Necessidade de proporcionar o acesso as atividades culturais ao público morador das regiões mais afastadas do município.	Aumentar a oferta de ações culturais a criança e ao adolescente.	Mapeamento das regiões mais afastadas do município e com pouca oferta de serviços públicos. Estabelecer parcerias para a oferta de atividades ao público nas blitz culturais. Divulgação das blitz culturais.
10.Avaliar a possibilidade da reativação total ou parcial das salas de recurso multifuncional.	Secretaria Municipal de Educação.	01/01	31/12	Fechamento das salas de recurso no ano de 2017, interrompendo atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência ou com dificuldade no aprendizado, no contraturno escolar.	Melhorar o aprendizado do público citado.	Avaliar a possibilidade da reativação total ou parcial das salas de recurso multifuncional, de acordo com estudo sobre a demanda deste serviço.
11. Manter o funcionamento e dar continuidade a expansão do Núcleo de Apoio da Saúde da Família – NASF no município, conforme regulamentação em portaria publicada pelo Ministério da Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde.	01/01	31/12	Continuidade da atuação integrada por meio da realização de discussões de casos clínicos, possibilitando o atendimento compartilhado entre os profissionais tanto na Unidade de Saúde como nas visitas domiciliares.	Garantir a continuidade e ampliação do NASF no município.	Seguindo os procedimentos regulamentados para o programa.
12.Reforma do espaço físico do Conselho Tutelar Centro, garantindo o sigilo dos atendimentos por meio da substituição das divisórias existentes nas salas de atendimento por alvenaria.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/07	O espaço não garante o sigilo dos atendimentos prestados, apresenta mofo em alguns dos seus cômodos e necessidade de nova pintura, tornando o espaço mais acolhedor ao público.	Melhorar a estrutura física do Conselho Tutelar.	Pintura do imóvel.
13. Estruturação de mais uma unidade do CREAS no município, reduzindo a demanda reprimida do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e do Serviço de Medidas Socioeducativas.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/07	Necessidade de ampliação do atendimento no município.	Reduzir a demanda reprimida do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e do Serviço de Medidas Socioeducativas.	Locação de imóvel. Disponibilização de materiais, equipamentos e profissionais para a unidade.
14. Garantir o fornecimento de cesta básica a população em situação de vulnerabilidade social.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/12	O fornecimento deste benefício está suspenso há alguns meses.	Garantir o atendimento emergencial do público em situação de vulnerabilidade social.	Por meio da conclusão do processo de licitação.
15. Locação de outro imóvel para o Conselho Tutelar Justinópolis.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	01/01	31/07	O atual imóvel apresenta-se deteriorado.	Melhorar a estrutura física do Conselho Tutelar.	Locação de imóvel.
16. Fixação de placas de identificação em todas as unidades públicas.	Prefeitura Municipal	01/01	31/07	Muitas unidades públicas não tem placa de identificação.	Facilitar o acesso da população aos equipamentos públicos.	Levantamento das unidades que precisam de placas de identificação. Fixação ou troca das placas utilizadas.
17. Garantir a equipe necessária (psiquiatra infantil, terapeuta ocupacional e psicólogo) no trabalho de matriciamento em cada uma das três regiões da cidade: Centro, Justinópolis e Veneza.	Secretaria Municipal de Saúde.	01/01	31/12	Número reduzido de profissional de psiquiatria infantil no município para o atendimento da demanda existente.	Atender a demanda do público.	Por meio da contratação de profissionais com esta formação.
18. Manter o funcionamento do Programa Saúde na Escola em todas as escolas municipais, através da adesão junto ao Ministério da Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde.	01/01	31/12	Necessidade de fortalecer ações de prevenção ao público infantojuvenil.	Garantir a realização de ações preventivas nas escolas municipais.	Realizar a adesão junto ao Ministério da Saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se que o plano de ação contribua para a melhoria da qualidade de vida da criança e do adolescente em Ribeirão das Neves, sobretudo aquele que está submetido à ameaça e à violação de direitos, fortalecendo a rede municipal de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes.

"*Investir em crianças e respeitar seus direitos formam a base de uma sociedade justa, uma economia forte e um mundo sem pobreza." Nações Unidas, 2002.*

NEIDE MARIA DE CASTRO

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D5A4D081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 048/2019, Pregão Presencial 037/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na captação de recursos de ICMS critério patrimônio cultural e esportivo, com a seguinte empresa vencedora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO							
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO							
Nº Processo		Modalidade	Nº	Criterio Julgamento			Nº Licitacao
1537/2019		Pregão	37	Menor Preço - Global			048/2019
Finalidade		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE ICMS CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL E ESPORTIVO.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SUSTENTARE ASSESS. E CONSULT. EM ADM PUBLICA LTDA	CNPJ/CPF		17.815.826/0001-01	TOTAL	17.500,08
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395657	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO CRITÉRIO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DA LEI ESTADUAL 18.030/2009, DE ACORDO COM TODOS OS QUADROS ESTABELECIDOS PELA DELIBERAÇÃO NORMATIVA 20/2018 DO CONEP - MG, COM REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, EXECUÇÃO DE FICHAS DE INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS, COMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE TOMBAMENTO, COM NOVOS PROCESSOS DE TOMBAMENTO; ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS EM NÍVEL MUNICIPAL, RELATÓRIOS DE VISTORIAS E BENS CULTURAIS, RELATÓRIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES À POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL, REALIZAÇÃO E RELATORIA DE CAPACITAÇÕES PARA A) SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL, B) CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E C) PROFESSORES, SOBRE A GESTÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL; RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PROCESSO DE REGISTRO OU RELATÓRIO DE RECRIAÇÃO DE BENS CULTURAIS REGISTRADOS, COM ENTREGA EM DEZEMBRO DE 2019. COM TODOS OS PROFISSIONAIS INCLUSOS.	12,00	UNID.		1.208,34	14.500,08
2	395658	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ICMS ESPORTIVO, DA LEI ESTADUAL 18.030/2009, DE ACORDO COM OS NORMATIVOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO DE GESTOR, ESTRUTURAS E EVENTOS ESPORTIVOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES À POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTES, COM FINALIZAÇÃO EM ABRIL DE 2020.	12,00	UNID.		250,00	3.000,00

Rodeiro, 05 de Julho de 2019.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CC625E43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Processo Licitatório Nº 042/2019
Pregão Presencial Nº 031/2019
Registro de Preços Nº 023/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes; aquisição estimada de leite de caixinha, destinados às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

PANIFICADORA Q-DELICIA LTDA, CNPJ 24.196.541/0001-03							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
265	357456	PAO COM MORTADELA DEFUMADA	PROD. CASA	2.850,00	UNIDAD E	3,00	8.550,00
PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA							
266	357455	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA	PROD. CASA	7.443,00	UNIDAD E	2,48	18.458,64
PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA							
273	384226	PAO TIPO FRANCES. PESO MINIMO POR UNIDADE 50G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO	PROD. CASA	9.010,00	KILO	9,98	89.919,80
.RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS							
TOTAL						116.928,44	
PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA, CNPJ 03.902.827/0001-89							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
67	391142	BOLO PRONTO MÉDIO CONFEITADO COM RECHEIRO E COBERTURA DIVERSAS		168,00	.UNID	70,00	11.760,00
TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30CMX15CM							
68	391083	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS		290,00	.UNID	70,00	20.300,00
(CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM)							
69	357461	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA		505,00	UNIDAD E	45,00	22.725,00
(GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM							
269	395487	PÃO DE QUEIJO ASSADO TAMANHO GRANDE	DA CASA	2.250,00	.UNID	1,90	4.275,00
.APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS							
271	395312	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS.	DA CASA	2.285,00	.PCT	4,39	10.031,15
FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM,PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES.INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS							
272	376969	PAO TIPO DOCE, TIPO "BISNAGUINHA" . EMB 400G . FRESCO, MACIO PESO MÍNIMO POR UNIDADE 25 GRAMAS.	DA CASA	860,00	PACOTE	4,49	3.861,40
FRRESCO MACIAO SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO:DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E.VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS							
278	390717	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	DA CASA	310,00	KG	30,00	9.300,00
286	390801	PICOLÉ DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM ATÓXICA, SELADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO.	K. DELICIA	3.000,00	.UNID	2,85	8.550,00
.COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
339	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS		910,00	KG	27,00	24.570,00
340	384244	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.		2.500,00	UNIDAD E	4,00	10.000,00

TOTAL						125.372,55	
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	394930	ABRIDOR DE LATAS, REFORÇADO, EM AÇO INOX, ACOPLAO ABRIDOR DE GARRAFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM	Euro	19,00	.UNID	2,64	50,16
.LÂMINA E COMPONENTES EM AÇO INOX							
10	356445	ALCOOL 70º CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	Itaj	453,00	CAIXA	44,50	20.158,50
24	394905	ASSADEIRA EM ALUMÍNIIO POLIDO, REDONDA COM FURO, Nº24, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA 10 CM,	Abc	15,00	.UNID	21,45	321,75
DIÂMETRO: 25,8 CM E ESPESSURA DE A,70 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS.ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
34	394928	BACIA EM ALUMÍNIO, Nº 40, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	Abc	8,00	.UNID	23,79	190,32
35	391028	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 1 LITROS	Inplast	5,00	.UNID	1,55	7,75
36	391029	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 2 LITROS	Inplast	5,00	.UNID	2,79	13,95
39	394924	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	Inplast	18,00	.UNID	3,45	62,10
41	390428	BALAO Nº7 COR AMARELO CITRINO PACOTE C/50UNID.	Joy	20,00	.PCT	4,20	84,00
42	390430	BALAO Nº7 COR AZUL TURQUESA PACOTE C/50UNID.	Joy	20,00	.PCT	4,20	84,00
43	390436	BALAO Nº7 COR VERDE MACA PACOTE C/50UNID.	Joy	20,00	.PCT	4,20	84,00
44	390437	BALAO Nº7 LISO COR VERMELHO QUENTE PACOTE C/50UNID.	Joy	20,00	.PCT	4,20	84,00
45	390652	BALAO NÚMERO 7 COR BRANCA PACOTE C/ 50 UND	Joy	20,00	.PCT	4,20	84,00
46	390653	BALAO NÚMERO 7, LISO, ROSA PACOTE C/ 50 UND	Joy	20,00	.PCT	4,20	84,00
52	394938	BANDEJA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12,5 LITROS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 53	Inplast	17,00	.UNID	13,75	233,75
.CM, LARGURA DE 38 CM E ALTURA DE 4 CM							
75	394937	BULE DE CAFÉ, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, TIPO HOTEL, COM CABO EM BANQUELITE, ANATÔMICO E RESISTENTE A	Erca	14,00	.UNID	34,85	487,90
.ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS							
83	394842	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, ATÓXICA, IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS, NA COR BRANCA, MATERIAL REFORÇADO,	Rischiotto	42,00	.UNID	13,90	583,80
COM CAPACIDADE APROXMADAMENTE 8 LITROS							
84	394839	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	Rischiotto	34,00	.UNID	13,90	472,60
86	394840	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	Rischiotto	42,00	.UNID	8,35	350,70
87	394837	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	Rischiotto	36,00	.UNID	51,70	1.861,20
93	394777	CANECA PLÁSTICA, CORES SORTIDAS, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE DE 270 ML CADA, KIT COM 3 UNIDADES	Erca	260,00	.KIT	2,36	613,60
95	390663	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	Abc	30,00	.UNID	44,50	1.335,00
113	391037	CHUPETA BICO SILICONE. TRANSPARENTE		75,00	.UNID	1,67	125,25
114	376983	CLORO 5 LITROS COM TAMPA LACRADA	Cordex	1.250,00	GALAO	7,56	9.450,00
115	390664	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, GRANDE	Zn	32,00	.UNID	2,30	73,60
116	394920	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO:	Zn	29,00	.UNID	2,30	66,70
.ALTURA DE 20 CM, LARGURA 25 CM E PROFUNDIDADE 13 CM							
117	394921	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO:	Zn	27,00	.UNID	2,30	62,10
.ALTURA DE 14 CM, LARGURA 22 CM E PROFUNDIDADE 11 CM							
120	394863	COLHER DO TIPO DE SERVIR ARROZ,EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA,SEM PARTES EM MADEIRA OU POLIETILENO,	Abc	23,00	.UNID	4,89	112,47
CONCHA E CABO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE.LIMPÁVEL E RESISTEMTE À CORROSÃO E ACIDEZ. MEDINDO 31X5CM							
121	394851	COLHER DE MESA DE INOX, LIGA 18/10, TIPO DE DE SOBREMESA, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CONCHA	Abc	530,00	.UNID	1,04	551,20
E CADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E:RESISTEMTE À CORROSÃO E ACIDEZ. IDEAL PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇOES DE CRIANÇAS. ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM E ESPESSURA MÍNIMA 1,80MM							
123	391936	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, CRISTAL, GRANEL, CAIXA COM 1000 UNIDADES	Bello	34,00	.CX	39,20	1.332,80
125	394877	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO CURTO E INTEIRIÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X8,5 CM. SEM PARTES		17,00	.UNID	5,59	95,03
EM PLÁSTICO OU MADEIRA							
127	391039	CONCHA P/ FEIJÃO INOX 20CM, USO DOMÉSTICO	Abc	15,00	.UNID	5,55	83,25
129	394875	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 43 CM, DIÂMETRO DE 12 CM E CAPACIDADE DE	Abc	17,00	.UNID	15,70	266,90
.ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA 300							
130	394872	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 8, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 20 CM, DIÂMETRO DE 8 CM E	Abc	17,00	.UNID	5,80	98,60
.CAPACIDADE DE 100 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA							
133	391041	CONJUNTO TAPOER C/ 4 POTES RETANGULARES	Inplast	18,00	JG	9,40	169,20
134	394778	COPO DE PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, COM CAPACIDADE DE 250ML, COM ALTURA DE 9CM, DIÂMETRO DA PARTE DE	Erca	550,00	.UNID	0,82	451,00
.CIMA 7CM, DE MATERIAL RESISTENTE: POLIPROPILENO							
136	391935	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 300 ML	Copoflex	235,00	.CX	44,80	10.528,00
139	390669	CORDA PARA VARAL GROSSA: DESCRIÇÃO: 100% POLIETILENO, GROSSA 15 METROS. – EMBALAGEM: UNIDADE DE 15 M	Coafacil	60,00	.UNID	0,97	58,20
UNIDADE DE 15 M							
140	391043	CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE INOX	Keita	19,00	.UNID	6,35	120,65
146	391047	CREME PARA PENTEAR. CABELOS CACHEADOS, 300 ML	Kanechom	100,00	.UNID	5,59	559,00
147	356433	DESINFETANTE CAIXA 24X500 ML LAVANDA OU TALCO, COM TAMPA LACRADA	Q Otimo	700,00	CAIXA	23,60	16.520,00
156	394915	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 35, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS	Abc	3,00	.UNID	57,00	171,00
.PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 37 CM E ALTURA DE 20 CM							
160	391928	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON E BASE ANATÔMICA EM PLÁSTICO (TIPO LAVAR ROUPA)	Duplas	74,00	.UNID	1,77	130,98
165	394869	ESCUMADEIRA EM INOX, COM CABO LONGO E INTEIRIÇO, ESPESSURA: 1,2 MM, DIMENSÕES 56X16X7XCM.	Abc	17,00	.UNID	12,55	213,35
166	394868	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 54 CM, LARGURA DE 12 CM.SEM PARTES	Abc	19,00	.UNID	13,65	259,35
.EM PLÁSTICOS OU MADEIRA							
167	394865	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 25,5 CM, LARGURA DE 9 CM. SEM PARTE	Abc	21,00	.UNID	5,75	120,75
.EM PLÁSTICOS OU MADEIRA							
168	394866	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 40 CM,	Abc	17,00	.UNID	11,00	187,00

		LARGURA DE 10 CM.SEM PARTES					
.EM PLÁSTICOS OU MADEIRA							
169	394867	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 11, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 51 CM, LARGURA DE 11 CM. SEM PARTES	Abc	13,00	.UNID	13,60	176,80
.EM PLÁSTICOS OU MADEIRA							
172	384201	ESPONJA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES, COM DUPLA FACE E EM MATERIAL SINTÉTICO,	Brasileirinha	2.010,00	UNIDAD E	0,38	763,80
174	390679	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM	Simonagio	92,00	.UNID	2,69	247,48
175	394858	FACA PARA CORTE DE CARNE ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO	Simonagio	17,00	.UNID	13,94	236,98
E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 5 POLEGADAS, ESPESSURA DE 30MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 223MM							
176	394857	FACA PARA CORTE DE CARNE ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E	Simonagio	17,00	.UNID	14,50	246,50
E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 5 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 223MM							
177	394855	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO	Simonagio	17,00	.UNID	17,00	289,00
INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 6 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 274MM							
178	394856	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO	Simonagio	17,00	.UNID	16,75	284,75
INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 330MM							
179	394862	FACA PARA CORTE DE PÃO, FIO SERRILHADO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL,	Simonagio	32,00	.UNID	6,50	208,00
CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 2,5MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 328MM							
189	390716	FOLHA DE ALUMÍNIO ROLO COM 30X4M,	Carmex	140,00	ROLO	1,68	235,20
191	391055	FORMA DE GELO 300 ML	Euro	24,00	.UNID	1,56	37,44
194	390682	FUNIL DE PLASTICO PARA USO DOMESTICO CAPACIDADE (L) 0,250 AXL (MM): 100X100	Inplast	11,00	.UNID	1,02	11,22
195	390683	GARFINHOS DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Bello	550,00	.PCT	2,05	1.127,50
205	356539	HIPOCLORITO 10% GALAO 5 LITROS TAMPA LACRADA	Cordex	1.200,00	UNIDAD E	15,00	18.000,00
209	378403	JARRA DE VIDRO 2L	Euro	40,00	UNIDAD E	15,30	612,00
238	390709	MAMADEIRA CHUQUINHA BICO EM LATEX 50 ML FRASCO TRANSPARENTE	Mamita	55,00	.UNID	3,45	189,75
239	390710	MAMADEIRA CLASSICA FRASCO TRANSPARENTE 250 ML, PRODUZIDA EM PROPILENO COM BICO EM PVC	Mamita	155,00	.UNID	3,75	581,25
259	394894	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE,	Panelux	9,00	.UNID	62,90	566,10
.VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7 LITROS							
260	394895	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE,	Panelux	3,00	.UNID	96,00	288,00
.VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS							
274	384228	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, PICOTADO, FOLHAS SIMPLES E LISAS	Hobon	840,00	FARDO	44,80	37.632,00
.COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS DE CELULOSE, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 60 METROS							
275	384248	PAPEL TOALHA,100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS DE 20,0CM X 22,0CM, FARDO	Papel	650,00	FARDO	33,00	21.450,00
COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA							
280	394879	PEGADOR PARA MACARRÃO EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 28,5 CM.	Euro	11,00	.UNID	6,25	68,75
281	394878	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 20,5 CM.	Euro	11,00	.UNID	6,25	68,75
287	390720	PILHA ALCALINA AAA, VOLTAGEM 1,5 V EMBALAGEM COM 2 UNID	Fix	150,00	CARTEL A	2,50	375,00
288	390721	PILHA ALCALINA PEQUENA - PLUS AA. VOLTAGEM 3V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Fix	175,00	CARTEL A	2,79	488,25
291	390725	PILHA COMUM PEQUENA AA - UM- 3 SHS, VOLTAGEM 1,5 V. IDEAL PARA RELOGIO, CONTROLE REMOTO, PACOTE COM	Fix	360,00	CARTEL A	3,90	1.404,00
PILHAS 8							
299	394935	POTE PARA SOBREMESA EM INOX, SEM PEDESTAL, COM CAPACIDADE DE 200 ML, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 115	Euro	96,00	.UNID	1,39	133,44
.DE COMPRIMENTO, 101MM DE LARGURA, 28 MM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 10 CM							
300	394836	POTE PARA SOBREMESA, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, EM CORES DIVERSAS,	Erca	550,00	.UNID	1,39	764,50
.COM CAPACIDADE PARA 250 OU 300 ML							
301	390727	POTE PLASTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 1 LITRO	Inplast	50,00	.UNID	2,75	137,50
304	391070	POTE QUADRADO DE PLÁSTICO, COM TRAVAS LATERAIS, 1,8 LITROS	Inplast	65,00	.UNID	4,65	302,25
306	394775	PRATO DE PLÁSTICO, FUNDO, INFANTIL, FEITO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO GROSSO, DE ALTA DURABILIDADE	Erca	290,00	.UNID	1,94	562,60
.ATÓXICO, LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100ºC POR 20 MINUTOS. APRESENTADO AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA: 34,0MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195MM, ESPESSURA 2,5MM, LARGURADA ABA 14,5MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130MM, CAPACIDAE DE.700ML							
309	391140	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL. DICA: IDEAIS PARA SERVIR: CALDOS, SALGADOS, TORTAS, DOCES, BOLOS E SOBREMES	Bello	730,00	.PCT	1,90	1.387,00
PACOTE COM 10 UNIDADES							
312	391069	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLATICO, PCT COM 12 UNIDADES	Coafacil	230,00	.PCT	1,02	234,60
321	390738	RODINHO PARA PIA EM PLASTICO	Carla	140,00	.UNID	1,34	187,60
329	384238	SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ,	Classic	995,00	CAIXA	51,99	51.730,05
CAIXA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM DE 1 KG							
330	380601	SABONETE GLICERINADO PADRÃO DE QUALIDADE POM POM	Isababy	110,00	LITRO	2,00	220,00
333	391075	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 50 UNIDADES	S Festa	650,00	.PCT	0,97	630,50
342	356488	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE COM 50 UNID.		750,00	PACOTE	1,10	825,00
351	394922	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO	Alves	30,00	.UNID	27,90	837,00
BACTERICIDA, CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, RESISTÊNCIA CONTRA DEFORMAÇÕES, IMPACTOS E QUEDAS, NAS CORES BRANCA, VERMELHA E VERDE E NA SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA DE 50 CM, LARGURA DE 30 CM E ESPESSURA DE 1,5.CM							
353	394931	TESOURA EM INOX, 5 CORTES, IDEAL PARA PICAR VERDURAS E TEMPEROS, TAMANHO 19 CM, COM CABO	Master	6,00	.UNID	24,90	149,40
EMBORRACHADO, COR SORTIDA							
364	391088	XÍCARA DE CAFÉ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 90ML.	Euro	100,00	.UNID	4,90	490,00
365	391099	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	Euro	100,00	.UNID	4,90	490,00

TOTAL						213.723,42	
MAPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.666.954/0001-91							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
150	395387	DESODORIZADOR DE AR, FRAGÂNCIA DE TALCO, AEROSOL, EMBALAGEM COM 360ML. ELIMINA OS ODORES	BOM AR	95,00	.UNID	6,99	664,05
.DESAGRÁDAVEIS E PERFUMA. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE							
229	395437	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	VOLK	350,00	.PCT	1,90	665,00
263	384223	PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 300 MTS (28X50CM)	BEIJA FLOR	50,00	UNIDAD E	85,80	4.290,00
332	356062	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GALAO 5 LTS. TAMPA LACRADA	PRIME CLEAN	550,00	GALAO	16,40	9.020,00
TOTAL						14.639,05	
MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	390806	SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS	COQUEIRO	111,00	.UNID	3,15	349,65
SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL.. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS							
3	395294	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE,	MARATAIZ	355,00	.UNID	5,89	2.090,95
ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS.ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO							
8	391938	ÁGUA MINERAL NATURAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	ELIO	300,00	.CX	32,00	9.600,00
11	384177	ALCOOL 92,8º - LÍQUIDO, HIDRATADO, ETÍLICO, DE 92 A 93°GL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO,	FLOPS	1.740,00	UNIDAD E	4,25	7.395,00
14	390767	ALHO SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES	SANTA CLARA	655,00	KG	11,50	7.532,50
,E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO							
21	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA	FLOR DA PRAIA	3.975,00	.PCT	12,80	50.880,00
E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE,SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO.PRODUTO							
26	394898	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 5, MEDINDO: ALTURA 6 CM, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 32 CM,	arcoiris	15,00	.UNID	36,90	553,50
DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS.DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
29	394903	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN REDONDO, ALTA, Nº 30, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: DIÂMETRO	arcoiris	15,00	.UNID	29,90	448,50
ALTURA: 7 CM E ESPESSURA 1,2 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ,34.ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
33	395318	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA	saborosa	133,00	.UNID	8,60	1.143,80
DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM.®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANCHIETA® OU PREDILETA							
40	390776	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO,	cia carne	100,00	KG	21,58	2.158,00
ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OU.®SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA							
48	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	prata	2.500,00	KILO	3,40	8.500,00
49	391932	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 4	PLANETA PRATOS	36,00	.UNID	2,10	75,60
50	391931	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 6	PLANETA PRATOS	36,00	.UNID	2,82	101,52
51	391930	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 7	PLANETA PRATOS	36,00	.UNID	3,19	114,84
54	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS	ROA	130,00	KG	9,35	1.215,50
E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE.AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO							
55	395295	BATATA INGLESA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES	ROA	1.180,00	KG	3,89	4.590,20
.ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO							
57	391032	BATEDOR DE CARNE ALUMINIO. USO DOMÉSTICO	ARCOIRIS	4,00	.UNID	15,80	63,20
58	391033	BATEDOR FOUET. USO DOMESTICO PARA BATER OVOS, MASSAS	ARCOIRIS	4,00	.UNID	15,80	63,20
70	390656	BOTIJAO DE GAS GLP -13 -BOTIJA, LÍQUIDO E VASILHAME	ULTRAGAS	100,00	.UNID	189,00	18.900,00
71	384186	BOTIJAO DE GAS GLP-13 - BOTIJA, SOMENTE LIQUIDO.	ULTRAGAS	1.543,00	UNIDAD E	81,00	124.983,00
96	394890	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 14, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO	ARCOIRIS	13,00	.UNID	14,80	192,40
CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 2,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 16 CM, DIÂMETRO DA BOCA 14 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
97	394891	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 16, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO	ARCOIRIS	13,00	.UNID	18,80	244,40
CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 3,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 18 CM, DIÂMETRO DA BOCA 16 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
98	394892	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 18, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO	ARCOIRIS	13,00	.UNID	24,90	323,70
CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 19 CM, DIÂMETRO DA BOCA 18 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
99	390778	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 30G.ISENTA DE SUJIDADES E MOFO	PORTUENSE	24,00	.UNID	2,98	71,52
EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA .®ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTUENSE							
101	395303	CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA OU PICADA, SEM NERVOS, FRESCA,	CRUZEIRO DO SUL	5.240,00	KG	16,30	85.412,00
.RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM.SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG							
105	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE	BRANCA	115,00	KILO	3,60	414,00
,BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS							
106	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS	CARANDA	128,00	KG	3,89	497,92
PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE,SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À.SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS							
108	356538	CESTA BÁSICA, COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS: ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 5 KG,	DACASA	720,00	UNIDAD E	70,00	50.400,00

AÇÚCAR, PACOTE 5 KG; FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1 KG; MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE 500 G; FUBÁ DE MILHO AMARELO, TIPO MIMOSO, PACOTE DE 1 KG; EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340GRS; TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 300GRS; PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM C/4 UNIDADES, ROLO DE 60 METROS; LEITE EM PÓ, EMBALAGEM DE 400GRS; BISCOITO DOCE, EMBALAGEM COM 1800; ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE900ML; CAFÉ MOÍDO E TORRADO, EMBALAGEM DE 250GRS; SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG							
135	390668	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, TRADICIONAL, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 190ML E ALTURA DE 9CM.	NADIR	420,00	.UNID	0,80	336,00
141	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO.	DACASA	225,00	.UNID	7,00	1.575,00
.APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS							
151	390674	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL	LIMPOOL	650,00	.CX	35,30	22.945,00
PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL, EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES							
155	391929	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO, PARA MÍNIMO DE 20 PRATOS E 7 COPOS	ARAMIG	11,00	.UNID	30,00	330,00
158	391052	ESCORREDOR DE PRATOS POLIPROPELENO C/ ESCORREDOR DE TALHERES	RISCHOTTO	5,00	.UNID	6,89	34,45
159	391927	ESCORREDOR DE TALHERES, COM DIVISÓRIAS, COR BRANCO, COM PERFURAÇÃO NO INTERIOR, PLÁSTICO RESISTENTE	RISCHOTTO	26,00	.UNID	8,89	231,14
162	390677	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA: COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUO	CONDOR	40,00	.UNID	2,49	99,60
180	395419	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G,	NAYNA	275,00	.UNID	4,89	1.344,75
,EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS,CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA.DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
183	390787	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO 1KG CADA., SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	BOA SORTE	515,00	.PCT	2,90	1.493,50
FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A.®CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE® OU TRÊS COROAS							
186	384084	FERMENTO FERMENTO QUÍMICO SECO EMBALAGEM DE 250G.. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA	ROYAL	390,00	PACOTE	5,60	2.184,00
:ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO . IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU.®SUPERIOR A DONA BENTA® OU ROYAL							
187	390719	FILÉ DE MERLUZA CONGELADO. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELA	PLANALTO	188,00	KG	25,70	4.831,60
197	390685	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ CAPACIDADE 2 LITROS	ALADIN	44,00	.UNID	89,00	3.916,00
207	395305	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEN 120 ML DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS.	LUCI	11.370,00	.UNID	0,58	6.594,60
,ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA,NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE.(INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS.EMBALAGENS DANIFICADAS							
214	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ	ROA	1.060,00	KILO	5,80	6.148,00
,LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS.PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO							
215	390790	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 395G.EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA	TRIANGULO	264,00	.UNID	3,95	1.042,80
OU ENFERRUJADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR.DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
216	395306	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO	PORTO ALEGRE	800,00	L	3,40	2.720,00
DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE (FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2,"®MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES."®ELEGÊ®", "ITAMBÉ"							
217	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO	PORTO ALEGRE	26.096,00	L	3,40	88.726,40
DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE (FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2,"®MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES."®ELEGÊ®", "ITAMBÉ"							
218	395308	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, SEM LACTOSE, INTEGRAL OU DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM	PORTO ALEGRE	800,00	L	4,45	3.560,00
TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES“ NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM."®CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ							
219	395432	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ISENTO DE LACTOSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E	NAYNA	250,00	.PCT	5,85	1.462,50
CÁLCIO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS							
228	395330	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO, EMBALAGEM 4 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO	PORTUENSE	95,00	.PCT	1,00	95,00
.PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO							
231	395296	MAÇÃ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO	GALA	2.534,00	KG	4,45	11.276,30
UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO.(APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G							
236	390708	MACARRÃO TIPO LAZANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	PIRAQU	51,00	.PCT	5,50	280,50
,APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE.®ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA							
240	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO	FORMOSO	810,00	KILO	5,80	4.698,00
COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM.PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA							
241	395323	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO	VIGOR	1.867,00	.UNID	5,30	9.895,10
VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU.VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G							
243	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO	DA ROA	2.380,00	KILO	2,90	6.902,00
COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR.QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA							
244	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO	JAMELAO	310,00	KILO	6,70	2.077,00
SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E.CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.TAMANHO MÉDIO A GRANDE							
251	390795	MORANGO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA		330,00	KG	16,50	5.445,00

		VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND					
,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS.SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO							
252	384221	MORTADELA DEFUMADA FATIADA À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADA E EMBALADA NO DIA DA ENTREGA.	SADIA	346,00	KILO	19,80	6.850,80
253	390797	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO	PORTUENSE	122,00	.PCT	12,50	1.525,00
.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO .							
254	395310	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA,	GUNS	873,00	DZ	6,40	5.587,20
SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS EM (PENTE COM CAPACIDADE PARA QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA).PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO.DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA							
267	395314	PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25 GRAMAS. PACOTE COM 400 GRAMAS, FRESCO, MACIO,	NEVES	501,00	.PCT	3,90	1.953,90
:ISENTO DE MOFOS, BOLORES E S EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E. VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS E							
268	395313	PÃO DE FORMA, INTEGRAL, PACOTE COM 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO,	NEVES	180,00	.PCT	4,80	864,00
ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS.DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS							
285	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM		350,00	KG	10,70	3.745,00
ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS.ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO							
289	390722	PILHA COMUM GRANDE D - 1- , ZINCO COM 2 UNIDADES	PANASCONIC	175,00	CARTEL A	4,75	831,25
292	390726	PIRULITO SORTIDOS, RECHEADOS, PACOTE COM 24 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS.	CHAMY	120,00	.PCT	3,45	414,00
293	384096	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA EM	BRETZER	90,00	UNIDAD E	0,89	80,10
,ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO,PRODUTO. CAIXINHA COM 35G. SABORES DIVERSOS. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL							
305	384233	PPRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBAL	PIF PAF	367,00	KILO	19,50	7.156,50
NO DIA DA ENTREGA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6®MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA							
307	390730	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÃO, DO TIPO DE SOPA, FUNDO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO	NADIR	350,00	.UNID	3,75	1.312,50
.MICRONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS							
308	394835	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA SOBREMESA, DO TIPO RASO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO MICRONDAS,	NADIR	560,00	.UNID	3,55	1.988,00
.FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS							
310	16286	PRATO TÉRMICO (CUMBUCA PARA CALDOS), NA COR BRANCA, NÚMERO 15, CAIXA COM 1000 UNIDADES	COPOPLAST	34,00	.CX	158,00	5.372,00
313	384234	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A	SEVULO	507,00	KILO	28,30	14.348,10
LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU.®PORTO ALEGRE							
315	390804	REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA,	PEPSI	3.597,00	.UNID	6,49	23.344,53
CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM.®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI							
316	390802	REFRIGERANTE DE GUARANÁ . EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA	KUAT	4.220,00	.UNID	5,60	23.632,00
CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM.®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT							
317	390803	REFRIGERANTE DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA	SUKITA	3.127,00	.UNID	4,80	15.009,60
CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA							
320	390737	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA	PARAISO	115,00	.UNID	4,45	511,75
,CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM REDONDA DE POLIPROPILENO REUTILIZÁVEL, , ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA,RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA.®DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGREL							
327	391073	ROSQUINHA TIPO DOCE, COCO, EMBALAGENS 500 G	RANCHEIRO	200,00	.PCT	4,99	998,00
341	384247	SALSICHA DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO	FRIAL	470,00	KILO	6,85	3.219,50
NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A.PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO 10OC NO RECEBIMENTO							
344	680	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	YARA	160,00	UNIDAD E	7,49	1.198,40
349	391077	SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	YUMMY	990,00	.UNID	1,10	1.089,00
350	391079	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ, AÇO CROMADO, 18CMX15CMX28,5CM	ARAMIG	10,00	.UNID	12,80	128,00
352	391084	TALCO BABY, HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 200 G	TRALALA	150,00	.UNID	13,85	2.077,50
357	395298	UVA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR,	RED GLOB	309,00	KG	14,80	4.573,20
CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO.MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO							
358	390807	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200GRAMAS	DOSUL	85,00	.PCT	7,80	663,00
.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
TOTAL						697.031,97	
FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA	LIZA	1.315,00	.UNID	3,78	4.970,70
,EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO.PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU.®LIZA							
5	395415	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E	TRES CORAES	950,00	.UNID	2,95	2.802,50
LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM,VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA.DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 300 GRAMAS							

6	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE	ALVINHO	3.712,00	.PCT	9,95	36.934,40
:IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA.DE ENTREGA DO PRODUTO						
7	384072	ADOCANTE TIPO SUCRALOSE, ISENTO DE ASPARTAME, APRESENTACAO LIQUIDA, EMBALAGEM 100 ML.	ASSUGRIN	133,00	UNIDAD E	2,30	305,90
9	384176	ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE	CORDEX	463,00	CAIXA	18,75	8.681,25
DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO ATIVO, TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO							
12	356426	ALCOOL 98º CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	MONTEGRO	345,00	CAIXA	60,90	21.010,50
15	390648	AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.	DAM QUIMICA	275,00	.UNID	8,29	2.279,75
16	376985	AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. – EMBALAGEM: FRASCO COM 2 LITROS.	DAM QUIMICA	950,00	UNIDAD E	3,00	2.850,00
18	390768	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, COM CASCA TIPO I, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	ANCHIETA	226,00	.PCT	9,30	2.101,80
.®A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA							
19	390769	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA.	ANCHIETA	457,00	.PCT	3,85	1.759,45
,ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO.®PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MAIZENA® OU ANCHIETA							
20	395433	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, INTEGRAL, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E	INTEIRAO	285,00	.PCT	4,35	1.239,75
TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE,SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO RECANTO® OU PRATO FINO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO.PRODUTO. PACOTE DE 1 KG							
30	395317	ATUM LATA DE ATUM, 170 GRAMAS, EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE	GOMES DA COSTA	214,00	.UNID	5,38	1.151,32
MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO.®SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL							
32	390771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO NÃO-REFINADO	ANDORINHA	68,00	.UNID	20,40	1.387,20
SEM MISTURAS, PRENSADO A FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 0,7%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A) EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO,DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA ESPANHOLA OU ITALIANA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GALO® OU ANDORINHA®VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES..CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO							
37	391030	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 3 LITROS	ARQUIPLAST	19,00	.UNID	3,45	65,55
47	390654	BALAS SORTIDAS MACIA DE FRUTAS PACOTES COM 1 KG.	ERLAN	63,00	.PCT	5,55	349,65
56	390773	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	BOM JARDIM	213,00	.PCT	14,48	3.084,24
.A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
59	395430	BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G.	SACY	105,00	.PCT	1,34	140,70
.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
60	395319	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM	MARILAN	3.215,00	.PCT	3,95	12.699,25
FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES.A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G							
61	395321	BISCOITO DOCE TIPO "AMANTEIGADO". SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO	MARILAN	1.300,00	.PCT	4,90	6.370,00
E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A.CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G							
62	390775	BISCOITO DOCE. BISCOITO SABOR LEITE. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G	MARILAN	500,00	.PCT	3,95	1.975,00
.PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA.®ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN							
63	395320	BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO	MARILAN	2.510,00	.PCT	4,04	10.140,40
,ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM.VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G							
66	395504	BOLINHO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 30 G, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BAUDUCCO	BAUDUCCO	500,00	.UNID	1,10	550,00
73	376995	BUCHA PARA BANHO MACIA	BETA BANHO	65,00	UNIDAD E	1,78	115,70
77	394881	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 40, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO	ABC	10,00	.UNID	115,00	1.150,00
COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 18,9 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS.DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
80	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO	TOKO	3.745,00	PACOTE	7,95	29.772,75
ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM.®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO							
81	390659	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	GAROTO	200,00	.UNID	9,80	1.960,00
82	391926	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA	PLASUTIL	38,00	.UNID	83,90	3.188,20
COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROSALIMENTÍCIOS							
90	390660	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE	STA AMALIA	5,00	.UNID	1,58	7,90
.FABRICAÇÃO E VALIDADE							
91	390777	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 63 GRAMAS COM 6 TABLETES.. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL,	ARISCO	28,00	.UNID	1,34	37,52
AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6.®MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR® OU ARISCO							
94	390662	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 4,5 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	ABC	30,00	.UNID	34,00	1.020,00
100	390780	CANJIQUINHA PACOTE DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMB	ANCHIETA	591,00	.PCT	1,85	1.093,35
EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A.CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
109	394834	CESTO DE LIXO DE PLASTICO TELADO CAPACIDADE DE 9 LITROS	ARQUIPLAST	130,00	.UNID	1,89	245,70

110	394933	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E	ARQUIPLAST	9,00	.UNID	6,98	62,82
.COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE							
118	390782	COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA	MENINA	94,00	.PCT	2,65	249,10
ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO.PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS							
126	394876	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO LONGO E INTEIRIÇO,. CAPACIDADE DE 290 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS D	MARTINAZZO	17,00	.UNID	8,25	140,25
DE 49X19X16 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA							
132	376993	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	LELEZINHO	105,00	UNIDAD E	6,20	651,00
137	384195	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 200 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO	TOTALPLAST	1.080,00	CAIXA	57,00	61.560,00
.NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES							
138	390667	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 50 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO	TOTALPLAST	380,00	.UNID	55,00	20.900,00
.NÃO TÓXICO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES							
142	390784	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM DE 68 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA	DAJUDA	35,00	.UNID	3,55	124,25
.CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
143	390783	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300	ITAMBE	243,00	.UNID	4,90	1.190,70
COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR®ITAMBÉ® OU NESTLÉ							
149	391049	DESINTUPIFOR DE PIA C; CABO. USO DOMÉSTICO	CARLA	25,00	.UNID	2,45	61,25
152	394914	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 30, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA	ABC	3,00	.UNID	46,00	138,00
.FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 30 CM E CAPACIDADE PARA 5 LITROS							
153	394913	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA	ABC	3,00	.UNID	48,50	145,50
.FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 40 CM E CAPACIDADE PARA 11 LITROS							
154	394848	ESCORREDOR DE COPOS DE PAREDE, CAPACIDADE PARA 30 COPOS, EM AÇO CROMADO REFORÇADO, COM ALTURA DE	ARAMIG	10,00	.UNID	48,50	485,00
40CM, COMPRIMENTO DE 38CM, PROFUNDIDADE DOS SUPORTES 13CM							
157	394916	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS	ABC	3,00	.UNID	62,50	187,50
.PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 24 CM							
161	390676	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS	MEDFIOS	550,00	.UNID	0,94	517,00
173	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES,	CAJAMAR	1.505,00	.UNID	2,85	4.289,25
PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA 1% DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E,ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO.®PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR							
181	390786	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA,	ANCHIETA	557,00	.PCT	3,00	1.671,00
ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
182	384082	FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA	ANCHIETA	430,00	PACOTE	1,85	795,50
DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA.®DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACHÁ® OU ARARA							
184	395429	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE,	VILMA	280,00	.PCT	2,68	750,40
.PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.A VILMA® OU DONA BENTA®. CONTENDO 500 GRAMAS CADA							
185	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA	ANCHIETA	922,00	KG	5,84	5.384,48
COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE,CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA							
188	395332	FLANELA LARANJA OU BRANCA 38X58CM	DOIS IRMOS	1.100,00	.UNID	1,29	1.419,00
193	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA	ANCHIETA	730,00	.UNID	1,68	1.226,40
MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA.DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG							
196	390684	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM	MARTINAZZO	126,00	.UNID	1,12	141,12
198	394784	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1L, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA DE	INVICTA	32,00	.UNID	18,10	579,20
.VIDRO, CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL							
199	394785	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 500ML, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA	INVICTA	32,00	.UNID	17,40	556,80
.CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL							
200	390686	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 3 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, RACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	INVICTA	10,00	.UNID	20,00	200,00
201	390687	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, FACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	OLBA	19,00	.UNID	22,00	418,00
202	390688	GUARDANAPO DE PAPEL – BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM. - EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 50	DADU	510,00	.PCT	1,00	510,00
UNIDADES							
203	390689	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO POLOPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI MICROBIANA.	COTONELA	130,00	.UNID	1,55	201,50
CAIXA COM 75 UNIDADES							
204	356446	HIPOCLORITO 1% GALAO 5 LITROS TAMPA LACRADA	ANTARES	1.200,00	UNIDAD E	6,50	7.800,00
210	394781	JARRA DE VIDRO, 4MM ESPESSURA, LISA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5L, COM TAMPA.	NADIR	22,00	.UNID	11,00	242,00
211	394780	JARRA DE VIDRO, 4MM ESPESSURA, LISA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5L, SEM TAMPA.	NADIR	22,00	.UNID	11,00	242,00
213	394783	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA, GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	TRITEC	28,00	.UNID	5,15	144,20
227	391058	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA. CAPACIDADE 100 LITROS	ARQUIPLAST	45,00	.UNID	37,50	1.687,50

232	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-	DON SAPORE	700,00	.PCT	1,89	1.323,00
,MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO.PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS						
233	391011	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	DON SAPORE	770,00	.PCT	1,89	1.455,30
,APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA.®DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA						
234	356496	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL	DON SAPORE	829,00	PACOTE	1,89	1.566,81
SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM.QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS						
235	395434	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE	STA AMALIA	310,00	.PCT	3,98	1.233,80
SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM.QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU VILMA®. PACOTE DE 500 GRAMAS						
237	390793	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	ARISCO	231,00	.UNID	3,60	831,60
IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU.SUPERIOR A HELLMANN'S® OU ARISCO®. FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS						
245	390779	MILHO DE CANJICA BRANCA CANJICA DE MILHO DESPELICULADA, PACOTE DE 500G.CLASSE BRANCA, TIPO I	ANCHIETA	375,00	.PCT	1,58	592,50
EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A®CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA							
246	390711	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, EMBALAGEM 500G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS.	ANCHIETA	169,00	.PCT	1,58	267,02
EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A.®CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ							
247	390794	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATAS DE 200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO,	QUERO	435,00	.UNID	1,40	609,00
;O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADASENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR;COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM.QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA® OU FUGGINI®. LATA DE 200 GRAMAS						
248	395424	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E	NUTRIBOM	405,00	.PCT	3,35	1.356,75
MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA.DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS							
249	395426	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E	NUTRIBOM	405,00	.PCT	3,35	1.356,75
MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA.DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS							
250	395428	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS	NUTRIBOM	405,00	.PCT	3,35	1.356,75
PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE.MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230G.RAMAS 6							
256	390713	PACOTES DE BOMBONS TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR DE 1KG CADA PACOTE	GAROTO	155,00	.PCT	29,30	4.541,50
258	356083	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIIO 7 LITROS, COM REVESTIMENTO ATIADERENTE INTERNO E EXTERNO	PANELUX	17,00	UNIDAD E	62,00	1.054,00
261	394896	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE	PANELUX	4,00	.UNID	42,00	168,00
.VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS							
284	391067	PENTE PARA DESEMBARAÇAR CABELO, DENTES LARGOS, PLÁSTICO	CONDOR	20,00	.UNID	1,79	35,80
294	390789	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, U	STA AMALIA	745,00	.UNID	0,78	581,10
,UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO®PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL							
295	395435	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA,	ANCHIETA	55,00	.PCT	6,15	338,25
ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA.DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG							
297	391934	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS	INVICTA	12,00	.UNID	5,10	61,20
298	391933	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS	INVICTA	42,00	.UNID	6,45	270,90
302	390728	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 2 LITRO	MB	50,00	.UNID	3,85	192,50
303	390729	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 3 LITRO	MB	50,00	.UNID	5,00	250,00
311	390731	PRATOS DESCARTÁVEIS DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X16CM, PACOTES COM 10 UNIDADES	COPOPLAST	730,00	.PCT	0,92	671,60
322	395491	RODO DE ESPUMA GRANDE	CARLA	615,00	.UNID	3,40	2.091,00
323	379351	RODO DE ESPUMA PEQUENO	CARLA	615,00	UNIDAD E	3,00	1.845,00
324	376989	RODO DE MADEIRA GRANDE	CARLA	722,00	UNIDAD E	4,59	3.313,98
325	391141	RODO DE MADEIRA MÉDIO	CARLA	500,00	.UNID	3,65	1.825,00
326	395436	RODO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA, IDEAL PARA LAVAR PISO E AZULEIJO, COM CABO.	CARLA	62,00	.UNID	4,90	303,80
328	384237	SABAO EM BARRA - EMBALAGEM PLASTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA.	BARRA NOVA	470,00	PACOTE	4,20	1.974,00
338	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A	ALMIRANTE	372,00	.UNID	0,98	364,56
:SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E.VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG							
343	376992	SHAMPOO INFANTIL 20ML	LELEZINHO	150,00	UNIDAD E	6,18	927,00
345	395325	SUCO DE CAJU SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÚ, RENDIMENTO MÍNIMO DE	DAFRUTA	2.826,00	L	5,20	14.695,20
LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO 10 VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA.DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO							
346	395326	SUCO DE GOIABA SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE	DAFRUTA	2.826,00	L	5,20	14.695,20
LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO 9 VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA.DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO							
347	395327	SUCO DE MARACUJÁ SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, RENDIMENTO MÍNIMO	DAFRUTA	2.826,00	L	9,98	28.203,48
DE 12 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO							

PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA.DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO							
348	395328	SUCO DE UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA	DAFRUTA	2.826,00	L	7,00	19.782,00
QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO							
356	384104	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES	ANCHIETA	242,00	LITRO	2,15	520,30
,EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS).®ESTRANHOS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ							
362	383428	VASSOURA PIACAVA COM CABO DE MADEIRO, COM APROXIMADAMENTE 1,80M	ATUAL	830,00	UNIDAD E	8,29	6.880,70
363	390808	VINAGRE DE ÁLCOOL.FRASCO DE 750 ML.ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS	ANCHIETA	496,00	.UNID	1,78	882,88
EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6.MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML							
TOTAL						394.529,38	
3 B COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ 30.703.806/0001-07							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
102	395302	CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, PICADA OU MÓIDA, SEM NERVOS, APRESENTANDO	PLENA SIF	1.315,00	KG	15,90	20.908,50
POUCA GORDURA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A.CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG							
103	395301	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E	PIFPAF SIF	2.263,00	KG	9,70	21.951,10
NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO.®PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA							
104	395304	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, PODENDO SER MOÍDA, PICADA OU	SAUDALI SIF	1.630,00	KG	12,75	20.782,50
PEDAÇO INTEIRO DESOSSADO, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE.MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG							
222	395309	LINGUIÇA DE PERNIL, CONSTITUÍDA DE CARNE SUINA, PERNIL - MISTURADA COM TEMPEROS, COM POUCA PIMENTA,	SAUDALI SIF	920,00	KG	12,45	11.454,00
,CONGELADA, EMBUTIDA E AMARRADA EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 8 CM E 30 GRAMAS CADA, CONGELADA/RESFRIGERADA COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE.®ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA							
223	390792	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PROD	SAUDALI SIF	1.364,00	KG	14,35	19.573,40
.CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE,EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OUSIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.®A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA							
224	390791	LINGÜIÇA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	SAUDALI SIF	148,00	KG	14,20	2.101,60
A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A.PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO							
282	390788	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLAD	PIFPAF SIF	2.733,00	KG	8,50	23.230,50
DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E.®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA							
TOTAL						120.001,60	
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	391022	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO PRODUZIDO POR SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM 25G	Tops	140,00	.UNID	1,30	182,00
17	394918	AMASSADOR DE BATATA, EM ALUMÍNIO RESISTENTE, MEDINDO: DIÂMETRO DE 10 CM, ALTURA DE 08 CM E	Santa Mnica	4,00	.UNID	10,70	42,80
COMPRIMENTO DE 29 CM							
22	391024	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR 40X27 CM	ABE	19,00	.UNID	20,65	392,35
23	391025	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR NÚMERO 2 (34,5X24,5X3,5CM)	ABE	19,00	.UNID	14,45	274,55
25	394897	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 3 OU 4, MEDINDO: ALTURA 5 CM, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA	ABE	15,00	.UNID	20,65	309,75
CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM 26 ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER.OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
27	394900	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, BAIXA, Nº 3 OU 4, MEDINDO ALTURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 40 CM,	ABE	15,00	.UNID	20,65	309,75
LARGURA: 28 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER.OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
28	394901	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, BAIXA, Nº5, MEDINDO ALTURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 44 CM, LARGURA	ABE	15,00	.UNID	28,55	428,25
CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM 31 ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER.OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
31	391027	AVENTAL PARA COZINHA. FLANELADO 44X63 CM	Plastiu	135,00	.UNID	5,45	735,75
38	394925	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, NAS CORES VERDE E VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, COM ALÇA.	Arqplast	13,00	.UNID	7,80	101,40
53	391031	BANHEIRA PARA BEBE. 20 LITROS. COR BRANCA	Plastil	8,00	.UNID	25,70	205,60
64	395334	BOBINA PICOTADA, ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ALIMENTOS. MEDINDO: 30X40CM.	Hiper Roll	135,00	KG	13,80	1.863,00
65	395336	BOBINA PICOTADA, DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, IDEAL PARA CARNES, FRUTAS E VERDURAS.	Hiper Roll	275,00	KG	15,23	4.188,25
MEDINDO: 40X60CM, COM CAPACIDADE 10 KG							
72	390657	BRILHO ALUMINIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	Marina	106,00	.CX	40,50	4.293,00
.CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA							
74	391035	BULE DE ALUMINIO P/ CAFÉ C/ TAMPA CAPACIDADE 4,2	ABE	30,00	.UNID	70,00	2.100,00
76	394880	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 36, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO	ABE	10,00	.UNID	86,85	868,50
MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 17 LITROS, 36 CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 17 CM. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA.RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							

78	394882	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, MÉDIA, Nº 32, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO	ABE	10,00	.UNID	70,55	705,50
MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, 32 CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA.RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
79	394883	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, PEQUENA, Nº 28, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO	ABE	10,00	.UNID	51,30	513,00
MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 8,3 LITROS, 28 CM DE DIÂMETRO E 14,5 CM DE ALTURA . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA.RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
85	394838	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	San Reno	36,00	.UNID	35,00	1.260,00
88	394888	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 20, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS,	ABE	11,00	.UNID	41,30	454,30
ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
89	394887	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 28, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS,	ABE	11,00	.UNID	68,30	751,30
ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
92	390661	CANECA DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE 2 LITROS, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	Alundil	20,00	.UNID	11,44	228,80
111	394934	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 53 LITROS E	Arqplast	9,00	.UNID	18,90	170,10
.COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE							
119	391078	COLA/ADESIVO INSTANTANEA PADRÃO QUALIDADE SUPER BONDER	The Bond	85,00	.UNID	1,26	107,10
122	390665	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	Golden	120,00	.UNID	1,02	122,40
124	390666	COLHERES DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNID	Straw	200,00	.PCT	1,68	336,00
128	394874	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 35,5 CM, DIÂMETRO DE 10 CM E CAPACIDADE D	ABE	17,00	.UNID	11,00	187,00
.DE 250 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA							
131	394873	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 25,5 CM, DIÂMETRO DE 9 CM E CAPACIDADE DE	ABE	17,00	.UNID	5,90	100,30
.ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA 150							
144	384199	CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	Ice Fresh	90,00	UNIDAD E	1,65	148,50
145	384200	CREME DENTAL PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL	Condor	390,00	UNIDAD E	4,24	1.653,60
148	390670	DESINFETANTE LAVANDA OU TALCO 5 LITROS COM TAMPA LACRADA	Cordex	605,00	.UNID	8,19	4.954,95
163	390678	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - DESCRIÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO, COM SUPORTE REDONDO	Isson	605,00	.UNID	3,70	2.238,50
164	394870	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES DE 22,5 X 2,5 CM . INTEIRIÇA, SEM PARTES DE PLÁSTICOS	ABE	17,00	.UNID	4,95	84,15
OU MADEIRA							
170	356435	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 140 PACTS	Qlustro	21,00	FARDO	129,55	2.720,55
171	384202	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTIC	Qlustro	2.100,00	PACOTE	1,00	2.100,00
PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN							
190	390680	FORMA DE ALUMINIO QUADRADA , MEDINDO 40X40X5 CM	ABE	15,00	.UNID	28,60	429,00
192	391056	FÓSFORO. EMBALAGEM C/ 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA	Gaboard	50,00	.PCT	2,09	104,50
206	390690	INCETICIDA AEROSOL INSETICIDA COM PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS,	Multi Inset	185,00	.UNID	6,89	1.274,65
EMBALAGEM 300ML							
208	390691	ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECANICO, COM CORPO EM PLASTICO E PEDRA FAÍSCA EM CONTATO COM O GÁS,	Baide	120,00	.UNID	2,84	340,80
DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE							
212	394782	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA , GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	Tritec	28,00	.UNID	8,18	229,04
220	383402	LENCOS UMEDECIDOS C/100 REFIL	Fiesta	485,00	PACOTE	2,41	1.168,85
221	395333	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM 500 ML	Worker	1.440,00	.UNID	2,20	3.168,00
225	1125	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 LITROS	Arqplast	33,00	UNIDAD E	53,95	1.780,35
226	391057	LIXEIRA DE PEDAL, PLÁSTICO, 14 LITROS	Arqplast	60,00	.UNID	15,00	900,00
230	391059	LUVA TERMICA USO DOMÉSTICO, COZINHA	Yazi	24,00	.UNID	8,50	204,00
242	395438	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, DUPLA, CAIXA COM 100	Anadona	400,00	.PCT	8,40	3.360,00
257	391097	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 30	Alundil	17,00	.UNID	67,00	1.139,00
264	384224	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, EM 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA	Fiofort	1.985,00	UNIDAD E	2,60	5.161,00
MEDIDA APROXIMADA DE 42X70CM							
276	383431	PAR DE LUVA LATEX AMARELA PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	Volk	730,00	UNIDAD E	1,95	1.423,50
277	383433	PAR DE LUVA LATEX AZUL PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	Volk	730,00	UNIDAD E	1,95	1.423,50
279	391065	PEDRA SANITARIA C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE)	Sany	452,00	.UNID	0,92	415,84
283	391066	PENEIRA INOX GRANDE PARA USO DOMESTICO	Yangli	17,00	.UNID	6,52	110,84
290	390724	PILHA COMUM MÉDIA - C - UM - 2SH, VOLTAGEM 1,5 COM 2 UND	Panasonic	175,00	CARTEL A	3,75	656,25
296	394864	PORTA MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM 5 PEÇAS SENDO: 01 LATA MEDINDO 22 CMEM DIÂMETRO, 19,3	Alundil	7,00	CJ	70,90	496,30
CM DE ALTURA E 1,10 MM DE ESPESSURA E 7,2 LITORS; 01 LATA MEDINDO 20 CM DE DIÂMETRO, 17,5 CM DE ALTURA E 1,10 MM DE ESPESSURA, 5,3 LITROS; 01 LATA MEDINDO 18 CM DE DIÂMETRO, 16,5 CM DE ALTURA E 1 MM DE ESPESSURA, 4 LITROS; 01 LATA,MEDINDO 16 CM DE DIÂMETRO, 13 CM DE ALTURA E 0,90 MM DE ESPESSURA, 2,6 LITROS; 01 LATA MEDINDO 14 CM DE DIÂMETRO.CM DE ALTURA E 0,9 MM DE ESPESSURA, 1,8 LITROS, NA COR PRATA PÓLIDO, COM A TAMPA EM ALUMÍNIO 12,3							
314	394932	RALADOR UNIVERSAL, EM AÇO INOX, 6 FACES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, SEM PARTES EM MADEIRA OU	Isson	15,00	.UNID	9,90	148,50
		PLÁSTICO					
318	390733	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS COM MANGUEIRA - REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP (REGISTRO) COM A	Vinigs	40,00	.UNID	20,15	806,00
		NBR 8473 EM RELEVO					
319	390734	RELÓGIO DE PAREDE 26 CM PLASTICO	Quarts	53,00	.UNID	11,00	583,00
331	395335	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML	Lory	220,00	.UNID	6,40	1.408,00
354	384229	TOALHA DE PAPEL – FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERFOLHADO, COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES, MEDINDO AP	New Paper	835,00	FARDO	8,40	7.014,00
APROXIMADAMENTE 20X30CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1250 FOLHAS							
355	533	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	Anadona	70,00	.PCT	6,65	465,50
PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DESCARPACK							
366	394776	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, SEM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	Duralex	84,00	.UNID	4,50	378,00
TOTAL						69.719,42	
LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 15.007.063/0001-47							

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
107	384192	CERA LÍQUIDA PARA PEDRAS DE TODOS OS TIPOS (ARDOSIA), CONTENDO RESINA ACRÍLICA	THICK	160,00	CAIXA	75,00	12.000,00
.CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 850 ML							
255	390712	PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80 CM	SUPER LAR	264,00	.UNID	2,69	710,16
262	390714	PANO COPA COZINHA 100% ALGODÃO, BRANCO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	TMG	130,00	.UNID	1,62	210,60
334	384239	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM P	ECO PLAST	800,00	PACOTE	185,00	148.000,00
EM PACOTES COM 1000 UNIDADES							
335	384240	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA	ECO PLAST	1.100,00	PACOTE	85,10	93.610,00
.em pacotes de 1000 unidades							
336	384241	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA	ECO PLAST	1.100,00	PACOTE	125,00	137.500,00
.em pacotes de 1000 unidades							
337	384242	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 60 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA	ECO PLAST	1.100,00	PACOTE	135,00	148.500,00
.em pacotes de 1000 unidades							
359	395439	VASSOURA DE PÊLO, TAMANHO GRANDE	SUPER LAR	420,00	.UNID	8,10	3.402,00
360	395440	VASSOURA DE PÊLO, TAMANHO MÉDIO	SUPER LAR	260,00	.UNID	7,29	1.895,40
361	382937	VASSOURA GARI 40CM 60 FUROS. CABOM COM APROXIMADAMENTE 1,50 M	SUPER LAR				4.785,00
TOTAL							550.613,16

Rodeiro, 05 de Julho de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:74FFF2E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL 035/2019 REGISTRO DE PREÇO 026/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 046/2019
Pregão Presencial Nº 035/2019
Registro de Preços 026/2019

Objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de produção e veiculação de áudio em carro de som, para divulgação de comunicados, Atos Oficiais, avisos, convocações, de interesse da Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas Secretarias.
.
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		ALZIRA DE FREITAS MOREIRA	CNPJ/CPF		11.595.847/0001-82	TOTAL	33.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395514	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE AUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGUAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS E CONVOCAÇÕES.	600,00	HR		56,00	33.600,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Alzira de Freitas Moreira - Alzira de Freitas Moreira24760870687- Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:33350DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03980/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114		100	25.000,00
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339046 - Auxilio Alimentacao	707	ENSINO	101	50.000,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388		100	50.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398		100	50.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	513	SAUDE	102	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**225.000,00**			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0022.2.088 - BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	152	AS.SOC	100	25.000,00
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	101	50.000,00
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449051 - Obras e Instalacoes	370		100	50.000,00
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	370		200	50.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	503	SAUDE	102	50.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**225.000,00**			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 28 de junho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:D3447B36

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria Municipal de Saude
TERMO DE APOSTILAMENTO

I - CONVENIO Nº 001/2018
II – **INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo nº 03/2019
III – **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.378.986/0001-04, com sede na Rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara-MG.
IV – **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento de recursos sem a alteração do seu valor global, nos seguintes termos:

ITEM	VALOR INICIAL APROVADO EM R$	VALOR A SER REMANEJADO EM R$	DESTINO DO REMANEJAMENTO
ENERGIA ELÉTRICA	13.500,00	5.747,15	MATERIAIS DE LIMPEZA
ÁGUA	10.900,00	534,27	MATERIAIS DE EXPEDIENTE
GENEROS ALIMENTÍCIOS	2.400,00	75,49	MATERIAIS DE EXPEDIENTE
MEDICAMENTOS	45.000,00	135,08	MATERIAIS DE EXPEDIENTE
MATERAIS HOSPITALARES	40.000,00	63,85	MATERIAIS DE EXPEDIENTE
REAGENTES LABORATORIAIS	10.000,00	32,25	MATERIAIS DE EXPEDIENTE
MATERAIS DE LABORATÓRIO	4.500,00	8,01	MATERIAIS DE EXPEDIENTE
MATERAIS DE LIMPEZA	9.600,00	5,16	MATERIAIS DE EXPEDIENTE
MATERIAIS DE LAVANDERIA	7.400,00	94,00	MATERIAIS DE EXPEDIENTE
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	2.500,00	1,79	MATERIAIS DE EXPEDIENTE
TELEFONE	4.200,00	83,65	MATERIAIS DE EXPEDIENTE
TOTAL	**150.000,00**	**6.780,70**	
RENDIMENTOS ATÉ 03/07/2019		**888,03**	MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL EM CONTA ATÉ 03/07/2019		**7.668,73**	

V – **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 22 do Decreto Municipal n.º 3239/2017.
VI – **DATA:** 05 de julho de 2019.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÂES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Julieta Arcanjo
Código Identificador:F8A587E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA 05/2019 DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA 05/2019

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Oficial da primeira Etapa do Processo Seletivo do Conselho Tutelar 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço- MG- CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação em vigor, Lei Municipal 3.080/2012 e processo seletivo realizado em 30/06/2019;

CONSIDERANDO: que compete ao CMDCA a realização da Eleição para escolha de Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

ART 1º - Divulgar o Resultado relativo a primeira Etapa do Processo Seletivo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Lourenço, através de sua Comissão Organizadora;

Nome	Número Inscrição	Nota Prova Objetiva	Nota Estude de Caso	Nota Prova Dissertativa	Total	Resultado
Andréia da Silva	16	53	2,5	2,5	58	Reprovado
Andyara Cintia de Oliveira Delgado	09	54	3	3	60	Aprovado
Beatriz Brigida de Almeida	01	56	4	3	63	Aprovado
Carla Fernandes Brito	18	60	5	5	70	Aprovado
Carlos A. Duarte Pisco	02	47	4,5	5	56,50	Reprovado
Cristilene Sueli Matias	07	59	2,5	2,5	64	Aprovado
Daniel Rosa da Silva	12	56	5	3,5	64,50	Aprovado
Inesione Aparecida Martins Ribeiro	27	44	2,5	2	48,50	Reprovado
Josiney Francisco Alves da Silva	03	39	2	1,5	42,50	Reprovado
Juliano Venâncio Ancanello	20	54	5	5	64	Aprovado
Karen Jennifer Borges André Oliveira	24	51	5	4	60	Aprovado
Leandro Rodrigues das Neves	11	81	5	5	91	Aprovado
Lilian Carvalho da Silva	26	57	2,5	3	62,50	Aprovado
Lucas Passos de Negreiros	06	66	3	2,5	71,50	Aprovado
Luci Rosana de jesus Salgado	04	63	5	5	73	Aprovado
Luciana Aparecida da Rocha	17	64	3,5	3,5	71	Aprovado
Marcela Maria Pinho Prazeres	13	55	4	4	63	Aprovado
Márcia Cristina Freire Coelho	08	59	2	2	63	Aprovado
Maristela Forasteiro de Souza	14	61	4	2,5	67,50	Aprovado
Matheus Martins de Carvalho	22	57	2,5	4	63,50	Aprovado
Rita de Cássia Flore	25	37	4	3,5	44,50	Reprovado
Sandra Silva Nascimento	10	66	5	5	76	Aprovado
Silvana Campos Ribeiro	15	72	5	5	82	Aprovado
Simone Marcílio de Oliveira	05	41	2	1,5	44,50	Reprovado
Vera Lúcia Arruda Junqueira Lopes	23	Ausente				
Victor Porfílio da Silva Moreira	19	71	5	4	80	Aprovado
Vilma Baptista de Oliveira	21	32	2,5	3,5	38	Reprovado

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

São Lourenço, 05 de julho de 2019.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JÚNIOR
Presidente

FRANCISLENE MARIA DE OLIVEIRA
Membro

EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Membro

TELMA ELITA SILVA CARVALHO
Suplente

MARIA JOSÉ SEVERINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D0A550A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, estado de Minas Gerais, e a empresa **SANTOS E CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem nos Itens 08 e 09, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 08 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 20,00 km (vinte quilômetros), bem como fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 09 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 08,00 km (oito quilômetros)conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:

Item 08 do Itinerário: Faz. Pindaíba (Valter Dodô), Sítio do José Galdino, Faz. Santo Antônio, Faz. Santa Catarina (Bibica), Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Faz. Água Limpa, Faz. São Francisco Gleba 16, Faz. São Francisco Gleba 15, Metalsider (Raiz Florestal), Faz. Vista Alegre, Faz. Princesinha da Estrema, E.M.Geralda Márcia, Clube, E.M.Prof. Johnsen, E.M.Joaquim Cândido.

Acréscimo: 20,00 km (vinte quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 238,00 km (duzentos e trinta e oito quilômetros) Ida e volta

Item 009 do itinerário: Faz. Nonato (Faz. Vanderley), Faz. Bonfim, Faz. Estreminha Chacara Forquilha Gleba 26, Riachinho, Faz. Do Ozair, Faz. Canto Feliz, Faz. Ramalho, Faz. Do Alan, Faz. Santa Cruz (Waldir), E.M.Geralda Marcia Clube, E.M.Prof. Johnsen, E.M.Joaquim Candido**.**

Acréscimo: 08,00 km (oito quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 272,00 km (duzentos e setenta e dois quilômetros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais) referente ao item 08 e R$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais) referente ao item 09**, a seguir discriminada:

Item 08:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA REFERENTE AO ITEM 08	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Fevereiro	20,00	19	R$ 2,58	R$ 980,40
Março	20,00	17	R$ 2,58	R$ 877,20
Abril	20,00	20	R$ 2,58	R$ 1.032,00
Maio	20,00	22	R$ 2,58	R$ 1.135,20
Junho	20,00	19	R$ 2,58	R$ 980,40
Julho	20,00	13	R$ 2,58	R$ 670,80
Agosto	20,00	22	R$ 2,58	R$1.135,20
Setembro	20,00	21	R$ 2,58	R$ 1.083,60
Outubro	20,00	17	R$ 2,58	R$ 877,20
Novembro	20,00	20	R$ 2,58	R$1.032,00
Dezembro	20,00	10	R$ 2,58	R$ 516,00
TOTAL				**R$ 10.320,00**

Item 09:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA REFERENTE AO ITEM 09	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Fevereiro	08,00	19	R$ 2,43	R$ 369,36
Março	08,00	17	R$ 2,43	R$ 330,48
Abril	08,00	20	R$ 2,43	R$ 388,80
Maio	08,00	22	R$ 2,43	R$ 427,68
Junho	08,00	19	R$ 2,43	R$ 369,36
Julho	08,00	13	R$ 2,43	R$ 252,72
Agosto	08,00	22	R$ 2,43	R$ 427,68
Setembro	08,00	21	R$ 2,43	R$ 408,24
Outubro	08,00	17	R$ 2,43	R$ 330,48
Novembro	08,00	20	R$ 2,43	R$ 388,80
Dezembro	08,00	10	R$ 2,43	R$ 194,40
TOTAL				**R$ 3.888,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, sera utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%
Tipo de Despesa: 42 – Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 004/SEMEC/2019 e 007/SEMEC/2019, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 04 de fevereiro de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Santos E Campos Transporte E Empreendimentos EIRELI
Contratada
FLÁVIO ADRIANO RODRIGUES SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Número do Processo nº: 001/2019
Pregão Presencial nº: 001/2019

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2019**, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO	TOTAL PERCURSO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR DO ITEM / KM	VALOR TOTAL
05	Silga, Faz. Do Fernando (Frigorífico), Pedras, Estrada da Cascalheira, Esc. Rosa Pedroso, Esc. Joaquim Cândido, Esc. E. João Guimarães Rosa.	105,400 km	21.080 km	14 alunos	Vespertino	4,00	84.320,00
08	Faz. Pindaíba (Valter Dodô), Sítio do José Galdino, Faz. Santo Antônio, Faz. Santa Catarina (Bibica), Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Faz. Água Limpa, Faz. São Francisco Gleba 16, Faz. São Francisco Gleba 15, Metalsider (Raiz Florestal) , Faz. Vista Alegre, **Faz. Princesinha da Estrema,** E.M.Geralda Márcia, Clube, E.M.Prof. Johnsen, E.M.Joaquim Cândido.	238 km com acréscimo	47.600 km com acréscimo	18 alunos	Matutino	2,58	122.808,00
09	Faz. Nonato (Faz. Vanderley), Faz. Bonfim, Faz. Estreminha Chacara Forquilha Gleba 26, Riachinho, Faz. Do Ozair, Faz. Canto Feliz, Faz. Ramalho, Faz. Do Alan, **Faz. Santa Cruz (Wakdir)** E.M.Geralda Marcia Clube, E.M.Prof. Johnsen, E.M.Joaquim Candido.	272 km com acréscimo	54.400 km com acréscimo	14 alunos	Matutino	2,43	132.192,00
Total do Fornecedor: 339.320,00							

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C9AA8936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, estado de Minas Gerais, e a empresa **SANTOS E CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 08, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 08 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 12,00 km (doze quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:

Item 08 do Itinerário: Faz. Pindaíba (Valter Dodô), Sítio do José Galdino, Faz. Santo Antônio, Faz. Santa Catarina (Bibica), Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Faz. Água Limpa, Faz. São Francisco Gleba 16, Faz. São Francisco Gleba 15, Metalsider (Raiz Florestal), Faz. Vista Alegre, Faz. Princesinha da Estrema, Faz. Morrinhos, E.M.Geralda Márcia, Clube, E.M.Prof. Johnsen, E.M.Joaquim Cândido.

Acréscimo: 12,00 km (doze quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 250,00 km (duzentos e cinquenta quilômetros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 5.510,88 (cinco mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA REFERENTE AO ITEM 08	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Março	12,00	14	R$ 2,58	R$ 433,44
Abril	12,00	20	R$ 2,58	R$ 619,20
Maio	12,00	22	R$ 2,58	R$ 681,12
Junho	12,00	19	R$ 2,58	R$ 588,24
Julho	12,00	13	R$ 2,58	R$ 402,48
Agosto	12,00	22	R$ 2,58	R$ 681,12
Setembro	12,00	21	R$ 2,58	R$ 650,16
Outubro	12,00	17	R$ 2,58	R$ 526,32
Novembro	12,00	20	R$ 2,58	R$ 619,20
Dezembro	12,00	10	R$ 2,58	R$ 309,60
TOTAL				**R$ 5.510,88**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%
Tipo de Despesa: 42 – Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 006/SEMEC/2019, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 12 de março de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Santos E Campos Transporte E Empreendimentos EIRELI
Contratada
FLÁVIO ADRIANO RODRIGUES SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Número do Processo nº: 001/2019
Pregão Presencial nº: 001/2019

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2019, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO	TOTAL PERCURSO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR DO ITEM / KM	VALOR TOTAL
05	Silga, Faz. Do Fernando (Frigorífico), Pedras, Estrada da Cascalheira, Esc. Rosa Pedroso, Esc. Joaquim Cândido, Esc. E. João Guimarães Rosa.	105,400 km	21.080 km	14 alunos	Vespertino	4,00	84.320,00
08	Faz. Pindaíba (Valter Dodô), Sítio do José Galdino, Faz. Santo Antônio, Faz. Santa Catarina (Bibica), Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Faz. Água Limpa, Faz. São Francisco Gleba 16, Faz. São Francisco Gleba 15, Metalsider (Raiz Florestal), Faz. Vista Alegre, Faz. Princesinha da Estrema, **Faz. Morrinhos**, E.M.Geralda Márcia, Clube, E.M.Prof. Johnsen, E.M.Joaquim Cândido.	250 km com acréscimo	44.500 km com acréscimo	19 alunos	Matutino	2,58	114.810,00
09	Faz. Nonato (Faz. Vanderley), Faz. Bonfim, Faz. Estreminha Chacara Forquilha Gleba 26, Riachinho, Faz. Do Ozair, Faz. Canto Feliz, Faz. Ramalho, Faz. Do Alan, E.M.Geralda Marcia Clube, E.M.Prof. Johnsen, E.M.Joaquim Candido.	272 km	54.400 km	13 alunos	Matutino	2,43	132.192,00
Total do Fornecedor: 331.322,00							

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DBB9F3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAX TUR LTDA - ME**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 010/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 07, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 007 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 20,00 km (vinte quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:

Item 007 do itinerário: Faz. Tucano, Escritório da Gerdau, Faz. Araras, Sítio do Reis; Faz. Forquilha (Ricardo), Andrequice, E.E Carlos Alexandre, Cantinho da Criança.

Acréscimo: 20,00 km (vinte quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 123,60 km (cento e vinte e três quilômetros e sessenta metros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 11.611,60 (onze mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Fevereiro	20,00	01	R$ 3,19	R$ 63,80
Março	20,00	17	R$ 3,19	R$ 1.084,60
Abril	20,00	20	R$ 3,19	R$ 1.276,00
Maio	20,00	22	R$ 3,19	R$1.403,60

Junho	20,00	19	R$ 3,19	R$ 1.212,20
Julho	20,00	13	R$ 3,19	R$ 829,40
Agosto	20,00	22	R$ 3,19	R$ 1.403,60
Setembro	20,00	21	R$ 3,19	R$ 1.339,80
Outubro	20,00	17	R$ 3,19	R$ 1.084,60
Novembro	20,00	20	R$ 3,19	R$1.276,00
Dezembro	20,00	10	R$ 3,19	R$ 638,00
TOTAL				**R$11.611,60**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, sera utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário - Educação
Tipo de Despesa: 42 – Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 011/SEMEC/2019, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 28 de fevereiro de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Transportadora E Locação De Veículos Max Tur LTDA - ME
Contratada
MAXSUEL FERNANDES SOARES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Número do Processo nº: 001/2019
Pregão Presencial nº: 001/2019

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2019**, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO	TOTAL PERCURSO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR DO ITEM / KM	VALOR TOTAL
07	Faz. Tucano, Escritório da Gerdau, Faz. Araras, Sítio do Reis, Fazenda Forquilha (Ricardo), Andrequice, E.E Carlos Alexandre, Cantinho da Criança	123,60 km com acrésimo	22.495,2 km com acréscimo	8 alunos	Matutino e Vespertino	3,19	71.759,68
Total do Fornecedor: 71.759,68							

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:24F92979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 056/2019 e**

Pregão Presencial nº. 041/2019 - Registro de Preços, processo homologado em 10/05/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **ARENNA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.528.036/0001-91, estabelecida na Rua Caetés, nº. 13, Bairro Piedade, na cidade de Itaúna/MG, CEP: 35.680-359, Tel.: (37) 3402-4744, representada neste Ato, pelo Sr. Leonardo Lara Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-12.246.588 e inscrito no CPF sob o nº. 051.752.666-24, residente e domiciliado na Rua Jove Soares, n°. 1.357, Bairro das Graças, na Cidade de Itaúna/MG, CEP: 35.680-346, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificação e quantitativos da Cláusula Segunda deste instrumento**, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 041/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor do Item	Valor Total
04	**Placa-Mãe soquete 1155** - slot de memória DDR3, chipset H61. Características do produto: CPU: suporte aos processadores Intel i7, i5, i3 de 2º e 3º geração e aos processadores Pentium e Celeron para o soquete LGA 1155; suporta tecnologia Intel Rapid Start e Smart Connect; suporta tecnologia Intel Turbo Boost 2.0; suporta tecnologia Hyper-Threading. Memória: 2 x slot DIMMDDR3; suporta DDR3 1600/1333/1066 non-ECC, memória un-buffered; capacidade máxima da memória: 16GB; suporta perfil de memóriaIntel® Extreme(XMP) 1.3 / 1.2 com Intel® Ivy Bridge CPU. Gráficos: suporta Intel® HD Graphics Built-in Visuals : Intel® Quick Sync Video 2.0, Intel® InTru™ 3D, Intel® Clear Video HD Tecnologia, Intel® Insider™, Intel® HD Graphics 2500/4000 com Intel® Ivy Bridge CPU; suporta Intel® HD Graphics Built-in Visuals : Intel® Quick Sync Video, Intel® InTru™ 3D, Intel® Clear Video HD Tecnologia, Intel® HD Graphics 2000/3000, Intel® Advanced Vector Extensions (AVX) com Intel® Sandy Bridge CPU; pixel Shader 5.0, DirectX 11 with Intel® Ivy Bridge CPU. Pixel Shader 4.1, DirectX 10.1com Intel® Sandy Bridge CPU; memória máxima compartilhada de 1760MB com Intel® Ivy Bridge CPU; memória máxima compartilhada de 1759MB com Intel® Sandy Bridge CPU; duas opções de saída gráfica:Suporta porta HDMI eD-Sub com controladores independentes; s uporta Auto Lip Sync, Deep Color (12bpc), xvYCC e HBR (High Bit Rate Audio) com HDMI (Compliant HDMI monitor is required); suporta função HDCP com porta HDMI; resolução máxima: HDMI 1920x1200 @ 60Hz - Full HD 1080p Blu-ray (BD) playback, D-Sub2048x1536 @ 75Hz; armazenamento: 4 x conectores SATA2 3.0 Gb/s, suporte NCQ, AHCI e funções Hot Plug; áudio:5.1 CH HD Audio (Realtek ALC662 Audio Codec). BIOS: 32Mb AMI UEFI Legal BIOS with GUI support; suporta "Plug and Play"; ACPI 1.1 Compliance Wake Up Events; suporta jumperfree; suporte a SMBIOS 2.3.1. Slots: 1 x PCI Express 3.0 x16 slot (blue @ x16 mode); 1 x PCI Express 2.0 x1 slot. LAN: PCIE x1 Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s; Realtek RTL8111E; suportaWake-On-LAN; suportaLAN Cable Detection; suporta Energy Efficient Ethernet 802.3az; suportaPXE. Conectores: 1 x IR header; 1 x Power LED header; 1 x Chassis Intrusion header; 1 x CPU Fanconector (4-pin); 1 x Chassis Fan conector(4-pin); 1 x 24 pin ATXconector de energia; 1 x 4 pin 12V conector de energia; 1 x conector para painel frontal de áudio; 1 x SPDIFconector de saída; 2 x USB 2.0 headers (suporte 4 USB 2.0 ports). Painel traseiro I/O: 1 x PS/2 Mouse Port; 1 x PS/2 Keyboard Port; 1 x D-Sub Port; 1 x HDMI Port; 4 x USB 2.0 Ports; 1 x RJ-45 LAN Port with LED (ACT/LINK LED and SPEED LED); HD Audio Jack: Line in / Front Speaker / Microphone. Tecnologias: ASRock Extreme Tuning Utility (AXTU); ASRock Instant Boot; ASRock Instant Flash; ASRock APP Charger; ASRock XFast USB; ASRock XFast LAN; ASRock XFast RAM; ASRock Crashless BIOS; ASRock OMG (Online Management Guard); ASRock Internet Flash; ASRock Dehumidifier Function; ASRock Fast Boot; ASRock Restart to UEFI; Hybrid Booster; ASRock U-COP; Boot Failure Guard (B.F.G.); Combo Cooler Option (C.C.O.); Good Night LED. Hardware Monitor: CPU/Chassis Temperature Sensing; CPU/Chassis Fan Tachometer; CPU Quiet Fan (Allow Chassis Fan Speed Auto-Adjust by CPU Temperature); CPU/Chassis Fan Multi-Speed Control; CASE OPEN detection; Voltage Monitoring: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore; suporte a CD:Drivers, Utilidades, AntiVirus Software (Trial Version), CyberLink MediaEspresso 6.5 Trial, Google Chrome Browser e Barra de ferramenta; certificação:FCC, CE, WHQL. (padrão: AsRock ou superior).	UND	20	Brazil PC	475,00	9.500,00
05	**Placa-Mãe para processador Intel soquete LGA 1150** - mATX, 2xDDR3 HDMI/DVI/VGA, 5X Protection, USB3.0, SATA 6GB/s, Rede Gigabit, Bios UEFI. Características: CPU: suporte aos processadores Intel i7, i5, i3 de 4º geração e os processadores Pentium e Celeron para o soquete LGA 1150, com suporte a tecnologia Intel Turbo Boost Technology 2.0. Memória: 2 slot's de memória DDR3 DIMM de 1,5V, suportando até 16GB do sistema com arquitetura de memória de duplo canal para módulos de memória nas seguintes freqüências 800/ **1066/ 1333/ 1400/ 1600MHz, com suporte as tecnologias:** Intel Extreme Memory Profile (XMP) e Hyper DIMM. Chipset: Intel H81. Controlador de disco: SATA 600Gb/s c/ 2 Canais, SATA 300Gb/s c/ 2 Canais. Vídeo: processador Intel Gráfico Integrado. Áudio: ALC887 8-Channel High Definition Audio CODEC. Rede: LAN: Realtek 8111G, 1 x Gigabit LAN Controller (s) de 10/100/100Mbps, Form Factor: µATX, Slots: 1 PCIe x16, 2 PCIe 2.0 x1, Portas: 4 USB 2.0, 3 USB 3.0, 1 HDMI, 1 DVI, 1 D-Sub, 1 RJ45, 2 OS. Conector: Fonte de Alimentação: 24pin + 4pin (12V). Suporte ao sistema operacional: Windows 7, Windows 8e Windows 8.1. (padrão: Asus H81M-A/BR ou superior).	UND	30	Bluecase	386,00	11.580,00
06	**Placa-Mãe para Intel LGA 1151 mATX 3 DDR4**. Características do produto: processador: soquete LGA 1151 para processadores Intel Core i3 / i5 / i7 / Pentium / Celeron de 6ª e 7ª geração; chipset: Intel H270 Express; memória: 4 x DIMM, DDR4, máximo 64GB com suporte as freqüências 2133MHz / 2400MHz (O. C.); memória de arquitetura de canal duplo; suporta a tecnologia Extreme Memory Profile (XMP); processador gráfico integrado: 1 x D-Sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60Hz, 1 x DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60Hz, 1 x HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24Hz, memória máxima compartilhada: 1GB; áudio: Realtek ALC 892 codec com alta definição, canais 2/4/5.1/7.1, suporte a Sound Blaster X-Fi MB5, suporte a S/PDIF; LAN: Intel GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit); slots de expansão: 1 x PCI Express x16, rodando a x16 (PCIEX16), 1 x PCI Express x16, rodando a x4 (PCIEX4), 2 x slots PCI; armazenamento: 1 x conector M.2 (socket 3, M key, tipo 2242/2260/2280/22110, SATA E PCIe x4/x2 SSD), 2 x conectores SATA Express, 6 x conectores SATA 6GB/s, suporta RAID 0, RAID 1, RAID 5, E RAID 10; suporte multi-GPU: suporta a tecnologia AMD quad-GPU CrossFireX e 2 Way AMD CrossFire; USB: 6 x USB 3.1 1ª geração (4 portas no painel traseiro, 2 disponíveis através de USB headers internos), 6 x USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 disponíveis através de USB headers internos); conectores internos I/O: 1 x conector 24-pin ATX, 1 x conector 8-pin ATX 12V, 1 x conectorM.2 socket 3, 2 x conectores SATA Express, 6 x conectores SATA 6GB/s, 1 x CPU fan header, 3 x system fan header, 1 x header painel frontal, 1 x header áudio painel frontal, 1 x S/PDIF, 1 x USB 3.1 1ª geração, 2 x USB 2.0/1.1, 1 x Trusted Platform Module (TPM), 1 x serial port, 1 x parallet port, 1 x Clear CMOS; conectores painel traseiro: 1 x PS/2 teclado/mouse, 1 x D-Sub, 1 x DVI-D, 1 x HDMI, 1 x USB tipo C com suporte a USB 3.1 1ª geração, 4 x USB 3.1 1ª geração, 2 x USB 2.0/1.1, 1 x RJ-45, 6 x conectores de jacks; controlador I/O: controller chip; suporte ao sistema operacional: Windows 7 32bits, Windows 64bits, Windows 8.1 64bits, Windows 10 64bits; BIOS: 2 x 64Mbit flash, AMI UEFI BIOS, suporte a DualBIOS, PnP 1.0ª, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0; formato: micro ATX form factor: 24,4 x 22,5 cm. (padrão: Gigabyte ou superior).	UND	10	Centrium	433,40	4.334,00
09	**Memória 8GB 2133Mhz DDR4**. Características do produto: capacidade:8GB; velocidade de freqüência: 2133MHz / DDR 4; latência CAS: CL14; latência: 14-14-14 a 1.2V, voltagem: 1.2V; classificação UL: 94V – 0; temperatura de operação: 0ºC a 85ºC; temperatura de armazenamento: -55ºC a 100ºC; compatibilidade com chipset: X99, Z170, H170, B150 e H110; dimensões do produto: 133,35 x 34,24 mm.	UND	10	Markvision	415,00	4.150,00
10	**HD interno 1TB notebook / ultrabook 7mm slim – 128MB.** Características do produto: tamanho: 2.5 polegadas, capacidade 1TB, bytes por setor (lógico/físico): 512/4.096, rotação: 5400rpm, interface: serial SATA III de 6GB/s, tempo de acesso: 12ms, cache: 128MB, taxa de transferência de dados (MB/s): até 140MB, temperatura de funcionamento: 0ºC a 60ºC, temperatura fora de uso: -40ºC a 70ºC, Corrente de inicialização (+5V A): 1.0, potência de leitura/gravação, média: 1,6W/1,7W, potência ocioso média: 0,45W, conformidade com RoHS: sim, sem halogênio: sim, multi-tier caching technology: sim, dimensões do produto (P x L x A): 100,35 x 69,85 x 7 mm, peso: 90gr. (padrão Seagate ou superior).	UND	50	Seagate	309,40	15.470,00
11	**HD interno 1TB para desktop 7200rpm 64MB Interface SATA 6GB/s**. Características do produto: tamanho: 3.5 polegadas, bytes por setor (lógico/físico): 4096, capacidade 1TB, rotação: 7200rpm, interface: serial SATA III de 6GB/s, cache: 64MB, taxa de transferência de dados (MB/s): 210MB, temperatura de funcionamento: 0ºC a 60ºC, temperatura fora de uso: -40ºC a 70ºC, conformidade com RoHS: sim, sem halogênio: sim, corrente de inicialização (A): 2.0, modo típico de operação: 5,3W, dimensões do produto (P x L x A): 146,99 x 101,6 x 19,99 mm, peso: 400gr. (padrão Seagate ou superior).	UND	50	Seagate	274,30	13.715,00
14	**SSD 480GB 2,5 Pol. SATA III.** Características do produto: Capacidade de 480GB; 2,5 Polegadas; SATA Rev. 3.0 (6GB/s) compatível com a versão SATA Rev. 2.0 (3GB/s); Controladora: Marvell 88SS1074; NAND: TLC; Consumo de energia: 0,672 W inativo, 0,693 W média, 0,59 W (max) leitura, 2,515 (max) gravação; Temperatura de armazenamento: -40º C a 85º C; Temperatura de operação: 0º C a 70º C; Vibração em operação: 2,17G pico (7 - 800Hz); Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000Hz); Transferência de dados (ATTO): até 550MB/s para leitura e 500MB/s para gravação; Leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): até 90.000 IOPS e 35.000 IOPS; 3 anos de garantia; Total de bytes gravados (TBW): 200TB. Dimensões do produto (A x L x P): 7,0 x 69,9 x 100mm; Peso: 57g. (padrão Kingston UV400 ou superior).	UND	50	Kingston	523,00	26.150,00
16	**Baterias de Lithium para PC, tipo CR2032 com 5 unidades.** Características: tipo de produto: bateria, categoria: CR2032, equipamentos compatíveis: equipamentos que requerem descargas de energia leves e continuas, conteúdo de embalagem: cartela com 5 unidades, voltagem: 3 V, dimensões do produto (A x L x P): 20 x 6 x 18 cm.	PCT	100	Maxell	20,00	2.000,00
18	**Conectores RJ45 categoria CAT5e com 100 unidades.** Características do produto: Cor: Transparente. Categoria: categoria CAT5e, U/UTP. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B. Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis. Padrão: RoHS Compliant. Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS). Ambiente de instalação: interno e externo. Tipo de cabo: U/UTP. Tipo de conector: padrão RJ-45. Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel. Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2. Temperatura de instalação: 20ºC. Temperatura de armazenamento: -40ºC a 70ºC. Temperatura de Operação: -10ºC a 60ºC. Aplicações: sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659. (padrão: Furukawa).	CX	60	Furukawa	113,00	6.780,00

19	**Conector fêmea RJ45 categoria CAT5e.** Características do produto: tipo de produto: RoHS Compliant. Ambiente de instalação: interno. Ambiente de operação: não agressivo. Compatibilidade: todos os produtos FCS. Garantia: 12 meses. Vantagem: excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/Classe D; suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; inserção do cabo em ângulo de 90º; compatibilidade com RJ-11; acessório para proteção do contato IDC; possibilidade de crimpagem T568A ou T568B; folheto de montagem em português impresso na embalagem; contato IDC em ângulode 45º para melhoria da perfomace elétrica; certificado UL Listed. Identificação: identificação de categoria na face frontal, indicação de semana traseira. Rastreamento indicação de semana e ano no corpo do produto. Tipo de conector: conector RJ-45. Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e. diâmetro do condutor: 26 até 22 AWG. Características construtiva: material do corpo do produto em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B. Temperatura de armazenamento: -40ºC a 70ºC. Temperatura de Operação: -10ºC a 60ºC. Quantidade de ciclos: ≥750 RJ45 e ≥200 RJ11, ≥200 no bloco IDC. Resistência de isolamento: 10MΩ. Resistência de contato: 20mΩ. Resistência DC: 0,1Ω. Prova de tensão dielétrica 1000V (RMS, 60Hz, 1min). Perda de retorno: 1≤f≤31,5 MHz: 30 dB, 31,5 ≤ f ≤ 100MHz: 20-20 log (f/100). Força de retenção total: 800g. Força de retenção entre plug e Jack: 30 lbs mínim. Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC parte 68, EIA/TIA 570-B. Certificações: ISO9001/ISO14001, A1969/10659.	UND	200	Furukawa	13,43	2.686,00
22	**Placa de Rede Wireless 150 Mbps.** Características do produto: chipset: Atheros AR 9485. Antena: 1 antena removível de 2dBi. Padrões: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE802.11n, IEEE802.3u, IEEE802.3x. Protocolos: CSMA/CA com ACK, QoS (WMM), WPS. Interface: Barramento PCI Express 2.0. Padrões: IEEE802.11b/g/n. Modo do rádio: 1T X 1R. Propagação espectral: DSS (espalhamento espectral de sequência direta). Freqüência de operação: 2,4 a 2,4835 GHz. Largura de banda: 20,40 MHz. Modulação: OFDM/CCK/16-QAM/DBPSK/DQPSK. Taxa de transmissão: 802.11b: até 11 Mbps (automático), 802.11g: até 54 Mbps (automático), 802.11n (20 MHz): até 150 Mbps (automático), 802.11n (40 MHz): até 300 Mbps (automático). Potência de transmissão (max): 40mW (16dBm). Segurança: 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES). LED's: LED indicador de Link / Atividade. Dimensões (C x L x A): 120,8 x 78,5 x 21,5 mm. (padrão: Intelbras WPN 200 Express ou superior).	UND	60	TP Link	78,90	4.734,00
28	**Pen-drive 16GB USB 3.1 com corpo de metal.** Características do produto: Capacidade: 16GB; USB: 3.1; temperatura de funcionamento: 0ºC a 60ºC; temperatura de armazenamento: -20ºC a 85ºC; velocidade: 30MB/s para leitura, 5MB/s para gravação; compatibilidade: Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP 1), Windows Vista (SP 2), Mac OS X V.10.8.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior, Chrome OS; dimensões do produto (A x L x P): 44,9 x 20 x 9,2 mm, peso: 25 grs. (padrão Kingston ou superior).	UND	50	Kingston	44,33	2.216,50
30	**Caixa de som de 3W USB 2.0 na cor Preta.** Características: sistema de áudio: 2.0, blindagem eletromagnética: sim, conexão de áudio: P2 de 3,5mm, Alimentação: USB, Voltagem: USB 5vdc ±10, Corrente: 100ma, Temperatura de trabalho: 0n ~ 45n, Frequência: 20Hz ~ 16KHz, Distorção: =0,5 1W 1KHz, Impedância: 4O (Ohms), Potência: 3 Watts, dimensões (A x C x L): 9 x 19 x 9 cm.	UND	100	Hardline	25,00	2.500,00
32	**Abraçadeira de Nylon 200 x 4,8 mm(100 unidades).**	PCT	100	Disma	16,90	1.690,00
35	**Cabo VGA blindado de 5 metros para monitor LCD/LED e Projetor**.	UND	40	Exbom	30,00	1.200,00
36	**Cabo VGA blindado de 20 metros para monitor LCD/LED e Projetor.**	UND	40	Exbom	69,90	2.796,00
Total do Fornecedor: 111.501,50						

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.
2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos equipamentos e/ou materiais a serem fornecidos pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de maio de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Arenna Informática LTDA
Fornecedora
LEONARDO LARA SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AB7D782F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 056/2019 e Pregão Presencial nº. 041/2019 - Registro de Preços**, processo homologado em 10/05/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **HIGOR SILVA CANEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.915.430/0001-52, estabelecida na Rua Virgilio Borges, nº. 34 – Lj 02, Bairro Centro, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-066, Tel.: (34) 3823-2117, representada neste Ato, pelo Sr. Higor Silva Canedo, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-19.053.929 e inscrito no CPF sob o nº. 127.465.166-24, residente e domiciliado na Rua Virgilio Borges, n°. 34, Bairro Centro, na Cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-066, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificação e quantitativos da Cláusula Segunda deste instrumento**, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 041/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor do Item	Valor Total
20	**Caixa de cabo de rede CAT5E com 305 metros**. Características do produto: homologação: Anatel; certificação: Anatel 0036-08-0256; comprimento: 305 metros; cabo tipo LAN; ambiente de instalação: interno; ambiente de Operação: não agressivo; compatibilidade toda a linha FCS; excede os requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA-568-C.2; cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Aplicação: pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: ATM-155 (UTP), AP-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; TP-PMD, ANSIX3T9.5, 100Mbps; GigaBit Ethernet, IEEE 802.32, 1000 Mbps; 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 100BASE-T4, IEEE 802.3U, 100 Mbps; 100vg-AnyLAN, IEEE 802.12, 100 Mbps; 10BASE-T, IEEE 802.3, 10 Mbps; TOKEN RINO, IEEE 802.5, 4/16 Mbps; 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af Construção do cabo: RoHS Compliant, categoria 5E, U/UTP (não blindado), PVC - CMX. Normas Aplicáveis: TIA-568-C 2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444. Construtiva: condutor: cobre nu com diâmetro nominal de 24AWG; isolamento: poliolefina com diâmetro nominal 0,9mm; resistência de isolamento: 10000 MΩ.km; quantidade de pares: 4 pares 24 AWG; par: os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo que a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; núcleo: os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo; blindagem: não blindado (U/UTP).capa: constituído por PVC retardante a chama; diâmetro nominal: 48mm. Físico: classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; temperatura de instalação: 0ºC a 50ºC; temperatura de operação: -20ºC a 60ºC. Elétrico: desequilíbrio resistivo máximo: 5%; resistência elétrica CC máxima do condutor de 20ºC: 93,8 Ω/km; capacidade mútua 1kHz – máximo: 56 pF/m; desequilíbrio capacitivo par x terra 1kHz – máximo: 3,3 pF/m; impedância característica: 10± 15% Ω; atraso de propagação máximo: 545ns/100m @ 10MHz; diferença entre o atraso de propagação – máximo: 45ns/100m; prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s; velocidade de propagação nominal: 68%. (padrão: Furukawa).	CX	50	Furukawa	419,00	20.950,00
21	**Caixa de cabo de rede CAT6 com 305 metros.** Características do produto: cabo de rede de 305 metros de comprimento; cabo tipo LAN; 4 pares de cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu; capa externa em PVC não propagante à chama em cumprimento as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances), nas opções CM, CMR e LSZH; 23 AWG, isolados em polietileno especial; blindagem: não blindado (U/UTP); diâmetro nominal de 6.0 mm; sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras; marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; homologado pela ANATEL; ambiente de instalação: interno; ambiente de operação: não agressivo; compatibilidade toda a linha FCS e FBS; cumprir e excede os requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA-568-C.2 e ISSO/IEC 11801. Poder ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps 3X-AS400, IBM, 10 Mbps Compatível com conector RJ-45 macho Cat.6 TSB-155 ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001. Normas Aplicáveis TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705. Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. - Resistência de Isolamento 10000 MO.km. (padrão: Furukawa ou superior).	CX	50	Furukawa	578,00	28.900,00
23	**Roteador wireless 450 Mbps - com três antenas**. Características do produto: interface:4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps; botões:botão de Rede Wireless liga/desliga, botão WPS / Reset, botão liga/desliga; fonte de alimentação externa: 9V CC / 0.6ª; padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; antena: 3 Antenas Fixas Omnidirecionais de 5dBi(RP-SMA); frequência: 2.4-2.4835GHz; taxa do sinal: 11n: Até 450Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico); EIRP: <20dBm(EIRP); sensibilidade da recepção: 270M: -68dBm@10% PER, 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PE, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10% PER, 1M: -90dBm@8% PER; funções wireless: ativar/desativar radio wireless, WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless; QoS: WMM, controle de largura de banda; tipo de WAN: IP dinâmico/IP estático/PPPoE, PPTP(Acesso duplo)/L2TP(Acesso duplo)/BigPond; gerenciamento: controle de acesso, gerenciamento local, gerenciamento remoto; DHCP: servidor, cliente DHCP, lista de estações, reserva de endereço; redirecionamento de portas: servidor virtual, porta de disparo, UPnP, DMZ; DNS dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP; VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec; controle de acesso: controle dos pais, controle de gerenciamento local, lista de estações, agenda de acesso, regras de gerenciamento; firewall: DoS, SPI Firewall, filtro de Endereço IP / Endereço MAC/Filtro de Domínio, vinculação de endereços IP/MAC; protocolos: support IPv4; certificações: CE, FCC, RoHS; requerimentos do sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista, Windows 7, MAC O, NetWare, UNIX, Linux; ambiente: temperatura de operação: 0 ℃ ~ 40 ℃ (32 ℉ ~ 104 ℉), temperatura de armazenamento: -40 ℃ ~ 70 ℃ (-40 ℉ ~ 158 ℉), umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação, umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação; versão: 6.0; garantia: 12 meses de garantia; peso: 800grs (peso bruto com embalagem); código da ANATEL: 02676-17-03177. (padrão TP-Link TL-WR940N ou superior).	UND	30	TP Link	134,40	4.032,00
25	**Antena CPE externo 9 dBi, 300MBps, 2,4 GHz wi-fi.** CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Processador: CPU Qualcomm Atheros 560MHz, MIPS 74Kc. Memória: 64MB DDR2 RAM, 8MB Flash. Interface: 1 Porta Ethernet Blindada de 10/100Mbps (LAN0, PoE Passivo), 1 Porta Ethernet Blindada de 10/100Mbps (LAN1, Passagem PoE Passiva), 1 Terminal de Aterramento, 1 Botão Reset. Fonte de alimentação: Passive Power over Ethernet via LAN0 (+4,5pins; -7,8pins), Voltage range: 16-27VDC. Consumo de energia: Máx 10.5 Watts, Nota: a energia gerada na implementação do PoE passivo poderá ser maior dependendo do tamanho do cabo conector. Dimensões (C x L x A): 224 x 79 x 60 mm. Tipo de Antena: Antena direcional 9dBi 2x2 bipolarizada integrada, Largura do Feixe: 65° (Horizontal) / 35° (Vertical). Proteção: Proteção 15KV ESD, Proteção Contra Raio até 6000V. Caixa de Proteção: Material plástico resistente para uso externo inoxidável (ASA), Certificação IPX5 de resistência a intempéries. CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless: IEEE 802.11b/g/n (com Pharos MAXtream habilitado). Protocolo proprietário: Modo TDMA (com Pharos MAXtream habilitado). Velocidade Wireless: Até 300Mbps (40MHz, Dinâmico), Até 144.4Mbps (20MHz, Dinâmico), Até 72.2Mbps (10MHz, Dinâmico), Até 36.1Mbps (5MHz, Dinâmico). Frequência: 2.4~2.483GHz, Nota: A freqüência operacional pode variar dependendo das limitações locais ou regiões em que o dispositivo está sendo utilizado. Sensibilidade de Recepção: 802.11b: 11M: -95dBm, 5.5M: -96dBm, 2M: -96dBm, 1M: -96dBm; 802.11g: 54M: -79dBm, 48M: -80dBm, 36M: -84dBm, 6-24M: -88dBm; 802.11n: MCS15: -76dBm, MCS14: -78dBm, MCS13: -80dBm, MCS12: -84dBm, MCS11: -87dBm, MCS10: -91dBm, MCS9: -93dBm, MCS8: -96dBm, MCS7: -76dBm, MCS6: -78dBm, MCS5: -80dBm, MCS4: -84dBm, MCS3: -87dBm, MCS2: -91dBm, MCS1: -93dBm, MCS0: -96dBm; MCS3: -87dBm, MCS2: -91dBm, MCS1: -93dBm, MCS0: -96dBm. Potência de transmissão: 27dBm/500mw (Ajustável por 1dBm), Nota: A frequência operacional pode variar dependendo das limitações locais ou regiões em que o dispositivo está sendo utilizado. CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: Configuração da Wireless: Tecnologia Pharos MAXtream TDMA, Modos 802.11b/g/n, Largura de Canal Selecionável: 5/10/20/40MHz, Largura de Canal Selecionável: 5/10/20/40MHz, Seleção Automática de Canal, Controle de Potência de Transmissão, Seleção de Frequência Dinâmica (DFS), Habilitar/Desabilitar WDS Segurança: Criptografia WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (AES/TKIP), Criptografia 64/128/152-bit WEP, Habilitar/Desabilitar Transmissão de SSID, Multi-SSID com VLAN Tagging (somente modo AP), Distância/Configuração ACK Timeout, Filtro de Endereço Wireless MAC, Wireless Avançado, > Interval Beacon /RTS Threshold/Fragmentação, >Threshold/Intervalo DTIM /Isolamento de AP/Short GI/Wi-Fi Multimídia. Gerenciamento: Gerenciamento Remoto via aplicativo de controle Pharos, Gerenciamento via web através dos protocolos HTTP/HTTPS, System Log, Agente SNMP(v2c), Ping Watch Dog, DDNS Dinâmico, Servidor SSH. Ferramentas do sistema: Indicadores de Qualidade de Sinal Wireless: Força de Sinal/Ruído/Transmissão CCQ/CPU/Memória, Monitores: Taxa de Transf./Estações/Interfaces/ARP/Roteador/WAN/DHCP, nálise Spectrum, Teste de Velocidade, Ping, Traceroute. Níveis de sistema otimizados: IGMP Snooping/Proxy otimizado para	UND	50	TP Link	254,40	12.720,00

	aplicações multicast, Hardware Watchdog. CARACTERÍSTICAS DO ADAPTADOR POE: Dimensões (C x L x A): 110 x 57 x 33.5mm. Corrente de entrada: 0.8A Max @ 100VAC. Voltagem de entrada: 100VA~240VAC @ 50Hz~60Hz, Saída: 24VDC, 1.0A Máx, +4, 5pins; -7, 8pins. (Suporta até 60m de energia sob implementação Ethernet). Eficiência: >80%. Voltagem de saída: 24VDC(+4,5pins; -7,8pins). Entrada: 100-240VAC, 50/60Hz. LEDs de Status de energia: 0~0.8A: Verde, 0.8A~1.0A: Vermelho. Certificados: CE/FCC/UL/IC/GS/PSB/C-tick/SAA/S-Mark/KC-mark. Interfaces: 1 Plug AC com aterramento, 1 Porta Ethernet Blindada de 10/100Mbps (Energia + Dados), 1 Porta Ethernet Blindada de 10/100Mbps (Dados). Botões: Botão Reset Remoto. OUTROS: Certificação: CE, FCC, RoHS, IPX5. Conteúdo do Pacote: Outdoor Wireless CPE, Adaptador 24V 1A Passive PoE, Braçadeiras para Montagem em Poste, Cabo de Energia AC, Guia de Instalação. Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows 98, SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 8, Windows 7, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. Nota: recomendamos que utilize um dos navegadores a seguir para garantir um desempenho apropriado - Google Chrome, Safari e Firefox. Ambiente: Temperatura Operacional: -30°C~70°C (-22°F~158°F), Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F), Umidade Operacional: 10%~90% não condensante, Umidade de Armazenamento: 5%~95% não condensante. (padrão: TP-Link CPE 210 P ou superior).					
56	Kit multiuso para compressor. Características do produto: Calibrador de pneus com manômetro: máxima pressão de trabalho de 145 lbl/pol² ou 10 bar; Pistola para pulverização: máxima pressão de trabalho de 175 lbl/pol² ou 12 bar; Pistola para pintura: máxima pressão de trabalho de 116 lbl/pol² ou 8 bar; Pistola para limpeza: máxima operação de trabalho de 175 lbl/pol² ou 12 bar; Mangueira: máxima pressão de trabalho de 116 lbl/pol² ou 8 bar na temperatura de 25ºC. Composição do kit: calibrador de pneus com manômetro, pistola para pulverização, pistola para pulverização, pistola para limpeza; mangueira em espiral.	UND	10	Schulz	160,00	1.600,00
Total do Fornecedor: 68.202,00						

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos equipamentos e/ou materiais a serem fornecidos pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de maio de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Higor Silva Canedo
Fornecedora
HIGOR SILVA CANEDO
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:59CDF5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 056/2019 e Pregão Presencial nº. 041/2019 - Registro de Preços**, processo homologado em 10/05/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.085.823/0001-79, estabelecida na Rua Boacha, nº. 140 -A, Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.850-080, Tel.: (31) 3224-4314, representada neste Ato, pelo Sr. Silvio Ribeiro dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-11.848.997 e inscrito no CPF sob o nº. 046.595.106-62, residente e domiciliado na Rua J, n°. 440 – Apto 402, Bairro Inconfidentes, na Cidade de Contagem/MG, CEP: 32.265-120, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificação e quantitativos da Cláusula Segunda deste instrumento**, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 041/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor do Item	Valor Total
08	**Memória de 4GB RAM DDR3 1333MHz.** Características: freqüência: 1333 MHz, pinagem: 240 pinos, capacidade: 4GB, CAS: DDR3, latência: 9, timing: 9-8-7-6, tensão: 1,5V, formato da memória: DIMM.	UND	40	Markvision	156,90	6.276,00
27	**Pen-drive 8GB USB 3.1 com corpo de metal.** Características do produto: Capacidade: 8GB; USB: 3.1; temperatura de funcionamento: 0ºC a 60ºC; temperatura de armazenamento: -20ºC a 85ºC; velocidade: 30MB/s para leitura, 5MB/s para gravação; compatibilidade: Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP 1), Windows Vista (SP 2), Mac OS X V.10.8.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior, Chrome OS; dimensões do produto (A x L x P): 44,9 x 20 x 9,2 mm, peso: 25 grs. (padrão Kingston ou superior).	UND	50	Kingston	40,50	2.025,00
39	**Refil de Tinta Epson T664120 – Preto.**	UND	200	Brasilprinter	49,00	9.800,00
40	**Refil de Tinta Epson T664220 – Ciano.**	UND	100	Brasilprinter	49,00	4.900,00
41	**Refil de Tinta Epson T664320 – Magenta.**	UND	100	Brasilprinter	49,00	4.900,00
42	**Refil de Tinta Epson T664420 – Amarelo.**	UND	100	Brasilprinter	49,00	4.900,00
48	**Toner HP – 36A - Genuíno HP.**	UND	300	HP	349,00	104.700,00
Valor do Fornecedor: 137.501,00						

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos equipamentos e/ou materiais a serem fornecidos pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
Fornecedora

SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A41C4C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019

Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 049/2019 e Pregão Presencial nº. 039/2019 - Registro de Preços**, processo homologado em 04/06/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nome de fantasia **"PADARIA REAL"**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.644.914/0001-60, estabelecida na Rua Pirapora, nº. 230 - Bairro São Jorge, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone (38) 3754-1138, representada neste Ato, pelo Sr. Evando Vinicius Rodrigues de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-11.218.436 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 013.201.406-88, residente e domiciliado na Av. Almerinda Lourenço do Amaral, nº. 80 - Bairro Santa Rosa, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000**,**sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias,** conforme especificações e quantitativos da clausula segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 039/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor do Item	Valor Total
09	Banheira Plástica p/ recén- nascido	Unid.	20	Plasbraz	19,79	395,80
17	Creme dental c/flúor tubo plástico c/90g. Composição Calcium carbonate, água, glucerin, sodium lauryl sulfate, aroma, sodium monofluorophosplate, sodium gum, sodium bicarbonate, sodium salcharin, formaldehyde,contém mono-fluorfosfato (1450 ppm de fluor.) Padrão sorriso, colgate, closeup ou superior.	Unid.	90	Sorriso	2,95	265,50
26	Escova dental c/ cerdas média cerdas macias e ponta arredondada.	Unid.	50	Condor	1,98	99,00
34	Fio dental 100 mts	Unid.	30	Predente	2,75	82,50
39	Lâmina de barbear - cx c/ 03 und	Cx	40	Bic	1,15	46,00
47	Luva de borracha tam. G - forrada antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco.	Par	300	Volc	2,29	687,00
48	Luva de borracha tam. M - forrada antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco.	Par	300	Volc	2,29	687,00
49	Luva de borracha tam. P - forrada antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco.	Par	300	Volc	2,29	687,00
51	Mangueira p/ jardim c/ 30 m - com 01 esguicho regulável, abraçadeiras e adaptador para torneira, de ¾ e ½ com arruela e vedação.	Unid.	10	Plastmag	42,00	420,00
52	Mangueira para jardim c/ 50 mts - com 01 esguicho regulável, abraçadeiras e adaptador para torneira, de ¾ e ½ com arruela e vedação.	Unid.	50	Plastmag	77,95	3.897,50
56	Papel higiênico pct c/4 rolos Papel Higiênico pct. c/ 4 rolos 30x10cm (branco, macio, picotado) testado dermatologicamente, com selo NBR 9001.	Pct	6.500	Carinho Plus	2,08	13.520,00
78	Soda cáustica - pacote 500 gramas	Pct	100	Sodabom	8,80	880,00
Total do Fornecedor: 21.667,30						

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e/ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos produtos a ser fornecido pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de junho de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Evando Vinicius Rodrigues De Oliveira,
Fornecedora
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A5202073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 056/2019 e Pregão Presencial nº. 041/2019 - Registro de Preços**, processo homologado em 10/05/19, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.196.675/0001-90, estabelecida na Av. Coronel Dias Bicalho, nº. 250 – SLJ, Bairro São José, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.275-050, Tel.: (31) 3441-2487, representada neste Ato, pelo Sr. Daniel Soares Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-16.620.260 e inscrito no CPF sob o nº. 118.632.556-99, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Jacarandás, n°. 711, Bairro São Luis, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.275-060, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificação e quantitativos da Cláusula Segunda deste instrumento**, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 041/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor do Item	Valor Total
03	**Gabinete 4 baias sem fonte**. Características do produto: compatibilidade com placas-mãe padrão ATX, micro ATX e mini-ITX; baias: externas: 4 x 5,25", internas: 3 x 3,5" HD / 3 x 2,5" SSD; slotd de expansão: 7 slots; I/O ports: 2 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, 2 x HD áudio, sistema de refrigeração:	UND	10	Wisecase	148,00	1.480,00

	frontal: 2 x 120mm, traseiro: 1 x 120mm, cima: 2 x 120mm, baixo: 1 x 120mm; dimensões do produto: 49,8 x 24,5 x 51,8 mm.					
12	**HD SATA 3,5´ desktop 2TB 7200RPM 64MB cache SATA 6Gb/s** . Características do produto: tamanho: 3.5 polegadas, bytes por setor (lógico/físico): 512E, capacidade 2TB, rotação: 7200rpm, interface: serial SATA III de 6GB/s, cache: 64MB, taxa de transferência de dados (MB/s): 210MB, limite de taxa de carga de trabalho: (TB/ano): 55, horas de atividade: 2.400 horas, temperatura de funcionamento: 0ºC a 60ºC, temperatura fora de uso: -40ºC a 70ºC, conformidade com RoHS: sim, sem halogênio: sim, potência de inicialização (12V, A): 2,5, potência média de operação: 6W, média ocioso: 5,4W, dimensões do produto (P x L x A): 146,99 x 101,6 x 26,11 mm, peso: 626gr. (padrão Seagate ou superior).	UND	50	Seagate	554,00	27.700,00
13	**SSD 240GB 2,5 Pol. SATA III.** Características do produto: Capacidade de 240GB; 2,5 Polegadas; SATA Rev. 3.0 (6GB/s) compatível com a versão SATA Rev. 2.0 (3GB/s); Controladora: Marvell 88SS1074; NAND: TLC; Consumo de energia: 0,672 W inativo, 0,693 W média, 0,59 W (max) leitura, 2,515 (max) gravação; Temperatura de armazenamento: -40º C a 85º C; Temperatura de operação: 0º C a 70º C; Vibração em operação: 2,17G pico (7 - 800Hz); Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000Hz); Transferência de dados (ATTO): até 550MB/s para leitura e 490MB/s para gravação; Leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): até 90.000 IOPS e 25.000 IOPS; 3 anos de garantia; Total de bytes gravados (TBW): 100TB. Dimensões do produto (A x L x P): 7,0 x 69,9 x 100mm; Peso: 57g. (padrão Kingston UV400 ou superior).	UND	50	Kingston	291,00	14.550,00
15	**Processador Intel Core i7-7700K Kaby Lake 7ª Geração, Cache 8MB 4.2GHz (4.5GHz Max Turbo), LGA 1151 Intel HD Graphics 630 BX80677I77700K**. Características do produto: série: Kaby Lake; geração: 7ª; status: roadmap; soquetes suportados: FCLGA 1151; core: 4; freqüência de base: 4,20GHz, freqüência TurboMax: 4,50GHz; cache: 8MB; velocidade Bus: 100MHz DMI; TDP: 91W; tamanho máximo de memória: 64GB; tipos de memória: DDR4 2133/2400, DDR3L-1333/1600 @ 1,35V; número máximo de canais de memória: 2; processador gráfico: gráficos Intel HD630, freqüência da base de gráficos: 350,00MHz, freqüência dinâmica máxima de gráficos: 1,15GHz; memória máxima de vídeo gráfico: 64GB; suporta 4KI: a 60Hz; resolução máxima (HDMI 1.4): 4096 x 2304@ 24Hz; resolução máxima (DP): 4096 x 2304 @ 60Hz; resolução Max (eDP) – Painel Integrado): 4096 x 2304 @ 60Hz; suporte para DirectX 12; suporte OpenGL 4.4; monitores compatíveis: 3; escalabilidade: 1S somente; revisão PCI Express: 3.0; configurações PCI Express: até 1 x 16, 2 x8, 1 x8 + 2 x 4; número máximo de PCI Express Lanes: 16; tecnologias: Intel Virtualization Technology (VT-X), Intel Hyper-Threading Technology; tecnologia Turbo Boost 2.0; extensões de conjunto de instruções: SSE 4.1/4.2, AVX 2.0, proteção do SO. (padrão: Intel ou superior).	UND	10	Intel	2.033,00	20.330,00
17	**Kit mouse e teclado com fio na cor preta.** CARACTERÍSTICAS DO MOUSE: mouse óptico; roda de rolagem (scroll); alimentação via USB; compatível com notebook e desktop; na cor preta; compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP e superiores. CARACTERÍSTICAS DO TECLADO: teclado multimídia; alimentação via USB; compatível com desktop e notebook; tecla FN (função); resistência a derramamento de líquidos com canais de escoamento de líquidos; teclas de acesso rápido ao Windows; teclas dedicadas as funções Meu Computador e Calcular; central de mídia com teclas de controle das funções: tocar, pausar, aumentar e/ou diminuir o volume, mudo e abrir o Windows Media Player; padrão ABNT2; compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP e superiores. (padrão: Microsoft Wired 600 ou superior).	CJ	80	Microsoft	165,95	13.276,00
24	**Access Point com gerenciamento centralizado com duas antenas**. Características do produto: capacidade de conexões simultâneas: até 100 usuários; chipset: QCA9531; memória flash: 16 MB; memória SDRAM: 64 MB; Interface LAN/WLAN: portas: 1 LAN (PoE passivo); padrão: 10/100 Mbps. Interface WLAN: frequência: 2,4 GHz; potência máxima de transmissão (Tx): AP 360: 28 dBm (630 mW); sensibilidade mínima de recepção (Rx): -90 dBm; canais de operação: auto – 1 a 13; antenas: 2 antenas internas de 3 dBi de ganho cada; padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R. Outras interfaces: botões: 1 reset; LEDs: 1 LED RGB. Alimentação: método de alimentação: PoE passivo; faixa de tensão suportada: 12 – 24 V. Fonte de alimentação: adaptador: 1 injetor PoE passivo Fast Ethernet; tensão/corrente: entrada (AC): 110 a 220 V/0,5 A, saída (DC): 24 V/0,5 A. Características ambientais: temperatura de operação: 0 a 45°C; umidade de operação: 0 a 90% (sem condensação). Outras informações: instalação: teto e parede; certificados: Anatel. (padrão: Intelbras AP 360 ou superior).	UND	50	Intelbras	429,40	21.470,00
26	**Routerboard RB750GR3 880MHz 256MB L4 (750gl).** Características do produto: freqüência nominal CPU: 880MHz Dual-Core, contagem de núcleos de CPU: 2, tamanho da memória RAM: 256MB, portas ethernet 10/100/1000: 5, portas USB: 1, powerjack: 1, tensão de entrada suportada: 8V – 30V, PoE: sim, monitor de tensão: sim, monitor de temperatura PCB: sim, sistema operacional: router OS, temperatura ambiente testado: -30 +70ºC, CPU: M761A, consumo máximo de energia: 5W, tipo de slot USB tipo USB-A, USB Power Reset: sim, tipo de armazenamento: flash, tamanho de armazenamento: 16MB, contagem de Threads de CPU: 4, criptografia IPSEC Hardware (~470MBps): sim, dimensões do produto (C x L x A): 113 X 89 X 28 mm. (padrão: Mikrotik ou superior).	UND	100	Mikrotik	447,90	44.790,00
54	**Switch 48 10/100/1000 Mbps.** Características do produto: Portas: 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática; 4 portas SFP 100/1000 Mbps; suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 4 portas SFP. Memória: SDRAM 128 MB, tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB, 16 MB de memória flash. Processador: ARM Cortex-A9 a 400 MHz. Latência: latência de 100 Mb: < 7 µs, latência de 1000 Mb: < 2 µs. Capacidade de routing/switching: 104 Gbps, máximo, dependendo da configuração. Capacidade de switching: 104 Gbps. Capacidade de produção: até 77,3 Mpps. Características de gestão: Navegador Web. Voltagem de entrada: 100 – 127 / 200 – 240 VCA, nominal (dependendo da fonte de alimentação escolhida). Consumo: 39 W (máximo). Diferencial: switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 48 portas 10/100/1000 e 4 portas SFP 100/1000. Dimensões (L x P x A): 44,25 x 24,61 x 4,39 cm. Peso: 3,31kg. (padrão HP 1820 48G J9981A ou superior).	UND	10	HP	2.650,00	26.500,00
Total do Fornecedor: 170.096,00						

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.
6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos equipamentos e/ou materiais a serem fornecidos pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de maio de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Pampulha Serviços De Informática EIRELI
Fornecedora
DANIEL SOARES RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FB0C34F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2019

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº.M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 075/2019 e Pregão Presencial nº. 055/2019 - Registro de Preços**, processo homologado em 11/06/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.377.353/0001-80 estabelecida na Av. Felinto Muller, nº. 50, Bairro JK, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 3754-1635, representada neste Ato, pelo Sr. Willian Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. M-6.214.160 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 743.056.896-34, residente e domiciliado a Rua das Acácias, nº. 14, Bairro: Cemig, na cidade de Três Marias/MG, CEP:39.205-000, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para oficina, lavador, borracharia e outros para uso em veículos e máquinas que compõe a frota**, conforme especificações e quantitativos da clausula segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 055/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor do Item	Valor Total
01	Ativado Limpa Baú 200 Litros	Tambor	08	Start	645,00	5.160,00
04	Estopa a granel –fardo 10kg	Fd	08	Wurth	90,00	720,00
05	Lubrificante White lub 300ml	Unid.	40	Orbi	16,00	640,00
06	Fita plástica sem cola para recadastrar chicote	Unid.	05	3M	9,25	46,25
09	Ferro de solda tipo machado 300wats 127volts	Unid.	02	Vonder	288,00	576,00
10	Solda em carretel 500gramas	Unid.	05	Vonder	90,00	450,00
11	Garras de jacaré cabo de auxiliar de bateria - reforçado	Unid.	08	Felar	50,00	400,00
12	Cola de remendo a quente 690g	Un.	05	Vipal	40,00	200,00
13	Vulcanite	Unid	05	Vipal	38,00	190,00
14	Manchão nº08	Cx	05	Vipal	168,00	840,00
15	Manchão nº06	Cx	05	Vipal	165,00	825,00
16	Manchao nº05	Cx	05	Vipal	90,00	450,00
17	Manchão nº03	Cx	05	Vipal	51,00	255,00
18	Manchão nº04	Cx	05	Vipal	58,00	290,00
20	Manchão nº07	Cx	02	Vipal	215,00	430,00
21	Vazelina	Balde	02	LMC	36,00	72,00
22	Cola a Frio	Unid	02	Vipal	35,00	70,00
23	Bico sem câmara aro13	Unid.	20	Vipal	1,70	34,00
24	Bico sem camara aro 22,5 longo	Unid.	20	VMC	6,95	139,00
25	Extensão longa para bico de rodas	Unid	30	VMC	6,50	195,00
27	Bico de prender de ar "bico grande"	Unid	05	Stella	25,00	125,00
29	Limpa contato spray 300ml	Unid	40	Orbi	15,00	600,00
Total do Fornecedor: 12.707,25						

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.
6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos equipamentos e/ou materiais a serem fornecidos pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de junho de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Raios Baterias e Pneus LTDA
Fornecedora
WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:90F87299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e **CLÍNICA ENDOCENTRO 3M - EIRELI**, firmado em 02 de maio de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 031/2017**, na modalidade **Credenciamento nº. 001/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusula Sexta e Décima Quinta, bem como o anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 015/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 02 de maio de 2019 e término em 01 de maio de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 19.200,00 (dezenone mil e duzentos reais)**, referente alteração no valor da consulta, passando de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por consulta realizada, conforme Cláusula Quinta, Parágrafo Ùnico do contrato original, amparado pelo Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 - Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. Lab.
Fonte de Recurso: 1.49.00 - Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios- Saúde mínimo 15%
Tipo Despesa: 65- Prestação de Serviço

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa de reajuste (anexo) da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, II e 65, II, d, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n°. 015/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 30 de abril de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Clínica Endocentro 3M - EIRELI
Contratada
FERNANDO MAZZILLI MARQUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO
CONSULTA EM ESPECIALIDADES MÉDICAS

EMPRESA	ESPECIALIDADE	MÉDICO	N° ATENDIMENTO MÊS	VALOR A SER PAGO POR CONSULTA	VALOR MENSAL ESTIMADADO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R$)
Clínica Endocentro 3M CNPJ:24.040.631/0001-00	Cirurgião Geral	Dr. Fernando Mazzilli	160	R$ 65,00	R$ 10.400,00	R$ 124.800,00

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:32C7BD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e **GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA - ME**, firmado em 02 de maio de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 031/2017**, na modalidade **Credenciamento nº. 001/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusula Sexta e Décima Quinta, bem como o anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 016/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 02 de maio de 2019 e término em 01 de maio de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais)**, referente alteração no valor da consulta, passando de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por consulta realizada, conforme Cláusula Quinta, Parágrafo Unico do contrato original, amparado pelo Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 - Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. Lab.
Fonte de Recurso: 1.49.00 - Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios- Saúde mínimo 15%
Tipo Despesa: 65- Prestação de Serviço

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa de reajuste (anexo) da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, II e 65, II, d, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n°. 016/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 30 de abril de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Georgia Xavier M. de Souza- ME
Contratada
GEORGIA XAVIER MENDES DE SOUZA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO
CONSULTA EM ESPECIALIDADES MÉDICAS

EMPRESA	ESPECIALIDADE	MÉDICO	N°ATENDIMENTO MÊS	VALOR A SER PAGO POR CONSULTA	VALOR MENSAL ESTIMADADO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R$)
Georgia Xavier M. de Souza-ME CNPJ: 21.710.193/0001-44	Cardiologista	Dra. Georgia Xavier	207	R$ 65,00	R$ 13.455,00	R$ 161.460,00

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:48577B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e **ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME**, firmado em 02 de maio de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 031/2017**, na modalidade **Credenciamento nº. 001/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusula Sexta e Décima Quinta, bem como o anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 017/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 02 de maio de 2019 e término em 01 de maio de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, referente alteração no valor da consulta, passando de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por consulta realizada, conforme Cláusula Quinta, Parágrafo Ùnico do contrato original, amparado pelo Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 - Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. Lab.
Fonte de Recurso: 1.49.00 - Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios- Saúde mínimo 15%
Tipo Despesa: 65- Prestação de Serviço

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa de reajuste (anexo) da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, II e 65, II, d, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n°. 017/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 30 de abril de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Almada Serviços Médicos S/S - ME
Contratada
WILSON MATOS ALMADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO
CONSULTA EM ESPECIALIDADES MÉDICAS

EMPRESA	ESPECIALIDADE	MÉDICO	N° ATENDIMENTO MÊS	VALOR A SER PAGO POR CONSULTA	VALOR MENSAL ESTIMADADO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R$)
Almada Serviços Médicos S/S CNPJ: 17.471.345/0001-26	Ginecologia/ Obstetrícia	Dr. Wilson Matos	180	R$ 65,00	R$ 11.700,00	R$ 140.400,00

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2D930D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e **FARIA PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, firmado em 02 de maio de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 031/2017**, na modalidade **Credenciamento nº. 001/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusula Sexta e Décima Quinta, bem como o anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 018/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 02 de maio de 2019 e término em 01 de maio de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**, referente alteração no valor da consulta, passando de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por consulta realizada, conforme Cláusula Quinta, Parágrafo Ùnico do contrato original, amparado pelo Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 - Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. Lab.
Fonte de Recurso: 1.49.00 - Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios- Saúde mínimo 15%
Tipo Despesa: 65- Prestação de Serviço

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa de reajuste (anexo) da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, II e 65, II, d, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n°. 018/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 30 de abril de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Faria Prado Serviços Médicos LTDA - ME
Contratada
WISLLEY PRADO CASTELO BRANCO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO
CONSULTA EM ESPECIALIDADES MÉDICAS

Empresa	Especialidade	Médico	Nº Atendimento Mês	Valor a ser Pago por Consulta	Valor Mensal Estimadado (R$)	Valor Total Anual Estimado (R$)
Faria Prado Serviços Médicos LTDA CNPJ: 13.190.139/0001-97	Cardiologia	Dra. Renata Faria	255	R$ 65,00	R$ 16.575,00	R$ 198.900,00

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AB3440F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e **CLÍNICA MÉDICA TRÊS MARIAS LTDA - EPP**, firmado em 02 de maio de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 031/2017**, na modalidade **Credenciamento nº. 001/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusula Sexta e Décima Quinta, bem como o anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 014/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 02 de maio de 2019 e término em 01 de maio de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, para o prestador de serviços Dr. Rodrigo Vanunce, e **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** para o prestador de serviços Dr. Hermano Alvares F. de Moura, referente alteração no valor da consulta, passando de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por consulta realizada, conforme Cláusula Quinta, Parágrafo Ùnico do contrato original, amparado pelo Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 - Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. Lab.
Fonte de Recurso: 1.49.00 - Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios- Saúde mínimo 15%
Tipo Despesa: 65- Prestação de Serviço

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa de reajuste (anexo) da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, II e 65, II, d, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n°. 014/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 30 de abril de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Clínica Médica Três Marias LTDA -EPP
Contratada
HERMANO ALVARES FRANCISCO DE MOURA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO
CONSULTA EM ESPECIALIDADES MÉDICAS

Empresa	Especialidade	Médico	N°Atendimento Mês	Valor a ser Pago por Consulta	Valor MensaL Estimadado (R$)	Valor Total Anual Estimado (R$)
Clínica Médica Três Marias LTDA-EPP	Ortopedia	Dr. Rodrigo Vanunce	120	R$ 65,00	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
CNPJ: 08.112.182/0001-02	Ginecologia/Obstetrícia	Dr. Hermano Alvares	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00	R$ 62.400,00

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:906A1AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e **JOSÉ DE PAULA LIMA NETO – EIRELI - ME**, firmado em 24 de maio de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 042/2017**, na modalidade **Credenciamento nº. 003/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusula Sexta e Décima Quinta, bem como o anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 022/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 24 de maio de 2019 e término em 23 de maio de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, referente alteração no valor da consulta, passando de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por consulta realizada, conforme Cláusula Quinta, Parágrafo Ùnico do contrato original, amparado pelo Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 - Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. Lab.
Fonte de Recurso: 1.49.00 - Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios- Saúde mínimo 15%

Tipo Despesa: 65- Prestação de Serviço

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa de reajuste (anexo) da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, II e 65, II, d, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n°. 022/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 23 de maio de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

José De Paula Lima Neto – EIRELI - ME
Contratada
JOSÉ DE PAULA LIMA NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO
CONSULTA EM ESPECIALIDADES MÉDICAS

ITEM	Nº. VAGAS P/ PROFISSIONAL	ESPECIALIDADES	Nº. MÉDIO DE CONSULTAS /MÊS	VALOR P/ CONSULTA (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR 12 MESES (R$)
01	01	Ortopedia	120	R$ 65,00	7.800,00	93.600,00

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D76BF465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2018 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, firmado em 19 de abril de 2018, mediante **processo licitatório nº. 042/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 026/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Anexo I e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 029/2018 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar a quantidade de veículos assegurados no Contrato original, com acréscimo de 04 (quatro) veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, incluídos na Apólice nº. 4492000118331, conforme descrito no Anexo I do presente instrumento, bem como prorrogar o prazo de vigência do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com **início a partir de zero hora do dia 19 de Abril de 2019 até 24 hs do dia 19 de Abril de 2020**.

2.2. Fica alterado o Anexo I do Contrato original, conforme especificações constantes do Anexo do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à inclusão de veículos pertencentes à frota municipal, citada nas cláusulas anteriores, fica acrescido ao contrato original, a importância total de **R$ 1.659,09 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)**, passando o valor total do contrato a ser de **R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. Sec. Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 – Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manutenção do Ensino Regular
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 – Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário - Educação

Órgão: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Sáude
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 – Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

Classif. Orçamentária: 10.305.0106.2066 – Divisão Vigilância Epidemiológica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 – Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.50.00 – Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Divisão de Garagem e Oficinas, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com o disposto no § 2º da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 029/2018 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de abril de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I
LOTE ÚNICO – SEGURO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	ANO	CHASSI	COR	FRANQUIA CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	PRÊMIO
1	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HLF-1481	2009	9BD15822AA6363638	PRATA	R$ 2.748,00	R$ 100,00	R$ 450,00
2	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HMH-8667	2009	9BD15822AA6408572	BRANCA	R$ 2.748,00	R$ 100,00	R$ 450,00
3	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0 8V (FLEX) 4 P	HLF-4298	2010	9BGAB69C0BB217010	PRETA	R$ 3.272,00	R$ 250,00	R$ 450,00
4	TOYOTA/COROLLA XEI20 (FLEX) 4P	OXK-6830	2014	9BRBD48E0E2645031	PRETA	R$ 4.894,00	R$ 300,00	R$ 450,00
5	FIAT/DOBLO HLX 1.8 8V FLEX 5P	HLF-5567	2011	9BD119209B1078940	PRATA	R$ 3.203,00	R$ 200,00	R$ 400,00
6	FRONTIER/NISSAN SV ATTACK 4X4 (C.DUP) 2.5	PXI-5680	2015	94DVDUD40GJ988670	BRANCA	R$ 6.541,20	R$ 300,00	R$ 350,00
7	I/RENAULT CLIO EXPRES 1.0 16V 4P	PVA-2358	2014	8A1BB8215FL424928	BRANCA	R$ 3.255,00	R$ 160,00	R$ 450,00
8	HONDA/CG 125 TITAN ES	GYH-3274	2001	9CZJC30201R084011	AZUL	R$ 1.004,00		R$ 350,00
9	CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERAC.	PUT-2679	2014	93KKSN0A7FE151385	BRANCO	R$ 8.797,89	R$ 180,00	R$ 400,00
11	FORD CARGO 1717 E	HMH-0380	2006	9BFYCE6U76BB80987	BRANCO	R$ 4.372,19	R$ 180,00	R$ 400,00
12	VW/12.140	GKO-2497	1987	V042280W	AZUL	R$ 3.074,00		R$ 350,00
13	VW/13.180	HMM-7472	2001	9BWBE72532R201428	BRANCO	R$ 4.048,94	R$ 180,00	R$ 400,00
14	VW/13.180	HMM-7473	2001	9BWBE72S62R201200	BRANCO	R$ 4.048,94	R$ 180,00	R$ 400,00
15	VW/17250 E	HMN-5090	2006	9BWCN82T36R618346	VERMELHO	R$ 6.848,69	R$ 180,00	R$ 400,00
16	FIAT DUCATO MAXI CARGO 12M	QNZ-7119	2017	93W245G3RG2158948	BRANCA	R$ 10.093,00	R$ 350,00	R$ 400,00
17	FIAT/DOBLO CARGO FLEX 1.4 8V 5P	HNH-0859	2010	9BD223155A2018502	BRANCA	R$ 3.976,00	R$ 200,00	R$ 400,00
18	FIAT/DOBLO CARGO FLEX 1.4 8V 5P	HNH-0857	2009	9BD223155A2018489	BRANCA	R$ 3.976,00	R$ 200,00	R$ 400,00
19	GM/CORSA WIND	HMG-1283	2001	9BGSC68N02C128723	BRANCA	R$ 2.544,00	R$ 130,00	R$ 450,00
20	FIAT/UNO VIVACE 1.0 8V FLEX 4P	HNH-1690	2011	9BD195152C0201072	BRANCA	R$ 2.891,00	R$ 130,00	R$ 450,00
21	IVECO/DAYLY 45S14 GRANFUR	OPE-5606	2010	93ZK42A01B8421243	BRANCA	R$ 5.980,47		R$ 350,00
22	FIAT/DOBLO FLEX 1.4 8V 5P	OPQ-9334	2013	9BD223153D2031315	BRANCA	R$ 3.976,00	R$ 200,00	R$ 400,00
23	RENAULT/SANDERO AUT1016V	OQM-8273	2013	93YBSR6RHEJ775382	BRANCA	R$ 3.144,00	R$ 160,00	R$ 450,00
24	RENAUT/SANDERO AUT 1016V 4P	ORC-9311	2014	93YBSR6RHEJ337974	BRANCA	R$ 3.144,00	R$ 160,00	R$ 450,00
25	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	OXE-9621	2014	9BGJC75Z0EB281144	BRANCA	R$ 3.548,00	R$ 200,00	R$ 450,00

26	FIAT/STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P	OXE-9631	2013	9BD578141E7762555	BRANCA	R$ 3.062,00	R$ 130,00	R$ 400,00
27	FIAT/PALIO FIRE 1.0 ECONOMY 8V FLEX 4P	OXG-4415	2014	9BD17122LE5923022	BRANCA	R$ 2.709,00	R$ 100,00	R$ 450,00
28	RENAUT/SANDERO AUT 1016V 4P	ORC-9523	2014	93YBSR6RHEJ337038	BRANCA	R$ 3.144,00	R$ 160,00	R$ 450,00
29	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX 5P	HLF-5568	2011	9BD119209B1078842	BRANCA	R$ 3.203,00	R$ 200,00	R$ 400,00
30	I/RENAULT CLIO EXP 1.0 16 4P FLEX	PVJ-5910	2014	8A1BB8215FL693499	BRANCA	R$ 3.255,00	R$ 160,00	R$ 450,00
31	I/RENAUT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 3P	PVS-0737	2014	8A1FC1415FL487280	BRANCA	R$ 5.382,00	R$ 250,00	R$ 400,00
32	CITROEN/JUMPER 2. 16 LUG. TB DIESEL 3P	PWT-9447	2015	935ZBWMMBF2152244	BRANCA	R$ 8.593,66	R$ 300,00	R$ 400,00
33	FIAT/PALIO FIRE 1.0 ECONOMY 8V FLEX 4P	PXS-8668	2015	9BD17122ZG7572039	BRANCA	R$ 2.709,00	R$ 100,00	R$ 450,00
34	FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QNO-1080	2017	9BD195B4NJ0813418	BRANCA	R$ 3.860,94	R$ 130,00	R$ 450,00
35	FIAT/DUCATO MULTI FURGÃO 2.8 JTD DIESEL 4P	ANG-6219	2004	93W231K2141020244	BRANCA	R$ 4.413,00	R$ 350,00	R$ 400,00
36	GM/S10 2.8 TB DIESEL 4P	JKH-0061	2005	9BG138GC05C420744	BRANCA	R$ 5.578,00	R$ 300,00	R$ 400,00
37	HONDA/CG 125 CARGO ES	OQC-1123	2013	9C2JC4140DR501666	BRANCA	R$ 1.004,00		R$ 350,00
38	HONDA/CG 125 CARGO ES	OQC-2734	2013	9C2JC4140DR501673	BRANCA	R$ 1.004,00		R$ 350,00
39	1/M.BENZ 313 SPR UNIVIDA A DIESEL 3P	HLF-3244	2009	8AC903662AE027546	BRANCA	R$ 5.894,14	R$ 300,00	R$ 400,00
40	VW/MASCA ROMA 350 R O	HLF-0435	2009	9BWHB82Z19R927191	PRATA	R$ 15.000,00		R$ 400,00
41	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	HNS-9053	2012	9BD119707D1100348	BRANCA	R$ 3.976,00	R$ 200,00	R$ 400,00
42	VW/GOL TL MC	PXI - 3867	2015	9BWAB45U8GT063184	BRANCA	R$ 2.997,00	R$ 100,00	R$ 450,00
43	FIAT/UNO WAY 1.4	HLF-4358	2010	9BD195163B0085123	PRATA	R$ 2.876,00	R$ 130,00	R$ 450,00
44	CAMINHÃO IVECO VERTIS DIESEL 2P	PUE-8803	2016	93ZAIFD00H8563676	BRANCA	R$ 8.574,24	R$ 180,00	R$ 400,00
45	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	OPV-5475	2013	9BD27844PD7662818	VERDE	R$ 3.210,00	R$ 130,00	R$ 400,00
46	IVECO/CITYCLASS 70C17	OQM-8766	2013	93ZL68C01D8452643	AMARELO	R$ 15.000,00	R$ 300,00	R$ 400,00
47	I/M. BENZ TAKO SPRINM 16	HJX-8406	2011	8AC904663CE054603	BRANCA	R$ 8.187,74	R$ 300,00	R$ 400,00
48	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	HKJ-3467	2008	9BWR882W59R907096	PRATA	R$ 15.000,00	R$ 300,00	R$ 400,00
49	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	HKJ-3713	2008	9BWR882W29R907072	PRATA	R$ 15.000,00	R$ 180,00	R$ 400,00
53	IVECO/WAYCLASS 70C17HDE	PYT - 6692	2016	93ZL68C01G8469214	AMARELO	R$ 15.000,00	R$ 300,00	R$ 400,00
54	VW/MASCA ROMA	GYH-6346	2011	9532B8271BR128156	PRATA	R$ 15.000,00	R$ 300,00	R$ 400,00
55	IVECO/SENIORCLASS 150SE	PZM - 9625	2016	93ZA01LF0H8931608	AMARELO	R$ 15.000,00	R$ 300,00	R$ 400,00
56	IVECO/SENIORCLASS 150SE	PZN - 1440	2016	93ZA01LF0H8931602	AMARELO	R$ 15.000,00	R$ 300,00	R$ 400,00
57	IVECO/SENIORCLASS 150SE	PZN - 1436	2016	93ZA01LF0H8931595	AMARELO	R$ 15.000,00	R$ 300,00	R$ 400,00
58	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	HKJ-3698	2008	9BWR882W89R907089	PRATA	R$ 15.000,00	R$ 300,00	R$ 400,00
59	MARCOPOLO / VOLARE W9 ON	HJW-4365	2011	93PB12E3PBC038264	PRATA	R$ 15.000,00	R$ 300,00	R$ 400,00
60	FIAT/UNO VIVACE 1.0	HLF-9647	2012	9BD195152D0346440	PRATA	R$ 2.891,00	R$ 130,00	R$ 450,00
61	VW/MPOLO SEM MIDI ON	HLF-5287	2010	9532882W5BR123045	PRATA	R$ 15.000,00	R$ 300,00	R$ 400,00
62	VW/MPOLO SEM MIDI ON	HLF-5288	2010	9532882W6BR123040	PRATA	R$ 15.000,00	R$ 300,00	R$ 400,00
63	VW/15.190 EOD E.S.ORE	HLF-7481	2011	9532882W5CR214043	AMARELO	R$ 15.000,00	R$ 300,00	R$ 400,00
64	FIAT/UNO WAY 1.4	HLF4357	2010	9BD195163B0077956	PRATA	R$ 2.876,00	R$ 130,00	R$ 450,00
65	MARCOPOLO / VOLARE W9 ON	HLF-6438	2011	93PB40E3PBC037782	BRANCA	R$ 15.000,00	R$ 300,00	R$ 400,00
66	GM/MONTANA ENGESIG FURG	HLF4647	2010	9BGXL80P0AC247765	BRANCA	R$ 2.876,00	R$ 160,00	R$ 400,00
67	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	OWX-8376	2013	953658262ER418196	VERDE	R$ 11.426,89	R$ 180,00	R$ 400,00
68	IVECO TECTOR 170E22	ORC-8238	2013	93ZA1RGH0E8924393	BRANCA	R$ 9.044,82	R$ 180,00	R$ 400,00
69	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	PUS-1316	2014	953658246ER443052	BRANCA	R$ 10.892,08	R$ 180,00	R$ 400,00
70	FIAT/STRADA WORKING	PWM-9956	2015	9BD57814UF7973999	BRANCA	R$ 3.062,00	R$ 130,00	R$ 400,00
71	CAMINHÃO CARGO 1519 E 4X2 TURBO EURO DIESEL 2P	PUN-7127	2013	9BFXEB2B9DBC5899	BRANCA	R$ 6.957,61	R$ 180,00	R$ 400,00
72	FIAT/MOBI EASY	PYU 3776	2016	9BD341A4XHY446775		R$ 2.891,00	R$ 160,00	R$ 400,00
73	FIAT/UNO VIVACE 1.0	HNH-0899	2010	9BD195152B0015460	BRANCA	R$ 2.891,00	R$ 130,00	R$ 500,00
74	IVECO-FIAT WAYCLASS	QOW-8194	2018	93ZL72CO1K8481587	AMARELA	R$ 8.599,60		R$ 250,00
75	CHEVROLET/SPIN LTZ	QOY-5510	2018	9BGJC7520JB221026	BRANCA	R$ 3.548,00		R$ 250,00

VEICULOS ACRESCIDOS								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**ANO**	**CHASSI**	**COR**	**FRANQUIA CASCO**	**FRANQUIA DE VIDROS**	**PRÊMIO**
76	KWID ZEN 1.0 12V (FLEX) A/G 4P	QPP-3754	2018	93YRBB00XKJ709531	BRANCA	R$ 3.860,94	R$ 200,00	R$ 350,00
77	UNO FIORINO FURGÃO EVO 1.4 8V (FLEX) A/G 2P	QPQ-8868	2018	9BD2651JHK9118212	BRANCA	R$ 2.801,00	R$ 130,00	R$ 400,00
78	UNO FIORINO FURGÃO EVO (WORK. HARD) 1.4 8V (FLEX) A/G 2P	QPQ-8864	2018	9BD2651JHK9117432	BRANCA	R$ 3.860,94	R$ 130,00	R$ 350,00
79	DUCATO MAXMULTI 2.3 (18 LUG) DIES. 4P	QQD-4359	2018	3C6EFVFK6JE121500	BRANCA	R$ 6.610,37		R$ 350,00
VALOR TOTAL								**R$ 30.300,00**

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D77A12A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 060/2019 e Pregão Presencial nº. 045/2019 - Registro de Preços**, processo homologado em 16/05/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **JUBAL RIBEIRO JARDIM-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.217.797/0001-66, estabelecida na Av. Felinto Muller, nº. 287 - Bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone (38) 3754-1085, representada neste Ato, pelo Sr. **Jubal Ribeiro Jardim**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. M-2.123.435 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 291.872.496-34, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 107 - Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias**, conforme especificações e quantitativos da cláusula segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 045/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Água mineral Natural – 500 ml	Unid.	2.000	Igarapé	R$ 0,90	R$ 1.800,00
5	Água Mineral Natural - 1,5 lt	Unid.	600	Igarapé	R$ 1,80	R$ 1.080,00
101	Leite UHT Integral longa vida caixa c/ 01 litro - em embalagens tetra park, íntegras e que apresentam data de validade de 03 meses e somente 3% de gordura.	Cx	1.000	Camponesa	R$ 2,80	R$ 2.800,00
109	Margarina pote c/ 1 kg - Padrão Delícia	Pote	1.300	Delícia	R$ 7,43	R$ 9.659,00
116	Mussarela	Kg	100	Da Vaca	R$ 19,84	R$ 1.984,00
VALOR TOTAL						**R$ 17.323,00**

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 31/05/19, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e/ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos produtos a ser fornecido pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de maio de 2019.

Município De Três Marias
Município
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Jubal Ribeiro Jardim-ME
Fornecedora
JUBAL RIBEIRO JARDIM
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AAFE7054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - DECRETO Nº. 068/2019

DECRETO Nº. 068/2019

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidatos aprovados no concurso público edital 01/2018"*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10 I, arts. 11, 12 e 17 todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;
Considerando, o Decreto 56 de 10 de junho de 2019, que homologou todos os atos e o resultado do concurso público edital 01/2018, para provimento de cargos de efetivos do Poder Executivo, conforme consta do edital de resultado final com lista de aprovados publicado em 12 de abril de 2019.
Considerando, a publicação dos editais de convocação 01 e 02 que se referem ao concurso público do edital 01/2018;

DECRETA*:*

Art. 1º. – Ficam nomeados em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 05 de setembro de 2002 os candidatos relacionados no anexo I deste decreto, habilitados em Concurso Público objeto do Edital nº 01/2018 para provimento dos respectivos cargos de carreira e especialidades.

Art. 2º. – A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo previsto no artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 3º. – A posse e o exercício dos candidatos constantes do anexo I obedecerão às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 01 de julho de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

ANEXO 1 – DECRETO 68 DE 01 DE JULHO DE 2019.
LISTAGEM DE NOMEADOS EM 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO CONCURSO EDITAL 01/2018

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	SETOR AREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2792717	RAQUEL MANOEL CAVALCANTI	MG15104432	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Lavanderia	Saúde	1
2790204	ADRIANA FERNANDES PEREIRA	MG1262055	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Lavanderia	Saúde	2
2792842	FILLIPE CESAR DA SILVA BORGES DIAS	6495812	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Lavanderia	Saúde	3
2791879	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE AGUIAR	21038205	1002 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Auxiliar de Mecânico	Administração	1
2793672	JAIRO ADMILSON LOURENCO	12522110	1003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Auxiliar de Operador de Máquinas	Administração	1
2793182	ELIZABETE TAVARES DA SILVA	MG7931814	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração	1
2793192	JESSICA MENDES DA SILVA	MG21830629	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração	2
2793494	MARIA EUNICIA PEREIRA DOS SANTOS	17855349	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração	3
2793372	VALDEIR ALVES PEREIRA	MG10604313	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração	4
2792406	MANOELA MONTEIRO DOS SANTOS	11633683	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração	5
2790028	SAYARA JUNIA NAZARIA MACHADO	MG16970750	1005 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviço Social	1
2792152	VANESSA ALVES DOS REIS	MG21080626	1005 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviço Social	2
2793427	CAROLAINE MACHADO DA SILVA	MG21118252	1005 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviço Social	3
2793006	THAIS APARECIDA RODRIGUES NUNES	17294680	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	1
2791725	PAULA MINELI MARQUES DA SILVA	MG14502618	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	2
2792697	MARIA CÂNDIDA DA SILVA	5940996	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	3
2790411	FERNANDA ARAUJO COSTA MACHADO	14859614MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	4
2792389	VANESSA ALVES DOS REIS	15929276	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	5
2791203	ANA PAULA DE OLIVEIRA DIAS	MG14342786	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	6
2790635	ANA MARIA SILVA	7648210	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	7
2792141	GABRIELA DALLA ROSA	MG17975107	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	8
2790656	THAIZA KLEIN ROCHA MARQUES	16763512	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	9
2791168	MARILIA MARIANO CAIXETA	MG13881025	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	10
2792157	ADEANE DHENI COSTA SOUZA	16723605	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	11
2793045	ADRIANA CARDOSO OLIVEIRA MACIEL	15068104	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	12
2790159	FATIMA JAQUELINE DA SILVA NUNES	MG16246679	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	13
2791800	GRACINA APARECIDA DA SILVA	MG7525918	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	14
2792393	LAÍS NAYANE DE OLIVEIRA MELO	2402499	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	15
2793417	SUELEN CAROLLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	MG13859510	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde	saúde	1
2792449	GIOVANA ALVES MARANHÃO	MG388293524	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde	saúde	2
2792148	LUCIENE GONÇALVES PEREIRA NERIS	MG13110664	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde	saúde	3
2791787	NEILIANE CAMARGOS JANUARIO	MG18751717	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde	saúde	4
2791747	MARIA MADALENA GONÇALVES CABECEIRA	MG15166373	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde	saúde	5
2791942	CARLINDA APOLIANE FERREIRA GOMES	MG13641589	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde	saúde	6
2790809	ANTÔNIA LAIANE BRITO DA SILVA	23016061	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde	saúde	7
2792704	EDNA ANTÔNIA CORRÊA	MG9359099	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Cantineiro	Educação	1
2792102	PATRÍCIA DE SOUZA BARBOSA	16962521	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Cantineiro	Educação	2
2791936	MARIA HELENA RIBEIRO VENTURA	MG16521327	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Cantineiro	Educação	3

2792662	MARIA APARECIDA DA SILVA	MG14467966	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Cantineiro	Educação	4
2792843	MAGNA DA SILVA BORGES	1310874	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Cantineiro	Educação	5
2792939	NELI VIANA GARCIA	MG12757868	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Cantineiro	Educação	6
2793452	FERNANDA LORENA DE LIMA SILVA	MG17888534	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Cantineiro	Educação	7
2793528	JHOVANA VAZ DA SILVA	MG20323926	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Cantineiro	Educação	8
2792251	ROSELI MARIA DA SILVA	11329773	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Cantineiro	Educação	9
2792918	CIRLENE MARQUES DE FREITAS	9145571	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Cantineiro	Educação	10
2792072	ROBSON JOSE DE OLIVEIRA	14802982	1011 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Capturador de Animais	saúde	1
2792003	TIAGO PEREIRA DE LIMA	17568444	1011 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Capturador de Animais	saúde	2
2793167	THIAGO FERREIRA DA SILVA	15856637	1013 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Eletricista	Administração	1
2791530	FABÍOLA CHAVES DE ANDRADE	MG13698157	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Administração	1
2791839	ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA	136485311	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Administração	2
2792476	ROSANGELA JUNIA GARCIA DA SILVA	MG16594703	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Administração	3
2790999	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	MG14231098	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Administração	4
2790677	GISELE MIRELE PEREIRA	MG13469042	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Administração	5
2793367	SANDRA NUNES SANTOS	MG14738909	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Administração	6
2791907	MARIA ZILDA MOREIRA DA SILVA	17558601	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Administração	7
2792486	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	MG13762029	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Administração	8
2793439	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	14998400	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Administração	9
2791100	ADIR RODRIGUES TORRES	MG14413476	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Jardineiro	Administração	1
2792426	AMARILDO JOSÉ CARDOSO	MG10481572	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Jardineiro	Administração	2
2791891	ISRAEL CAETANO DA SILVA	14978507	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Jardineiro	Administração	3
2792313	FERNANDO SANTOS RESENDE GUIMARÃES	16383227	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Jardineiro	Administração	4
2792654	DIONAC CRUZ DE MEDEIROS	1506986	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Educação	1
2792270	MARCIO APARECIDO DA SILVA	16110207	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Educação	2
2792692	EVALDO CARLOS DE OLIVEIRA	MG11428034	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Educação	3
2791338	VICENTE DOS REIS HERMOGENES DE OLIVEIRA	MG4515665	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Educação	4
2790209	EDIVAM VIEIRA DA SILVA	4561774550	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	saúde	1
2793187	VENILSON VERISSIMO DA SILVA	MG10018008	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	saúde	2
2791947	MILTON SALVADOR MENDES	MG7888714	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	saúde	3
2791371	JEAN PABLO DE CRVALHO	17660545	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	saúde	4
2793074	RAIANY MARTINS BATISTA	MG16636960	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	saúde	5
2790825	ALICE ALVES	11976525	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista-N1	Serviço Social	1
2790828	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA XAVIER	3316740	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista-N1	Serviço Social	2
2791122	JOSÉ MANOEL ANTÔNIO DOS REIS	MG8162745	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista-N1	Serviço Social	3
2790391	VALMIR CAXITO	10434584	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Administração	1
2792908	MAURO DA SILVA GOTTI FERRAZ	MG12350832	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Administração	2
2792377	GILCIMAR APARECIDO DE CASTRO	MG10449699	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Administração	3
2793512	MOISES VIEIRA DOS SANTOS	MG1438889	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Administração	4
2790789	MARIO ANTONIO DE JESUS	MG5292887	1023 - OPERADOR DE PATROL	Operador de Patrol	Administração	1
2792730	VANEUSA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	16308454	1026 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Operário de Apoio da Saúde	saúde	1
2793303	AUDAIR ALVES CORREA	7243361	1028 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pedreiro	Administração	1
2791536	FÁBIO CRISTIANO DE OLIVEIRA DE CASTRO	MG15342145	1029 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pintor	Administração	1
2792781	WARLEN LINO MACHADO DE FREITAS	MG15787335	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Zelador de Unidade de Apoio da Saúde	saúde	1
2791661	JUSIMAR JOSE DA SILVA	MG13876193	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Zelador de Unidade de Apoio da Saúde	saúde	2
2792225	MAURO GOMES DA SILVA	MG3688215	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Zelador de Unidade de Apoio da Saúde	saúde	3
2793043	PAULO RICARDO GOMES DE SOUZA	MG1468243	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Zelador de Unidade de Apoio da Saúde	saúde	4
2791912	JULIO CESAR DA SILVA	17660534	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Zelador de Unidade de Apoio da Saúde	saúde	5
2792024	CAROLINE CRUZEIRO ASCNÇÃO	17187278	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Auxiliar de Serviços de Saúde	saúde	1
2790986	FARLEY VICTOR DA SILVA	18702349	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Auxiliar de Serviços de Saúde	saúde	2

2790022	RAYANNE MONIELLE DOS SANTOS CHAVES	MG17632015	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Auxiliar de Serviços de Saúde	saúde	3
2793449	MICHELE LUIZA DOS SANTOS SOUZA	MG14102631	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Auxiliar de Serviços de Saúde	saúde	4
2792785	MARIA INES OEIRAS MENEZES	53540731	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Auxiliar de Serviços de Saúde	saúde	5
2790010	BIANCA TAVARES DA SILVA	17523006	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Administração	1
2792893	PATRÍCIA DINIZ PACHECO	MG13670600	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Administração	2
2791717	VALERIA HELOÍSA DA SILVA	16188425	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Administração	3
2793037	CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS	MG22732554	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Administração	4
2792645	TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA	MG14936459	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Administração	5
2790092	CAMILA RODRIGUES REIS	MG20565043	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Administração	6
2792846	SERGIO HENRIQUE BORGES DE ASSNUÇÃO	MG21644204	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Administração	7
2792740	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA MAGALHAES	15998228	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Administração	8
2793476	GEISIANE VIEIRA DOS SANTOS	MG15324984	2004 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Práticas Esportivas de Apoio da Ação Social	Serviço Social	1
2791433	LUCAS VINÍCIUS DE LIMA BEZERRA	21033295	2004 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Práticas Esportivas de Apoio da Ação Social	Serviço Social	2
2790058	BEATRIZ DE SOUZA ARAÚJO	MG21365534	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Administração	1
2792502	KELLY CRISTINA DA SILVA XAVIER	MG14565994	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Administração	2
2793653	ARIELY MORGANA OLIVEIRA	MG20794767	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Administração	3
2790280	MÁRCIA GONÇALVES PEREIRA	MG20048545	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Administração	4
2793661	MARIA CLARA MOREIRA ALVES	MG20233173	2007 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Recepcionista	Serviço Social	1
2791990	EDIVANE MAGALHES DA SILVA	MG13510945	2007 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Recepcionista	Serviço Social	2
2792673	ADRIENE APARECIDA DOS SANTOS	22374567	2007 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Recepcionista	Serviço Social	3
2792703	DARLITA NICOLLE ROMÃO PEREIRA	MG17905657	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Recepcionista de Apoio da Saúde	saúde	1
2790110	BRUNA ANDRESSA DE OLIVEIRA	MG17237686	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Recepcionista de Apoio da Saúde	saúde	2
2790780	JULIANA APARECIDA DA COSTA LIMA	MG14356605	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Recepcionista de Apoio da Saúde	saúde	3
2793612	IZABEL MATOS PEREIRA	9062356	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Recepcionista de Apoio da Saúde	saúde	4
2790465	MICHELE MACHADO DA SILVA REIS	20975515	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Recepcionista de Apoio da Saúde	saúde	5
2791176	MARIO CÉSAR PROCÓPIO SANTOS	5252048459	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Administração	1
2793386	IGOR HENRIQUE RIBEIRO REIS	MG20796512	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Administração	2
2793214	LUCAS GUIMARAES DE MENEZES	MG19255739	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Administração	3
2790621	MATEUS SOARES DE PAULO	MG10236718	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Administração	4
2793674	REINALDO JEFFERSON CAETANO	15705959	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Administração	5
2790781	BRUNA MACEDO LEAL	18733773	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Administração	6
2790542	KAREN JORDANA OLIVEIRA DE SOUZA	MG18054165	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Administração	7
2790076	PAULO VICTOR GONÇALVES ROSA	16274100	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Administração	8
2791569	PRISCILLA MARA ROMAO RODRIGUES	MG15899098	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Administração	9
2793031	LEIDIANE PEREIRA SILVA	MG13677526	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Administração	10
2791196	DARLITA NICOLLE ROMÃO PEREIRA	MG17905657	3003 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente Técnico de Apoio da Saúde	saúde	1
2792430	JANE TEIXEIRA XAVIER DE ARAUJO	MG13641666	3003 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente Técnico de Apoio da Saúde	saúde	2
2793668	MARIA CLARA MOREIRA ALVES	MG20233173	3003 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente Técnico de Apoio da Saúde	saúde	3
2792916	DIESSY IARA CARVALHO DE OLIVEIRA	19324750	3003 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente Técnico de Apoio da Saúde	saúde	4
2792914	JANAINA MAIA FERNANDES	MG16451604	3005 - ORIENTADOR SOCIAL	Orientador Social	Serviço Social	1
2790766	BETANIA MARCELINO ESTEVES	15535338	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Secretário Escolar	Educação	1
2790194	GABRIEL ALVES SANTOS	15202536	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Secretário Escolar	Educação	2
2792770	ISADORA MARIA ALVES DA FONSECA	MG18125273	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Secretário Escolar	Educação	3
2792848	LAUANE MONIELE RODRIGUES MOURA	MG17823235	4002 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	saúde	1
2791698	VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	17983215	4002 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	saúde	2
2792604	ANA CLÁUDIA DIAS QUEIROZ	MG13678018	4002 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	saúde	3
2792325	ADRIANO CARDOSO MARCOLINO	MG10245061	4007 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Técnico em Radiologia	saúde	1
2793151	AMANDA GABRIELY ROSA BORGES	20308801	4008 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico em Topografia	Administração	1
2790150	GUILHERME BOTELHO SILVA	MG15814012	5002 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Advogado	Administração	1
2792826	RAYSSA GABRIELLE ALVES	16552551	5003 - ESPECIALISTA DE APOIO	Advogado CREAS	Serviço Social	1

	TAVARES		DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2791137	JOSÉ MURILO MARINS GUIMARÃES	MG14119715	5005 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Arquiteto	Administração	1
2791394	DENIANA GONÇALVES SANTOS MELO	MG12542374	5010 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Biólogo	saúde	1
2791483	DÁBILA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG176242251	5011 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Biomédico	saúde	1
2791506	FERNANDA MACHADO BRAGA	15266413	5012 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Bioquímico	saúde	1
2792546	DENISE DE SOUZA RAMOS	11910088	5012 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Bioquímico	saúde	2
2791657	DAYANE APARECIDA FONSECA	MG14934686	5013 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Contador	Administração	1
2791997	CÍNTIA SILVA MENDANHA	13626563	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	saúde	1
2792847	CARLA CRISTINA RODRIGUES XAVIER	MG13349372	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	saúde	2
2791134	ÁQUILA SILVA MARTINS	MG15393127	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	saúde	3
2792403	WÉLLITA ANASTÁCIA RIBEIRO	13608374	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	saúde	4
2791028	DAIARA DA SILVA RODRIGUES	MG18010193	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	saúde	5
2790662	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	18591834	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	saúde	6
2790889	NAYARA FERREIRA TAVARES	16978526	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	saúde	7
2790749	PRISCILA FONSECA DE FREITAS ARAUJO	17375216	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	saúde	8
2791245	ADRIANO LUIS PULQUERIO DE ALMEIDA	16254487	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	saúde	9
2790531	RICARDO MENDES DE SOUZA SILVA	16388669	5017 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Farmacêutico	saúde	1
2790629	THABATA CRISTINE CORTES ALMEIDA RODOVALHO	MG15900990	5017 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Farmacêutico	saúde	2
2792836	SAMARA TALLITA SANTOS GUIMARÃES	17128723	5017 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Farmacêutico	saúde	3
2791976	CANUELE ADAMIANE TIAGO PACHÊCO	MG13543868	5018 - FISCAL MUNICIPAL	Fiscal Municipal de Meio Ambiente	administração	1
2792851	CAMILA CRISTINA CANHESTRO GUIMARÃES	16086529	5019 - FISCAL MUNICIPAL	Fiscal Municipal de Obras e Posturas	administração	1
2792885	YASMIM ALVES DE OLIVEIRA	MG18657499	5020 - FISCAL MUNICIPAL	Fiscal Municipal de Tributos	administração	1
2790716	ELTON GERALDO DA SILVA	MG11565259	5022 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Fisioterapeuta	saúde	1
2792252	LUANA LOAMI RUYZ JORGE DO NASCIMENTO	457455135	5023 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Fonoaudiólogo	saúde	1
2792088	LUIZ HUMBERTO SOARES	2356043	5025 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico do Trabalho	saúde	1
2792735	LARISSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	5981448	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico Plantonista	saúde	1
2792586	VICTOR LEAL RIBEIRO EÇA AVELINO	MG13621066	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico Plantonista	saúde	2
2790750	JULIANA ASSIS ALVES	13869462	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico Plantonista	saúde	3
2791923	RODRIGO PINHEIRO NEIVA JORDÃO	17793434	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico Plantonista	saúde	4
2792772	GABRIEL LEITE BOTELHO	15704691	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico Plantonista	saúde	5
2791631	LEANDRO RODRIGUES GUIMARAES	MG14729385	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico Programa Saúde da Família	saúde	1
2792807	LUCAS SANTOS BAOEVNTURA	MG12258968	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico Programa Saúde da Família	saúde	2
2791459	NATHAN PEREIRA BARCELOS	17985630	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico Programa Saúde da Família	saúde	3
2791259	MARIANA ANDRADE COSTA	MG12135192	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico Programa Saúde da Família	saúde	4
2793154	LETICIA FERREIRA BORGES	11578310	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico Programa Saúde da Família	saúde	5
2793131	ISABELA CAMPOS DE LIMA	MG17568591	5028 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	Médico Veterinário	saúde	1
2790982	BÁRBARA MARINS CAIXETA DE OLIVEIRA	10561410	5029 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Nutricionista	saúde	1
2791271	DÉBORA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG17184012	5030 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	Nutricionista de Apoio da Educação	Educação	1
2793519	DÉBORAH LIMA DE SOUZA	MG16502577	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo de PSF	saúde	1
2792801	LORENA BATISTA DE SOUZA PONTELO	MG18457539	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo de PSF	saúde	2
2791228	MOYSES JUNIOR VIEIRA	16963497	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo de PSF	saúde	3
2790864	ROSIMARY TIAGO DE ARAUJO	MG6595131	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo de PSF	saúde	4
2792111	CAROLLINE CORRÊA DA SILVA	MG20200802	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo de PSF	saúde	5
2791058	VALÉRIA DE CÁSSIA ALVARES	2717661	5032 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo N-1	saúde	1
2790744	CAETANO ALBERTO MARTINS BOTELHO	2609004	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	Procurador Municipal	Administração	1
2792373	EDILENE APARECIDA LEONEL	MG14372780	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	Professor de Educação Básica 1	Educação	1
2790498	MÁRCIA EVANGELINA CARDOSO	MG9222906	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	Professor de Educação Básica 1	Educação	2
2790734	MARIA DA GLORIA PACHECO CAIXETA	MG16321974	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	Professor de Educação Básica 1	Educação	3

2792100	JANETE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	13269960	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	Professor de Educação Básica 1	Educação	4
2791073	GÍLZIA APARECIDA CUSTÓDIO AMORIM	MG6438492	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	Professor de Educação Básica 1	Educação	5
2790352	VANDA MARIA RIBEIRO REIS	MG9355755	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	Professor de Educação Básica 1	Educação	6
2793555	NEIDE GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA	MG13632604	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	Professor de Educação Básica 1	Educação	7
2790853	MARIA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS	MG14658159	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	Professor de Educação Básica 1	Educação	8
2791949	WÊNIA ARÊDA DE OLIVEIRA	MG12938039	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	Professor de Educação Básica 1	Educação	9
2790341	PATRÍCIA DINIZ PACHECO	MG13670600	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	Professor de Educação Básica 1	Educação	10
2793359	LARISSA ALEIXO DA SILVA	MG15766874	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	Professor de Educação Básica 1	Educação	11
2791070	JOSÉ AFONSO DE PAULA RETTO	MG11068875	5038 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Psicólogo	saúde	1
2791865	DÉBORA GARCIA SILVA	MG19242850	5039 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo	Serviço Social	1
2792314	FAGNER JOAQUIM DE ANDRADE	13971034	5042 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Especialidade Cirurgia Geral	saúde	1
2790811	LUIS PAULO ZICA SILVA	16454325	5043 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Especialidade Ginecologia	saúde	1
2791761	RODRIGO FERREIRA TOBIAS	12594647	5044 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Especialidade Ortopedia	saúde	1
2790879	ANA PAULA DE MATOS LIMA	16798090	5045 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Especialidade Pediatria	saúde	1
2793325	LUCAS CARAZZA SILVA	MG8677674	5050 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Especialidade Oftalmologia	saúde	1
2792742	EMILIA SANTOS BOAVENTURA	MG12258954	5051 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Especialidade Dermatologia	saúde	1
2791711	PATRÍCIA LEITE BOTELHO	MG14437375	5052 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Especialidade Pneumologia	saúde	1
2791855	ALESSANDRA PIRES DA SILVA	11966616	5053 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	Língua Portuguesa	E.M. Emílio Alves Rios	1
2792926	JOSÉ MARIA BORGES	MG7298086	5055 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	Matemática	E.M. Emílio Alves Rios	1
2793475	LUCIENE JOSÉ DOS SANTOS	9340407	5056 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	Matemática	E.M. Nair Melo Franco Ribeiro	1
2793140	EDINILMA ALVES DA SILVA FARIA	MG7413729	5060 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	Geografia	E.M. Emílio Alves Rios	1
2791744	BRUNO GOMES	MG16406349	5065 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	Professor de Educação Física	E.M. Dr. Martinho Campos	1
2792642	MARIA FERNANDES DA SILVA NETA	8395152	5068 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	Professor de Educação Física	E.M. Emílio Alves Rios	1
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE SETOR**	**AREA DE ATUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
2790038	FRANCISCO MOACIR SOARES OLIVEIRA	2005005123250	5015 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Engenheiro Civil	Administração	1

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:DC8270AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 104, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto referentes aos serviços prestados pelo SAAE, a serem praticados no município de Pirapora-MG, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IV, da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 27, inciso IX do Estatuto Social da ARISB-MG e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e que o Município de Pirapora é subscritor do Protocolo de Intenções da ARISB-MG, que foi ratificado pelas Leis Municipais nº 2.281, de 15 de dezembro de 2015, e nº 2.386, de 17 de dezembro de 2018, foi delegado à ARISB-MG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços.

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC Nº 029, de 06 de julho de 2017, solicitou à Agência Reguladora, ARISB-MG, através do Ofício SAAE/PIR nº 122/2019, de 30 de abril de 2019, o estudo de revisão das suas tarifas vigentes, enviando, junto ao mesmo, toda documentação e informações solicitadas pela referida resolução;

Que a ARISB-MG, através da Nota Técnica ARISB-MG Nº 089/2019, concluiu ser necessário a revisão das tarifas praticadas pelo SAAE de Pirapora com a aplicação de ajuste, de forma linear, em todas as faixas de consumo de todas as categorias, a fim de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia municipal;

Que a Nota Técnica ARISB-MG nº 089/2019 esteve em Consulta Pública no sítio eletrônico da Agência Reguladora no período de 14 de junho a 03 de julho de 2019, para coleta de informações e sugestões dos interessados;

Que o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pirapora, reuniu-se no dia 04 de julho de 2019, analisou a Nota Técnica ARISB-MG Nº 089/2019, inclusive as alterações para todas as categorias e faixas de consumo propostas; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária, a Diretoria Executiva da ARISB-MG, reunida em 05 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar as tarifas de água aplicando um percentual de **6,39%** (seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento), linearmente, aos atuais valores do SAAE de Pirapora – MG, em todas suas categorias e faixas de consumo, conforme Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Permanecer com a Matriz Tarifária de Esgoto, mantendo o percentual de cobrança **50% (cinquenta por cento)** do valor da tarifa de água para os usuários atendidos com os serviços de esgotamento sanitário.

Art. 3º - Para fins de divulgação desta revisão tarifária, o SAAE afixará esta Resolução com a tabela dos novos valores estabelecidos em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na Internet.

Parágrafo único – Em complementação à divulgação, o SAAE deverá publicar extrato da presente resolução no órgão de imprensa regularmente utilizado pelo município de Pirapora.

Art. 4º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pirapora deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução pela ARISB-MG, conforme determina o Art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, para iniciar as leituras/medições, visando à emissão das respectivas Contas/Faturas com os valores revisados.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS RIBEIRO DE CASTRO
Diretor Geral da ARISB-MG

ANEXO I

TARIFAS							
TARIFA DE CONSUMO DE ÁGUA							
CATEGORIA DOMICILIAR (A)		CATEGORIA COMERCIAL (B)		CATEGORIA INDUSTRIAL (C)		CATEGORIA OUTROS (O)	
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R$ /M³)	FAIXAS DE CONSUMO(M³)	VALORES (R$ / M³)
Até 15	2,9293	Até 30	3,7279	Até 60	4,6745	Até 20	6,0191
16 a 20	4,2160	31 a 40	5,1784	61 a 75	5,1636	Acima de 20	6,0191
21 a 25	4,5498	41 a 50	5,4633	76 a 100	6,5240		
26 a 30	4,8307	51 a 75	6,2212	101 a 200	6,9034		
31 a 40	5,1784	76 a 100	6,5240	Acima de 200	7,7587		
41 a 50	5,4633	101 a 200	6,9034				
51 a 75	6,2212	Acima de 200	7,7587				
76 a 100	6,5240						
101 a 200	6,9034						
Acima de 200	7,7587						
TARIFA DE ESGOTO							
A tarifa de esgoto corresponde a 50% (cinquenta porcento) do consumo de água para todos os usuários atendidos com esgotamento sanitário.							

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:F4586231

